



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 26

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	52	87
Poder Executivo.....	1	52	
Casa Civil.....		55	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	55	87
Secretaria de Estado de Economia.....	4	58	87
Secretaria de Estado de Saúde.....	18	63	89
Secretaria de Estado de Educação.....	19	73	105
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	73	106
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	20	81	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	21		108
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	81	
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		81	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	25	82	108
Secretaria de Estado da Mulher.....		82	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	26	82	110
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	28		110
Secretaria de Estado de Comunicação.....		82	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		83	112
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		83	114
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		84	115
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		84	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	28	85	115
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			117
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	29	85	117
Controladoria-Geral.....		85	
Defensoria Pública.....	32	86	
Tribunal de Contas.....	32	86	119
Ineditorial.....			119

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 75, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que conferem o art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e os arts. 211, §1º, e 255, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e considerando o contido nos Processos SEI nº 00001-00033821/2025-61 e nº 00001-00034406/2025-24, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para averiguar a ocorrência de possíveis ilícitos administrativos, conforme fatos descritos nos processos supracitados.

Art. 2º Determinar à Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial (CPTCE) que proceda à apuração.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.251, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04020-00000179/2026-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000610, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Gabinete;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000599, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001763, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001785, de Assessor, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral; e

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000273, de Assessor, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.252, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo nº 00002-00001005/2026-41, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e da Vice-Governadoria.

Art. 2º Os cargos comissionados relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e da Vice-Governadoria.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de

10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 06 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.252, de 06 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS - UNIDADE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E FATURAMENTO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - Assessor, CC-08, 01 - VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 48.253, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00042635/2026-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 06 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.253, de 06 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 55007562) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-02, 01 (SIGRH 55006177); Assessor Especial, CPE-06, 03 (SIGRH 00000689, 55002890, 55006041); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 55006179); Assessor Especial, CPE-07, 03 (SIGRH 55006178, 55007296, 55007297); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 55006253); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 55006182); Assessor, CPC-06, 05 (SIGRH 55002900, 55002901, 55002904, 55006239, 55006241); Assessor, CPC-05, 06 (SIGRH 55006183, 55006235, 55006236, 55006237, 55006238, 55006257); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 55007359); Assessor Técnico, CPC-04, 02 (SIGRH

55002894, 55005963); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 55006186) - NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E DESJUDICIALIZAÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 55007299).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.253, de 06 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-01, 01; Assessor Especial, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 03; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, CC-08, 02.

DECRETO Nº 48.254, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00070-00000353/2026-04, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.254, de 06 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00800557) - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00800515); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00800516) - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00800514).

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.254, de 06 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CERTAMES - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 48.255, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00196-00000279/2026-38, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.
- Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília o Cargo relacionado no Anexo II.
- Art. 4º Fica remanejado o Núcleo de Artrópodes, da Diretoria de Projetos Educacionais, da Superintendência de Educação e Uso Público, para Coordenação de Alimentação e Nutrição Animal, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, mantida a atual estrutura administrativa, de cargo e seu atual ocupante.
- Art. 5º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.255, de 06 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - DIRETORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01700232).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.255, de 06 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 48.256, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00003096/2025-50, DECRETA:

- Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.
- Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de

2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 06 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.256, de 06 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor, CC-08, 02 (SIGRH B0001577, 01400191); Assessor, CC-07, 03 (SIGRH 01400544, 01400545, 01400546); Assessor, CC-06, 01, (SIGRH 01400662) - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01400547) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 08000153).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.256, de 06 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor, CC-08, 03 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Assessor, CC-05, 01.

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 48.122, de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, páginas 01 e 02, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE SUPORTE E OPERAÇÕES...", LEIA-SE: "... GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA...".

No Anexo II do Decreto nº 48.159, de 14 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 9, de 15 de janeiro de 2026, página 4, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURANÇA CIDADÃ - Diretor, CPE-08, 01..."; LEIA-SE: "...DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURANÇA CIDADÃ - Diretor, CPE-07, 01...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

- Art. 1º Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no DODF nº 210, de 05 de NOVEMBRO DE 2025, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 0132-000896/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
- Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 05/02/2026.
- Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Comitê Interno de Governança Pública (CIG), que passará a atuar no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro - RA CRUZ com a seguinte composição:

- I - Administrador Regional;
 II - Chefe de Gabinete;
 III - Coordenador (a) de Administração Geral;
 IV - Coordenador (a) de Licenciamento, Obras e Manutenção;
 V - Coordenador (a) de Desenvolvimento;
 VI - Chefe da Assessoria Técnica;
 VII - Chefe da Assessoria de Planejamento;
 VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação.
 IX - Chefe da Ouvidoria.

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Administrador ou de no mínimo três integrantes constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Cruzeiro - CIG/RA - CRUZ:

- I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;
 II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:
 a) A implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
 b) A promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
 c) A implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
 III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;
 IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e
 V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Ordem de Serviço nº 31 de 11 de maio de 2022.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, considerando manifestação da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída através da Ordem de Serviço nº 70, de 15 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, página 56 e reinstaurada Ordem de Serviço nº 64, de 1º de outubro de 2025, publicada no DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025, página 135, com a finalidade de apurar possíveis danos ao erário em cumprimento às recomendações elencadas no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 06/2019 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF (38606813), acerca de supostas irregularidades apontadas no RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO Nº 20/2020 - DAMIG /COMOT/SUBCI/CGDF (38674829), objeto dos autos do Processo (00480-00001708/2020-66), concernente apontadas quando do exame da Inspeção em contratos diversos e na Área de Pessoal da Administração Regional de São Sebastião, conforme autos do Processo (00480 00001738/2018-58) e, conforme autos do Processo 00144-00002204/2025-43, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 110, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00063-00004563/2025-35, 00060-00019662/2026-87 e 00097-00017015/2025-51, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						4.825.997
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	4.825.997	
2026AC00047					TOTAL	4.825.997

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 REDUÇÃO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						13.597
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018712 0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.30	0	1600.138	13.597	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						435.000
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref.022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1600.138	435.000	
2026AC00047					TOTAL	448.597

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ACRÉSCIMO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						4.825.997
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	4.825.997	
2026AC00047					TOTAL	4.825.997

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ACRÉSCIMO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						13.597
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018712 0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.92	0	1600.138	13.597	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						435.000
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref.022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	1600.138	435.000	
2026AC00047					TOTAL	448.597

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

UG: 130103 - Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Para: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital Brasil - NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I – OBJETO: Despesas relativas ao período de 1º de janeiro a 09 de março de 2026, no âmbito da vigência atual do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 058/2022 - DJ/NOVACAP (81084287), no valor de R\$ 10.669,72, bem como do montante de R\$ 55.621,25, destinado ao atendimento da prorrogação do prazo de vigência contratual, referente ao período de 10 de março a 31 de dezembro de 2026.

II – VIGÊNCIA: data de início: Data de sua publicação; término: 31/12/2026

III - PT: 04.122.8203.2990.0004 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Distrito Federal, Fonte: 1830, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Valor: R\$ 66.290,97.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor - Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Titular da UG Executante

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX do art. 328 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, e

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o reduzido Quadro de Pessoal desta Secretaria Executiva de Fazenda; e

CONSIDERANDO a prestação dos serviços decorrentes das atribuições institucionais da Secretaria Executiva de Fazenda;

resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as autorizações de remoção de servidores integrantes das carreiras de Auditoria Tributária do Distrito Federal e da Gestão Fazendária, ambas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados e em exercício no âmbito desta Secretaria Executiva de Fazenda para fins de movimentações e transferências para outras Secretarias Executivas e/ou outros órgãos da administração pública.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 4/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM
, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSOS: SEI 00111-00005306/2025-15 - INTERESSADO: INSTITUTO MILLENAR DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - CNPJ: 08.613.532/0001-06 - ENDEREÇO: RUA BRASIL Nº 50, SALA 7-C, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO - CEP: 74.215-070 - ASSUNTO: Imunidade de ITBI – Instituição de Assistência Social.

O(A) GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria nº 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 08/2025, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

O interessado não se enquadra como entidade de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), uma vez que não comprovou inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social (CAS) para a prestação de serviços socioassistenciais. Dessa forma, não foram atendidos os requisitos legais necessários à fruição do benefício constitucional de imunidade tributária incidente sobre os impostos relativos à renda, ao patrimônio e aos serviços prestados, conforme exposto no Parecer SEI-GDF nº 40/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (<https://receita.fazenda.df.gov.br/>).

DANIEL ASSAD DA CUNHA

Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 1439/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO: SEI 04044-00016960/2024-01 / GAC 20210106-3711 - INTERESSADO: VLBM PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.704.052/0001-98 - ENDEREÇO: Rua Bandeira Paulista, nº 726, 12º andar, Sala 125, Itaim Bibi, CEP 04532-002 sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - ASSUNTO: Cassação da Suspensão cobrança ITBI – Transmissão de imóvel em realização de capital.

O(A) GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria nº 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 08/2025; com fundamento no artigo 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; artigo 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no artigo 3º da Lei nº 3.830/2006 e no artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o interessado VLBM PARTICIPAÇÕES LTDA não exerceu o direito de realizar a transferência de imóvel com o benefício da Não Incidência do ITBI nas operações de transferência do imóvel descrito no Ato Declaratório nº 170/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/ SUREC/SEF/SEEC, de 05 de outubro de 2021, extrapolando assim o prazo de utilização do documento, constante no referido Ato.

DECIDE:

I - CASSAR o ATO DECLARATÓRIO nº 170/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/ SUREC/SEF/SEEC, de 05 de outubro de 2021, publicado no sítio desta Secretaria de Estado em 03 de novembro de 2021, o qual concedeu a suspensão do ITBI do imóvel nele relacionado, conforme quadro abaixo:

ADQUIRENTE: VLBM PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ:07.704.052/0001-98 TRANSMITENTE: VALÉRE BATISTA MENDONÇA RAMOS CPF: 239.***.***-04 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	Matrícula / Cartório	Integralização R\$	Nº GUIA ITBI
SHCSW SQ SW103 BL A AP 103 GR25/26 - SUDOESTE	46269789	91915/1º	446.000,00	24/09/2021/948/000025-0 (guia paga)

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção Atendimento Virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

Gerente

ASSESSORIA DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO
E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA -
FUNDAF E FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ RECEITA

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, sexta-feira, às onze horas, realizou-se, de forma virtual, a décima reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, com pauta que incluía I - Expediente: Verificação do quórum mínimo e II - Ordem do Dia: 1) Assuntos gerais; para tanto, foi criado um grupo no aplicativo "whatsapp" para a verificação do quórum e posterior assinatura eletrônica da lista de presença, confirmando-se no horário estabelecido a presença dos conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), atuando como Presidente Substituto na ausência do Presidente do Conselho, Daniel Izaias de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal), Clidimar Pereira Soares (Subsecretário da Receita), Giovanna da Cruz Botelho

(Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita), Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF), Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins; na sequência, o Presidente em Exercício Anderson Roepke declarou a reunião aberta e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que iniciasse os trabalhos, tendo o Secretário informado a inexistência de pauta específica para deliberação, ressaltando a obrigatoriedade da reunião conforme o Artigo 5º da Lei 4585/2011, e após abrir a palavra, os conselheiros declararam não ter nada a acrescentar ou discutir; não havendo, portanto, assuntos gerais a serem apreciados, o Presidente em Exercício Anderson Roepke declarou a reunião encerrada, e eu, Ricardo Silva Martins, Secretário, lavrei a presente ata para posterior assinatura eletrônica pelos presentes.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira
GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro
WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Às dez horas do dia sete de agosto dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, realizou-se na forma virtual, a primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2025. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos os conselheiros com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão no plano de gastos de 2025 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 20 (vinte) vagas para a participação de servidores no evento Agile Trends Management 2025. (Processos SEI nº: 04044-00037169/2025-16 e 04044-00037744/2025-72). 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 07/08/2025. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda); Daniel Carповicz Botelho (Subsecretário da Receita substituto); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita); Vânia Nascimento de Castro (Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF); e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e Secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Daniel Izaías de Carvalho, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke, conforme artigo 5º do Regimento Interno do Fundo. (DECRETO Nº 43.231, DE 19 DE ABRIL DE 2022). Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre a pauta. O secretário comentou que o item I se trata de deliberação sobre a inclusão no plano de gastos de 2025 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 20 (vinte) vagas para a participação de servidores no evento Agile Trends Management 2025. (Processos SEI nº: 04044-00037169/2025-16 e 04044-00037744/2025-72). Sobre este o item o Conselheiro Daniel Carповicz apresentou parecer favorável. (Doc. SEI nº 178174668). O Presidente em exercício colocou o parecer em votação. O conselheiro Gustavo Shimoda aprovou o parecer e disse que gostaria de quatro vagas pra sua equipe de automação que está envolvida no processo de aquisição de IA para a SUREC. O conselheiro Daniel Carповicz comentou que sobre as vagas, a AGEST irá tratar adiante, caso haja aprovação no GAB/SEEC, mas que registrava o pedido do conselheiro Gustavo Shimoda. A conselheira Giovanna da Cruz disse que foi nesse evento ano passado, e que o mesmo é excelente. Solicitou também que fossem disponibilizadas vagas para a CODIG, se a AGEST achar pertinente. Todos os demais conselheiros aprovaram o parecer, portanto a contratação foi aprovada por unanimidade. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em

exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira
GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro
WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Às onze horas do dia vinte e um do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a segunda reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, no gabinete da Secretaria Executiva de Fazenda no 13º andar do Edifício Vale do Rio Doce, com a participação presencial dos Conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), Leonardo Lúcio Lopes Caçado (Subsecretário da Receita), Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita), Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF), e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins, além da participação virtual, via sistema de videoconferência "ZOOM", da Conselheira Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF); tendo sido a pauta, que incluía os itens I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença, e II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a proposta de lei orçamentária do fundo para o ano de 2026, e 2) Assuntos gerais, previamente enviada a todos. Diante da ausência do Presidente do Conselho, Daniel Izaías de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal), o Conselheiro Anderson Borges Roepke atuou como Presidente Substituto, declarando aberta a reunião e solicitando ao Secretário Ricardo Martins a explanação do item 1 da pauta, referente à Proposta de Lei Orçamentária (PLOA) de 2026. O Secretário esclareceu que o teto orçamentário é fornecido pela COGER/SUAG, com base na expectativa de arrecadação da SUAE/SEEC, e que o Conselheiro Anderson Roepke já havia emitido parecer (Doc. SEI nº 183250490) com uma distribuição inicial dos valores entre os programas de trabalho do fundo, considerando os maiores empenhos de 2025 e anos anteriores. O Conselheiro Leonardo Caçado sugeriu aumentar o valor do programa GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para oito milhões e trezentos e oitenta mil reais, devido a uma possível queda nos recursos do PRÓ-FISCO para 2026, propondo a redução do valor destinado à capacitação para cinco milhões, ou seja, o mesmo valor de 2025. O Conselheiro Anderson Roepke concordou, destacando que mesmo com a redução do valor proposto para capacitação este continuava significativo, pois seria o mesmo de 2025, que inclusive não seria totalmente utilizado no ano corrente. O Conselheiro Wanderson Waldhelm também manifestou concordância com a distribuição sugerida no parecer e com a alteração proposta por Leonardo Caçado, ressaltando a possibilidade de remanejamentos entre os programas de trabalho em até 25% do valor total do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), conforme autorizado por lei. Todos os demais conselheiros concordaram e o item 1 foi aprovado por unanimidade, de acordo com o parecer do conselheiro Anderson Roepke e alteração sugerida pelo conselheiro Leonardo Caçado. Não havendo mais assuntos gerais a serem apreciados (item 2 da pauta), o Presidente em Exercício Anderson Roepke declarou a reunião encerrada. Eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será posteriormente assinada pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira
GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro
WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, realizou-se, na forma virtual, a nona reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, conforme pauta previamente enviada com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre decisão ad referendum do presidente em exercício do conselho de administração do fundo, conforme autoriza o artigo 5º, inciso VI do Regimento Interno do Fundo. 2) Assuntos gerais. Iniciando-se com a verificação do quórum para posterior assinatura eletrônica da lista de presença foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e no horário estabelecido confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), que atuou como Presidente Substituto diante da ausência do Presidente do Conselho, Daniel Izaías de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal), Clidiomar Pereira Soares (Subsecretário da Receita), Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita), Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF), Conselheira Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF) e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao Secretário Ricardo Martins que explicasse o item 1 da pauta. O Secretário informou que, após a aprovação da Proposta de Lei Orçamentária (PLOA) de 2026 na segunda reunião extraordinária do conselho de vinte e um de agosto, a ASFUN foi comunicada em vinte nove de agosto pelo Subsecretário de Acompanhamento Econômico, Marco Antônio Lima Lincoln, sobre um acréscimo de R\$ 884.456,00 na previsão de arrecadação para o exercício de 2026, com solicitação urgente para incorporação à PLOA 2026. Diante da urgência, e em deliberação com o Presidente Substituto, foi decidido que o montante adicional seria integralmente alocado no programa "GESTÃO DA INFORMAÇÃO", respeitando o percentual de 80% do total do orçamento previsto para o fundo destinado ao programa "INCENTIVO PRÓ-RECEITA". A presente reunião visa referendar esta decisão, conforme artigo 4º, inciso X do Regimento Interno do Fundo, o que, após votação conduzida pelo Presidente em Exercício, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. O Secretário da Reunião e Chefe da ASFUN comprometeu-se a preparar a decisão com os novos valores previstos para a PLOA 2026. Não havendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 2 da pauta, o Presidente em Exercício Anderson Roepke declarou a reunião encerrada. Eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira
GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro
WANDERSON VIEIRA WALDHLM
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

DECISÃO Nº 06, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua primeira reunião extraordinária de 2025, realizada em 07 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2025 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 20 (vinte) vagas para a participação de servidores no evento Agile Trends Management 2025. (Processos SEI nº: 04044-00037169/2025-16 e 04044-00037744/2025-72).

Art. 2º - Autorizar a inclusão no plano de gastos do PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com eventuais acréscimos ou reajustes na contratação prevista no art. 1º, aprovados e autorizados pelas áreas competentes.

Art. 3º - Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento de despesas previstas nos artigos 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho

04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira
GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro
WANDERSON VIEIRA WALDHLM
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

DECISÃO Nº 07, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, em sua segunda reunião extraordinária, realizada em 21 (vinte e um) de agosto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a distribuição entre os programas de trabalho previstos na Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2026 do FUNDAF com os seguintes valores:

- I - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA (R\$ 2.500.000,00);
- II - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS (R\$ 14.189,00);
- III - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (R\$ 2.500.000,00);
- IV - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (R\$ 8.380.000,00);
- V - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (R\$ 5.000.000,00);
- VI - TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS (R\$ 20.000,00);
- VII - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA (R\$ 74.456.756,00);
- VIII - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (R\$ 200.000,00);

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira
GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro
WANDERSON VIEIRA WALDHLM
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

DECISÃO Nº 08, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, em sua nona reunião ordinária, realizada em 30 (trinta) de setembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Aprovar a deliberação ad referendum do Presidente Substituto do Conselho, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso X do Regimento Interno, relativa à nova alocação de recursos entre os programas de trabalho da Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026 do FUNDAF, com os seguintes valores:

- I - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA (R\$ 2.500.000,00);
- II - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS (R\$ 14.189,00);
- III - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (R\$ 2.500.000,00);
- IV - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (R\$ 8.556.891,00);
- V - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (R\$ 5.000.000,00);
- VI - TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS (R\$ 20.000,00);

VII - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA (R\$ 75.164.321,00);
VIII - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (R\$ 200.000,00);

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata
GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira
GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro
WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
12/02/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 04034-00002136/2022-31,
Tributo ICMS,
REN 32/2025
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM,
Advogado Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal OAB/SP 138.152,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
- b) Processo nº 04044-00022337/2024-80,
Tributo ITCD,
RV 88/2024,
Recorrente DIRCE SANTOS E OUTROS,
Advogado Arthur de Oliveira Calaça Costa OAB/DF 59.680,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- c) Processo nº 04034-00014325/2023-38,
Tributo ISS,
RV 03/2025,
Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.,
Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.
- d) Processo nº 00040-00019102/2021-92,
Tributo ICMS,
REN 93/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA AMERICANAS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL) - Contribuinte Revel: DANYEL DE SOUZA SANTOS,
Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462,
Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.
- Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução

Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF 06/01/2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
12/02/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 04034-00014961/2023-60,
Tributo ICMS,
RV 85/2024,
Recorrente SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HIGIÊNICO EIRELI EPP,
Advogado Nilson José Franco Júnior OAB/DF 40.298,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.
- b) Processo nº 04044-00023438/2024-78,
Tributo ITCD,
RV 86/2024,
Recorrente SÉRGIO DE SOUZA CRUZ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- c) Processo nº 00040-00009800/2022-61,
Tributo ICMS,
REN 11/2025 e RV 25/2025,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e FERNANDO DOS REIS MARTINS, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.
- d) Processo nº 0128-001621/2017,
Tributo ICMS,
REN 31/2018,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF 05/01/2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA**INSTRUÇÃO Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI nº 04031-00000887/2023-89, resolve:

Art. 1º Regularizar o Programa de Bolsas de Pesquisa do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, que tem por objeto a seleção e o acompanhamento de pesquisadores(as) bolsistas para atuar em projetos de pesquisa do Instituto.

Art. 2º A instituição do Programa de Bolsas IPEDF Codeplan tem as finalidades de:

- I - Promover a formação de redes de pesquisadores(as) para o desenvolvimento de pesquisas relevantes para políticas públicas de órgãos e/ou entidades do Distrito Federal;
- II - Promover a transmissão de conhecimento de pesquisadores(as) com reconhecida competência e experiência para o Instituto e o Governo do Distrito Federal;
- III - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional de pesquisadores(as) bolsistas, em especial daqueles(as) residentes no Distrito Federal.

Art. 3º Para fins desta Instrução, consideram-se:

I - Bolsa de pesquisa: apoio financeiro concedido a pesquisadores(as) vinculado (s) à sua atuação em projetos de pesquisa ou de estudo e em valores definidos pelo IPEDF Codeplan;

II - Projeto de pesquisa ou de estudo: documento administrativo que descreve a pesquisa ou o estudo a ser desenvolvido pelo IPEDF Codeplan, com a participação do(a) pesquisador(a) bolsista, sua importância e como será conduzida. e

III - Chamada pública: procedimento destinado a selecionar pesquisadores (as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência para a concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do IPEDF Codeplan.

Art. 4º Os(As) pesquisadores(as) bolsistas selecionados(as) pelo Programa de Bolsas IPEDF Codeplan atuarão em projetos de pesquisas e/ou de estudos realizados pelo IPEDF Codeplan.

Parágrafo único. A atuação dos(as) pesquisadores(as) bolsistas selecionados(as) pelo Programa de Bolsas IPEDF Codeplan não ensejará qualquer tipo de vínculo empregatício.

CAPÍTULO I**DAS MODALIDADES DE BOLSAS**

Art. 5º O Programa de Bolsas IPEDF Codeplan poderá conceder bolsas nas seguintes modalidades:

- I - Assistente de Pesquisa I: Destinadas a candidatos(as) com graduação concluída;
- II - Assistente de Pesquisa II: Destinadas a candidatos(as) regularmente matriculados em curso de mestrado;
- III - Assistente de Pesquisa III: Destinadas a candidatos(as) com título de mestrado;
- IV - Assistente de Pesquisa IV: Destinadas a candidatos(as) regularmente matriculados(as) em curso de doutorado; e
- V - Assistente de Pesquisa V: Doutor: Destinadas a candidatos(as) com título de doutor(a).

§ 1º Os valores mensais de cada modalidade de bolsas constam no Anexo I desta Instrução.

§ 2º Os valores das bolsas são definidos a depender das necessidades de cada projeto de pesquisa e pela modalidade de cada vaga na chamada pública.

CAPÍTULO II**DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

Art. 6º A seleção de pesquisadores(as) bolsistas será feita por meio de chamadas públicas específicas para cada projeto de pesquisa, de acordo com as regras definidas nesta Instrução.

Parágrafo único. O edital de chamada pública deve observar, rigorosamente, o "Manual Descritivo e Fluxo das Atividades da Gestão de Processo Concessão de Bolsas" (04031-00002240/2024-72), as disposições previstas no termo contratual, nos instrumentos normativos específicos e na legislação que disciplina a transferência de recursos públicos para o pagamento da bolsa de pesquisa prevista nesta Instrução.

Art. 7º A seleção dos candidatos às chamadas públicas será realizada por Comissão de Seleção específica, composta por agentes públicos do IPEDF Codeplan designados pela Autoridade Máxima do Instituto.

Parágrafo único. Para cada chamada pública, será instituída Comissão de Seleção integrada por, no mínimo, 3 membros (1 presidente e 2 membros), indicados pela Autoridade Máxima do Instituto.

Art. 8º Fica assegurado aos/as negros/as 20% das vagas oferecidas nas seleções de pesquisadores(as) bolsistas.

§ 1º A reserva de vagas prevista no caput é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas na seleção, com o mesmo perfil, for igual ou superior a 3.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos/as negros/as:

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – O quantitativo será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

§ 3º A reserva de vagas à candidatos/as negros/as deve constar expressamente nas chamadas públicas, que especificarão o total de vagas correspondentes à reserva para cada bolsa de pesquisa oferecida.

§ 4º Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos/as negros/as aqueles que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 5º Para verificação da veracidade da autodeclaração será constituída comissão de heteroidentificação, com competência deliberativa.

Art. 9º Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, excedentes ao número de vagas, serão inseridos em cadastro de reserva.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o cadastro de reserva poderá ser utilizado nos casos descritos no art. 14 e apenas no prazo previsto para a vaga na chamada pública.

Art. 10º As chamadas públicas de pesquisadores(as) bolsistas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Descrição do projeto e das atividades a serem desenvolvidas;
- II - Quantidade de vagas, de bolsas e a duração prevista para cada uma delas;
- III - Forma de apresentação e envio das candidaturas;
- IV - Requisitos para os(as) candidatos(as);
- V - Eventual necessidade de disponibilidade para realização de atividades presenciais no IPEDF Codeplan;
- VI - Critérios de seleção;
- VII - Valor da bolsa;
- VIII - Cronograma de execução das atividades;
- IX - Possibilidade de recursos; e
- X - Resolução de casos omissos.

Art. 11. Podem se candidatar às vagas os(as) pesquisadores(as) que atenderem aos critérios estabelecidos a chamada pública específica.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de:

- I - Agente público integrante do quadro de pessoal da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, da União, dos Estados e dos Municípios;
- II - Pessoa que tenha participado, direta ou indiretamente, de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado ao processo seletivo ou aos preparativos para a sua realização, em razão da caracterização de conflito de interesses;
- III - Candidatura que se enquadre em situação de conflito de interesse definido no Art. 14 do Código de Conduta, Ética e de Integridade do IPEDF Codeplan;
- IV - Pessoa que tenha vínculo de parentesco com qualquer agente público integrante do quadro do IPEDF Codeplan, que caracterize nepotismo, nos termos do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011; ou
- V - Pesquisador(a) que tenha participado do Programa de Bolsas há menos de três meses.

CAPÍTULO III**DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

Art. 12. A concessão da(s) bolsa(s) se dará após a celebração de Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa com o(a) pesquisador(a) bolsista.

Art. 13. O período de concessão de bolsa(s) atenderá ao disposto nas chamadas públicas específicas.

§ 1º A renovação da bolsa poderá ocorrer pelo prazo de até sessenta meses mediante apresentação de justificativa e plano de trabalho atualizado do(a) pesquisador(a) bolsista.

§ 2º O pedido de renovação da bolsa deverá ser requerido pelo(a) Coordenador (a) da pesquisa dentro do prazo da vigência da bolsa.

Art. 14. A bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do(a) pesquisador(a) bolsista, mediante justificativa.

Art. 15. É permitida a substituição de pesquisador(a) bolsista nos casos de cancelamento da bolsa mediante justificativa do(a) Coordenador (a) da pesquisa.

§ 1º O pedido de substituição de pesquisador(a) bolsista deverá ser comunicado pelo(a) Coordenador (a) da pesquisa à Diretoria de Administração Geral, que efetivará a substituição.

§ 2º A substituição deverá ser feita por pesquisador(a) do cadastro de reserva, caso existente para aquela vaga.

§ 3º Caso não exista cadastro de reserva para a vaga ou os(as) pesquisadores(as) inicialmente listados(as) no cadastro não se interessarem pela vaga, poderá ser feita outra seleção por meio de chamada pública específica.

§ 4º Nos casos de substituição de pesquisador(a) bolsista, a bolsa concedida em regime de substituição para o(a) candidato(a) do cadastro reserva terá o tempo de vigência restante da bolsa anteriormente concedida.

CAPÍTULO IV**DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS(AS) PESQUISADORES(AS) BOLSISTAS**

Art. 16. Cada projeto de pesquisa ou estudo terá pelo menos um(a) coordenador(a) que acompanhará e avaliará as atividades realizadas pelo(a) pesquisador(a) bolsista.

§ 1º Cabe ao coordenador(a) de pesquisa preencher periodicamente os seguintes instrumentos de acompanhamento dos(as) pesquisadores(as) bolsistas:

- I- Declaração mensal de atividades, conforme Anexo III;
- II- Relatório trimestral de ateste de atividades, conforme Anexo IV; e
- III- Relatório final de conclusão das atividades, conforme Anexo V.

§ 2º Os documentos deverão ser apreciados pelo(a) Autoridade máxima da unidade orgânica responsável pelo projeto.

CAPÍTULO V**DOS DEVERES E PROIBIÇÕES**

Art. 17. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa de Bolsas IPEDF Codeplan obrigam-se a:

I - Firmar:

- a) Declaração de Ausência de Conflito de Interesses, nos termos do Anexo II e disponível no sítio eletrônico;
- b) Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa, nos termos do Anexo V;
- c) Termo de Responsabilidade sobre Dados e Informações, nos termos do Anexo IX;
- d) Apresentar nos prazos determinados as informações, produtos e/ou documentos referentes à pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa de Bolsas;
- e) Apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas durante o período de sua bolsa, devidamente avaliado pelo(a) coordenador(a) do projeto; e
- f) Observar, obedecer e cumprir as normas internas do IPEDF Codeplan, e outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes e preservar o sigilo referente às informações a que tiver acesso.

Art. 18. À (Ao) candidato(a) selecionado(a), fica proibida:

- I - A acumulação de bolsas do Programa de Bolsas;
- II - A acumulação de bolsas de outra instituição distrital, estadual, municipal ou federal, salvo se a carga horária for compatível com a participação no Programa de Bolsas; e
- III - O recebimento de nova bolsa do Programa de Bolsas, caso seu vínculo com outra bolsa relacionada ao Programa de Bolsas de Pesquisa tenha se encerrado há menos de três meses.

CAPÍTULO VI

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Art. 19. Toda a produção científica será posta à disposição do IPEDF Codeplan.
- Art. 20. Será pertencente ao Governo do Distrito Federal a produção científica e a propriedade intelectual decorrente das atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas IPEDF Codeplan, resguardado ao bolsista a co-autoria e/ou o reconhecimento relativo ao seu trabalho.
- Art. 21. O IPEDF Codeplan poderá divulgar os artigos e trabalhos dos(as) pesquisadores(as) bolsistas em suas páginas eletrônicas e em jornais, livros e revistas, para garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual, podendo qualquer instituto de ensino e de pesquisa utilizá-los para produção de novas pesquisas e do conhecimento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 22. A participação em projetos de pesquisas no IPEDF Codeplan como pesquisador(as) bolsista não gera vínculo empregatício ou funcional, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos agentes públicos.
- Parágrafo único. Os(As) pesquisadores(as) bolsistas poderão utilizar, considerando a disponibilidade e sem prejuízo das atividades desenvolvidas pelo IPEDF Codeplan, as instalações, bens e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades previstas, quando autorizados, de forma específica, pelo(a) Autoridade máxima da unidade orgânica responsável pelo projeto de pesquisa e pelo(a) Diretor(a) de Administração Geral.
- Art. 23. Os casos omissos devem ser resolvidos pela Autoridade Máxima do Instituto.
- Art. 24. Revoga-se a Instrução nº 38, de 27 de maio de 2024.
- Art. 25. Esta Instrução, entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

ANEXO I

Tabela de Valores das Bolsas

Nível Acadêmico	Modalidade da Bolsa	Valores
Graduado	Assistente de Pesquisa I	R\$3.050,00
Mestrando	Assistente de Pesquisa II	R\$3.450,00
Mestre	Assistente de Pesquisa III	R\$4.250,00
Doutorando	Assistente de Pesquisa IV	R\$5.000,00
Doutor	Assistente de Pesquisa V	R\$6.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA IPEDF CODEPLAN

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº xx/20xx

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, vinculado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando a Instrução nº xxx, de xxx de 20xx, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, CONVIDA os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas nos termos desta Chamada Pública e em conformidade com o Termo de Referência anexo, parte integrante desta Chamada, para seleção pública de pesquisadores(as) para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

1. OBJETO

Está Chamada Pública tem por objetivo selecionar pesquisadores(as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I deste edital, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto “xxx”.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E DURAÇÃO

2.1. Serão concedidas xxx bolsas com duração prevista de xxx meses.

Quadro I – Quantidade, nível acadêmico, modalidade, valor e duração das bolsas

Quantidade	Vagas para negros	reservadas candidatos	Nível acadêmico	Modalidade da bolsa	Valor unitário da bolsa	Duração

3. PESQUISADORES(AS) ELEGÍVEIS

- 3.1. Poderão se candidatar a pesquisadores(as) bolsistas aqueles(as) que estejam cursando ou que tenham concluído curso de graduação ou pós-graduação e que se disponham a complementar sua formação participando da execução de projetos do IPEDF Codeplan.
- 3.2. Estarão elegíveis os(as) pesquisadores(as) bolsistas que atendam ao Termo de Referência do Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos nesta Chamada Pública e na Instrução nº xx, de xxx de 20xx, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.
- 3.3. Não são elegíveis os(as) pesquisadores(as) que são agentes públicos integrantes do quadro de pessoal da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios ou que tenha vínculo de parentesco com qualquer servidor(a) ou empregado(a) da tabela de emprego em extinção do IPEDF Codeplan, que caracterize nepotismo, nos termos do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, conforme previsto no Art. 11, parágrafo único, da Instrução nº XX, de XX de XXXX de 20XX, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.
- 3.4. Em conformidade com o Art. 19 da Lei nº 4.949/2012 e com o Código de Conduta e Ética do IPEDF Codeplan, é vedada a inscrição, na Chamada Pública, de pessoa que tenha participado, direta ou indiretamente, de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado ao processo seletivo ou aos preparativos para a sua realização, em razão da caracterização de conflito de interesses.
- 3.4.1. Não caracteriza Conflito de Interesse a inscrição do candidato que tenha sido desligado de cargo, função ou emprego vinculado ao IPEDF a mais de 6 meses, desde que não tenha participado, direta ou indiretamente, de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado ao processo seletivo ou aos preparativos para a sua realização.
- 3.5. Ao se candidatar, os(as) pesquisadores(as) se declaram cientes de que poderão realizar parte das atividades previstas nesta chamada presencialmente na sede do IPEDF Codeplan.
- 3.5.1. As despesas decorrentes dos deslocamentos até o IPEDF Codeplan e/ou para a realização das atividades previstas nesta chamada deverão ser custeadas pelos(as) bolsistas selecionados(as).
- 4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA
- 4.1. Uma das vagas da modalidade “Assistente de Pesquisa xxx” apresentadas no item xxx será reservada para candidatos(as) negros(as), como previsto na Instrução nº xx, de xxx de 20xx, que dispõe sobre o Programa de Bolsas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.
- 4.2. Poderão concorrer à vaga reservada aos(às) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.3. Os (As) candidatos(as) negros(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 4.4. Os (As) candidatos(as) negros(as) nomeados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as).
- 4.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).
- 4.5.1. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação na seleção.
- 4.6. A auto declaração terá validade somente para esta seleção.
- 4.7. A relação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) será divulgada no endereço eletrônico www.ipe.df.gov.br.
- 4.8. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) e aprovados(as) na seleção pública serão convocados(as) pelo IPEDF Codeplan, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à auto declaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar a veracidade, conforme previsto na Instrução nº xx, de xxx de 20xx.
- 4.9. O IPEDF Codeplan constituirá uma comissão de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do(a) candidato(a), considerando seus aspectos fenotípicos.
- 4.9.1. A comissão será composta por cinco membros, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por cor e gênero.
- 4.10. A chamada pública de convocação, com horário e local para o comparecimento ao procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra, será publicada oportunamente no endereço eletrônico www.ipe.df.gov.br.
- 4.10.1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos(as) equivalente a duas vezes o número de vagas reservadas para negros(as) previsto na chamada pública.
- 4.10.2. O não comparecimento ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e, caso a pessoa reprovaada nesse quesito não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a eliminação da seleção.

4.11. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

I - Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;

II - Auto declaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; e

III - Fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e foto ou filmagem produzida pela comissão de heteroidentificação, no momento do procedimento complementar à auto declaração como pessoa negra (conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade).

4.11.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em seleções ou concursos públicos federais, distritais ou municipais.

4.12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

4.12.1. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4.12.2. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.13. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra quando:

I - Não for considerado(a) negro(a) pela comissão de heteroidentificação; ou

II - Prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo; ou

III - Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou

IV - Evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação, sem a devida conclusão do procedimento.

4.13.1. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto.

4.13.2. A heteroidentificação complementar será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

4.13.3. A não validação da autodeclaração do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

4.13.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido selecionado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua concessão de bolsa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.14. O(A) candidato(a) convocado(a) e nomeado(a) nas vagas de ampla concorrência será eliminado(a) do certame caso não comprove ser possuidor(a) dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado(a) para preencher vagas referentes a candidatos(as) que se declararam negros(as), caso conste igualmente dessa listagem.

4.15. A validação ou não da autodeclaração do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5. DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Para submeter sua candidatura, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de apresentação de candidatura online e específico para esta chamada e encaminhar documentos listados no item 5.1.2. para e-mail específico, conforme item 5.2.

5.1.1. O formulário de apresentação de candidatura online e específico para esta chamada está disponibilizado no link: xxx.

5.1.1.1. As respostas do formulário devem descrever as experiências que o(a) candidato(a) deseja que sejam analisadas. É preciso detalhar quais foram as ações realizadas pelos candidatos em suas experiências, de acordo com os tópicos sinalizados pelo formulário.

5.1.1.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos pontuáveis e obrigatórios deverão ser enviados para o e-mail específico, conforme item 5.2., e via upload no formulário de apresentação da candidatura, conforme item 5.1.1.

5.1.2. O envio dos documentos listados abaixo integra a submissão de candidatura. Os documentos deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da candidatura:

5.1.2.1. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência;

5.1.2.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

5.1.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro Pessoa Física-CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

5.1.2.2. CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

5.1.2.3. Currículo, atualizado nos últimos noventa dias, na Plataforma Lattes do CNPq;

5.1.2.4. Documentos que comprovem a titulação e o conhecimento específico em conformidade com os requisitos obrigatórios e pontuáveis definidos na cláusula 6 desta Chamada Pública; e

5.1.2.4.1. Serão documentos de comprovação da titulação o diploma ou o certificado de conclusão de curso/defesa de tese ou dissertação emitidos pela instituição de ensino;

5.1.2.4.2. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se e somente se forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;

5.1.2.4.3. Para os requisitos, obrigatórios ou pontuáveis, que não implicarem, necessariamente, em diploma ou certificado, serão admitidos como documentos comprobatórios: declaração de participação em atividade ou pesquisa assinado pelo empregador, contratante ou pesquisador responsável; carteira de trabalho; declaração de conformidade; atestado de capacidade técnica; registro de responsabilidade técnica; ou publicação (artigo, capítulo de livro, relatório técnico) em que tenha participado na equipe técnica responsável.

5.1.2.5. Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações, nos termos do Anexo II e disponível no sítio eletrônico do IPEDF Codeplan. Esse documento precisa ser assinado pelo(a) candidato(a).

5.1.2.6. Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), nos termos do Anexo III, para os(as) candidatos(as) que optarem concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as).

5.2. Os documentos devem ser enviados frente e verso, em formato PDF e em anexo único ao endereço de e-mail: xxx@ipe.df.gov.br.

5.2.1. O anexo não deverá ultrapassar 10 MB (megabytes).

5.2.2. A identificação da vaga e do edital deve ser feita no título do e-mail a ser enviado conforme exemplo: Edital [número do edital 00/20xx - Vaga [número da vaga] - [título da vaga].

5.2.3. O envio dos documentos por meio do endereço eletrônico xxx@ipe.df.gov.br. deverá ser feito até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

5.2.4. O IPEDF Codeplan não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

5.3. O IPEDF Codeplan utilizará o e-mail informado no ato da candidatura para se comunicar com os candidatos selecionados para a etapa de entrevistas.

5.3.1. O IPEDF Codeplan recomenda aos(as) candidatos(as) eventualmente buscar mensagens enviadas pelo IPEDF Codeplan na pasta de spam de suas caixas de e-mail e, se possível, autorizar o recebimento de e-mails enviados pelo domínio xxx@ipe.df.gov.br.

5.4. O IPEDF Codeplan publicará em seu sítio online os resultados de cada uma das etapas previstas nesta chamada.

5.4.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os resultados de cada etapa e sua seleção para etapas posteriores no sítio online do IPEDF Codeplan.

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS (ajustar de acordo com o projeto)

6.1. Vaga 1 - Modalidade "Assistente de pesquisa III - Mestre(a)"

6.1.1. A duração prevista das atividades desta vaga é de 04 (quatro) meses.

6.1.2. Atividades a serem desempenhadas:

6.1.2.1. Planejar o mapeamento de ações em outros estados brasileiros que tenham sido avaliadas como efetivas para combater a violência religiosa;

6.1.2.2. Organizar e analisar os dados coletados a partir do mapeamento;

6.1.2.3. Realizar busca na literatura acadêmica e cinza, por meio de técnicas de busca sistemática e tradução do conhecimento, sobre as ações consideradas efetivas no combate à violência religiosa e enfrentamento à violência contra religiões e crenças de matrizes africanas e afrobrasileiras;

6.1.2.4. Elaborar mapeamento de ações e estratégias bem-sucedidas em outros estados brasileiros para o enfrentamento e combate à violência religiosa.

6.1.2.5. Analisar qualitativamente elementos dos boletins de ocorrência de denúncias de discriminação por teor religioso.

6.1.2.6. Elaborar, a partir dos boletins de ocorrência de denúncias de discriminação por teor religioso, relatório sobre os elementos que compõem as narrativas das vítimas que denunciaram violência religiosa contra religiões e crenças de matrizes africanas e afrobrasileiras no Distrito Federal.

6.1.3. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATORIOS	Pontuação
Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Demografia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Administração Pública, Política Social, Serviço Social, Saúde Coletiva ou Educação.	Requisito não pontuável
Ter experiência em coleta, registro e análise de dados qualitativos.	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário.	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Crterios de Avaliao	Pontuao
Ter experincia comprovada por certificado ou pelo uso em produes acadmicas em coleta, registro e anlise de dados qualitativos.	10 por experincia Mximo 50
Ter experincia comprovada por certificado ou por produo acadmica em elaborao de reviso sistemtica ou outro produto de traduo do conhecimento.	10 por experincia Mximo 20

Ter conhecimento/experiência nas temáticas de violência religiosa; racismo religioso; liberdade religiosa; diversidade religiosa; religiões e crenças de matrizes africanas e afrobrasileiras. Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico.	10 por experiência Máximo 30
Total de pontos	100

- 6.2. Vagas 2, 3, 4 e 5 - Modalidade "Assistente de pesquisa III – Mestre(a)".
- 6.2.1. A duração prevista das atividades dessas vagas é de 04 (quatro) meses.
- 6.2.2. Uma destas vagas é reservada para candidatos(as) negros(as), conforme disposto no item 4.1 desta chamada.
- 6.2.3. Atividades a serem desempenhadas:
- 6.2.3.1. Elaborar buscas bibliográficas em repositórios internacionais e nacionais sobre as temáticas de violência religiosa e diversidade religiosa;
- 6.2.3.2. Elaborar roteiro de entrevista semiestruturada para aplicar com (i) praticantes de religiões e crenças de matrizes africanas e afro-brasileiras; (ii) gestores que atuam no atendimento, encaminhamento e resposta às denúncias de violência religiosa no Distrito Federal;
- 6.2.3.3. Realizar entrevista semiestruturada com (i) praticantes de religiões e crenças de matrizes africanas e afro-brasileiras; (ii) gestores que atuam no atendimento, encaminhamento e resposta às denúncias de violência religiosa no Distrito Federal;
- 6.2.3.4. Elaborar categorias para análise das entrevistas realizadas;
- 6.2.3.5. Transcrever as entrevistas realizadas com os atores mencionados no item 6.2.3.3;
- 6.2.3.6. Estruturar e elaborar o relatório final da pesquisa e seu sumário executivo, contendo os resultados da etapa qualitativa de forma dialogada com a literatura relevante existente sobre o assunto.
- 6.2.4. Requisitos obrigatórios e pontuáveis

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	Pontuação
Possuir título de mestre(a) em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Economia, Demografia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Serviço Social, Políticas Sociais ou Educação.	Requisito não pontuável
Ter conhecimento e experiência em planejamento e desenvolvimento de pesquisas utilizando técnicas qualitativas, como entrevistas semiestruturadas e grupos focais.	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no Distrito Federal, quando necessário.	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em condução de entrevistas semiestruturadas.	10 por experiência Máximo 50
Ter experiência comprovada em transcrição de entrevistas e grupos focais.	5 por experiência Máximo 20
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em coleta, registro e análise de dados qualitativos.	2 por experiência Máximo 10
Ter conhecimento/experiência nas temáticas de violência religiosa; racismo religioso; liberdade religiosa; diversidade religiosa; religiões e crenças de matrizes africanas e afrobrasileiras. Avaliação por: artigo; capítulo de livro; tese/dissertação; relatório técnico.	5 por experiência Máximo 20
Total de pontos	100

7. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção das candidaturas submetidas ao IPEDF Codeplan em atendimento a esta Chamada será realizada pela Diretoria de Administração Geral e por comissão de seleção específica, integrada por servidores(as) do IPEDF Codeplan.
- 7.2. A seleção terá, no mínimo, as seguintes etapas:
- I - Análise dos requisitos obrigatórios;
- II - Análise dos requisitos pontuáveis; e
- III - Entrevista.
- 7.3. A análise dos requisitos obrigatórios verificará se o(a) candidato(a) não incorre em vedações à participação e cumpre os pré-requisitos obrigatórios para a vaga, dispostos na cláusula 6 desta Chamada.
- 7.4. Os(As) candidatos(as) que não atenderem e/ou não comprovarem os requisitos obrigatórios descritos na cláusula 6 desta Chamada ou se enquadrarem em alguma das cláusulas de vedação à participação serão desclassificados da seleção.
- 7.5. Após a análise dos requisitos obrigatórios e vedações à participação, será publicada uma relação de candidaturas habilitadas para participação na etapa seguinte, de análise de requisitos pontuáveis.
- 7.6. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) terão sua documentação analisada e pontuada em conformidade com os pré-requisitos pontuáveis descritos na cláusula 6 desta Chamada.
- 7.7. Serão selecionados(as) para a etapa de entrevista até 04 (quatro) candidatos(as) que obtiverem as quatro maiores pontuações na etapa de análise de requisitos pontuáveis.
- 7.7.1. Em caso de empate na pontuação, serão convocados(as) para entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as 04 (quatro) maiores notas.

- 7.8. Será publicada no site do IPEDF Codeplan relação com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a etapa de entrevistas.
- 7.8.1. A entrevista será realizada pela comissão de seleção.
- 7.8.2. A entrevista será realizada em horário comercial por meio de reunião virtual, em data, horário e endereço eletrônico a serem encaminhados aos(às) candidatos(as) no e-mail informado no ato da inscrição.
- 7.8.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a entrevista que não estiver presente na sala virtual no dia e horário agendados para a entrevista será considerado(a) como desistente e será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, considerada uma tolerância de 10 (dez) minutos de atraso.
- 7.9. Ser(ão) selecionado(s) para a(s) vaga(s) os (as) candidatos(as) que obtiverem as melhores pontuações nas etapas previstas nesta chamada, considerando o número de vagas em cada modalidade.
- 7.9.1. O resultado final de cada candidato(a) será dado pela média entre a pontuação obtida na etapa de análise dos requisitos pontuáveis e a pontuação obtida na etapa de entrevista.
- 7.9.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da comissão de seleção, que emitirá nota de justificativa.
- 7.9.3. Fica resguardada à comissão de seleção a possibilidade de não selecionar nenhum(a) candidato(a), caso considere, após finalizado o processo seletivo, que nenhum dos(as) candidatos(as) apresenta as qualificações necessárias para a realização das atividades.
- 7.10. Antes de iniciar suas atividades, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa (Anexo V), conforme previsto na Instrução xxx, de xx de xx de 20xx.
8. VALOR DA BOLSA
- Os valores das bolsas pagas pelo IPEDF Codeplan estão no Anexo IV desta Chamada.
9. CRONOGRAMA (ajustado conforme o projeto)

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	30 de junho de 2025
Prazo para submissão das candidaturas	07 de julho de 2025
Divulgação das candidaturas habilitadas	14 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos quanto à habilitação das candidaturas	3 dias úteis
Convocação para as entrevistas	18 de julho de 2025
Divulgação do resultado das entrevistas e resultado preliminar da seleção	28 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	3 dias úteis
Convocação para a banca de heteroidentificação	a partir de 01 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final do processo de seleção	a partir de 06 de agosto de 2025
Início da concessão da bolsa	a partir de 08 de agosto de 2025

10. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- 10.1. Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IPEDF Codeplan, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
- 11.1. Após a publicação do resultado de cada etapa, será indicado o prazo para interposição de recursos.
- 11.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e os pareceres serão enviados por e-mail aos solicitantes.
- 11.3. Os relatórios analíticos dos recursos serão publicados no site do IPEDF Codeplan.
- 11.4. O prazo para impugnar os termos desta Chamada é de 5 dias úteis, a contar de sua publicação no DODF.
- 11.5. A interposição de recursos e/ou solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção do IPEDF Codeplan, protocolada na sede deste Instituto ou enviada ao endereço de e-mail xxx@ipe.df.gov.br.
12. CLÁUSULA DE RESERVA
- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IPEDF Codeplan.

Anexo I

Termo de referência

- Este termo descreve e especifica o pedido para seleção e concessão de bolsa de pesquisa no âmbito do Programa de Bolsas do IPEDF Codeplan, instituído pela Instrução nº xx, de xxx de 20xx. Em síntese, pleiteia-se a seleção de xxx pesquisadores(as) com duração prevista de xxx meses, para realizarem atividades no projeto xxx.
- Seguem abaixo as especificações sobre:
- i) O projeto de pesquisa e sua relevância para o Distrito Federal;
- ii) Os produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas do IPEDF Codeplan; e

iii) Perfil dos(as) pesquisadores(as) a serem selecionados(as) no âmbito do Programa para realizar os produtos listados; e
iv) Cronograma de entrega dos produtos listados.

I. Sobre o projeto de pesquisa e sua relevância para o DF (incluir aqui considerações prevista no projeto)

Responsáveis pelo estudo

xxx

Objetivo do estudo

xxx

Objetivo Geral

xxx.

Objetivos Específicos

xxx

Justificativa

xxx

II. Produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas IPEDF Codeplan

xxx

III. Perfil, quantidade e atividades previstas dos(as) pesquisadores(as)

xxx

IV. Cronograma

O estudo deverá ser realizado em xxx meses, de acordo com o cronograma abaixo:

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Início das bolsas de pesquisa	X			
1 - Mapeamento das ações				
2 - Parte qualitativa				
3 - Parte quantitativa				

V. Referências bibliográficas

xxx

Anexo II

Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações

Eu, _____, declaro para todos os fins que:

- Não sou servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, do Governo do Distrito Federal;
- Não tenho vínculo de parentesco com qualquer servidor do IPEDF Codeplan, ocupante de Emprego em Comissão ou de Função Gratificada de Direção, Chefia ou Assessoramento que caracterize nepotismo, nos termos do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;
- Não participei direta ou indiretamente, de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado ao processo seletivo ou aos preparativos para a sua realização;
- Não me enquadro em situação de conflito de interesse definido no Art. 14 do Código de Conduta, Ética e de Integridade do IPEDF Codeplan.
- Não participei de Programa de Bolsas IPEDF Codeplan que tenha se encerrado há menos de três meses;
- As informações contidas nos documentos de candidatura ao Programa de Bolsas IPEDF Codeplan são verdadeiras;
- Assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos originais; e
- Estou ciente das sanções por quaisquer informações inverídicas.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

CPF: _____

Anexo III

Autodeclaração de preto(a) ou pardo(a)

Eu, _____, declaro para o fim específico de atender ao requisito do processo de seleção de bolsas do IPEDF Codeplan:

- () que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- () que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- () Estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito me às penas da lei, especialmente, as consequências relacionadas à chamada pública deste processo seletivo.

Brasília ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

CPF: _____

Parecer da comissão de heteroidentificação de autodeclaração de candidatas(os) pretas(os) ou pardas(os)

A Comissão, após avaliação da candidata(o):

() SIM. Válida essa autodeclaração.

() NÃO válida essa autodeclaração e NÃO habilita a(o) candidata(o) para a continuidade do processo seletivo de bolsas IPEDF Codeplan para vagas reservadas à população negra.

Anexo IV

Valores de bolsas do Programa de Bolsas do IPEDF Codeplan

Nível acadêmico	Modalidade da bolsa	Quantidade de bolsas	Meses de duração	Valor mensal

Anexo V

Termo Compromisso de Concessão de Bolsa

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -IPEDF CODEPLAN, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, sediado no SAM - Projeção "H" - Brasília - DF, doravante denominada OUTORGANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, XXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado em Brasília/DF, usando das suas atribuições legais e observando a Instrução nº xx, de xx 20xx, concede ao(à) OUTORGADO(A), XXX, CPF nº XXX, conforme especificado no processo nº XXX.

1. A bolsa de que trata este Termo destina-se a incentivar a participação do(a) OUTORGADO(A) no projeto de pesquisa intitulado "xxx" na modalidade bolsa de xxx, contemplado no Programa de Bolsas de Pesquisa do IPEDF Codeplan.

2. O valor mensal da bolsa é de R\$ xxx, conforme Anexo I da Instrução nº xx, de xx 20xx.

3. A bolsa será concedida de xxx de xxx de xxx a xxx de xxx de xxx.

4. Este Termo não constitui vínculo empregatício entre o(a) OUTORGADO(A) e a OUTORGANTE, não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.

5. Ao assinar este Termo, o(a) outorgado(a) declara:

a) Ter ciência dos termos da Instrução nº xx, de xx 20xx, e da Código de Conduta, Ética e de Integridade.

b) Ter ciência que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", (arts. 14 e 21, da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991).

6. Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo IPEDF Codeplan ou por requerimento do(a) pesquisador(a) bolsista, mediante justificativa.

7. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo ou das regras estabelecidas na Instrução nº xx, de xx 20xx, por parte do(a) OUTORGADO(A), o(a) OUTORGADO(A) deverá restituir aos cofres da OUTORGANTE os valores recebidos a título de bolsa, devidamente corrigidos.

8. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, através do sítio eletrônico: <https://www.ipe.df.gov.br/category/ouvidoria>"

Brasília/DF, XXX de XXX de 2025

PELO OUTORGANTE:

Diretor-Presidente do IPEDF Codeplan PELO(A) OUTORGADO(A):

Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

Anexo VI

Declaração do(a) coordenador(a) do Projeto:

Eu, _____ (coordenador(a) do projeto) atesto que as atividades designadas para _____ (pesquisador(a) bolsista) para os meses de _____ a _____ do ano de _____, foram desenvolvidas de maneira satisfatória.

Brasília - DF, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

Anexo VII

Modelo de relatório trimestral de atividades e de avaliação

Título do projeto:	
Diretoria responsável:	
Nome dos(as) coordenadores(as):	
Nome completo do(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de duração da bolsa:	
Modalidade da bolsa:	

Descrição das atividades desenvolvidas

Atividade 1 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	
Atividade 2 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	
Atividade 3 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	
Atividade 4 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	
Atividade 5 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Avaliação Trimestral					
Crítérios	1	2	3	4	5
Pontualidade na entrega das atividades					
Qualidade dos produtos entregues					
Iniciativa [caso se aplique]					
Trabalho em equipe [caso se aplique]					
Autonomia [caso se aplique]					

Observações:

Anexo VIII
Modelo de relatório final de atividades e de avaliação

Título do projeto:
Diretoria responsável:
Nome dos(as) coordenadores(as):
Nome completo do(a) pesquisador(a) bolsista:
Período de duração da bolsa:
Modalidade da bolsa:

Descrição das atividades desenvolvidas

Atividade 1 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	
Atividade 2 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	
Atividade 3 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	
Atividade 4 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	
Atividade 5 realizada pelo(a) pesquisador(a) bolsista:	
Período de realização da atividade:	

Avaliação Trimestral

Crítérios	1	2	3	4	5
Pontualidade na entrega das atividades					
Qualidade dos produtos entregues					
Iniciativa [caso se aplique]					
Trabalho em equipe [caso se aplique]					
Autonomia [caso se aplique]					

Observações:

Ateste do(a) coordenador(a) do Projeto:

Eu, _____ (coordenador(a) do projeto) atesto que as atividades designadas para _____ (pesquisador(a) bolsista) para os meses de _____ a _____ do ano de _____, foram desenvolvidas de maneira satisfatória.

Brasília – DF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

ANEXO IX

Declaração de Ausência de Conflito de Interesses

Eu, _____, declaro para todos os fins não possuir conflito de interesse pessoal, comercial, acadêmico, político e financeiro com o projeto de pesquisa/estudo _____.

Assinatura do(a) bolsista CPF:

ANEXO X

Termo de Responsabilidade sobre Informações – TRI Nº/

I. Identificação

Nome completo:	
Instituição/órgão:	
RG/Passaporte e CPF (se brasileiro/a):	
Telefone:	
E-mail:	

II. Informações sobre a pesquisa e/ou projeto

Título do projeto/da pesquisa:	
Instituições envolvidas:	
Atividades a serem realizadas pelo pesquisador(a) bolsista:	

III. Informações sobre a base de dados a ser utilizada

Nome da Base de dados:	
Fonte produtora:	

Tipo de restrição de acesso da informação:

() Informações/Dados Pessoais () Informações classificadas como sigilosas

Período de utilização (previsão) ____/____/____ a ____/____/____

Em conformidade com as Leis de Acesso à Informação Nacional e Distrital (Lei Federal nº 12527/2011 e Lei Distrital nº 4990/2012), assumo inteira responsabilidade sobre a guarda e uso da informação aqui disponibilizada, haja vista sua classificação

acima especificada, jamais revelando ou compartilhando essas informações, firmando o compromisso de utilizá-las apenas para pesquisas e estudos do IPEDF, sempre divulgado sua(s) fonte(s) no(s) trabalho(s) dela (s) resultante.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) pesquisador(a)

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI nº 04031-00001959/2024-96, resolve:

Art. 1º Regulamentar a concessão de diárias e a emissão de passagens no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O beneficiário, que em caráter eventual ou transitório, a serviço, se afastar para outra localidade do território nacional ou para o exterior, faz jus à percepção de diárias e/ou passagens, nos percentuais e na forma dos Anexos I, II e III do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

§ 1º O afastamento a que se refere o caput, se dará mediante dispensa de ponto, de servidor ou empregado para comparecer à congresso, conferência ou reunião similar, cuja finalidade seja de interesse da Administração Pública Distrital, observadas as seguintes condições:

I - A dispensa de ponto corresponderá ao período de duração do respectivo evento e, quando necessário, ao de deslocamento do servidor;

II - A solicitação de dispensa de ponto será instruída com parecer prévio e conclusivo pela unidade de lotação do servidor, com anuência da chefia imediata autorizando o pedido;

III - O servidor ou empregado fica obrigado a apresentar, após a participação no evento, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;

IV - As diárias são concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana; e

V - A análise de mérito contendo a motivação quanto ao atendimento do interesse público, com a devida aprovação do afastamento é de responsabilidade do Gestor Imediato, da Autoridade imediatamente Superior e da Autoridade Máxima da unidade administrativa a qual o servidor requisitante estiver vinculado.

Art. 3º O valor correspondente à concessão de diárias prevista nesta Instrução destina-se a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, na seguinte proporção quanto ao valor da diária:

I - 50% para cobrir despesas com hospedagem;

II - 30% para cobrir despesas com alimentação; e

III - 20% para cobrir despesas com locomoção urbana.

Parágrafo único. Faz jus à percepção de diárias e/ou passagens o colaborador eventual que venha prestar serviço ao IPEDF Codeplan em sua sede no Distrito Federal.

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução, considera-se:

I - Sede: endereço de domicílio fiscal do IPEDF Codeplan;

II - Colaborador eventual: pessoa física, sem vínculo com o serviço público do Distrito Federal, convidada para colaborar e cooperar com serviços de natureza técnica e profissional, mediante indenização por concessão de diárias e passagens;

III - Proponente: servidor responsável pelo planejamento e a formalização dos documentos da viagem, no sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal;

IV - Beneficiário: pessoa que, na condição de servidor ou empregado, se afastar a serviço para outra localidade do território nacional ou do exterior, em caráter eventual ou transitório, e para fins de interesse público; e

V - Agentes públicos: Empregados e Servidores Públicos (servidores efetivos e comissionados) vinculados ao IPEDF Codeplan.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 5º O procedimento para a concessão das diárias e passagens será realizado via SEI/GDF, ou por outro sistema que vier a substituí-lo.

§ 1º - Compete a Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP a padronização dos formulários de instrução do requerimento de diária e/ou passagem.

§ 2º - Compete a Gerência de Execução Financeira - GEEFI, unidade orgânica de execução efetuar, controlar e conferir o pagamento das despesas a que se refere esta Instrução.

§ 3º - Compete a Unidade de Controle Interno – UCI a análise da documentação necessária e da regularidade do procedimento de concessão de diárias e passagens.

Art. 6º Compete ao Ordenador de Despesas a autorização da despesa relativa à concessão da diária e passagem.

Parágrafo único. As despesas relativas ao pagamento de taxas para a emissão do passaporte ou visto, são de responsabilidade do beneficiário.

Art. 7º O ato de concessão de diárias e passagens deverá observar formulários específicos no SEI/GDF, sendo obrigatório o preenchimento de documentos específicos como regra geral e para o colaborador eventual:

I - Formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagens a Serviço;

- II - Estimativa de Gastos de Diárias;
- III - Estimativa de Cotação de Passagens;
- IV - Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- V - Formulário de Restituição/Ressarcimento de Valores;
- VI - Relatório de Viagem; e
- VII - Requerimento - Dispensa de Ponto.

Art. 8º As proposições de diárias e das passagens devem conter a autorização da autoridade máxima da unidade orgânica de lotação do servidor, observados os valores consignados no Anexo I do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

§ 1º A publicidade dos atos de concessão de diárias dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

§ 2º Os atos que estão relacionados a concessão de diárias para publicação, são:

I. Ato de autorização do afastamento, mediante dispensa de ponto, do agente público para a viagem; e

II. Ato de autorização da realização do pagamento das diárias.

§ 3º As informações relacionadas à concessão de diárias e passagens deverão estar disponibilizadas no sítio eletrônico do Instituto, visando dar transparência aos atos praticados pela administração do IPEDF Codeplan e em cumprimento à Lei de Acesso à Informação.

§ 4º Diante de alteração de viagem, no interesse da administração, o beneficiário fará jus também, às diárias correspondentes ao período excedente no caso de retorno adiado, observadas as exigências constantes dos artigos 5º e 29, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

Art. 9º As despesas relativas ao pagamento de seguro de viagem internacional para cobertura de riscos pessoais de saúde, bem como exames obrigatórios exigidos por outros países, quando for o caso, são indenizadas no limite dos dias previstos para o evento, somados àqueles estritamente necessários para o deslocamento, constituindo o somatório dos dias o período oficial da viagem, observados os limites constantes do Anexo III do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

§ 1º O valor a ser ressarcido será o que foi pago em reais pela aquisição do seguro e dos exames.

§ 2º O ressarcimento será realizado mediante apresentação pelo interessado da documentação que comprove a aquisição do seguro e o pagamento dos exames.

§ 3º Cabe ao beneficiário do seguro a responsabilidade pelo pedido, à seguradora, de devolução dos valores desembolsados e não utilizados.

§ 4º O valor do seguro não utilizado e já ressarcido será devolvido integralmente, no prazo de até 10 dias úteis, inclusive nos casos de cancelamento por motivos oficiais, por força de interesse do serviço ou decorrente de ato de ofício da Administração.

Art. 10. Deve ser assegurado em viagens internacionais um intervalo mínimo de 12 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, bem como o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

Art. 11. Nos casos de viagem com duração superior a 24 horas, deve ser assegurado um intervalo mínimo de 24 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, bem como o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

Art. 12. Consideram-se não vantajosos os deslocamentos que:

I - A saída da origem ocorrer em horário anterior às 7h; e

II - A chegada ao destino ocorrer após às 22h.

Parágrafo único. Nas hipóteses do caput deste artigo, o afastamento pode ser alterado para o primeiro dia anterior ao início ou para o dia subsequente ao término do evento.

CAPÍTULO III DAS DIÁRIAS

Art. 13. A concessão de diária fica condicionada à existência de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Os valores das diárias serão pagos mediante a publicação de ato autorizativo no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Art. 14. O colaborador eventual, que se deslocar à sede do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no desempenho de suas funções, fará jus à percepção de diárias de acordo com as normas

estabelecidas no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e os valores fixados no Anexo I.

§ 1º As diárias de que trata o caput deverão ser formalizadas pelo proponente, após prévia admissibilidade da Presidência ou da Diretoria de lotação do requerente.

§ 2º Compete ao proponente, responsável por formalizar os documentos do colaborador eventual no SEI/GDF, orientá-lo quanto à documentação e aos procedimentos necessários à viagem e à prestação de contas.

Art. 15. O pedido para a concessão de diárias deve ser encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP, com antecedência mínima de 15 dias úteis da data do evento.

§ 1º Situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo disposto no caput deste artigo, devem ser justificadas para a chefia imediata, quando servidor, e aprovadas pela Presidência ou Diretoria responsável de lotação do servidor.

§ 2º Quando colaborador eventual, as situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo acima devem ser justificadas e aprovadas pela Presidência.

Art. 16. A apresentação dos cálculos de diária nacional ou internacional, deverá observar os seguintes critérios:

I - 1 (uma) diária: por dia de afastamento com pernoite;

II - Acréscimo de 1/2 (meia) diária: em relação ao dia do retorno à sede;

III - 1/2 (meia) diária: quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede; e

IV - 1 (uma) diária nacional: em afastamento para o exterior, que exija pernoite em território nacional, fora da sede.

§ 1º Quando a viagem abranger mais de uma localidade de destino, adota-se a diária aplicável à localidade onde houver o pernoite.

§ 2º Caso o pernoite ocorra durante o trajeto para o local de destino, sem a incidência de despesa com hospedagem, aplica-se o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 17. Devem ser expressamente justificadas as propostas de concessão de diárias quando o afastamento se iniciar em sextas-feiras e incluir sábados, domingos e feriados.

§ 1º A aceitação da justificativa de que trata o caput deste artigo configura a autorização do pagamento.

§ 2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

Art. 18. Nos casos de afastamento da sede do serviço, para acompanhar titular de cargo de natureza política, de natureza especial ou o dirigente máximo da autarquia, o servidor faz jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 19. O servidor que se afastar em equipe de trabalho faz jus à diária de maior valor a ser paga a um dos membros da equipe, quando em reuniões técnicas, encontros de trabalho, cursos e assembléias, nos

deslocamentos em grupos específicos por evento ou serviço.

Art. 20. As diárias devem ser pagas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do afastamento, em parcela única, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações e a critério da autoridade concedente:

I - As diárias podem ser processadas em período concomitante ou posterior ao afastamento, em casos excepcionais, devidamente justificados pela Presidência; e

II - Quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, as diárias podem ser pagas em até 2 (duas) parcelas, a critério da Administração.

Parágrafo único. Quando do cancelamento de uma viagem, após efetuado o pagamento das diárias, esta deve ter o seu valor ressarcido integralmente, em até 72 (setenta e duas) horas.

Art. 21. Devem ser deduzidos dos cálculos de diárias valores proporcionais relativos à percepção de auxílio- alimentação, auxílio transporte e hospedagem em estabelecimento oficial, nos seguintes termos:

I - 50% (cinquenta por cento) da diária no caso de hospedagem em estabelecimento oficial;

II - 1/22 (um vinte e dois avos) do auxílio-alimentação percebido pelo servidor do valor referente à alimentação, de cada diária; e

III - 1/22 (um vinte e dois avos) do auxílio-transporte percebido pelo servidor do valor referente à locomoção urbana, de cada diária.

Parágrafo único. Ocorrendo a necessidade de o beneficiário permanecer no destino além da data ou horários programados para tratar de interesses particulares, sem ônus para o erário, tal situação deve ser justificada no relatório de viagem.

Art. 22. O colaborador eventual, que se deslocar à sede do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no desempenho de suas funções, faz jus à percepção de diárias de acordo com as normas estabelecidas nesta Instrução, com os valores fixados nos Anexos I e II do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

§ 1º As diárias de que trata o caput deste artigo devem ser formalizadas pelo proponente responsável, após prévia autorização da chefia imediata e autoridade máxima da unidade orgânica.

§ 2º Compete ao proponente responsável por formalizar os documentos do colaborador eventual no sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal, orientá-lo quanto à documentação e aos procedimentos necessários à viagem e à prestação de contas, nos termos do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

Art. 23. Nas viagens internacionais aplicam-se as regras previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

CAPÍTULO IV DAS PASSAGENS

Art. 24. O beneficiário que se afastar da sede, a serviço, em caráter eventual ou transitório, sem prejuízo da diária, faz jus ao recebimento de passagem, nas seguintes modalidades de transporte:

I - Aéreo;

II - Terrestre; e

III - Outro meio justificável.

Art. 25. Caberá o reembolso das despesas necessárias ao deslocamento de servidor ou colaborador no caso de utilização de transporte aéreo combinado com outra modalidade de transporte, mediante apresentação de comprovante de gastos com o transporte.

§ 1º. As despesas de que trata o caput deste artigo serão ressarcidas mediante apresentação dos bilhetes e observada a legislação vigente.

§ 2º Os servidores e colaboradores eventuais em deslocamento a serviço terão uma bagagem de mão e uma despachada, nos pesos e dimensões mínimos oferecidos, custeadas pela Administração Pública.

Art. 26. O pedido de aquisição de passagens deve ser encaminhado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do evento.

§ 1º Situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no caput devem ser justificadas para a chefia imediata do servidor e aprovadas pela Presidência ou Diretoria responsável.

Art. 27. As passagens devem ser adquiridas para data e hora compatíveis com o início e término do evento ou atividade a ser desenvolvida.

Art. 28. Se for necessária a alteração, no interesse do serviço, do deslocamento para mais de um destino, fora da sede, que não tenha sido previsto ou requerido na autorização

inicial, o beneficiário deve solicitar a aquisição de passagens extras à chefia imediata em tempo hábil para sua emissão.

Art. 29. O pedido de alteração de passagens deve ser encaminhado ao setor responsável, caso acarrete aumento no valor da passagem, deve ser devidamente justificado pelo beneficiário, motivando-o com a especificação de data, local e horário, autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Art. 30. As despesas relativas a multas, aumentos e diferenças tarifárias, taxas extras, dentre outras que decorram do descumprimento de datas e horários constantes dos bilhetes de passagens já emitidos devem ser pagas pelo beneficiário, se, por motivos estritamente particulares, der causa às alterações.

Art. 31. A aquisição de passagens terrestres para viagem a serviço observará ao disposto neste artigo.

§ 1º O bilhete deverá ser adquirido em classe convencional, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo beneficiário, o ordenador de despesa poderá autorizar viagem em outra classe.

§ 3º As eventuais mudanças, por interesse pessoal, que possam acarretar multa ou mudança no valor final do bilhete serão custeadas pelo beneficiário.

Art. 32. Os servidores e colaboradores eventuais em deslocamento a serviço terão uma bagagem de mão e uma despachada, nos pesos e dimensões mínimos oferecidos, custeadas pela Administração Pública.

SUBSEÇÃO I DAS PASSAGENS AÉREAS

Art. 33. Na aquisição de passagens aéreas deverá ser observado o menor preço dentre os disponíveis no mercado, preferencialmente em voos diretos, inclusive decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas, escolhendo dentre elas a mais vantajosa para a Administração Pública, observada a compatibilidade com a programação da viagem.

Parágrafo único. A escolha da passagem mais vantajosa levará em consideração o menor preço, o tempo de voo, o número de conexões ou escalas, o horário de embarque e desembarque, bem como a antecedência em relação ao evento ou compromisso no destino final.

Art. 34. As passagens devem ser adquiridas para data e hora compatíveis com o início e término do evento ou atividade a ser desenvolvida, observados o disposto dos artigos 9, 10, 11 desta Instrução.

§ 1º Em grandes centros urbanos, o horário previsto para o início do voo de volta deverá ser de, no mínimo, 3 horas após o término do evento, em relação ao horário de início do embarque.

§ 2º Será admitida a concessão de passagem para deslocamento, desde que atendidos os critérios constantes no caput, nas seguintes hipóteses:

I - Em data que coincida com o último dia útil, sábado ou domingo que anteceda o início do evento; e

II - Para retorno em final de semana ou dia não útil imediatamente subsequente ao término do evento.

Art. 35. As passagens aéreas para viagens internacionais a serviço serão adquiridas preferencialmente na classe econômica.

Art. 36. A solicitação para emissão, reemissão, alteração e/ou cancelamento de passagens aéreas à empresa contratada para esse fim é restrita ao executor do contrato.

Parágrafo único. Caso a alteração decorra de interesse do passageiro, este se sujeitará ao pagamento de eventuais despesas adicionais cobradas para realização do serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e/ou fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, previstas em contrato, de acordo com a regra tarifária, cujo recolhimento será de responsabilidade do próprio passageiro junto à companhia aérea, bem como a responsabilidade por qualquer outro ônus, encargo ou consequência dessa modificação.

SUBSEÇÃO II DAS PASSAGENS TERRESTRES

Art. 37. A aquisição de passagens terrestres para viagem a serviço, o bilhete deverá ser adquirido na melhor classe disponível, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda.

Parágrafo único. Eventuais mudanças, por interesse pessoal, que possam acarretar multa ou mudança no valor final do bilhete serão custeadas pelo beneficiário.

SUBSEÇÃO III DA ALTERAÇÃO / CANCELAMENTO

Art. 38. Se for necessária a alteração, no interesse do serviço, do deslocamento para mais de um destino, fora da sede, que não tenha sido previsto ou requerido na autorização inicial, o beneficiário deve solicitar a aquisição de passagens extras à chefia imediata em tempo hábil para sua emissão.

Art. 39. O pedido de alteração de passagens caso acarrete aumento no valor, deve ser devidamente justificado pelo beneficiário, motivado com a especificação de data, local e horário, autorizado pelo Ordenador de Despesa e encaminhado ao executor do contrato.

Art. 40. As despesas relativas a multas, aumentos e diferenças tarifárias, taxas extras, dentre outras que decorram do descumprimento de datas e horários constantes dos bilhetes de passagens já emitidos devem ser pagas pelo beneficiário, se, por motivos estritamente particulares, der causa às alterações.

CAPÍTULO V DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 41. Em todos os casos de deslocamento previstos nesta Instrução, o beneficiário deverá apresentar o Relatório de Viagem no prazo de 05 (cinco) dias subsequentes ao retorno à sede, por meio do preenchimento dos dados relativos à viagem em formulário específico do SEI.

§ 1º A falta de prestação de contas, no prazo previsto neste artigo, é passível de apuração de infração disciplinar, além de óbice a nova autorização de deslocamento, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificada.

§ 2º O Relatório de Viagem deverá conter:

I - Documento comprobatório de embarque, havendo emissão de passagem; e

II - Cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares;

§ 3º Caso necessário, poderão ser solicitados ao beneficiário documentos complementares pela chefia imediata ou pelo ordenador de despesa para a prestação de contas.

Art. 42. São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente, a título de diária, de passagem ou outros adiantamentos previstos nesta Instrução, no prazo de 5 dias úteis:

I - O cancelamento, por qualquer motivo da viagem, com restituição integral dos valores; e

II - A alteração de viagem, quando o setor responsável pela análise do relatório de viagem aferir a necessidade de restituição e notificar o beneficiário.

Parágrafo único. Quando se tratar de diária internacional, a restituição prevista neste artigo deve ser baseada no valor efetivamente recebido, no prazo estabelecido no caput, observados os termos do art. 22 desta Instrução.

Art. 43. O relatório de viagem é de inteira responsabilidade do proponente e/ou beneficiário.

Parágrafo único. Nas hipóteses de viagens de colaboradores eventuais, são responsáveis, solidariamente, pelo relatório a que se refere o caput o proponente do órgão ou entidade solicitante, responsável pela realização da viagem.

Art. 44. O descumprimento do disposto neste Capítulo sujeitará o beneficiário ao ressarcimento integral das despesas, sem prejuízo de outras sanções legais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O ordenador de despesas e o beneficiário de passagem e diária respondem solidariamente por ato praticado em desacordo com o disposto nesta Instrução.

Art. 46. O rito processual deverá seguir o fluxograma e o manual descritivo (mapeamento/prazos) conforme o processo SEI nº 04031-00001959/2024-96.

Art. 47. Os processos autuados para concessão de diárias e passagens deverão constar a matriz de risco modelo padrão e check list constante no processo SEI nº 04031-00001959/2024-96.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 49. Revoga-se a Instrução nº 43, de 09 de outubro de 2023.

Art. 50. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

ANEXO I METODOLOGIA PARA O CÁLCULO DAS DIÁRIAS

LEGENDA

VD = valor bruto da diária

AL = valor do auxílio alimentação

AT = valor do auxílio transporte

VP = Valor da diária a Pagar

1. Se a hospedagem for em Rede Hoteleira comum, a diária corresponderá a soma dos seguintes percentuais:

I - 50% (cinquenta por cento)- Referente a etapa de hospedagem;

II - 30% (trinta por cento) de VD – (AL/22) – etapa para alimentação; e

III - 20% (vinte por cento) de VD – (AT/22) – etapa de transporte.

2. Se a hospedagem for em Estabelecimento Oficial, a diária corresponderá a soma dos seguintes percentuais:

I - Não há direito aos 50% (cinquenta por cento) da etapa de hospedagem;

II - acréscimo de 1/2 (meia) diária: em relação ao dia do retorno à sede;

III - 20% (vinte por cento) de VD – (AT/22).

3. O Valor da diária a Pagar (VP) será multiplicado pela quantidade de dias, observando-se:

I - 1 (uma) diária: por dia de afastamento com pernoite;

II - acréscimo de 1/2 (meia) diária: em relação ao dia do retorno à sede;

III - 1/2 (meia) diária: quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede; e

IV - 1 (uma) diária nacional: em afastamento para o exterior, que exija pernoite em território nacional, fora da sede.

ANEXO II DIÁRIAS NACIONAIS

CARGO	REFERÊNCIA
Governador e Vice-Governador	1/30 avos do subsídio de Governador
CNP 03 e 04 ou equivalentes	90% da diária de Governador e Vice-Governador
CNE 01 a 04 ou equivalentes	80% da diária de Governador e Vice-Governador
CNE 05 a 08 ou equivalentes	70% da diária de Governador e Vice-Governador
CC 08 a 01 ou equivalentes	60% da diária de Governador e Vice-Governador
Sem cargo em comissão	50% da diária de Governador e Vice-Governador

ANEXO III DIÁRIA INTERNACIONAL

CARGO	VALORES EM US\$ / €
Governador e Vice-Governador	485,00
CNP 03 e 04 ou equivalentes	437,00
CNE 01 a 04 ou equivalentes	388,00
CNE 05 a 08 ou equivalentes	339,00
CC 08 a 01, ou equivalentes, e sem cargo em comissão	291,00

ANEXO IV

VALORES LIMITES DE REEMBOLSO COM SEGURO INTERNACIONAL DE SAÚDE/EXAMES

DIAS	VALORES EM US\$ / €
até 8	80,00
9 a 16	130,00
17 a 24	200,00
25 a 32	230,00
33 a 40	240,00
41 a 48	290,00
49 a 56	320,00
57 a 64	350,00
65 a 72	360,00
73 a 80	420,00
81 a 88	450,00
89 a 96	500,00
97 a 104	600,00
105 a 112	630,00
113 a 120	650,00

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 06 de fevereiro de 2026

TORNAR SEM EFEITO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo Interessado figura a empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, publicado no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, página 64.

ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 96, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 005/2026, Processo 00060-00367624/2024-76, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 97, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 006/2026, Processo 00060-00030099/2025-17, visando à

apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 98, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 007/2026, Processo 00060-00461829/2024-47, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 99, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 008/2026, Processo 00060-00327854/2024-01, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 100, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 009/2026, Processo 00060-00362583/2025-11, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 38ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 101, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 010/2026, Processo 00060-00427957/2024-61, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30/12/2025 - LOA/2026 (SEI-GDF 194039195), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	<p>UO: 23.203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS UG: 170.203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS</p>
PARA:	<p>UO: 23.901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

I - OBJETO: a prestação dos serviços de Limpeza e Conservação - gasto com a contratação da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (Contrato nº 048111/2022 - SES/DF - LOTE 09 - FEPECS - Asa Norte e Samambaia); de Vigilância e Segurança - gasto com a contratação da empresa BRASILIA SEGURANÇA S/A (Contrato nº 053072/2024 SES/DF - LOTE 1 - FEPECS SEDE); e de Manutenção Predial - gasto com a contratação da Empresa POLI ENGENHARIA LTDA (Contrato nº 047801/2022 - SES/DF - LOTE 02 - Asa Norte e Samambaia), no âmbito das unidades da FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS por meio da Lei nº 7.842, de 30/12/2025 - LOA/2026 (194039195), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

III - PT: 12.122.8202.8517.0169 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 128.787,30

IV - PT: 12.122.8202.8517.0136 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 277.007,94

V - PT: 12.122.8202.2396.0068 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$212.753,66

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Diretora Executiva - FEPECS

U.O. Concedente

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.

I - OBJETO: realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.

III - Programa de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA TRABALHO	DE	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
12.361.6221.4976.0002		TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - SE - DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.39	100	R\$ 5.000.000,00
TOTAL					R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

Diretora-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao que consta no Processo Administrativo nº 00080-00098131/2025-97, resolve conhecer o Recurso Administrativo (187281202), interposto pela empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.606.589/0001-22, nos termos da Nota Jurídica nº 1207/2025 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (188742535), e, com base no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001, acolher, como razão de decidir, os termos da Decisão (185081004), do Despacho - SEE/SUAG (187464159), bem como da Nota Jurídica nº 1207/2025 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (188742535), por seus próprios fundamentos, no sentido de, com base no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo (187281202), interposto pela empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0003-96, mantendo-se as penalidades de multa moratória e sancionatória, com fundamento nos artigos 155, II, e 156, da Lei 14.133, de 1º abril de 2021, e no artigo 7º da Portaria SEEDF nº 1.068, de 26 de agosto de 2024.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 176, de 12 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, p. 55, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00134720/2025-46, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 334, de 09 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, p. 6, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00248864/2025-89, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 336, de 09 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, p. 7, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00248429/2025-54, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 337, de 09 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, p. 7, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00003564/2025-72, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 341, de 09 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, p. 7, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00245237/2025-96, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE
Em 06 de fevereiro de 2026

Extrato de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00290426/2025-13. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190 da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e considerando o disposto no Decreto nº 43.291/2022, resolve:

Art. 1º Regularizar a execução do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF).

Art. 2º O DFT tem como objetivos:

- I – Identificar a necessidade real de pessoal nas unidades administrativas e operacionais;
- II – Subsidiar o planejamento de concursos públicos e movimentações internas;
- III – Promover a melhoria dos processos de trabalho e a saúde ocupacional dos servidores.

Art. 3º A participação de todos os servidores ativos, independentemente do cargo ou regime de trabalho, é obrigatória e essencial para a fidedignidade do estudo.

Parágrafo único. A Administração garante o sigilo individual das respostas, sendo os dados utilizados de forma agregada para fins estritamente gerenciais e organizacionais.

Art. 4º A coordenação executiva e o acompanhamento técnico do processo de DFT serão exercidos pela Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar (GERDAB) em conjunto com a Gerência de Gestão de Pessoas (GERPES).

Art. 5º Compete à coordenação conjunta (GERDAB/GERPES):

I – Definir o cronograma de coleta de dados;

II – Orientar os gestores e servidores quanto ao preenchimento dos inventários de atividades;

III – Consolidar o Mapa de Força de Trabalho da Autarquia para subsidiar decisões estratégicas.

Art. 6º Os titulares das unidades deverão garantir a participação efetiva de seus subordinados, assegurando a fidedignidade das informações prestadas sem prejuízo ao atendimento público.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 86, §2º, da Instrução nº 17/2022-Detran/DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00099691/2023-78, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias à empresa COLORADO VISTORIAS LTDA (VISTORIAS CEILÂNDIA), CNPJ nº 41.976.308/0001-54, com base no art. 73, inciso II, pela PRIMEIRA prática da infração tipificada no art. 79, inciso IV, da Instrução nº 17/2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/02/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250019/2025-SEAPE, (04026-00034696/2025-89), instituída pela Portaria nº 174 de 07/08/2025, publicada no DODF nº 151 de 13/08/2025, pag. 50, conforme justificativa (191323011).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250021/2025-SEAPE, (04026-00048558/2025-87), instaurada pela Portaria nº 242, de 06/11/2025, publicada no DODF nº 216, de 13/11/2025, pg. 61, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 13/02/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (194086710).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE CORRECIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220250007/2025-SEAPE, (04026-00022754/2025-21), instaurada pela Portaria n.º 113, de 16/05/2025, publicada no DODF Nº 91, de 19/05/2025, página 33, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 15/02/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (191322776).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI
PRIMEIRA CÂMARA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto n.º 42.011 de 2021 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Amanda Sanches Lima Yovio, Suellen Gonçalves Brandão e Tiago Luiz Messias. Abertos os trabalhos, o membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos seguintes processos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001455/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001768/2023-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003707/2023-47, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006428/2023-35. Deste modo, os processos acima listados foram redistribuídos para análise e julgamento na sessão do dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020394/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020566/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020663/2023-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020699/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020725/2023-93, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005401/2023-25, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018813/2023-25, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020328/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018664/2023-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018820/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019431/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019433/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019894/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019896/2023-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019898/2023-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020286/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020287/2023-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020325/2023-88, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022578/2023-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017579/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017186/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017184/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017147/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016936/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016935/2023-87, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016934/2023-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016932/2023-43, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016931/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016518/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019111/2023-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018970/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018968/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018840/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018810/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018517/2023-24, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017583/2023-87, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017580/2023-43, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016990/2023-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016731/2023-46, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016335/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016259/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015845/2023-79, AUTO VIAÇÃO MARECHAL

00090-00023203/2023-43, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023202/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020393/2023-47. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00005083/2023-01, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014768/2023-30, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00005618/2023-35, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00003711/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001763/2023-47, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004722/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004955/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005260/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005473/2023-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006590/2023-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006416/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007580/2023-35, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007584/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007593/2023-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007595/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007596/2023-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007600/2023-78, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009172/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009294/2023-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009295/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009297/2023-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009298/2023-92, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009477/2023-20, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010505/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011273/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011275/2023-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011429/2023-00, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011431/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011432/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011512/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011779/2023-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011789/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012213/2023-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014620/2023-03, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023853/2023-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024184/2023-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024185/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023553/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024635/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024394/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022485/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022369/2023-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023425/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022370/2023-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022368/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021647/2023-44, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021356/2023-56, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005847/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012257/2023-83. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO e TIAGO LUIZ MESSIAS.

ATA - SEMOB/JARI
SEGUNDA CÂMARA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto n.º 42.011 de 2021 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Roberto Neri Dias, José Luiz Barbosa Hermogenes e Suely Rodrigues Loureiro. Abertos os trabalhos, o membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos seguintes processos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007239/2023-80, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007415/2023-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008000/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008001/2023-71. Deste modo, os processos acima listados foram redistribuídos para análise e julgamento na sessão do dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020390/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020388/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016254/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009176/2023-04, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008378/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006685/2023-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011562/2023-58, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004944/2023-25, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015898/2023-90, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008723/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015713/2023-47, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015745/2023-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019414/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020264/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL

00090-00015895/2023-56, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020946/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012380/2023-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024183/2023-28, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019685/2023-37, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017070/2023-76, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019981/2023-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019985/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020110/2023-67, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009766/2023-29, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009489/2023-54, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009487/2023-65, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009152/2023-47, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009023/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009020/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021076/2023-48. Os recursos constantes dos processos discriminados, por operador e por número, relacionados a seguir, foram indeferidos por maioria: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001692/2024-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002838/2024-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003109/2024-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003178/2024-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003609/2024-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004997/2024-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016382/2023-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018345/2023-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018750/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019522/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019526/2023-32, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019533/2023-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024402/2023-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000373/2023-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005526/2023-55. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis: URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00003712/2023-50, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00003714/2023-49, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00003715/2023-93, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00003419/2023-92, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021184/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021077/2023-92, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021109/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017191/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011430/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006980/2023-23, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012253/2023-03, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018151/2023-93, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016315/2023-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008737/2023-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012588/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012249/2023-37, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009018/2023-46, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009011/2023-24, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009009/2023-55, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008506/2023-36, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007385/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010968/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010049/2023-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009631/2023-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008738/2023-94, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008263/2023-36, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008002/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007598/2023-37, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007592/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007579/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004948/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005475/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006900/2023-30, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006898/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011757/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014645/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019826/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012133/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006732/2023-82, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006731/2023-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005955/2023-22, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005959/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003944/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003134/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003087/2023-46, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003086/2023-00, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001384/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019236/2023-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019833/2023-13. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES, ROBERTO NERI DIAS E SUELY RODRIGUES LOUREIRO

ATA - SEMOB/JARI

TERCEIRA CÂMARA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ana Cristina Lopes Afonso, Patrícia César Ribeiro Dunshe e Fiod e Alan da Silva Maniçoba. Abertos os trabalhos, o membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do

Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos seguintes processos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008008/2023-93, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021095/2023-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008015/2023-95, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023430/2023-79. Deste modo, os processos acima listados foram redistribuídos para análise e julgamento na sessão do dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013798/2023-29, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013788/2023-93, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013785/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012387/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012386/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005539/2023-24, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005881/2023-24, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006687/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006683/2023-88, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006946/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009111/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006684/2023-22, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006681/2023-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009112/2023-03, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007243/2023-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006682/2023-33, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007238/2023-35, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009110/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008669/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008530/2023-75, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008505/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008803/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009183/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009506/2023-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009634/2023-05, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009668/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010061/2023-54, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010374/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010402/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010571/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010575/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009630/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010815/2023-76, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019271/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019746/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019409/2023-79, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012596/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015712/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015735/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016858/2023-65, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015843/2023-80, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019740/2023-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015795/2023-20, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016948/2023-56, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017010/2023-53. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis: URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00004914/2023-19, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00006706/2023-54, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00008048/2023-35, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00009910/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014828/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014836/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015944/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016314/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015124/2023-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015942/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016632/2023-64, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016775/2023-76, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016875/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017469/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017220/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017736/2023-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018057/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017471/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018479/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018734/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019416/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019421/2023-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019430/2023-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015694/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014984/2023-85, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019692/2023-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017069/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019675/2023-00, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015943/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015896/2023-09, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019655/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019890/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014599/2023-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020151/2023-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020502/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020930/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021254/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020384/2023-56, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023432/2023-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021645/2023-55, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021441/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020764/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023433/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021781/2023-45, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024396/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024631/2023-93, AUTO VIAÇÃO MARECHAL

00090-00000615/2024-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004953/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009479/2023-19. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALAN DA SILVA MANIÇOBA, ALIETE MAIA REZENDE, ANA CRISTINA LOPES AFONSO E PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD

ATA - SEMOB/JARI

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto n.º 42.011 de 2021 e no Decreto N.º 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ricardo Carvalho Silva, Alixandre Abel Alvarenga e Viviane Aparecida Silva Barros. Abertos os trabalhos, o membro Alixandre Abel Alvarenga, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto no(s) autos do processos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008381/2023-4. O membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos seguintes processos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012200/2023-84, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012204/2023-62, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020375/2023-65. Deste modo, os processos citados, atribuídos ao membro Aliete Maia Rezende, foram redistribuídos para análise e julgamento na sessão do dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018397/2023-65, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018398/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018534/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019681/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008532/2023-64, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008804/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008805/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008807/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008888/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012210/2023-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014279/2023-88, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016209/2023-64, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015703/2023-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020109/2023-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020106/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005702/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005956/2023-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006483/2023-25, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007381/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008047/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008268/2023-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008381/2023-44, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019696/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008234/2023-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009628/2023-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008267/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009290/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012037/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012040/2023-73, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012038/2023-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009478/2023-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013026/2023-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013138/2023-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013210/2023-37, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013796/2023-30, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014486/2023-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014892/2023-03, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012610/2023-25, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014995/2023-65, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015736/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015747/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015901/2023-75, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003126/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003133/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000250/2023-19. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00011407/2023-31, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010970/2023-92, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010426/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009639/2023-20, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013806/2023-37, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015220/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017190/2023-73, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017308/2023-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018396/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018404/2023-29, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011774/2023-35, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014573/2023-90, AUTO VIAÇÃO MARECHAL

00090-00014292/2023-37, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010722/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014814/2023-09, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013777/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015203/2023-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015372/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011252/2023-33, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013074/2023-85, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015534/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015851/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015511/2023-03, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013842/2023-09, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014516/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012911/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011245/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016306/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016332/2023-85, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016859/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016878/2023-36, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016312/2023-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018537/2023-03. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, RICARDO CARVALHO SILVA E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00055779/2025-81, instaurado pela Portaria nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, publicada no DODF N. 236, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00053907/2025-52, prorrogada pela Portaria nº 1.126, de 04 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00046123/2025-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026), às quatorze horas e meia (14h30), foi realizada presencialmente no auditório do IPEDF, a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR). Estiveram presentes a Sra. Presidente do Codipir Raab Simões, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; o Sr. Conselheiro titular Diego Moreno, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; a Sra. Conselheira titular Adriana Guadalupe, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; a Sra. Conselheira titular Rosa Carla, representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa; a Sra. Conselheira suplente Sara Luiza, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; a Sra. Conselheira titular Paula Aparecida, representante da Secretaria de Juventude; a Sra. Conselheira suplente Kennya Anitta, representante da Secretaria de Juventude; a Sra. Conselheira titular Jemina Rosa, representante da Secretaria de Educação; o Sr. Conselheiro titular Dennilson Cantanhede, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; a Sra. Conselheira titular Gabriela Garcia, representante da Secretaria de Segurança Pública; a Sra. Conselheira suplente Solange Victor, representante da Secretaria de Segurança Pública; a Sra. Conselheira titular Ana Lúcia, representante da "Aliança de Negros e Negras Evangélicos do Brasil" - ANNEB; a Sra. Conselheira titular Amanda Caroline, representante do Instituto Saber Amar; a Sra. Conselheira suplente Lilian de Lima, representante do Recanto Poético; o Sr. Conselheiro suplente Paulo Aurélio, representante do FONSANPOTMA; a Sra. Conselheira titular Marta Souza, representante da ACPI; o Sr. Conselheiro suplente Romário dos Santos, representante da ACPI; a Sra. Conselheira suplente Maria Eduarda, representante do Instituto Poético; a Sra. Conselheira titular Anaíldes Gomes, representante do Ilê Asé Omi Lâyò; o Sr. Conselheiro suplente Jorge Alfredo, representante do Ilê Asé Omi Lâyò; a Sra. Conselheira suplente Brenna Araújo, representante do MNU; a Sra. Ana Claudia Nunes Fialho, secretária executiva do CODIPIR e a Sra. Milene Silva Santos, secretária executiva substituta do CODIPIR. ABERTURA: Verificada a existência de quórum regimental, deu-se início à reunião. A Sra. Presidente do CODIPIR, Raab Simões, registrou, inicialmente, o reconhecimento ao mandato anterior, destacando que foi um trabalho proveitoso, bem como informou que foi encaminhado o relatório de ações referente ao último ano. Em seguida, deu boas-vindas aos novos integrantes do colegiado, ocasião em que cada conselheiro realizou breve apresentação. Posteriormente, após a acolhida, iniciou-se a pauta da reunião. Item 1) Apresentação dos candidatos a presidente e vice-presidente do Codipir: O Sr. Diego Moreno apresentou candidatura ao cargo de Presidente do Conselho e a Sra. Anaíldes Gomes ao cargo de Vice-Presidente. Na sequência, os conselheiros apresentaram suas falas. Item 2) Votação: Considerando que houve candidatura de apenas um membro para o cargo de Presidente e de um membro para o cargo de Vice-Presidente, o colegiado presente pactuou a realização da votação por aclamação, sendo, deste modo, finalizado o processo eleitoral. O Sr. Presidente eleito, Diego Moreno, pontuou que exerce seus trabalhos de forma democrática e coletiva, destacando que essa é a forma de condução de suas ações. A Sra. Vice-Presidente eleita, Anaíldes Gomes, agradeceu a confiança depositada, afirmou que deseja fazer o CODIPIR continuar funcionando e que possui muitas ideias de ações. Posteriormente, houve a assinatura simbólica do termo de posse do Presidente e da Vice-Presidente. Item 3) Considerações finais: O Presidente do CODIPIR, Sr. Diego Moreno, repassou ao colegiado a situação do processo eleitoral, o qual foi prorrogado por duas vezes para que fosse atingida a quantidade mínima de 11 entidades inscritas. Ainda assim, permanece uma cadeira vaga. Deste modo, sugeriu ao colegiado, a reabertura do prazo de inscrições ainda neste mês de fevereiro, o que foi aprovado por todos os presentes. Não havendo mais assuntos a tratar a reunião foi encerrada. Eu, Milene Silva Santos, Secretária Executiva Substituta do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial, lavrei a presente ata.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a reabertura do prazo de inscrições do edital vigente, em razão de vacância, no âmbito do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CODIPIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla publicidade, isonomia e transparência no processo de composição do colegiado;

CONSIDERANDO a ocorrência de vacância no processo de inscrições do edital vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do CODIPIR, em reunião regularmente realizada;

resolve:

Art. 1º Reabrir o prazo de inscrições referente ao edital vigente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR), em razão de vacância identificada no processo.

Art. 2º O período de reabertura de inscrições ocorrerá de 09 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais critérios, requisitos e disposições previstos no edital vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 E 655ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Aos 8 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 9 horas, de forma virtual, reuniu-se o colegiado do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal – CONEN/DF, para realização da 1ª Reunião Ordinária e 655ª Reunião do Conselho. Estiveram presentes a presidente Alinne Carvalho Porto e os conselheiros Adalberto Calmon Barbosa, Elaine Faria Morelo, Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, Janete Gomes Lemos, Carlos Leandro de Oliveira, Célia Regina Gomes de Moraes, Coracy Coelho Chavante, Fernanda Figueiredo Falcomer, Isabella Angelica dos Santos Chaves, Karina Aparecida Figueiredo, Luiz Gustavo Borges Teles, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Stênio Ribeiro de Oliveira, Tiago Mariano de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Maria Eduarda Martins Barbosa e Vania Costa Martins. A presidente Alinne Carvalho Porto deu as boas-vindas aos presentes. Após a verificação da presença e aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária de 2025 e da Ata Extraordinária de Dezembro de 2025, iniciou-se a Ordem do Dia. Alinne e retomou alguns feitos realizados em 2025, como a execução do edital de projetos e a mudança da legislação que rege a parceria das comunidades terapêuticas com o Governo do Distrito Federal. Avisou, ainda, sobre a assinatura do termo de fomento realizado para o edital de projetos que foi assinado em dezembro de 2025, reforçando a conquista do Conselho de atuar em outras linhas de ação além dos acolhimentos. Dado que o mandato de Adalberto havia terminado, Alinne deu as boas-vindas à conselheira Janete, que deu as boas-vindas a todos. 1) CANDIDATURA À VACÂNCIA DA VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO MANDATO DO VICE-PRESIDENTE, DR. STÊNIO, COM CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E PREENCHIMENTO DO CARGO. Como Adalberto queria se candidatar à vice-presidência, Alinne explicou sobre a votação e seus trâmites, e esclareceu que, por ora, Adalberto não poderia se candidatar. Então, sugeriu que a votação fosse postergada para fevereiro, já que Adalberto deseja pedir recondução. Maria Eduarda solicitou que a votação acontecesse presencialmente, pela possibilidade de integração do Adalberto, e pela chegada de novos integrantes no conselho. Ademais, outras pessoas poderiam se candidatar e poderia haver mais tempo de reflexão. 2) DELIBERAÇÃO SOBRE A CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA PARA ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE Alinne não se opôs e submeteu a questão para deliberação do colegiado. Todos estiveram de acordo com a eleição presencial para a vice-presidência. Passou-se ao terceiro ponto de pauta. 3) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO PARECER DO GRUPO DE TRABALHO (GT) REFERENTE A MANIFESTAÇÃO/RECLAMAÇÃO RELACIONADA À COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS RECEBIDA POR MEIO DA OUVIDORIA PARTICIPA-DF (OUV-298561/2025 - id 188932564), CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 00400-00074469/2025-66. Rogério apresentou o parecer técnico realizado pelo GT. Relatou que já havia ido lá junto com outras conselheiras devido ao pedido de concessão de registro da comunidade, e que ela havia perdido o registro devido à ausência de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Logo, atualmente a instituição não possui registro ativo no CONEN. Rogério mostrou a denúncia, que tratava da composição da equipe técnica, estrutura administrativa, condições de acolhimento, ausência de registros nos prontuários, falha na segurança dos pertences dos acolhidos. Contudo, o grupo de trabalho percebeu uma grande organização na instituição. O corpo administrativo foi alterado em julho de 2025. A segurança da comunidade terapêutica estava funcionando, as pastas e prontuários estavam guardados e organizados. No momento da visita, a instituição estava com 17 acolhidos, e sua capacidade total é de 25 acolhidos. O acolhimento é precedido de triagem, por meio de assistentes sociais, e exige-se 72h de abstinência para entrar na instituição. Também se exigem exames médicos prévios. Há diversas atividades terapêuticas e ocupacionais, que são desenvolvidas diariamente, inclusive atividades grupais. Há uma forte interação com a paróquia local, com atividades semanais, as famílias são muito presentes. Rogério elogiou a limpeza e a organização do local. Não foi possível verificar possíveis violações de direitos humanos sugeridas na denúncia. Ele mostrou fotos da medicação e de outros locais da comunidade. O grupo de trabalho, então, se manifestou pela impropriedade da denúncia. Maria Eduarda questionou sobre como a denúncia de ausência de psicoterapia e prontuário inadequado foram verificados. Rogério elucidou que as pastas foram verificadas e que o acompanhamento acontece. Celia esclareceu sobre a terapêutica da comunidade terapêutica, que é a convivência entre os pares, sem a obrigação da presença de psicólogos. O profissional da psicologia agrega, mas não é uma presença obrigatória. Ademais, o termo "laborterapia" não é mais utilizado, usa-se "atividades integrativas". Alinne perguntou sobre a verificação da documentação do Corpo de Bombeiros. Rogério respondeu que orientou a comunidade a requerer o registro, ao que a instituição respondeu positivamente, que iria requerer novamente. Alinne sugeriu encaminhar a denúncia para o conselho de Goiás, já que eles se localizam em Alexânia. Celia afirmou que não há conselho em Goiás, e sugeriu oficialar a VISA. Procedeu-se à votação do parecer. Dos presentes, 14 conselheiros votaram a favor do parecer do Grupo de Trabalho, ou seja, que a denúncia não procede e que a

comunidade terapêutica deve requerer o registro junto aos órgãos competentes. 4) INFORMES GERAIS. Alinne informou sobre a execução do edital de projetos, que iniciou em dezembro. Informou que os gestores e comissão de monitoramento são da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas. Sobre a questão financeira, Alinne explicitou a necessidade de solicitar suplementação orçamentária junto ao Governo do Distrito Federal, já que o orçamento se encontra em déficit. A prioridade é arcar com os compromissos dos contratos e com o termo de fomento que está vigente. Ela informou, ainda, que a Criação de Deus não conseguiu assinar o contrato, pois encontra-se com pendências documentais. Celia perguntou sobre o prazo do orçamento, ao que Alinne respondeu que a área técnica vai tentar levantar a questão orçamentária o mais breve possível. No momento, não é possível realizar empenho. Adalberto reforçou o pedido de informações sobre o orçamento e se pôs à disposição de todos. Alinne informou que, quando tiver informações, irá compartilhar. Célia perguntou até quando há orçamento. Alinne acredita que há orçamento apenas para o pagamento de janeiro de 2026, talvez fevereiro. Alinne perguntou sobre sugestões de pautas e informou sobre a realização de dois grupos de trabalho a serem instituídos, referente a renovações de registro, inclusive de comunidades terapêuticas que possuem contrato com a Secretaria de Justiça. Juliana irá contactar os conselheiros designados para os grupos de trabalho. Celia sugeriu apresentar um projeto sobre redução de demanda e prevenção às drogas na reunião de fevereiro. 5) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presidente Alinne Carvalho Porto agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

ALINNE CARVALHO PORTO

Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal

ADALBERTO CALMON BARBOSA

Representante da Sociedade Civil

BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM

Representante da Sociedade Civil

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal

CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

CORACY COELHO CHAVANTE

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

ELAINE FARIA MORELO

Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER

Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

ISABELLA ANGELICA DOS SANTOS CHAVES

Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

JANETE GOMES LEMOS

Representante da Sociedade Civil

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO

Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal

LUIZ GUSTAVO BORGES TELES

Representante da Associação Médica de Brasília

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

MARIA EDUARDA MARTINS BARBOSA

Representante do Conselho Regional de Psicologia

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

Representante da Sociedade Civil

VANIA COSTA MARTINS

Representante da Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO Nº 004/2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve: Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal. Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF. Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada. Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem. Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID. Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB. Art. 7º Interessados penalizados: I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1.	MARIA EDUARDA SOUZA PACHECO	00113-00017295/2024-71	0812423XXXXDF
2.	CARLOS HENRIQUE SILVA PEREIRA DE SOUSA	00113-00017504/2024-86	0431383XXXXDF
3.	JOSE DONIZETE DE MOURA	00113-00017507/2024-10	0085922XXXXDF
4.	CLAUDIA MARIA DA SILVA SULEIMAN	00113-00017513/2024-77	0056953XXXXDF
5.	LINDOMAR LEITE DE SOUZA JUNIOR	00113-00017520/2024-79	0816358XXXXGO
6.	LINDOMAR ALVES OLIVEIRA	00113-00017521/2024-13	0060781XXXXGO
7.	ANA ELISA ROVER OLIVEIRA	00113-00017532/2024-01	0120333XXXXDF
8.	MARCELO CORDEIRO DO NASCIMENTO	00113-00017534/2024-92	0010744XXXXDF
9.	GISLENE NEVES DOS SANTOS	00113-00017536/2024-81	0359385XXXXDF
10.	CLAUDIO ALEX DOMINGUES DE CASTRO	00113-00017541/2024-94	0015809XXXXDF
11.	MONICA ANDRADE SANTOS DE MORAIS	00113-00017542/2024-39	0655259XXXXDF
12.	LIZ MARCELA MELCHIADES AGURTO	00113-00017543/2024-83	0307038XXXXDF
13.	ROGER RAFAEL PEREIRA OPAZO	00113-00017544/2024-28	0384549XXXXDF
14.	VERA LUCIA SILVA MARQUES	00113-00017776/2024-86	0013979XXXXDF
15.	JOSE SOLON DE O BRAGA FILHO	00113-00017831/2024-38	0404728XXXXDF
16.	GUILHERME CARVALHO BLAMIRE	00113-00023630/2024-70	0678569XXXXDF
17.	JOANES BEZERRA GONCALVES	00113-00024185/2024-65	0714640XXXXDF
18.	GUILHERME REZENDE BARBOSA	00113-00024172/2024-96	0294649XXXXDF

19.	DANIEL FELIPE PULGARIN HENAO	00113-00024169/2024-72	0819184XXXXGO
20.	FRANCISCA ANGELA PARENTE DOS REIS	00113-00024166/2024-39	0569456XXXXGO
21.	FÁTIMA MOURAO FREIRE	00113-00024151/2024-71	0013599XXXXDF
22.	JUDEELLO COSTA BARROS	00113-00024128/2024-86	0394755XXXXDF
23.	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	00113-00024119/2024-95	0558270XXXXDF
24.	RAWANDSON ESTEVAM DOS SANTOS	00113-00024299/2024-13	0600576XXXXDF
25.	CRISTÓVAM MONTEIRO BATISTA	00113-00024595/2024-14	0599715XXXXDF
26.	LUCAS AVILA COSTA	00113-00023647/2024-27	0675919XXXXDF
27.	SILVANO DE SOUSA	00113-00023646/2024-82	0610195XXXXDF
28.	SALATYEL LACERDA ALVES SOBRINHO	00113-00023643/2024-49	0127160XXXXDF
29.	ROBEVANO MELO DA SILVA	00113-00023641/2024-50	0494134XXXXDF
30.	KEVEN CAMELO DE CASTRO FERREIRA	00113-00023637/2024-91	0675983XXXXDF
31.	GABRIELLE KRISTINNE BARROS FRANCELINO	00113-00023636/2024-47	0406939XXXXDF
32.	EDUARDO ALVES DA SILVA	00113-00023634/2024-58	0714365XXXXDF
33.	RAFAEL GUIMARAES TRUGILHO	00113-00023649/2024-16	0398130XXXXDF
34.	ISLANE RAQUEL DE OLIVEIRA DANIEL	00113-00023654/2024-29	0649440XXXXDF
35.	ROSSIRLEZ RODRIGUES DA SILVA	00113-00023656/2024-18	0016215XXXXDF
36.	LEILA FERREIRA LUZ	00113-00023667/2024-06	0128696XXXXRO
37.	DANILO LUAN DE SOUZA DA SILVA	00113-00023668/2024-42	0497803XXXXDF
38.	JAKSON LINS DA SILVA	00113-00023674/2024-08	0598804XXXXGO
39.	HELENA PINHEIRO MACHADO	00113-00023124/2024-81	0008406XXXXDF
40.	ABRAAO PUTZ BORGES DE SAMPAIO	00113-00023125/2024-25	0637773XXXXDF
41.	JULIANA CASTRO CARLUCCIO	00113-00023126/2024-70	0528528XXXXDF
42.	ROBERTO CANASSA NETO	00113-00023136/2024-13	0404722XXXXSP
43.	LUIZ EDUARDO LIMA RAMOS	00113-00023140/2024-73	0339040XXXXGO
44.	WEBERTH DA CONCEICAO SANTOS	00113-00023055/2024-13	0465564XXXXDF
45.	THUANE DE OLIVEIRA BRAGA	00113-00023056/2024-50	0466362XXXXDF
46.	WILLMEY ANDERSON DE SOUZA	00113-00023058/2024-49	0414422XXXXDF
47.	FLAVIO HENRIQUE CARNEIRO CORREA	00113-00023091/2024-79	0728306XXXXDF
48.	FLAVIO HENRIQUE CARNEIRO CORREA	00113-00023092/2024-13	0728306XXXXDF
49.	MARIA LUIZA DE FREITAS PIRES	00113-00023098/2024-91	0012618XXXXDF
50.	MARIA LUIZA DE FREITAS PIRES	00113-00023101/2024-76	0012618XXXXDF

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos valores de multas previstas no Art. 19, § 2º da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017; no Art. 250, incisos I a III do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018; no Art. 23, incisos I a III, da Lei nº 6.932, de 03 de agosto de 2021; no Art. 20, incisos I a III, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998; no Art. 20, Art. 21,

Parágrafo Único e Art. 23, da Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016; no Anexo Único do Decreto nº 44.689, de 30 de junho de 2023 e no Art. 23, Inciso II da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001; Considerando o disposto no Art. 19, § 3º, da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017; Considerando o disposto no Art. 250, parágrafo único do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018;

Considerando o disposto no Art. 23, § 5º, da Lei nº 6.932, de 03 de agosto de 2021; Considerando o disposto no Art. 20, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998; Considerando o disposto no Art. 24 da Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016; Considerando o disposto no Anexo Único, do Decreto nº 44.689, de 30 de junho de 2023; Considerando o disposto no Art. 24, § 4º, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023 e Considerando os índices divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, nos termos da Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores das multas previstas no § 2º do Art. 19 da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos processados no Distrito Federal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo I.

Art. 2º Atualizar os valores das multas previstas no Art. 250, incisos I a III, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, que aprova o regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo II.

Art. 3º Atualizar os valores das multas previstas no Art. 23, incisos I a III, da Lei nº 6.932, de 03 de agosto de 2021, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Distrito Federal e dá outras providências, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo III.

Art. 4º Atualizar os valores das multas previstas no Art. 20, incisos I a III, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 que regulamenta a Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, que “Estabelece diretrizes relativas à proteção e à defesa dos animais, bem como à prevenção e ao controle de zoonoses no Distrito Federal”; com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo IV.

Art. 5º Atualizar os valores das taxas e penalidades previstas no Art. 20, Art. 21, Parágrafo Único e Art. 23, da Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de tração animal em vias do Distrito Federal e dá outras providências”; com base na variação acumulada no exercício anterior do Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA, conforme valores expressos no Anexo V.

Art. 6º Atualizar os valores das taxas e penalidades previstas no Anexo Único, do Decreto nº 44.689, de 30 de junho de 2023, que “Regulamenta a Lei nº 6.914, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a produção, o transporte, o comércio, o uso, o armazenamento, a prestação de serviços, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o cadastro, o controle, a auditoria, a inspeção e a fiscalização dos agrotóxicos e afins e dá outras providências”; com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo VI.

Art. 7º Atualizar os valores das taxas e penalidades previstas no Art. 23, Inciso II, Alíneas a, b e c, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Distrito Federal e dá Outras Providências; com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo VII.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 28, de 22 de janeiro de 2025.

RAFAEL BORGES BUENO

ANEXO I

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº 5.800, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE MICRORGANISMOS PROCESSADOS NO DISTRITO FEDERAL.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2026
Art. 19, § 2º inciso I	Leves	R\$ 1.500,51 a R\$ 9.003,09
Art. 19, § 2º inciso II	Graves	R\$ 6.002,06 a R\$ 120.102,42
Art. 19, § 2º inciso III	Gravíssimas	R\$ 24.023,55 a R\$ 300.256,05

ANEXO II

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS ART. 250, INCISOS I A III, DO DECRETO Nº 38.981, DE 10 DE ABRIL DE 2018, QUE APROVA O REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE MICRORGANISMOS NO DISTRITO FEDERAL DE QUE TRATA A LEI Nº 5.800, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2026
Art. 250, Inciso I	Leves	R\$ 1.471,96
Art. 250, Inciso II	Graves	R\$ 5.887,83
Art. 250, Inciso III	Gravíssimas	R\$ 23.566,36

ANEXO III
VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 23, INCISOS I A III,
DA LEI Nº 6.932, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2026
Art. 23, Inciso I	Leves	R\$ 333,43 a R\$ 6.668,64
Art. 23, Inciso II	Graves	R\$ 6.668,64 a R\$ 20.005,92
Art. 23, Inciso III	Gravíssimas	R\$ 20.005,92 a R\$ 133.372,79

ANEXO IV

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 20, INCISOS I A III, DO DECRETO Nº 19.988, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 2.095, DE 29 SETEMBRO DE 1998, QUE "ESTABELECE DIRETRIZES RELATIVAS À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS ANIMAIS, BEM COMO À PREVENÇÃO E AO CONTROLE DE ZOOSE NO DISTRITO FEDERAL."

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2026
Art. 20, Inciso I	Leve	R\$ 207,91
Art. 20, Inciso II	Média	R\$ 623,76
Art. 20, Inciso III	Grave	R\$ 1.871,26

ANEXO V

VALORES DAS TAXAS E PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 20, ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 23, DA LEI Nº 5.756, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL EM VIAS DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 20 (Valor Atualizado):	R\$ 82,38					
Art. 20, Parágrafo Único (Valores Atualizados)						
	Equinos	Muare	Asininos	Bovinos	Caprinos	Ovinos
Remoção	R\$ 494,30	R\$ 494,30	R\$ 494,30	R\$ 494,30	R\$ 494,30	R\$ 494,30
Microchip e registro	R\$ 49,43	R\$ 49,43	R\$ 49,43	N/A	N/A	N/A
Diária e manutenção	R\$ 411,92	R\$ 411,92	R\$ 411,92	R\$ 82,38	R\$ 82,38	R\$ 82,38
Eutanásia	R\$ 494,30	R\$ 494,30	R\$ 494,30	R\$ 329,53	R\$ 329,53	R\$ 329,53
Art. 23 (Valor Atualizado):	R\$ 823,83					

ANEXO VI

VALORES DAS TAXAS E PENALIDADES PREVISTAS NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 44.689, DE 30 DE JUNHO DE 2023, QUE "REGULAMENTA A LEI Nº 6.914, DE 22 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO, O TRANSPORTE, O COMÉRCIO, O USO, O ARMAZENAMENTO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS E EMBALAGENS VAZIAS, O CADASTRO, O CONTROLE, A AUDITORIA, A INSPEÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS AGROTÓXICOS E AFINES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 25: INFRAÇÕES DE NATUREZA LEVE	
DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO PARA 2026
I – Importar, exportar, produzir, formular, manipular, distribuir, armazenar, comercializar, transportar, utilizar ou prestar serviço na aplicação de agrotóxicos e afins em desacordo com as disposições desta Lei e das normas regulamentares ou técnicas.	R\$ 482,07
II – Importar, exportar, produzir, formular, manipular, distribuir, armazenar ou comercializar agrotóxicos e afins em desacordo com as especificações do registro ou determinações dos órgãos competentes.	R\$ 4.310,24
III – Vender agrotóxicos e afins diretamente ao usuário sem o devido receituário ou em desacordo com a respectiva prescrição ou com as indicações do rótulo, bula ou folheto complementar.	R\$ 417,41
IV – Prescrever receita agrônômica errada, displicente ou indevida.	R\$ 397,00
V – Deixar de prestar informações ou de proceder à entrega de documentos requeridos pelo órgão ou autoridade competente.	R\$ 482,07
VI – Utilizar agrotóxicos e afins em locais de uso restrito sem autorização prévia do órgão competente.	R\$ 3.402,82
VII – Utilizar agrotóxicos e afins em desacordo com a respectiva prescrição ou com as indicações do rótulo, bula ou folheto complementar.	R\$ 397,00
VIII – Distribuir, armazenar, comercializar ou utilizar agrotóxicos e afins não cadastrados no órgão competente.	R\$ 1.111,59
IX – Transportar agrotóxicos e afins em condições inadequadas de segurança ou em desacordo com a legislação pertinente.	R\$ 1.134,27
X – Armazenar agrotóxicos e afins em condições inadequadas de segurança ou em desacordo com as instruções do rótulo, bula ou folheto complementar.	R\$ 3.175,97

XI – Produzir, distribuir, expor à venda ou comercializar produto com resíduo de agrotóxicos e afins acima dos níveis permitidos ou de uso não autorizado para a cultura.	R\$ 1.905,58
XII – Construir, reformar, ampliar ou alterar dependência dos estabelecimentos registrados ou licenciados, sem comunicação ou autorização prévia dos órgãos competentes.	R\$ 3.969,96
XIII – Deixar de informar aos órgãos competentes alteração de informações pertinentes ao registro ou à licença.	R\$ 372,04
XIV – Deixar de cumprir, no prazo ou data determinada, exigência estabelecida pela autoridade competente.	R\$ 623,85
XV – Deixar de fornecer ou de repor os equipamentos de proteção individual para manipulação dos agrotóxicos e afins.	R\$ 1.111,59
XVI – Deixar de devolver as embalagens vazias de agrotóxicos e afins.	R\$ 1.438,26
XVII – Dificultar a devolução, pelo usuário, das embalagens vazias de agrotóxicos e afins ou dos produtos impróprios para utilização ou em desuso.	R\$ 2.907,14
XVIII – Manipular, distribuir, manter, expor à venda ou comercializar agrotóxicos e afins de forma fracionada, sem a devida autorização dos órgãos competentes.	R\$ 4.763,95

Art. 26: INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVE

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO PARA 2026
I – Importar, exportar, produzir, formular, manipular, distribuir, armazenar, comercializar ou prestar serviço na aplicação de agrotóxicos e afins sem o devido registro, autorização ou licença no órgão competente.	R\$ 9.856,84
II – Receber ou processar embalagens vazias de agrotóxicos e afins em estabelecimento sem a devida licença do órgão competente.	R\$ 9.641,33
III – deixar, o titular do registro, de efetuar o cadastro de agrotóxicos e afins distribuídos no Distrito Federal.	R\$ 18.579,40
IV – Impedir ou dificultar o livre acesso dos agentes públicos às dependências ou locais onde se exerçam ou se aparente exercer as atividades consignadas nesta Lei.	R\$ 6.578,79
V – Prestar informação falsa ou fraudulenta.	R\$ 7.815,15
VI – Comercializar agrotóxicos e afins sem o registro no órgão competente do estado de origem.	R\$ 5.898,22
VII – Distribuir, armazenar, comercializar ou utilizar agrotóxicos e afins não registrados no órgão federal competente ou proibido.	R\$ 20.246,79
VIII – Deixar de promover as medidas necessárias para recebimento e destinação final das embalagens vazias de agrotóxicos e afins, bem como dos produtos impróprios ou em desuso.	R\$ 8.960,76
IX – Deixar de recolher ou de dar a destinação adequada aos produtos interditados ou apreendidos pela ação da fiscalização.	R\$ 6.714,90
X – Causar danos a terceiros por uso negligente, displicente ou indevido de agrotóxicos e afins.	R\$ 10.732,50

Art. 27: INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVÍSSIMA

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO PARA 2026
I – Contaminar fontes naturais de água ou solo com agrotóxicos e afins.	R\$ 34.866,44
II – Descumprir medida cautelar estabelecida pelos órgãos competentes.	R\$ 28.118,65
III – Descumprir ajustamento de conduta – AC.	R\$ 28.799,21
IV – Alterar endereço de desenvolvimento de atividade licenciada ou registrada sem autorização prévia dos órgãos competentes.	R\$ 31.419,38
V – Utilizar, proceder a mudança de local de armazenagem, extraviar, comercializar ou dar destinação diversa da determinada pelo órgão competente a produto ou qualquer outro componente interditado ou apreendido.	R\$ 31.873,09

ANEXO VII

VALORES DAS TAXAS E PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 23 DA LEI Nº 7.328, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DISPOSITIVO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2026
Art. 23, Inciso II, Alínea a	Leves	R\$ 273,06 a R\$ 1.092,22
Art. 23, Inciso II, Alínea b	Graves	R\$ 1.092,22 a R\$ 3.822,78
Art. 23, Inciso II, Alínea c	Gravíssimas	R\$ 3.822,78 a R\$ 10.922,23

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo SEI nº 00193-0000167/2024-08 e SEI nº 0193-001092/2015, em rito Ordinário, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução nº 112, de 03 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, alterada pela Instrução nº 39, 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo SEI nº 00193-0000167/2024-08 e SEI nº 0193-001092/2015, em rito Ordinário, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução nº 112, de 03 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, alterada pela Instrução nº 39, 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-0000253/2025-57. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. PROCURADOR: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11358/2025. RELATOR: Lucas Mendonça Takaki - CACI/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Exercer atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, sem licença do órgão ambiental competente ou em desacordo com a mesma. Transgredir outras normas, diretrizes, padrões ou parâmetros federais ou locais, legais ou regulamentares, destinados à proteção da saúde ambiental ou do meio ambiente. Lei Distrital nº 41/1989. Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração Ambiental procedente. Manutenção da penalidade das penalidades aplicadas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 35ª reunião extraordinária, ocorrida em 29 de janeiro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, mantendo integralmente todas as penalidades aplicadas, incluindo a advertência e a multa de R\$ 5.514,00 (10 UPDFs/2025), com fundamento nos arts. 45, I e II, 48, I, e 49, I da Lei Distrital nº 41/1989.

Publique-se,

Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJA/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00006697/2024-15. INTERESSADO: Laiane Pereira Gomes PROCURADOR: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11762/2024. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira - SO/DF.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Lei Distrital nº 041/1989. Decreto Distrital nº 37.506/2016. Decreto Federal nº 6.514/2008. Auto de Infração Ambiental nº 11672/2024. Termo de Demolição nº 10054/2024. Ocupação irregular em Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) JK. Recurso conhecido e parcialmente provido. Penalidade de multa cancelada e penalidades de advertência e demolição mantidas com respectivo reenquadramento na legislação distrital.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 35ª reunião extraordinária, ocorrida em 29 de janeiro de 2026, registrado o impedimento da PM/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso interposto, cancelando a penalidade de multa e mantendo com respectivo reenquadramento na legislação distrital a penalidade de advertência para desocupar a área da ARIE JK no prazo de 15 (quinze) dias com posterior demolição do imóvel.

Publique-se,

Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJA/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00006716/2024-11. INTERESSADO: Ilvaneide Alves da Costa Silva. PROCURADOR: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 06016/2024. RELATOR: Lucas Mendonça Takaki - CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Unidade de Conservação. Ocupação irregular em Área de Relevante Interesse Ecológico - Arie Jk. Realização de atividade e adoção de conduta em desacordo com os objetivos da unidade de conservação, plano de manejo e regulamentos. art. 225 da Constituição Federal. Lei Federal nº 9.605/1998. Decreto Federal nº 6.514/2008. Lei Distrital nº 41/1989. Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração Ambiental procedente. Manutenção das penalidades de advertência, multa e demolição.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 35ª reunião extraordinária, ocorrida em 29 de janeiro de 2026, registrado o impedimento da PM/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso administrativo interposto por Ilvaneide Alves da Costa Silva, mantendo-se integralmente a Decisão nº 155/2025 - SEMA/GAB, que confirmou a procedência do Auto de Infração Ambiental nº 06016/2024 e do Termo de Demolição/Destruição nº 02610/2024, com a manutenção das penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e demolição da obra irregular.

Publique-se,

Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJA/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 135/2025 - ADASA/SAE/COQA (187895137), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003821/2025-03, e considerando o Recurso de Revisão interposto por KGM Alimentos Ltda., em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 011880, resolve:

CONHECER do Recurso de Revisão interposto por KGM Alimentos Ltda., inscrição Caesb nº 7416-1, categoria comercial, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, e assim manter o valor da multa em R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 153/2025 - ADASA/SAE/COQA (190334052), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004403/2025-25, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Miriam Gomes Almeida Rodrigues, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 76250, resolve:

CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Miriam Gomes Almeida Rodrigues, inscrição Caesb nº 549837-6, categoria residencial, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012, e assim anular os TOI nº 76250 e 76256 e a consequente sanção pecuniária de multa no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme a Nota Técnica 153/2025 - ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e em observância ao disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2026, o prazo estabelecido pela Instrução nº 58, de 03/11/2025 (186892893), publicada no DODF nº 211, pág. 17, edição de 06 de novembro de 2026, para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão, referente ao Processo Disciplinar nº 00094-00007779/2024-31, em razão da solicitação constante do Memorando nº 3/2026 – SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (192293906).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000052/2001; Interessado: MERCADO BRASIL EMPREENDIMENTOS VEÍCULARES LTDA - Decisão nº: 095/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa MERCADO BRASIL EMPREENDIMENTOS VEÍCULARES LTDA - CNPJ nº 26.***.***/*-80, tendo por objeto o imóvel nº 474561-2, denominado Lote 34, Conjunto 23, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 370/2025, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019 e, ainda, o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000052/2001; Interessado: MERCADO BRASIL EMPREENDIMENTOS VEÍCULARES LTDA - Decisão nº: 095/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa MERCADO BRASIL EMPREENDIMENTOS VEÍCULARES LTDA - CNPJ nº 26.***.***/*-80, tendo por objeto o imóvel nº 474561-2, denominado Lote 34, Conjunto 23, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 370/2025, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019 e, ainda, o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000127/1999; Interessado: GRANEDO DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - Decisão nº: 101/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa GRANEDO DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - CNPJ nº

03.***.***/*-86, tendo por objeto o imóvel nº 240801-5, denominado Lote 29, Quadra 08, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 366/2025, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000224/1999; Interessado: LEÃO DAS BICICLETAS LTDA ME - Decisão nº: 090/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa LEÃO DAS BICICLETAS LTDA ME - CNPJ nº 01.***.***/*-38, tendo por objeto o imóvel nº 810127-2 denominado Lote 09, Conjunto 03, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF I para o PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 321/2025 - COPEP/DF, bem como observando o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019 e, ainda, o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000299/1992; Interessado: MARIA DE FÁTIMA BEN DA SILVA DE OLIVEIRA - Decisão nº: 094/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa 58.177.451 MARIA DE FÁTIMA BEN DA SILVA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 58.***.***/*-89, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209854-7, denominado Lote 09, Conjunto "Q", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 340/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa recebente, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000299/1992; Interessado: MARIA DE FÁTIMA BEN DA SILVA DE OLIVEIRA - Decisão nº: 094/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa 58.177.451 MARIA DE FÁTIMA BEN DA SILVA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 58.***.***/*-89, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209854-7, denominado Lote 09, Conjunto "Q", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 340/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa recebente, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000433/1992; Interessado: SALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - Decisão nº: 093/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa SALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 32.***.***/*-87, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209695-1, denominado Lote 10, Conjunto "F", Quadra 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 400/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000433/1992; Interessado: SALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - Decisão nº: 093/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa SALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 32.***.***/*-87, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209695-1, denominado Lote 10, Conjunto "F", Quadra 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 400/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000681/1999; Interessado: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JAGUA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - Decisão nº: 084/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JAGUA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 02.***.***/*-63, referente ao imóvel nº 810149-3, denominado Lote 11, Conjunto 04, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 89/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000708/2006; Interessado: MRS - MARKETING, COMUNICACAO, TECNOLOGIA, GRAFICA, CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E VENDAS LTDA - Decisão nº: 092/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra 111/2008, tendo por objeto o imóvel nº 240881-3, denominado, respectivamente, Lote 26, Quadra 11, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, conforme Resolução nº 306/2025 - COPEP/DF, que deferiu a revogação administrativa do cancelamento com a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa NS&A PLANALTO CENTRAL COMUNICACAO LTDA CNPJ nº

06.***.***/*-18, para a empresa MRS - MARKETING, COMUNICACAO, TECNOLOGIA, GRAFICA, CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E VENDAS LTDA, novo nome empresarial de MRS MARKETING E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ nº 22.***.***/*-20, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000708/2006; Interessado: MRS - MARKETING, COMUNICACAO, TECNOLOGIA, GRAFICA, CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E VENDAS LTDA - Decisão nº: 092/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra 111/2008, tendo por objeto o imóvel nº 240881-3, denominado, respectivamente, Lote 26, Quadra 11, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, conforme Resolução nº 306/2025 - COPEP/DF, que deferiu a revogação administrativa do cancelamento com a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa NS&A PLANALTO CENTRAL COMUNICACAO LTDA CNPJ nº 06.***.***/*-18, para a empresa MRS - MARKETING, COMUNICACAO, TECNOLOGIA, GRAFICA, CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E VENDAS LTDA, novo nome empresarial de MRS MARKETING E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ nº 22.***.***/*-20, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000721/1992; Interessado: ARTE VIVA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - Decisão nº: 087/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº nº 018/2014, tendo por objeto o imóvel nº 206449-9, denominado Lote 09, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante/DF, conforme Resolução nº 371/2025 - COPEP/DF, que deferiu a revogação administrativa do cancelamento com a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa K & R ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - CNPJ nº 33.***.***/*-49, para a empresa ARTE VIVA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ nº 55.***.***/*-91, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000783/1999; Interessado: REVILLE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - Decisão nº: 096/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária REVILLE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.***.***/*-74, referente ao imóvel nº 481405-3, denominado Lote 31, Rua 11, Polo de Modas, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 78/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000856/1999; Interessado: BUFFET E SORVETES TETÉIA LTDA ME - Decisão nº: 088/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa BUFFET E SORVETES TETÉIA LTDA ME - CNPJ nº 38.***.***/*-81, tendo por objeto o Imóvel nº 481571-8, denominado Lote 05, Rua 10, Polo de Modas, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 324/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001181/2001; Interessado: AUTO ELETRICA ALTERNATIVA LTDA ME - Decisão nº: 098/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária AUTO ELETRICA ALTERNATIVA LTDA ME - CNPJ nº 01.***.***/*-55, referente ao imóvel nº 507374-0, denominado Lote 04, Conjunto L, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 91/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001373/1990; Interessado: LAVANDERIA LAGARES LTDA - Decisão nº: 085/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA - CNPJ nº 31.***.***/*-42 referente ao imóvel nº 449010-0, denominado Lote 13, Conjunto "H", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 76/2025, sobre o valor de aquisição, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001407/2001; Interessado: ODENIR PEREIRA DA SILVA ME - Decisão nº: 097/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária ODENIR PEREIRA DA SILVA ME - CNPJ nº 00.***.***/*-48, referente ao imóvel nº 472957-9, denominado Lote 02, Conjunto 08, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 97/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001591/2001; Interessado: MARIA LIDUINA ALVES PIRES ME - Decisão nº: 102/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa MARIA LIDUINA ALVES PIRES ME - CNPJ nº 04.***.***/*-34, tendo por objeto o imóvel nº 472344-9, denominado Lote 19, Conjunto 04, Quadra 200, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 316/2025, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002224/1999; Interessado: ANA CÉLIA FERREIRA ME - Decisão nº: 099/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa ANA CÉLIA FERREIRA ME - CNPJ nº 03.***.***/*-20, tendo por objeto o imóvel nº 472432-1, denominado Lote 09, Conjunto 02, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 380/2025 - COPEP/DF, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002252/2001; Interessado: SPEEDCAR AUTO CENTRO LTDA - Decisão nº: 086/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária SPEEDCAR AUTO CENTRO LTDA CNPJ nº 03.***.***/*-93, referente ao imóvel nº 810260-0, denominado Lote 23, Conjunto 08, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 79/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002372/1999; Interessado: LAVANDERIA LAGARES LTDA - Decisão nº: 089/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa LAVANDERIA LAGARES LTDA - CNPJ nº 50.***.***/*-51, tendo por objeto o imóvel nº 493580-2, denominado Lote 11, Conjunto "C", Quadra 01, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme as Resoluções nº 022/2014 - COPEP/DF, e 242/2025 - COPEP/DF que deferiram o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II e a Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002949/2000; Interessado: JHOVANEY L. F. DE SOUZA ME - Decisão nº: 091/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa JHOVANEY L. F. DE SOUZA ME - CNPJ nº 53.***.***/*01, tendo por objeto do imóvel nº 507060-0, denominado Lote 04, Conjunto "B", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 334/2025 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003268/20009; Interessado: SATURNO AUTO CENTER LTDA ME - Decisão nº: 100/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa SATURNO AUTO CENTER LTDA ME - CNPJ nº 14.***.***/*62, tendo por objeto o imóvel nº 493015-0, denominado Lote 19, Conjunto "B", Quadra 01, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 328/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000089/2011; Interessado: ADE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP - Decisão nº: 103/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária ADE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP - CNPJ nº 07.***.***/*64, referente ao imóvel nº 475378-0, denominado Lote 06, Conjunto 10, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 93/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3905ª; Realizada em: 05/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000554/2016; Interessado: AÇO MINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - Decisão nº: 104/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária AÇO MINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ nº 21.***.***/*40, referente aos imóveis nº 810262-7 e nº 810263-5, denominados Lotes 25 e 25A, Conjunto 08, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 82/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargo constante na Portaria nº 49, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 25, de 06/02/2026, página 46.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 4/2026

SESSÕES PLENÁRIAS do dia 11 de fevereiro de 2026(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5453

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 15640/2007-e, Auditoria de Regularidade, RA-XX - ÁGUAS CLARAS; 2) 32133/2011-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Trabalho; 3) 21571/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DER-DF; 4) 2163/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 5) 224130/2019-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 6) 00600-00009571/2020-93-e, Representação, MPJT/DF; 7) 00600-0000288/2021-87-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 8) 00600-00002740/2022-26-e, Tomada de Contas Especial, RA XXX. SEGOV.; 9) 00600-00008503/2022-79-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp3; 10) 00600-00016395/2023-99-e, Licitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET; 11) 00600-00008939/2024-20-e, Representação, MPJT/DF; 12) 00600-00004857/2025-97-e, Representação, TCDF; 13) 00600-00006269/2025-98-e, Regularização de Débitos e Multas, Francisco de Assis Peres Soares; 14) 00600-00006581/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00010795/2025-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00011237/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00014134/2025-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00000520/2026-91-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 19) 00600-00000671/2026-40-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 11388/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 2) 00600-00000841/2020-09-e, Tomada de Contas Especial, RA II; 3) 00600-00005133/2020-56-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 4) 00600-00000389/2021-58-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 5) 00600-00001720/2022-38-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, CGDF; 6) 00600-00009684/2022-51-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Sociedade, SEJUS, TCDF; 7) 00600-00012670/2022-14-e, Tomada de Contas Especial, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO GURUPI - UNIRG (CNPJ 01.210.830/0001-06); 8) 00600-00013564/2022-58-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp3; 9) 00600-00014959/2022-78-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF - G2P; 10) 00600-00003101/2023-69-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 11) 00600-00000533/2024-07-e, Inspeção, DFIPEI; 12) 00600-00014971/2024-44-e, Representação, MPJT/DF; 13) 00600-00004287/2025-35-e, Inspeção, Secretaria de Administração Penitenciária do DF; 14) 00600-00005644/2025-82-e, Estudos Especiais, SEFIPE; 15) 00600-00005893/2025-78-e, Licitação, Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; 16) 00600-00006107/2025-50-e, Inspeção, SEE; DIAUD2; 17) 00600-00007923/2025-81-e, Representação, TCDF; 18) 00600-00013878/2025-01-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 19) 00600-00015254/2025-11-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 20) 00600-00000284/2026-11-e, Representação, TCDF;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 16994/2013-e, Tomada de Contas Especial, Transporte Urbano do Distrito Federal; 2) 4807/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 24642/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA XX; 4) 9570/2019-e, Representação, CLDF; 5) 14689/2019-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde; 6) 238/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 7) 00600-00003378/2020-49-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 8) 00600-00006305/2021-90-e,

Inspeção, Secretaria de Saúde do Distrito Federal ; 9) 00600-00000619/2022-60-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Deputado Distrital Leandro Grass; 10) 00600-0000155/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00012664/2023-48-e, Inspeção, TCDF; 12) 00600-00005877/2024-02-e, Representação, TCDF; 13) 00600-00003647/2025-81-e, Representação, TCDF; 14) 00600-00008248/2025-15-e, Representação, Cidadão; 15) 00600-00009769/2025-81-e, Representação, TCDF; 16) 00600-00013687/2025-31-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 17) 00600-00015393/2025-44-e, Representação, TCDF; 18) 00600-00015870/2025-71-e, Representação, TCDF; 19) 00600-00000304/2026-46-e, Representação, MPJTCDF; 20) 00600-00000625/2026-41-e, Licitação, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES;

Conselheiro Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 35734/2008-e, Monitoramento de Decisões, SES; 2) 19040/2018-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 3) 3543/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA; 4) 00600-00011635/2021-05-e, Representação, DAN HEBERT ENGENHARIA S.A.; 5) 00600-00004113/2023-19-e, Inspeção, DIFIPE1; 6) 00600-00012578/2023-35-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 7) 00600-00000505/2024-81-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 8) 00600-00004224/2024-06-e, Inspeção, DIFIPE 1; 9) 00600-00005057/2024-11-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 10) 00600-00007551/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00010402/2024-20-e, Representação, DEP. JOÃO CARDOSO; 12) 00600-00013044/2024-15-e, Representação, G2P; 13) 00600-00015376/2024-26-e, Representação, DIASP2, DIASP3; 14) 00600-00006900/2025-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00009767/2025-92-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 16) 00600-00011298/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00012002/2025-30-e, Licitação, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 18) 00600-00013568/2025-89-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 19) 00600-00000246/2026-51-e, Representação, TCDF;

Conselheiro Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 2757/2014-e, Representação, MPC/DF; 2) 14260/2014-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Estado de Saúde; 3) 11833/2019-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00003198/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004419/2025-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004631/2025-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004743/2025-47-e, Regularização de Débitos e Multas, Simone Negrão dos Santos; 8) 00600-00007624/2025-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00012014/2025-64-e, Representação, TCDF; 10) 00600-00000504/2026-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00000674/2026-83-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 792/2002-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU; 2) 12838/2005-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU; 3) 26786/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CasaCivil; 4) 20019/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 5) 13815/2018-e, Tomada de Contas Especial, SINESP; 6) 31783/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 00600-00008970/2021-18-e, Tomada de Contas Especial, COOTRANSP; CBTRAN; MLF Santana Transporte; Expresso Riacho Grande Ltda; e outros; 8) 00600-00010493/2021-51-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00000932/2022-06-e, Tomada de Contas Especial, SEMOB; 10) 00600-00008875/2022-03-e, Tomada de Contas Especial, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES; 11) 00600-00003293/2023-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 12) 00600-00008960/2023-44-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00003450/2024-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00011409/2024-69-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 15) 00600-00011743/2024-12-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 16) 00600-00000329/2025-69-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 17) 00600-00000580/2025-23-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 18) 00600-00003027/2025-42-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 19) 00600-000005683/2025-80-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 20) 00600-00007701/2025-68-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 21) 00600-00007751/2025-45-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 22) 00600-00008111/2025-52-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 23) 00600-00008375/2025-14-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 24) 00600-00012886/2025-22-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 25) 00600-00014030/2025-91-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1568

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00000526/2026-69-e, Denúncia, SEFIPE;

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00011163/2024-25-e, Denúncia, Denunciante; 2) 00600-00007787/2025-29-e, Denúncia, TCDF; 3) 00600-00015970/2025-06-e, Denúncia, TCDF; 4) 00600-00000239/2026-59-e, Denúncia, TCDF;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00004495/2025-34-e, Representação, TCDF; 2) 00600-00008424/2025-19-e, Denúncia, TCDF; 3) 00600-00010377/2025-65-e, Representação, MPJTCDF;

Conselheiro Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00008587/2025-93-e, Denúncia, Cidadão; 2) 00600-00010465/2025-67-e, Representação, TCDF;

Conselheiro Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 00600-00003383/2020-51-e, Denúncia, Cidadãos; MPJTCDF; 2) 00600-00008156/2025-27-e, Representação, MPJTCDF;

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 00600-00007428/2022-29-e, Representação, TCDF;

Sessão Administrativa Nº 1249

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00000609/2026-58-e, Estudos Especiais, CGCI;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 06/02/2026

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5451

Em 28 de janeiro de 2026, às 15 horas, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, os Conselheiros PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, bem como os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, estes últimos participando remotamente, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5451.

Ausente, em razão de licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

Em virtude do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 7/2026, o Conselheiro VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos do art. 44, c/c o art. 45, inciso I, alíneas “b” e “c”, do RI/TCDF.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5450 e Reservada nº 1565, ambas de 21.01.2026.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 07/2026, do gabinete da Presidência, informando que, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 001/2026-GDCRR e com fundamento no inciso I do art. 33 e no art. 51 do RI/TCDF, concedeu ao Conselheiro RENATO RAINHA licença para tratamento da própria saúde, no período de 27 e 28.01.2026.

- Ofício-Circular nº 08/2026, do gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 30, combinado com o art. 45, inciso I, alínea “b”, do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Conselheiro RENATO RAINHA, nesta data.

- Ofício nº 02/2026, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando a alteração das férias da titular do referido gabinete, anteriormente previstas para o período de 30.01 a 08.02.2026, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Ofício nº 03/2026, do gabinete do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO, comunicando a alteração das férias da titular do referido gabinete, anteriormente previstas para o período de 02 a 22.02.2026, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando a esta Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0701573-55.2026.8.07.0000, impetrado por Henrique Gustavo Tamm contra ato administrativo reputado como ilegal ou abusivo, atribuído ao Presidente do TCDF, consubstanciado em acórdão por ele prolatado, no âmbito da tomada de contas especial referente ao Convênio nº 01/2012.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00010384/2022-14-e - Despacho Singular Nº 4/2026, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00008875/2022-03-e - Despacho Singular Nº 5/2026, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00013351/2023-15-e - Despacho Singular Nº 6/2026.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 15486/2018-e - Despacho Singular Nº 11/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003460/2020-73-e - Despacho Singular Nº 13/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009629/2025-11-e - Despacho Singular Nº 14/2026, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 29565/2013-e - Despacho Singular Nº 15/2026, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30101/2010-e - Despacho Singular Nº 16/2026, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16469/2012-e - Despacho Singular Nº 12/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000265/2026-87-e - Despacho Singular Nº 17/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000043/2026-64-e - Despacho Singular Nº 18/2026.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00000439/2020-16-e - Despacho Singular Nº 21/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00006693/2025-32-e - Despacho Singular Nº 22/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000050/2026-66-e - Despacho Singular Nº 23/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008472/2025-07-e - Despacho Singular Nº 19/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008639/2025-21-e - Despacho Singular Nº 24/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004371/2025-59-e - Despacho Singular Nº 25/2026, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16994/2013-e - Despacho Singular Nº 27/2026, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1583/2020-e - Despacho Singular Nº 28/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000503/2026-54-e - Despacho Singular Nº 26/2026.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00011635/2021-05-e - Despacho Singular Nº 1/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003171/2025-89-e - Despacho Singular Nº 2/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000136/2026-99-e - Despacho Singular Nº 3/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000071/2026-81-e - Despacho Singular Nº 4/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013117/2025-41-e - Despacho Singular Nº 5/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008223/2025-11-e - Despacho Singular Nº 8/2026, Inspeção: PROCESSO Nº 12165/2015-e - Despacho Singular Nº 9/2026, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00010453/2025-32-e - Despacho Singular Nº 10/2026.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002353/2025-32-e - Despacho Singular Nº 13/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014133/2025-51-e - Despacho Singular Nº 14/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012972/2025-35-e - Despacho Singular Nº 15/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012976/2025-13-e - Despacho Singular Nº 16/2026.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00010109/2023-81-e - Despacho Singular Nº 10/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004840/2024-59-e - Despacho Singular Nº 12/2026, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00008084/2024-37-e - Despacho Singular Nº 13/2026, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00010681/2022-60-e - Despacho Singular Nº 14/2026, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006877/2024-11-e - Despacho Singular Nº 15/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004527/2025-00-e - Despacho Singular Nº 16/2026, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00014925/2023-64-e - Despacho Singular Nº 18/2026, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00010449/2025-74-e - Despacho Singular Nº 19/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006399/2023-69-e - Despacho Singular Nº 20/2026.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00015254/2025-11-e - Despacho Singular Nº 7/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011306/2025-80-e - Despacho Singular Nº 8/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004049/2025-20-e - Despacho Singular Nº 9/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004496/2025-89-e - Despacho Singular Nº 10/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012535/2025-11-e - Despacho Singular Nº 12/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005893/2025-78-e - Despacho Singular Nº 14/2026.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 00600-00000902/2023-72-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa TH Engenharia e Comércio Ltda., em face da Decisão nº 773/2022, da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, que determinou a rescisão unilateral da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU firmada com a representante, que tinha por objeto a “elaboração de projeto, edificação, implantação, operação e exploração comercial de parque temático no Jardim Zoológico de Brasília”. DECISÃO Nº 97/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap (peça 159) contra os termos da Decisão nº 49/2026 (peça 162), que referendou a Decisão Liminar nº 13/2026 – GP/AT (peça 148), negando-lhes provimento, no mérito; II – dar ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator à Terracap; III – autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do pedido de reexame interposto contra a Decisão nº 4621/2025, e para as demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00015870/2025-71-e - Representação nº 18/2025 – G4P/ML, formulada pelo Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, do Ministério Público junto ao Tribunal (MPJT/DCF), em face de supostas irregularidades na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, realizada pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR/DF), para montagem de camarote institucional no evento “Stock Car Pro Series”, ocorrido nos dias 29 e 30/11/2025 no Autódromo de Brasília. DECISÃO Nº 88/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de sustentação oral e dos embargos de declaração, apresentados pela empresa VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A.; II – indeferir o primeiro pedido de realização da sustentação oral, tendo em vista a vedação prevista no § 7º do art. 136 do RI/TCDF; III – dar provimento aos embargos de declaração em apreço, exclusivamente para fins de sanear a contradição referente ao prazo para manifestação da empresa VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A., o qual deverá ser de 5 (cinco) dias, a contar da ciência desta decisão; IV – autorizar: a) o encaminhamento dos autos ao NUREC/SEGECEX, para análise do Recurso Inominado (peça 47 e anexos de peças 37/46, e documento de peça 58), interposto pela empresa VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A., em face da Decisão nº 62/2026, que referendou a Decisão Liminar nº 25/2025 – P/AT; b) a ciência do relatório/voto do Relator à empresa VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A. e à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 31444/2017-e - Razões de justificativa apresentadas por responsáveis chamados em audiência em virtude do item V da Decisão nº 4657/2017, exarada no Processo nº 35025/2015-e, referente aos desdobramentos da Representação nº 31/2015-CF, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/DCF, para apurar possíveis irregularidades na estocagem de materiais e mobiliários adquiridos pela

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 135/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 206/25 – NUREC; II – nos termos do art. 286 do RI/TCDF, deixar de conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Roberto José Bittencourt, em relação ao Item II da Decisão nº 3.853/25 (peça 356), em razão da ofensa ao princípio da irrecurribilidade e da consequente preclusão consumativa; III – autorizar: a) a ciência desta decisão aos recorrentes, por meio de seus representantes legais, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 1855/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em cumprimento à Decisão nº 4.755/2018, para apurar responsabilidades e possíveis prejuízos decorrentes da aquisição antieconômica de equipamentos AQT 90, ABL 80 e I-STAT pela jurisdicionada. DECISÃO Nº 127/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 161/2025 – NUREC (Peça nº 199); II – negar provimento ao recurso de reconsideração interposto por parte da Sra. Marinice Cabral Moraes (Peça nº 181) em face dos itens “II.a” e “IV.a” da errata da Decisão nº 289/2024 (Peça nº 148) e do Acórdão nº 48/24 (Peça nº 152); III – autorizar: a) a cientificação da recorrente acerca desta decisão, na pessoa de seu representante legal; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – SECONT, para a adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013554/2022-12-e - Procedimentos preparatórios com vista à outorga de parceria público-privada - PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, conservação e manutenção da Nova Saída Norte - NSN do Distrito Federal. DECISÃO Nº 131/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 8/2025 – DIFID (peça 100); b) do Ofício nº 4767/2025 - SEMOB/GAB (peça 99), informando a desistência em prosseguir com o projeto nos moldes de PPP; II - autorizar: a) o arquivamento definitivo dos autos, diante da perda de objeto; b) o envio de cópia da Informação nº 8/2025 – DIFID, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à SEMOB/DF; c) o retorno dos autos à SESPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007921/2025-91-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90034/2025, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, que tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de sinalização viária horizontal no Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF. DECISÃO Nº 89/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 12/2026 – DERDF/PRES/ASSESP, de 09.01.26 (e-DOC 169819A7-e, Peça nº 28), e demais documentos anexos; II – considerar integralmente cumprido o disposto no Despacho Singular nº 470/2025 – GDAM, referendado pela Decisão nº 5/2026; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 90034/2025 – DER/DF, reabrindo o prazo para a abertura das propostas, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/21; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e ao progeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00010775/2025-81-e - Representação nº 52/2025 – G2P, com pedido cautelar, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJT/DCF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em virtude de denúncias sobre supostas irregularidades cometidas por servidores na gestão do Hospital Regional de Taguatinga – HRT. DECISÃO Nº 132/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 9206/2025 (peça 15) e das peças anexas (peças 17 a 24); b) da Informação nº 189/2025-DIACOMP2 (peça 25); II - considerar atendidos os itens IV e V da Decisão nº 3664/25; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que informe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, o desfecho da apuração instaurada no Processo nº 00060-00481598/2025-79; IV - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório/Voto da Relatora, desta decisão e da Informação nº 189/2025-DIACOMP2 (peça 25) à jurisdicionada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012535/2025-11-e - Representação, com pedidos de medidas cautelares, formulada pela empresa Helper Tecnologia de Segurança S.A., em face de possível violação à sua alegada exclusividade na fabricação e comercialização dos equipamentos objeto do edital do Pregão Eletrônico – PE nº 90.021/2025, publicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança voltada ao monitoramento de espaços públicos e ao atendimento a situações de emergência, composta por postes/torres multifuncionais equipados com câmeras de videomonitoramento, botão de pânico, sistema de comunicação bidirecional e sinalização visual e sonora. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 012/2026-GDAM, emitido no dia 23.01.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 90/2026 - Após a apresentação do voto da Relatora, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00014785/2025-96-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Chico Vigilante, em virtude de suposta utilização irregular de recursos do Banco de Brasília S.A. - BRB, destinados a aquisição de ingressos para o Paddock Club, no

Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, na cidade de São Paulo. DECISÃO Nº 133/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer: a) da representação formulada pelo Deputado Distrital Chico Vigilante (Peça nº 3); b) da Informação nº 10/2026 – Diacompl; II – determinar ao Banco de Brasília S.A. – BRB, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, no prazo de 30 (trinta) dias: a) manifestar-se sobre o teor da representação, apresentando, ainda, os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes; b) disponibilizar link de acesso externo ao inteiro teor dos Processos SEI que tratem da matéria, com validade de 12 (doze) meses, para o e-mail diacompl.1@tc.df.gov.br; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante; b) o envio de cópia do relatório/voto da Relatora, desta decisão e da representação (Peça nº 3) ao BRB, para conhecimento de seus teores; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00014934/2025-17-e - Representação nº 15/2025-G4P/ML, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCD, Marcos Felipe Pinheiro Lima, apontando supostas irregularidades em parcerias celebradas pela Administração Pública do Distrito Federal com a Organização da Sociedade Civil Amigos do Futuro. DECISÃO Nº 134/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 15/2025-G4P/ML (peça 12) e documentos anexos (peças 1/11); b) da Informação nº 68/2025 – SEAUD (peça 15); II – conceder o prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF e à Associação Amigos do Futuro para apresentação de esclarecimentos acerca dos fatos representados, com fulcro no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão às jurisdicionadas mencionadas nos itens anteriores; IV – autorizar: a) a disponibilização de cópia da Representação (peça 12) e da Informação nº 68/2025 – SEAUD à SETUR/DF (peça 15), à SECTI/DF, à Associação Amigos do Futuro e à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a análise de mérito da exordial.

PROCESSO Nº 00600-00015328/2025-19-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Max Maciel, com pedido de medida cautelar, em desfavor do Governador do Distrito Federal, em face de potenciais riscos financeiros ao Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal (RPPS/DF), decorrentes de fatos recentes que podem configurar gestão temerária e omissão administrativa, especialmente no que se refere ao Fundo Solidário Garantidor (FSG). DECISÃO Nº 98/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer: a) do Ofício nº 2.859/2025 - SEGOV/GAB (peça 19); b) do Ofício nº 1.182/2025 - IPREV/PRESI/GAB (peça 20); c) do Ofício DIFIC - 2025/032 (peça 21); d) da Petição - PGDF (peça 22); e) da Informação nº 4/2026 – Diacompl (peça 30); II – considerar atendido o item II da Decisão nº 4.882/25; III – negar o pedido de medida cautelar, tendo em vista o não atendimento dos requisitos do periculum in mora e do fumus boni iuris; IV – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 30 dias, encaminhe: a) a composição detalhada da carteira do FSG, discriminada por classe de ativos, emissores e respectivos percentuais, a fim de aferir o grau de diversificação e o risco de concentração, inclusive com histórico de variações de valor a mercado e de rentabilidade em 2025; b) a projeção de fluxo de caixa para o exercício de 2026, incorporando cenários de estresse para receitas do FSG, incluindo hipóteses de atraso ou redução de JCP/dividendos do BRB, e para as folhas de pagamento, considerando as tendências observadas; V – determinar ao Banco de Brasília S.A. – BRB, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe, em meio sigiloso e para uso exclusivo desta Corte: a) as últimas demonstrações financeiras já auditadas e aprovadas, ainda que não divulgadas ao mercado, a fim de permitir a análise da situação patrimonial e de liquidez da instituição; b) eventuais estudos ou estimativas internas acerca do reflexo das diligências e investigações em curso nos resultados do exercício de 2025, especialmente quanto a receitas, despesas e provisões; VI – autorizar: a) a realização de Inspeção no IPREV/DF, no BRB e onde mais se fizer necessário; b) a ciência desta decisão ao Representante; c) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 4/2026 – Diacompl ao BRB, ao IPREV/DF, à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV/DF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, para conhecimento de seus teores; d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00015503/2024-97-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90109/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, visando ao registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviço de reforma de telhado, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 15/2026-GDCIM, emitido no dia 21.01.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 91/2026 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 1/2026-SEEC/GAB (e-DOC 9FF837AE-e) e 86/2026-SEEC/GAB (e-DOC 66A3C1E6-e), encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) do Ofício nº 99/2026 – SES/GAB (e-DOC 7211FE41-e), remetido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; c) da Informação nº 14/2026-DIACOMP4 (e-DOC AFEFEFEE); II. considerar: a) cumprido o

Despacho Singular nº 718/2025 – GDCIM; b) satisfatoriamente atendida a Decisão Liminar nº 42/2024 – GPAT, referendada mediante a Decisão nº 38/2025; c) no mérito, procedente a Representação nº 16/2024-GIP, tendo por superadas as irregularidades nela apontadas; d) superadas as sugestões apresentadas nos itens II.a e III do § 35 da Informação nº 384/2025-DIACOMP4; III. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 90.109/2024, devendo-se observar o disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; b) o envio de cópia desta decisão monocrática ao signatário da Representação nº 16/2024-GIP, à SEEC/DF e à SES/DF, bem como ao Pregoeiro da SEEC/DF responsável pela condução do certame em epígrafe; c) o retorno dos autos à Seacom/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

PROCESSO Nº 00600-00000425/2025-15-e - Auditoria de conformidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF com o objetivo de avaliar a conformidade da execução do Contrato nº 21/2022-SODF, celebrado com o Consórcio MC (composto pelas empresas Construtora Marquise S/A. e Comsa S/A. do Brasil), referente à execução de obras de readequação da rodovia DF-011 (EPIG) – 2ª etapa. DECISÃO Nº 92/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 29/2025-DIFO1 (e-DOC D4262466-e); b) do Relatório Prévio de Auditoria (e-DOC ED304153); II – com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução TCDF nº 271/2014, encaminhar cópia do Relatório Prévio de Auditoria, bem como dos Papéis de Trabalho (PT_07 ao PT_10 e PT_13 ao PT_16) e dos documentos de auditoria (DA_35 a DA_58), associados a estes autos, ao titular da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados, critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, devendo a jurisdicionada fazer constar, em caso de discordância, os motivos e a respectiva documentação comprobatória; III – com espeque no art. 2º da Resolução TCDF nº 271/2014, encaminhar cópia do Relatório Prévio de Auditoria, bem como dos Papéis de trabalho (PT_07 ao PT_10 e PT_13 ao PT_16) e dos documentos de auditoria (DA_35 a DA_58), associados aos autos em exame, ao representante legal do Consórcio MC – CNPJ nº 47.158.521/0001-35 (composto pelas empresas Construtora Marquise S.A. e Comsa S.A. do Brasil), para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, em face do conteúdo nos Achados nº 1 e nº 2 do referido relatório; IV – alertar o titular da SO/DF e o representante legal do Consórcio MC de que: a) a versão prévia do relatório de auditoria não será objeto de apreciação de mérito pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias nele constantes não possuem caráter cogente neste momento e que os eventuais esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe de auditoria na avaliação da pertinência dos achados e proposições quando da elaboração da versão final do relatório de auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação facultada mediante os itens II e III retro é improrrogável, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária, conforme consta do art. 1º, parágrafos 2º e 3º, da Resolução TCDF nº 271/2014; V – autorizar o retorno dos autos à Seinfra/TCDF, para análise das manifestações a serem eventualmente remetidas ao Tribunal em decorrência dos itens II e III precedentes, e para elaboração do Relatório Final de Auditoria.

PROCESSO Nº 00600-00000622/2025-26-e - Inspeção realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tendo por objetivo geral verificar a regularidade de pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007, o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria e pensão julgadas legais com correção posterior e ilegais e demais decisões prolatadas por esta Corte em processos voltados à área de pessoal daquela jurisdicionada. DECISÃO Nº 96/2026 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008639/2025-21-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com retirada, fornecimento e aplicação em grama sintética dos campos sintéticos esportivos da contratante, por sistema de registro de preços – SRP, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 024/2026 – GDCIM, emitido no dia 26.01.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 93/2026 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 975/2025 – SEL/GAB e da cópia da documentação referenciada no aludido expediente (e-DOCs AB0F32E0-e e 3EACF0FC-e, respectivamente); b) da Informação nº 19/2026 – DIACOMP4 (e-DOC F0BA8523-e); II. considerar, com relação ao item III da Decisão nº 4.027/2025: a) atendidos os "caput" e as alíneas "b", "c", "f", "g", "j" e "k"; b) parcialmente atendidas as alíneas "d", "e", "i", "l" e "m"; c) superada a alínea "h"; d) não atendidas as alíneas "a" e "n"; III. determinar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, com fulcro nos arts. 170 e 171 da Lei nº 14.133/2021, que adote as correções a seguir, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) promova a anulação da sessão de abertura das propostas ocorrida em 28/07/2025, bem como de todos os atos dela decorrentes, a fim de resguardar a legalidade, a regularidade e a economicidade do procedimento licitatório, em reiteração à determinação contida no item III.a da Decisão nº 4.027/2025, retornando à fase de planejamento da contratação; b) posteriormente à anulação da sessão de abertura e dos atos dela decorrentes: 1. ajuste a redação do item 26.1.3.1 do Termo de Referência, de

modo que os ensaios de performance a serem apresentados sejam realizados por instituição credenciada pelo Conmetro; 2. ajuste o item 13.1.4.11 do Termo de Referência, a fim de contemplar intervalos de tolerância para a densidade de preenchimento de areia seca (entre 10 e 15 kg/m²) e de granulado de borracha (entre 10 e 12 kg/m²), em consonância com os referenciais técnicos indicados pela SEL/DF; 3. em relação ao serviço de fornecimento e instalação de grama sintética, de modo a evitar sobrepreço na licitação, como manda o art. 11, inciso III da Lei n.º 14.133/2021: i. exclua o preço oriundo da SEINFRA/CE da formação do valor de referência, por figurar em patamar substancialmente superior aos demais preços coletados, consoante os critérios estabelecidos pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023; ii. recalcule o preço unitário do serviço, abstendo-se de aplicar o percentual de BDI, de modo a evitar duplicidade de custos, uma vez que os preços das demais fontes coletadas já englobam todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços; 4. preveja expressamente no Edital e/ou no Termo de Referência as equações que serão adotadas para o cálculo dos indicadores contábeis, sobretudo para conferir maior segurança jurídica no deslinde da licitação; 5. inclua no Edital cláusula prevendo que não serão aplicados, para o Lote 1, os regramentos referentes ao tratamento diferenciado, conforme previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, inclusive quanto ao empate fctio e ao direito de saneamento; 6. apresente o Parecer Jurídico de análise do procedimento licitatório, nos termos do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, em reiteração ao determinado no item III.n da Decisão n.º 4.027/2025; IV. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico SRP n.º 90003/2025 (ou da nova numeração que venha a ter), condicionada ao cumprimento integral do item III precedente, bem como do item "IV-b" da Decisão n.º 4.027/2025, reabrindo o prazo para a abertura das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei n.º 14.133/2021; b) o envio de cópia deste Despacho Singular à SEL/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, para atendimento do item III anterior; c) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00013528/2025-37-e - Acompanhamento da gestão governamental relativa às despesas realizadas sem cobertura contratual, como subsídio à elaboração do correspondente Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, referente ao exercício de 2025. DECISÃO Nº 168/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Pedido de Reexame de e-DOC DAB906B6-e, interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, da lavra do Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque, em face da Decisão n.º 4.763/2025, sem efeito suspensivo; b) da Informação n.º 2/2026-DIREC (e-DOC FB819586-e); II – conceder prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para o oferecimento de contrarrazões recursais, a teor do art. 283 do RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão ao signatário do recurso em epígrafe, informando-lhe que o apelo ainda carece de análise de mérito, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 183/2007-TCDF; IV – autorizar: a) o envio de cópia do Pedido de Reexame indicado no item I.a retro aos órgãos nominados no item II precedente; b) o retorno dos autos à Seares/TCDF, para análise de mérito do Pedido de Reexame.

PROCESSO Nº 00600-00013528/2025-37-e - Acompanhamento da gestão governamental aplicado às despesas realizadas sem cobertura contratual, como subsídio à elaboração do correspondente Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, referente ao exercício de 2025. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Pedido de Reexame de e-DOC DAB906B6-e, interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, da lavra do Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque, em face da Decisão n.º 4.763/2025, sem efeito suspensivo; b) da Informação n.º 2/2026-DIREC (e-DOC FB819586-e); II – conceder prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para o oferecimento de contrarrazões recursais, a teor do art. 283 do RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão ao signatário do recurso em epígrafe, informando-lhe que o apelo ainda carece de análise de mérito, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 183/2007-TCDF; IV – autorizar: a) o envio de cópia do Pedido de Reexame indicado no item I.a retro aos órgãos nominados no item II precedente; b) o retorno dos autos à Seares/TCDF, para análise de mérito do Pedido de Reexame.

PROCESSO Nº 00600-00000050/2026-66-e - Licitação Caesb (LC) nº 002/2026, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, tendo como objeto a execução dos serviços e fornecimento de peças para manutenção em inversores de frequência e chaves de partida da marca DANFOSS, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 23/2026-GDCIM, emitido no dia 23.01.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 94/2026 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do edital da Licitação Caesb (LC) nº 002/2026, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb (e-DOC 9BF67A08); b) da Informação n.º 18/2026-DIACOMP4 (e-DOC 40CE99BE); c) da lista de verificação de e-DOC C49C3163; II. com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei n.º 13.303/2016, determinar à Caesb que, sem prejuízo da continuidade da Licitação Caesb (LC) n.º 002/2026, adote as medidas corretivas indicadas a seguir, encaminhando ao TCDF documentação comprobatória, no prazo de até 5 (cinco) dias: a) publique errata ao edital, de modo a: i. suprimir o item 2.6.2 do instrumento

convocatório, tendo em vista que sua redação reproduz o teor do art. 24 da Lei Distrital n.º 4.311/2011, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, no âmbito da ADI n.º 0732110-10.2021.8.07.0000 (Acórdão n.º 1797115); ii. estabelecer que a comprovação de patrimônio líquido mínimo (item 2.9.6.3 do edital) será obrigatória apenas em caso de não atingimento dos índices contábeis mínimos (item 2.9.6.1 do edital), uma vez que o objeto da licitação não apresenta característica de alta complexidade, conforme jurisprudência desta Corte, a exemplo das Decisões n.º 1.757/2016 e n.º 3.029/2018 e do Despacho Singular n.º 502/2025-GDCRR; b) faça constar nos autos documento alusivo à designação de competência ao Pregoeiro para a condução do procedimento licitatório em comento; III. alertar a Caesb que, caso deseje manter os termos originais do edital, deixando de promover as medidas indicadas no item II retro, suspenda a abertura da LC n.º 002/2026, até ulterior deliberação deste Tribunal, encaminhando as justificativas pertinentes no prazo de até 5 (cinco) dias; IV. autorizar: a) o envio de cópia desta decisão monocrática à Caesb e ao pregoeiro responsável pela licitação em epígrafe, para subsidiar o cumprimento dos itens II e III precedentes; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF para as providências de sua alçada."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 440/2002-e - Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para examinar a regularidade da cessão de próprios a terceiros para atividades com fins comerciais. DECISÃO Nº 138/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo requerido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, por meio do Ofício nº 44/2026 – SES/GAB/ASDOC (cópia à peça 433, p. 1/3); II – relevar, excepcionalmente, a intempestividade do pedido de prorrogação de prazo; III – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento do item III da Decisão nº 4.134/2025; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13468/2009-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de irregularidades na execução do Contrato n.º 03/2007, celebrado entre a empresa Poli Engenharia Ltda. e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para a prestação de serviços relativos aos Sistemas de Geração e Distribuição de Vapor e Água Quente – SGDVAQ. DECISÃO Nº 95/2026 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 30748/2010-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da execução dos Contratos nºs 6.234/2002 e 6.236/2002, firmados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb/DF e os Consórcios CAENGE – Administração e Engenharia Ltda. e ENGEMASA Engenharia Ltda.; e CONSERVENGE – Construção e Conservação Ltda. e EMSA Empresa Sul Americana de Montagens Ltda. DECISÃO Nº 147/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que foi acompanhado pela Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 99/2025-SECONT/2º DICONTE (Peça 194); b) do Parecer nº 789/2025-G1P/DA (Peça 196); II – manter o sobrestamento determinado na Decisão nº 1.593/2018 até a consumação do trânsito em julgado da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 2009.01.1.183772-6; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 11262/2012-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, referente ao exercício de 2009. DECISÃO Nº 139/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 1.482/GAB (peça 52) e 1.670/GAB (peça 56); b) das Informações nºs 93/2025 – SECONT/1ª DICONTE (peça 79) e 148/2025 – SECONT/1ª DICONTE (peça 85); c) dos Pareceres nºs 619/2025-G1P/DA (peça 81) e 854/2025-G1P/DA (peça 88); II – considerar cumprida a diligência contida no item III da Decisão nº 1.691/2014 (peça 49); III – levantar o sobrestamento do exame do mérito dos autos em apreço, determinado pelo item IV da Decisão nº 1.691/2014 (peça 49); IV – nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas: a) do Sr. Jair Tedeschi (Diretor-Geral), diante do contido nos subitens 3.2 - Realização de contratação em caráter emergencial em desacordo com a lei de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93); 3.3 - Ampliação de número de postos de serviço de limpeza e conservação, de contratos emergenciais e aumento de valor sem justificativas; 3.4 - Diferença substancial de preços em contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação; 3.5 - Irregularidades na contratação de serviços de limpeza e conservação; 3.6 - Realização de despesas sem o prévio empenho; 3.7 - INSS Retenção pendente de pagamento; 3.8 - Ausência de controle de serviços recusados e falta de controle na comprovação de serviços realizados; 3.10 - Reconhecimento de dívida sem o cumprimento das recomendações do Controle Interno; 3.11 - Fragilidade de controle na comprovação de serviços executados referentes à impressão de documentos; 3.18 - Contratações emergenciais sem pesquisa de preços; 3.19 - Ausência de identificação biométrica na Carteira Nacional de Habilitação; 3.20 - Utilização indevida de recursos provenientes de multas do Relatório de auditoria nº 06/2012 – DISEG/CONT (p. 182/273 do e-doc 54136DC0); b) dos Srs. Jorge Cezar de Araújo Caldas (Diretor-Geral) e José Eustáquio da Silva (Diretor Administrativo e Financeiro) diante do contido nos subitens 2.1.2 - Inexistência de conta contábil no SIGGO para controle e conciliação de conta corrente bancária; 2.2 - Adiantamentos de férias pendentes de regularização; 2.4 - Inexistência de conta contábil no SIGGO para controle e registro de valores de convênio; 2.6 - Relatórios inconsistentes referentes ao

controle de valores inscritos em dívida ativa; 3.2 - Realização de contratação em caráter emergencial em desacordo com a lei de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93); 3.3 - Ampliação de número de postos de serviço de limpeza e conservação, de contratos emergenciais e aumento de valor sem justificativas; 3.4 - Diferença substancial de preços em contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação; 3.5 - Irregularidades na contratação de serviços de limpeza e conservação; 3.6 - Realização de despesas sem o prévio empenho; 3.7 - INSS Retenção pendente de pagamento; 3.8 - Ausência de controle de serviços recusados e falta de controle na comprovação de serviços realizados; 3.10 - Reconhecimento de dívida sem o cumprimento das recomendações do Controle Interno; 3.12 - Contratação de serviços de telefonia fixa local em caráter emergencial em desacordo com a lei de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93); 3.18 - Contratações emergenciais sem pesquisa de preços; 3.19 - Ausência de identificação biométrica na Carteira Nacional de Habilitação; 3.20 - Utilização indevida de recursos provenientes de multas; 3.21 - Prestação de serviços de emissão de documentos de segurança incompatível com a previsão contratual; 5.1 - Falhas de controle no quantitativo da força de trabalho e com informações divergentes do Relatório de auditoria nº 06/2012 – DISEG/CONT (p. 182/273 do e-doc 54136DC0); c) do Sr. Alexandre Gonçalves (Diretor Administrativo e Financeiro) pelo contido nos subitens 2.1.2 - Inexistência de conta contábil no SIGGO para controle e conciliação de conta corrente bancária; 2.2 - Adiantamentos de férias pendentes de regularização; 2.4 - Inexistência de conta contábil no SIGGO para controle e registro de valores de convênio; 2.6 - Relatórios inconsistentes referentes ao controle de valores inscritos em dívida ativa; 3.2 - Realização de contratação em caráter emergencial em desacordo com a lei de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93); 3.3 - Ampliação de número de postos de serviço de limpeza e conservação, de contratos emergenciais e aumento de valor sem justificativas; 3.4 - Diferença substancial de preços em contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação; 3.5 - Irregularidades na contratação de serviços de limpeza e conservação; 3.6 - Realização de despesas sem o prévio empenho; 3.18 - Contratações emergenciais sem pesquisa de preços; 3.19 - Ausência de identificação biométrica na Carteira Nacional de Habilitação; 3.20 - Utilização indevida de recursos provenientes de multas; 3.21 - Prestação de serviços de emissão de documentos de segurança incompatível com a previsão contratual e 5.1 - Falhas de controle no quantitativo da força de trabalho e com informações divergentes do Relatório de auditoria nº 06/2012 – DISEG/CONT (p. 182/273 do e-doc 54136DC0); d) da Sra. Maria Aldeide Nogueira Jales (Chefe do Núcleo de Material), tendo em conta o descrito nos subitens 4.1 - Inventário de bens móveis e imóveis com constatação de falhas no sistema de controle e movimentação de bens patrimoniais; 4.3 - Bens móveis sem plaqueta de tombamento ou quebradas; 4.5 - Bens móveis não localizados; 6.1 - Inventário de materiais com indicação para a necessidade de melhoria das instalações do Relatório de auditoria nº 06/2012 – DISEG/CONT (p. 182/273 do e-doc 54136DC0); V – dar aos responsáveis referidos no item IV retromencionado quitação com o erário distrital, referente ao objeto da PCA em apreço, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21968/2014-e - Recurso de reconsideração manejado em face da Decisão nº 1.818/2024, que tratou da auditoria de regularidade realizada em 2014 no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (Ibram) e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF, tendo por escopo avaliar a execução do Contrato nº 622/2011/ASJUR/PRES, referente à implantação de infraestrutura do Parque Burle Marx, localizado no Setor Noroeste, no Plano Piloto, em Brasília – RA I/DF, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº 041/2008 – ASCAL/PRES. DECISÃO Nº 126/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 211/2025 – NUREC (peça 383); b) do Parecer nº 966/2025-G2P (peça 387); II - no mérito, negar provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Giancarlo Ferreira Manfrim, restabelecendo-se os efeitos do item IV da Decisão nº 1.818/2024 (peça 344) e do Acórdão nº 172/2024 (peça 345); III - dar ciência desta decisão ao Recorrente e ao Núcleo de Recursos, para registros pertinentes; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada. O Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 20035/2017-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada em atendimento ao item VLc da Decisão nº 2.138/2017, exarada no Processo nº 6.684/2013-e, para apurar prejuízos identificados na execução do Contrato nº 575/2013, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e a empresa Construtora Artec S.A., visando à prestação de serviços de engenharia especializada relativos à reabilitação de vias urbanas com execução dos serviços em vias e logradouros públicos referente ao Lote 11 do Edital de Concorrência nº 02/2013-ASCAL/PRES, no âmbito da primeira etapa do Programa Asfalto Novo. DECISÃO Nº 140/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto de vista da Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 32/2025-SECONT/3ºDICON (peça 97); b) do Parecer nº 397/2025-G4P/ML (peça 101); c) do Memorial (peça 114); II – levantar o sobrestamento do exame das alegações de defesa no feito em apreço, determinado no item II da Decisão nº 3.173/2020; III – determinar, novamente, o sobrestamento do exame do mérito das alegações de defesa dos

autos em análise até a conclusão dos estudos especiais, no âmbito do Processo nº 00600-00003242/2023-81-e, a respeito de eventuais limitações para a suspensão e para a interrupção da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória no Tribunal, de que trata a Decisão Normativa TCDF nº 5/2021; IV – autorizar: a) o envio de cópias do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, ao Sr. Fábio Rossignoli Marques, ao Sr. Antônio Carlos Chaves e ao representante legal da empresa Construtora Artec S.A.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – SECONT, para as providências pertinentes. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 3616/2020-e - Tomada de contas especial – TCE processada nos Autos Apartados nº 20.044/2015, por autorização contida no item IV.a2 da Decisão nº 125/2020, para análise da defesa apresentada pela empresa Viação Satélite Ltda. em virtude de irregularidades oriundas do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC, objeto do Processo GDF nº 480.000.455/2014. DECISÃO Nº 137/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 154/2025 – NUREC (Peça nº 64); b) do Parecer nº 735/2025 – G4P/ML (Peça nº 67); c) do memorial apresentado pela empresa Viação Satélite Ltda. (Peça nº 75); II – determinar o sobrestamento dos autos em exame até a conclusão dos estudos especiais propostos no Processo nº 00600-00003242/2023-81-e; III – autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS; b) a cientificação da recorrente acerca desta decisão, na pessoa de seu representante legal; c) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; d) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000209/2024-81-e - Representações, com pedidos de medida cautelar, formuladas pela empresa Sustentare Saneamento S.A., e conjuntamente pelas empresas Valor Ambiental Ltda. e Suma Brasil – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., em virtude de supostas glosas cautelares efetuadas irregularmente pelo Serviço de Limpeza Pública do Distrito Federal – SLU/DF no bojo dos Contratos n.ºs 18/2019, 19/2019 e 24/2019. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Lise Reis, OAB/DF 25.998, Procuradora das empresas Valor Ambiental Ltda. e Suma Brasil – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A. DECISÃO Nº 87/2026 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00003684/2024-17-e - Representação da empresa Gold Care Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda., com pedido de cautelar, para suspender o Pregão Eletrônico nº 90.061/2024 – SES/DF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na entrega domiciliar de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF do Distrito Federal, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 141/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 9.276/2025 – SES/GAB (Peça 51) e dos documentos reunidos no Processo de 00600-00011895/2025-04 (Peça 52), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF em atenção à Decisão nº 3.558/2025; b) do Expediente encaminhado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF (Peça 53); c) da Informação nº 196/2025 – DIACOMP1 (Peça 54); II – considerar: a) a perda do objeto dos autos em exame, diante da revogação do Pregão nº 90061/2024 da SES/DF; b) cumprida a Decisão nº 3.558/2025; III – dar ciência desta decisão à empresa Gold Care Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 196/2025 – DIACOMP1 (Peça 54) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000267/2025-95-e - Representação, com pedido cautelar, apresentada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz contra a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, em virtude de possível irregularidade na alocação de recursos, na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para o programa Passe Livre Estudantil. DECISÃO Nº 142/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 2.146/25 – SEEC/GAB (Peça 24) e 2.053/25 (Peça 27), encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, por meio dos quais foram prestados os esclarecimentos determinados na Decisão nº 433/25; b) da Informação nº 18/25 – Dicog (Peça 29); II – considerar prejudicada a representação, em virtude da definição de mérito dada por esta Corte na Decisão nº 1.267/25, proferida nos autos do Processo nº 00600-00012329/2024-21, que fixou entendimento pela possibilidade de inclusão das despesas do Passe Livre Estudantil – PLE no âmbito do mínimo constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; III – dar ciência ao Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, autor da Representação, do teor desta decisão; IV – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para providências de estilo, notadamente quanto ao arquivamento processual.

PROCESSO Nº 00600-00010451/2025-43-e - Edital nº 01/2025 (retificado pelo Edital nº 03, publicado no DODF de 29.8.2025) que divulgou a realização do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente. DECISÃO Nº 143/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) do Ofício nº 2094/2025 – CBMDF/GABCG (peça

54), e anexos (peças 55/73), encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; 2) dos Editais nº 07 (peça 74), 08 (peça 75), 09 (peça 76), 10 (peça 77), 11 (peça 78) e 12 (peça 79), publicados no DODF de 12/11/2025, e nº 13 (peça 80), publicado no DODF de 26.11.2025; II – não conhecer das denúncias constantes das peças 47 (anexos peças 41/46) e 51 (anexos peças 48/50), tendo em conta o não preenchimento dos pressupostos de admissibilidade (art. 229, §2º, IV, do Regimento Interno do TCDF); III – considerar cumprida a Decisão nº 3706/2025; IV – autorizar: 1) o encaminhamento da Informação Nº. 150/2025 - DIFIPE3, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e aos denunciadores signatários das peças 47 e 51; 2) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00013557/2025-07-e - Pensão civil instituída por EUFRASIO LUSTOSA LISBOA - SES/DF. DECISÃO Nº 144/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento, para fins de registro, da concessão da pensão civil à Maria Lúcia Cosmo Cardoso, por guardar conformidade com decisão judicial passada em julgado (Processo/TJDFT nº 2012.01.1.110321-3), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, exarada no Processo nº 24185/07; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão da pensão civil à Raimunda Teresa da Conceição, pessoa cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013583/2025-27-e - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, que teve como objetivo verificar o efetivo cumprimento da Resolução/TCDF nº 276/2014, que dispõe sobre processos de admissão de pessoal a serem apreciados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 118/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) do resultado da Inspeção Programada realizada na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF (Relatório de Inspeção de Peça 13), o qual não identificou achados que demandem propostas de correção; 2) dos documentos (Peças 7/12) encaminhados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF em atenção à Nota de Inspeção nº 1/2025 (Peça 4); II – autorizar: 1) o envio de cópia do Relatório de Inspeção da Sefipe, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para a devida ciência; 2) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00014635/2025-82-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, publicado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de painéis de mensagens variáveis dos tipos móvel e fixo, com sistema próprio de gestão e controle, incluindo os serviços de instalação, deslocamento, manutenção, suporte técnico-operacional presencial e treinamento de usuários do sistema, para atender às demandas do jurisdicionado. DECISÃO Nº 119/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 11.188/2025 – DETRAN/DG/PROJUR e dos expedientes a ele anexos (Peça 20), encaminhado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF; b) da Informação nº 16/2026 – DIACOMP4 (Peça 21); II – considerar atendido o Despacho Singular nº 373/2025 – GCPT, referendado pela Decisão nº 4.894/2025; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 – DETRAN/DF, observando o prazo mínimo para a apresentação de propostas previsto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021; b) o encaminhamento de cópia da Informação nº 16/2026 – DIACOMP4 (Peça 21), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DETRAN/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00015419/2025-54-e - Aposentadoria de BRISAMAR INACIO DO NASCIMENTO - SEAGRI DECISÃO Nº 145/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 6544-2), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00015500/2025-34-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 146/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, todas decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22.09.2021 (Edição Extra A): Professor Substituto (Especialidade Atividades): Ana Maria Afonso de Melo, Andréia da Silva Borges de Oliveira, Beatriz Gabriela da Silva Melo, Cleovane Barros Pereira Dutra, Consuelo de Maria Silva Brito, Edmilza Bernardo de Oliveira, Edna Oliveira Silva Leal, Eliane Maria dos Reis Araujo, Elisama Bispo da Silva, Emanoela Galvão Vilas Boas Fonceca, Ernani Tavares Cruz, Gisele Trisquatro Araujo, Graciele Alencar da Silva, Guiomar de Maria Lobato Santos Alves, Isabella Ferreira Mesquita, Ismael Fernandes Oliveira, Janaína Moreira Pererira, Janete Gomes de Lima Targino, Janicleia das Gracias de Oliveira Maciel, Jessica Alves Fernandes, Joana Darc Moreira de Jesus, Joebert Marques Rodrigues, Jucelia Marília da Silva Reis Rodrigues, Juliana

Maria de Souza Freire, Karen Pires Gomes, Kelly Almeida de Paula, Kênia Cavalcante de Sá, Khsandra de Souza dos Santos, Leda Maria Nunes de Souza Jesus, Luciene Ribeiro Feitosa, Maísa Carolina de Resende Borges, Mara Luana Monteiro dos Santos Sampaio Araujo, Marco Aurelio da Silva, Maria das Montanhas Gonçalves do Nascimento, Maria Luciana Galeno de Souza, Maria Vilani Nogueira Pereira, Marinalva Cavalcante de Lima, Maristela Rodrigues de Sousa Peixoto, Monica Nascimento da Rocha, Nayara Pereira da Silva, Pannela da Silva Ribeiro, Paula Thamyres Soares Gomes, Poliana Policarpo Batista Gomes, Raquel do Espírito Santo, Renilda Pereira Romeiro Alves, Ronicleia Maria da Silva Barbosa, Rosângela Cunha Monteiro, Rose Marly Lopes dos Santos, Rosimeire Cruz de Sousa, Sabine Ramos Vidal, Sandra Regina da Silva Lacerda, Sheyla Cristina Corrêa da Silva, Simone Gomes dos Anjos Souza, Suellen Peixoto Ribeiro, Suziane Rodrigues da Costa, Tais Targino de Oliveira, Tamires Terezinha Menezes Couto, Thalyta Pereira da Silva, Thatielle Marques Diogenes, Thauane Batista dos Santos, Valdenice Rosa de Santana, Vanda Lucia Cardoso Vieira dos Santos, Vanessa de Miranda Dias Leão, Vanessa Moreira Pires, Veronica Cavalcante da Silva, Wilkson Alex Pereira da Silva e Winne Larissa Fidelis da Silva; Professor Substituto (Especialidade Informática): Andressa do Nascimento Choairy, Edilson Neves Viana, Keila Rodrigues de Freitas e Reinaldo Santos Pereira; Professor Substituto (Especialidade LEM/Inglês): Adriana Telles da Silva, Alexandre dos Santos Ramos, Alessandra da Silva Fonseca, Anna Vitoria de Souza Martins de Oliveira, Bruna Alves Beserra de Araújo, Bruna da Silva Rios de Moraes, Carmen Santos da Silva Alves, Danielle Nunes Matias Costa, Eliton da Silva Brandão, Florivaldo de Jesus, Gustavo Tavares da Silva, Keila Abiorana Campos Fonseca, Lays Fernanda Leite de Oliveira, Loudeci Jacob Pimentel, Lucas da Silva Barros, Marcio Barrios Pinheiro Mendes, Matheus Passos Neves, Michele Araújo Soares de Oliveira, Murilo Justino da Silva, Paula Pereira Galvão, Paulo Vinícius de Almeida Frazão, Rayane Mendes Moreira Araujo, Renata Vieira Cezar Hermínio, Sara Sulamita da Silva Santos, Tarcisio Jose Ferreira, Viviana Aparecida Ferreira, Viviana Rodrigues de Carvalho, Vivianne Evelyn Saraiva de Medeiros e Yan Tainá da Silva Reis; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-0000136/2026-99-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90.001/2026, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, cujo objeto é a aquisição potencial do(s) medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 – Medicamentos Cadastrados de Compra Específica, em Sistema de Registro de Preços, para atender ao determinado pelo Poder Judiciário. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 03/2026 – GDCT, emitido no dia 21.01.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 120/2026 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 90001/2026, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (Peça 02); b) do e-mail com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 00060-00237514/2025-61 (Peça 04); c) da cópia do referido Processo, juntada à aba "Associados" do sistema e-TCDF, conforme o Termo – DIACOMP4 (Peça 06); d) da Informação nº 10/2026 – DIACOMP4 (Peça 10); II - autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular, da Informação nº 10/2026 – DIACOMP4 (Peça 10), bem como de futuros Relatórios/Votos e Decisões que vierem a ser adotados à SES/DF e à Pregoeira responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos ao meu Gabinete para a necessária submissão do presente Despacho Singular ao Plenário desta Corte; c) após a deliberação plenária, o encaminhamento dos autos à SEACOMP para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 7606/2015-e - Representação nº 08/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte, referente ao edital de chamamento público que visou à celebração de convênios entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, interessadas em gerir Centros de Educação de Primeira Infância – CEPis. DECISÃO Nº 128/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 157/2025 – DIACOMP3 (Peça nº 326, e-DOC 0FCC1478); b) da Informação nº 21/2022 – DIASP2 (Peça nº 310, e-DOC DDC3564E); c) do Ofício nº 326/2022 - SEE/SECEX (Peça nº 323, e-DOC 9B5EC398); d) do Ofício nº 2.543/2023 - SEE/GAB/AESP (Peça nº 324, e-DOC 294AC220); e) do Ofício nº 1.185/2022 - SEE/SECEX (Peça nº 325, e-DOC 4D66D3D4); f) do Ofício nº 1.047/2021 - SEE/GAB/ASTEC (Peça nº 298, e-DOC 161E1842); g) do Ofício nº 2.172/2021 - SEE/GAB/ASTEC (Peça nº 304, e-DOC 43836269); h) do Ofício nº 2.778/2021 - SEE/GAB/ASTEC (Peça nº 305, e-DOC 0573F318); II – considerar: a) parcialmente atendidos os itens IV.a.1, IV.b, IV.c e IV.d da Decisão nº 3.030/2020 e IV da Decisão nº 2.231/2021; b) não atendidos os itens III e IV.a.2 da Decisão nº 3.030/2020 e o item V.a da Decisão nº 2.231/2021; c) prejudicado o item IV.a.1 da Decisão nº 3.030/2020, no que diz respeito à indicação de prazo final para conclusão da apreciação das prestações de contas pendentes; d) inconclusivas as informações prestadas referentes ao cumprimento do item IV.e da Decisão nº 3.030/2020; e) prejudicada a Matriz de Responsabilização nº 2/2022 – DIASP2 (Peça nº 311, e-DOC 3D04CF07); III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que: a) encaminhe a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, relação completa e atualizada das prestações de contas anuais e finais dos Convênios e Parcerias firmados com as OSCs para a gestão das creches públicas desde 2010, indicando: nome da instituição; número, ano e data de celebração do Termo de Colaboração/Convênio; identificação da prestação de contas como anual (informando o respectivo ano) ou final; fase atualizada de processamento (pendentes de análise, julgamento e publicação, e publicadas/concluídas); a respectiva unidade responsável (nos casos de pendência); resultado final do julgamento

(aprovada/reprovada); a situação da prescrição (prescrita/não prescrita); data de publicação no DODF; b) encaminhe a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, a discriminação nominal das prestações de contas dos Convênios e Parcerias firmados com as OSCs para a gestão das creches públicas, referentes ao período de 2010 a 2017, eventualmente declaradas prescritas, com juntada do ato e respectiva motivação; c) em reiteração ao item IV.a.2 da Decisão nº 3.030/2020, encaminhe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, cronograma completo e progressivo com vistas à finalização das análises das prestações de contas de Convênios e Parcerias celebrados pela SEE/DF e OSCs relativas ao gerenciamento dos CEPis, com indicação semestral, do quantitativo de prestações de contas que serão analisadas conclusivamente em cada um dos setores envolvidos; d) em reiteração ao item IV.e da Decisão nº 3.030/2020, destine de forma prioritária, observada a disponibilidade de pessoal, os recursos humanos necessários ao desenvolvimento adequado das atividades da área de prestação de contas do órgão, especialmente na DIPRESC e GPRES, tendo em vista o elevado passivo de prestações de contas pendentes de análise; e) em reiteração à parte final do item IV da Decisão 2.231/2021, encaminhe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, no tocante ao Convênio nº 27/13 e aos Termos de Colaboração nºs 35/17, 41/17 e 69/17: 1) situação atualizada e comprovada da apreciação das prestações de contas do Convênio nº 27/2013 e dos Termos de Colaboração nºs 35/2017, 41/2017 e 69/2017, com resultado do julgamento, data e comprovante de publicação no DODF; 2) esclarecimentos específicos sobre a devolução de recursos públicos em virtude do não preenchimento integral das vagas previstas nos planos de trabalho e consequente ociosidade de vagas nas instituições de ensino envolvidas; IV – determinar a audiência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Sr.ª Hélivia Miridan Paranaçu Fraga, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa em face do reiterado descumprimento do item III.a da Decisão nº 2.231/2021, do item II.c da Decisão nº 438/2020 e do item IV.a.2 da Decisão nº 3.030/2020, tendo em vista a possibilidade de aplicação de multa com fundamento no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 272, IV, do Regimento Interno do TCDF; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 157/2025 – DIACOMP3 à SEE/DF, para cumprimento do item III supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 40524/2017-e - Representação nº 15/2022 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades atinentes à gestão da saúde, caracterizadas pelo volume de ações judiciais em que os demandantes buscam o tratamento de patologias pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 123/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº. 11306/2025 – SES/GAB (e-DOC 3237E560, peça 160), protocolado nesta Corte de Contas em 26/12/2025, por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº. 4348/2025, por mais 15 (quinze) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 3330/2020-e - Alegações de defesa apresentadas pela empresa Viação Cidade Brasília Ltda., decorrentes da tomada de contas especial – TCE instaurada em cumprimento ao item IV.a da Decisão nº 125/2020, proferida no Processo nº 20.044/2015, que teve por objeto a apuração de possíveis prejuízos resultantes de irregularidades identificadas no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans. DECISÃO Nº 136/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto de vista da 2ª Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, voto esse igualmente acompanhado, nesta assentada, pelo 1º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 128/2024 – NUREC (e-DOC AA7FFF47-e); b) do Parecer nº 743/2024 – G4P/ML (e-DOC 9F8ABB62-e); c) do Memorial de e-DOC 848B4494-e, autorizado, em face de sustentação oral, pela Decisão nº 678/2025; II – determinar o sobrestamento da análise de mérito do recurso em exame até a conclusão dos estudos especiais propostos no Processo nº 00600-00003242/2023-81; III – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão aos interessados, nas pessoas dos seus representantes legais; b) o envio ao Núcleo de Recursos/TCDF de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o encaminhamento dos autos à Secont/TCDF, para adoção das demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00016467/2023-06-e - Edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 38/2023 – SEDET/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, para eventual fornecimento e instalação de móveis, cadeiras e assentos e de divisórias Piso-Teto. DECISÃO Nº 148/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2039/2025 – SEDET/GAB e anexos (Peça nº 21); b) da Informação nº 393/2025 – DIACOMP4 (Peça nº 22); II – considerar superadas as determinações da Decisão Liminar nº 6/2024 – GPAT, referendada pela Decisão nº 39/2024, em face da perda de seu objeto decorrente da descontinuidade dos trâmites do Processo Administrativo nº 04035-00001418/2023-74; III – determinar à SEDET/DF que proceda à devida divulgação do ato revogatório da licitação, em atendimento ao princípio da publicidade; IV – alertar a SEDET para que, em futuro procedimento licitatório de mesmo objeto, observe as medidas determinadas pelo Tribunal na Decisão Liminar nº 6/2024 – GPAT, referendada pela Decisão nº 39/2024; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEDET/DF e à progreoria responsável pela condução do certame, para atendimento ao item III supra; b)

o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para arquivamento, após a verificação do cumprimento do item III acima.

PROCESSO Nº 00600-00000385/2025-01-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, visando ao registro de preços para contratação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, conforme SINAPI. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 12/2026-GDCMM, emitido no dia 21.01.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 121/2026 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento da Representação interposta pela empresa Dask Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 33.859.698/0001-54 (peças 38/46), por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II – conceder medida cautelar, com fundamento no art. 277 do RI/TCDF, para determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que suspenda o Pregão Eletrônico nº 90.119/2024 na fase em que se encontra, até ulterior deliberação desta Corte de Contas; III – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresente suas contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das insurgências formuladas pela Representante; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão monocrática, bem como da Representação (peça 46) à SEEC/DF, para cumprimento do disposto no item III; b) a ciência desta decisão à Representante, informando-lhe de que o acompanhamento das futuras tramitações dos autos em exame poderá ser realizado mediante cadastramento no sistema TCDFFPush (<https://www2.tc.df.gov.br/consultas-e-servicos/tcdfpush/>); c) o retorno dos autos ao GDCMM para fins de referendo desta decisão monocrática pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00005759/2025-77-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, lançado pela Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes, insumos acessórios, disponibilização de equipamentos em comodato, treinamento dos usuários, além do software para interpretação dos resultados pelo interfaseamento dos mesmos para o sistema informatizado (Sisthemo) e para a realização de exames de triagem sorológica. DECISÃO Nº 149/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 11/2025 – DIACOMP4 (Peça nº 35); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008247/2025-62-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, a serem utilizados em programas de qualificação profissional sob sua responsabilidade. DECISÃO Nº 150/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 5/2026 – DIACOMP4; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009236/2025-08-e - Aposentadoria de VILSON DE MATOS LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 151/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3007/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010266/2025-59-e - Representação nº 06/2025-G3P/DA, do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, versando sobre suposta irregularidade na designação de fiscais de contratos da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - Sepan/DF, por possível ausência de qualificação técnica compatível com a natureza dos contratos executados pelo órgão. DECISÃO Nº 152/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 487/2025 – SEPAN/GAB (peça 13); b) da Informação nº 172/2025 – DIACOMP1 (peça 15); c) do Parecer nº 878/2025 – G3P (peça 18); II – no mérito, considerar parcialmente procedente a Representação nº 6/2025 – G3P (peça 1); III – determinar à Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal – SEPAN que implemente programa permanente de capacitação e treinamento destinado aos servidores que atuam na gestão e fiscalização contratual, com ênfase nos aspectos técnicos e operacionais da proteção animal, notadamente àqueles que não possuem formação em Medicina Veterinária, devendo ser apresentada a devida comprovação das medidas adotadas no prazo de 90 (noventa) dias; IV – recomendar à SEPAN/DF que, no caso de contratos para a prestação de serviços veterinários, designe, preferencialmente, servidores com formação acadêmica em Medicina Veterinária para exercerem a fiscalização técnica do objeto; V – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Representante; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 172/2025 – DIACOMP1 à SEPAN, para conhecimento de seus teores; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012591/2025-56-e - Aposentadoria de JOANA DARC MENDONÇA - SES/DF. DECISÃO Nº 153/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº. 1167/2025 – IPREV/PRESI/GAB (e-DOC D3AB991E, peça 19), protocolado nesta Corte de Contas em 19/01/2026, por meio do qual o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV atenda ao disposto na Decisão nº. 3966/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta

decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00014856/2025-51-e - Aposentadoria de GILBERTO UCHÔA DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 154/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº. 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015315/2025-40-e - Representação formulada pelo Procurador do Ministério Público junto à Corte – MPJTCD/DF, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, em face da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, noticiando supostas irregularidades estruturais na celebração, execução, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com fundamento no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. DECISÃO Nº 155/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 17/2025-G4P/ML, por restarem atendidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e ao Ministério Público junto à Corte – MPJTCD/DF; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria com vistas à apensação ao processo que tratará da auditoria sobre as parcerias firmadas pela SEL/DF com base no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, prevista no PGF/2026 (Peça nº I do Processo nº 00600-00014772/2025-17-e), devendo os fatos narrados na exordial ser considerados na definição do escopo da fiscalização a ser realizada por esta Corte.

PROCESSO Nº 00600-00015335/2025-11-e - Representação formulada pela empresa NG Engenharia e Construções Ltda., integrante do Consórcio Urbanizadora CEASA, contra atos do Pregão Eletrônico nº 053/2025 – NLC/PRES, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de serviços de engenharia voltados à recuperação e implementação de urbanização e drenagem no entorno da CEASA/DF. DECISÃO Nº 125/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1864/2025-NOVACAP/PRES (peça 22) e seus anexos (peças 25 a 29), encaminhados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; b) da Informação nº 223/2025-Diacomp2 (peça 30); II – considerar atendida a determinação constante no item III da Decisão 4859/2025; III – facultar à empresa arrematadora, Hytec Construções Terraplenagem e Incorporação Ltda., CNPJ nº 02.141.279/0001-59, que, caso queira, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à empresa supra; b) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para reinstrução.

PROCESSO Nº 00600-00015872/2025-61-e - Representação formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCD/DF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, em virtude de possíveis irregularidades na contratação e execução de serviços de limpeza e conservação, com destaque para o Contrato nº 096/2018, celebrado com a empresa Apêcc Serviços Gerais Ltda., bem como para seus sucessivos termos aditivos. DECISÃO Nº 156/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento parcial da Representação nº 85/2025 – G2P, restrita aos fatos relacionados ao Contrato nº 096/2018, celebrado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, sem adoção de medidas adicionais, em razão das providências já adotadas no âmbito do Tribunal de Contas da União; II – deixar de conhecer dos demais pontos da exordial, por ausência de indícios suficientes e adequados de irregularidades generalizadas ou de falhas estruturais na gestão das prorrogações contratuais; III – dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao IGESDF; IV – autorizar o arquivamento dos autos, nos termos propostos pela unidade instrutiva, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00000225/2024-73-e - Representação, com pedido de tutela de urgência, apresentada pela pessoa jurídica Barbosa e Oliveira Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda., em face de atos praticados pela Diretoria de Alimentação Escolar e pela Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, relativos ao indeferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma de revisão do Contrato nº 080/2021. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Thiago Sus Sobral de Almeida, OAB DF nº 41.337, Procurador da Barbosa & Oliveira Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda. DECISÃO Nº 124/2026 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente.

PROCESSO Nº 00600-00014161/2025-79-e - Representação, com pedido cautelar, apresentada por cidadão, apontando supostas irregularidades nas medidas adotadas pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF em relação a imóvel localizado na Região Administrativa de Samambaia – RA XII. DECISÃO Nº 122/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer parcialmente da representação formulada pelo Sr. Wilson Ferreira Gomes, apenas quanto às seguintes questões: a) gestão patrimonial da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap em relação ao imóvel situado na QN 406, Área Especial 1, na Região Administrativa de Samambaia/DF; b) legalidade, legitimidade e economicidade do Contrato de Locação nº 51/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e a Positiva Consultoria Ltda. bem como a atuação da SEE/DF na aludida contratação; c) legalidade e

motivação da Decisão Terracap nº 670/2025, que determinou a doação do referido imóvel à SEE/DF, considerando o recurso administrativo pendente e o direito de preferência deferido ao representante; II – indeferir o pedido de medida cautelar, nos termos do art. 277 do RI/TCDF; III – determinar à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem manifestação circunstanciada sobre o teor da representação, esclarecendo, em especial, os pontos referidos no item I do relatório/voto do Relator; IV – determinar à Terracap que disponibilize um link de acesso ao inteiro teor do Processo SEI nº 00111-00000424/2025-29, com validade de 12 meses, para o endereço eletrônico diacomp.1@tc.df.gov.br; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 187/2025-Diacomp1, do Parecer nº 911/2025-G1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante, informando-o acerca da possibilidade de acompanhar as futuras tramitações dos autos em exame mediante cadastramento no serviço “TCDF Push – Acompanhamento por e-mail”, disponível na página eletrônica deste Tribunal; b) o envio de cópia da Informação nº 187/2025-Diacomp1, do Parecer nº 911/2025-G1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap e à SEE/DF para ciência e cumprimento das determinações; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para adoção das medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00014167/2025-46-e - Representação formulada pela Hexagon Distribuição e Logística de Produtos Médicos Ltda., em virtude de suposta inadimplência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF em contratos de fornecimento de materiais cirúrgicos. DECISÃO Nº 157/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da Representação formulada por Hexagon Distribuição e Logística de Produtos Médicos Ltda., por ausência do requisito de admissibilidade relativo à existência de indícios mínimos de irregularidade, nos termos do art. 230, § 2º, III, do RI/TCDF, considerando, ainda, o entendimento consolidado na Decisão TCDF nº 5.386/2013 quanto à inadmissibilidade de representações que patrocinem interesses eminentemente privados; II – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, da Informação nº 183/2025-Diacomp3, do Parecer nº 897/2025-G4P e desta decisão à pessoa jurídica Hexagon Distribuição e Logística de Produtos Médicos Ltda., informando-a acerca da possibilidade de acompanhar as futuras tramitações dos autos em exame mediante cadastramento no serviço “TCDF Push – Acompanhamento por e-mail”, disponibilizado na página eletrônica deste Tribunal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para arquivamento e demais providências de sua alçada.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 00600-00003322/2023-37-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, em cumprimento à Decisão nº 4428/2020, para apurar possíveis prejuízos identificados na auditoria integrada que analisou a gestão dos Centros Olímpicos do Distrito Federal, objeto do Convênio nº 3/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e o Centro de Tradições Nordestinas. DECISÃO Nº 158/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 2430/2025 – CGDF/GAB (Peça nº 98) e deferir à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF o pedido de prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, até 08/03/2026, nos termos do artigo 172, § 7º, do RI/TCDF, para envio da tomada de contas especial em exame a este Tribunal (Processo SEI nº 00480-00004646/2020-44), conforme indicado no Quadro constante da Informação – SECONT (Peça nº 99) e no Despacho nº 1263/2025 – SECONT (Peça nº 101); II – determinar à CGDF que, na condução da tomada de contas especial em apreço, observe rigorosamente os prazos processuais, a fim de prevenir a incidência da prescrição, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2021 – TCDF; III – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, para comunicação do interessado, e, posteriormente, à Secretaria de Contas – SECONT, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012507/2023-32-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal (SETUL/DF), atual Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF), referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 159/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Razões de Justificativa dos Senhores José Eduardo Couto Ribeiro (peça 73, e-DOC 07278882), Júlio César dos Santos Cavalcante (peça 86, e-DOC D3BF713C), Rafael Teixeira Cavalcante (peça 88, e-DOC 7321ED77), e Jaime de Araújo Góes Recena Grassi (peça 89, e-DOC 5D5D463F), carreadas em atenção ao item II da Decisão nº 111/2025; b) do Ofício nº 136/2025 – SEL/GAB (peça 61, e-DOC 7B0EE899); c) do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 16/2024 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF, encaminhado pelo Ofício nº 1451/2024 – CGDF/GAB (peça 91, e-DOC E8AC4BC1); d) da Informação nº 53/2025 – SECONT/3ºDICON (peça 132, e-DOC 1A3966B4) e do Despacho nº 788/2025 – SECONT (peça 133, e-DOC IF5990B3); e) do Parecer nº 603/2025 – G4P/ML (peça 134, e-DOC 2E4B0DC4); f) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar: a) no mérito, procedentes as Razões de Justificativa referidas no item I.a retro; b) cumpridas as diligências objeto do item III da Decisão nº 111/2025; c) encerrada a tomada de contas especial objeto do Processo SEI nº 00220-00004529/2018-72; III – julgar: a) regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas dos(as) Senhores(as) Leila Gomes de Barros Rego (CPF nº ***.324.066-**), Secretária de Estado de 01/01 a 05/04/2018, Ricarda Raquel Barbosa Lima (CPF nº ***.264.309-**), Secretária de Estado substituta de 09/06 a

16/06/2018, de 26/09 a 29/09/2018 e de 18/11 a 02/12/2018, Júlio Cesar dos Santos Cavalcante (CPF nº ***.932.801-**) , Subsecretário de Administração Geral de 01/01 a 24/05/2018, José Eduardo Couto Ribeiro (CPF nº ***.307.381-**) , Subsecretário de Administração Geral de 06/06 a 20/08/2018, e Cassia Maria de Souza Barreto (CPF nº ***.230.145-**) , Subsecretária de Administração Geral Substituta de 30/08 a 01/09/2018, de 10/09 a 30/09/2018, de 28/11 a 30/11/2018, e de 21/12 a 22/12/2018; b) regulares com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas dos Senhores Jaime de Araujo Góes Recena Grassi (CPF nº ***.486.264-**) , Secretário de Estado de 09/04 a 31/12/2018, e Rafael Teixeira Cavalcante (CPF nº ***.368.921-**) , Subsecretário de Administração Geral de 23/08 a 31/12/2018, em face da impropriedade constante do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (peça 25, eDOC 47E98B7E), constataciada na não conformidade entre saldos contábeis (SIGGO) e os registros dos sistemas de gestão de patrimônio (SISGEPAT), bem como a falha registrada no Relatório SEI-GDF nº 36/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 18, e-DOC 48AE5F9D), relativa à ausência de informações, no Relatório Patrimonial de Bens Imóveis, acerca de 44 imóveis não incorporados; IV – determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades listadas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (peça 25, e-DOC 47E98B7E) e no Relatório SEI-GDF nº 36/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 18, e-DOC 48AE5F9D); V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item III supra, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes e posterior arquivamento, sem prejuízo de acompanhar nas próximas contas anuais da Jurisdicionada o registro no Sistema e-Contas da TCE referente ao Termo de Fomento nº 21/2018, celebrado com a Federação das Ligas de Futebol Amador do Distrito Federal e Entorno – FELFA (Processo SEI nº 00220-00002541/2018-42), conforme Despacho de reprovação das contas exarado pela Subsecretaria de Convênios e Parceria da Pasta (e-DOC BFE5FE6B, p.336).

PROCESSO Nº 00600-00001229/2024-79-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF, relativa ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 160/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 220/2025 - EMATERDF/PRESI/GABIN (Peça nº 87); b) da Informação nº 105/2025 – SECONT/3ºDICONTE (Peça nº 90) e do Despacho nº 1026/2025 – SECONT (Peça nº 91); c) do Parecer nº 854/2025 – G2P/CF (Peça nº 92); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar atendida a diligência constante do Item IV-b da Decisão nº 819/2025; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes com vistas ao arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002767/2024-81-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, a fim de apurar prejuízo ao erário em decorrência de irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2011 – SESP/DF, celebrado pelo Distrito Federal com a sociedade empresária Confidre Informática e Serviços Ltda., visando à contratação de fábrica de software para a Escola de Esportes e os Centros Olímpicos. DECISÃO Nº 161/2026 - O Tribunal, por maioria, acolhendo o voto de vista do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo SEI-GDF nº 00220-00000787/2023-47 e do Processo nº 00600-00001748/2025-18-e; b) das Informações nºs 76/2024 e 27/2025 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOCs CC38B22E-e e A7E96E1B-e); c) dos Pareceres nºs 587/2024-G3P/CF e 252/2025-G3P/DA (e-DOCs C75F658F-e e 49A86306-e); d) do Ofício nº 319/2025 – CGDF/GAB (e-DOC B068D733-c), encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, considerando atendida a diligência inserida no Despacho Singular nº 13/2025 - GAVF; II – considerar prescritas, na modalidade quinquenal, em relação às pretensões punitiva e de ressarcimento de possível prejuízo ao erário no âmbito das contas em exame, nos termos da Decisão Normativa TCDF nº 05/2021; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. Vencido o Relator, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00002912/2024-23-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S.A., referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 162/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da Cartão BRB S.A., referente ao exercício financeiro de 2019; b) da Informação nº 130/2025 – SECONT/1ºDICONTE e do Despacho nº 964/2025 – SECONT (peças 66 e 67, e-DOCs 5A8E7415 e 7A487B79); c) do Parecer nº 760/2025 – G2P/ML (peça 68, e-DOC 0940D088); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas relativas ao exercício de 2019, dos Srs. Ralil Nassif Salomão (CPF ***.581.691-**), Diretor-Presidente de 01/01 a 11/02/2019, Hugo de Moraes Pinto (CPF ***.250.331-**), Diretor de Controladoria, Controles e Segurança de 01/01 a 31/12/2019, Humberto Augusto Coelho (CPF ***.729.541-**), Diretor de Tecnologia e Canais de 01/01 a 01/02/2019, Laécio Barros Júnior (CPF ***.847.531-**), Diretor de Controladoria, Operações e

Pessoas de 01/01 a 01/02/2019 e Diretor de Tecnologia, Canais e Finanças de 02/02 a 25/04/2019, e Márcio Vieira Recalde (CPF ***.506.431-**), Diretor de Negócio, Operações, Produtos e Cobrança de 02/02 a 31/12/2019; b) regulares com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas dos Srs. Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa (CPF ***.379.404-**), Diretor-Presidente de 12/02 a 31/12/2019, e Pedro Antônio Estrella Pedrosa (CPF ***.723.157-**), Diretor de Pessoas, Administração, Tecnologia e Finanças de 24/07 a 31/12/2019, em razão da “(3) Desconformidade na composição dos membros estatutários da Diretoria Colegiada – Cartão BRB S.A.”, da “(6) Intempetividade na regularização e/ou na apuração de responsabilidade por registros de pendências financeiras”, da “(7) Indefinição de parâmetros contratuais e salariais quando da admissão dos empregados da BRBCard” e da “(8) Ausência de normatização e de mecanismos de controle aptos a inibir a prática de nepotismo na empresa, em afronta à vedação legal”, conforme listado no Relatório de Auditoria CONSAD/SUAUD 2019/0073 (peça 1, e-DOC CAF01055); III – determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais gestores da Cartão BRB S.A. que empreendam esforços voltados à correção das falhas listadas no item II.b, retro; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003455/2024-94-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis do Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental, referente ao exercício financeiro de 2022. DECISÃO Nº 163/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual do Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental, referente ao exercício financeiro de 2022; b) da Informação nº 105/2025 – SECONT/1ºDICONTE e do Despacho nº 808/2025 – SECONT (peças 26 e 27, e-DOCs 6582A996 e C6DA25AC); c) do Parecer nº 635/2025 – G2P/CF (peça 28, e-DOC A8DF698C); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas relativas ao exercício de 2022 das Sras. Ivane Simonette do Amaral (CPF nº ***.790.000-**), Diretora de Educação de 01/01 a 31/12/2022, Márcia Aparecida Macedo Moreira Santos (CPF nº ***.657.721-**), Diretora de Cultura de 01/01 a 31/12/2022, Franciana Pereira Matos Coelho (CPF nº ***.079.201-**), Diretora Ambiental de 01/01 a 31/12/2022, Karina Bruxel (CPF nº ***.598.911-**), Diretora Social de 01/01 a 31/12/2022, e Lunara Aparecida Gonçalves de Oliveira (CPF nº ***.474.341-**), Diretora de Parcerias de 01/01 a 31/12/2022; b) regulares com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas relativas ao exercício de 2022 das Sras. Leila Cristina de Lucena Costa Assis Republicano (CPF nº ***.367.001-**), Presidente de 01/01 a 31/12/2022, e Luciane Moreschi Mariano (CPF nº ***.408.351-**), Diretora Administrativo Financeira de 01/01 a 31/12/2022, em razão de falhas registradas nos subitens 2.1.1. (Restrição parcial aos trabalhos) e 2.1.2. (Notas fiscais pagas sem o atesto ou aceite dos serviços), do Relatório de Auditoria nº 21/2023 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 17, e-DOC 16F96A1D); III – determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores do Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental que empreendam esforços voltados à correção das falhas listadas no item II.b retro; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003457/2024-83-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 164/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL/DF e do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE, referente ao exercício financeiro de 2020; b) da Informação nº 73/2025 – SECONT/2ºDICONTE (peça 35, e-DOC 06EFA2BB) e do Despacho nº 704/2025 – SECONT (peça 36, e-DOC D3A9CA32); c) do Parecer nº 548/2025 – G4P/ML (peça 37, e-DOC 456FD047); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas anuais do Sr. Leandro Cruz Froes da Silva (CPF nº ***.766.507-**), Secretário de Estado e Presidente do Fundo de Apoio ao Esporte de 01/01 a 12/05/2020, da Sra. Celina Leão Hizim Ferreira (CPF ***.814.881-**), Secretária de Estado e Presidente do Fundo de Apoio ao Esporte de 21/05 a 10/12/2020, e da Sra. Giselle Ferreira de Oliveira (CPF ***.509.411-**), Secretária de Estado (Respondendo) e Presidente do Fundo de Apoio ao Esporte de 11/12 a 31/12/2020; b) com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas dos Srs. Anderson Moura e Souza (CPF ***.044.811-**), Subsecretário-Geral de Administração de 01/01 a 08/04/2020, e Clemliton Oliveira Rodrigues Junior (CPF ***.968.411-**), Subsecretário-Geral de Administração de 10/07 a 31/12/2020, em razão da não conformidade dos registros contábeis listados no Relatório Contábil Anual – Exercício 2020 (peça 18, e-DOC F1378116), bem como das

impropriedades relacionadas à gestão patrimonial: i) falta de informações essenciais sobre os seus 22 imóveis incorporados e dos 27 imóveis não incorporados do Relatório SEI-GDF nº 19/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 15, e-DOC 2811C21B); ii) bens móveis não localizados e outros localizados que não constam na Carga Geral de Inventário do Relatório SEI-GDF nº 01/2021 – SEL/COMIS-OS163-20 (peça 14, e-DOC 2D418505); III – determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que: a) adote providências no sentido de eliminar as impropriedades registradas no item II.b retro; b) informe sobre a restituição de valores apontados pela Comissão Gestora de Parceria (peça 22, e-DOC 9025EC7E, pp.03/05) quanto à execução parcial dos Termos de Colaboração nºs 01, 02, 03 e 04/2017, relativamente ao período 21/01/2020 a 20/01/2021; c) no caso de não efetivada a restituição de valores a que se refere o item anterior, implemente medidas administrativas para regularizar a situação ou, caso infrutíferas essas medidas, instaure processo de tomada de contas especial para apuração do prejuízo; d) informe ao TCDF, em 90 (noventa) dias, as providências implementadas visando ao atendimento dos subitens anteriores; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00007702/2024-21-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, a fim de apurar possível prejuízo causado ao erário decorrente da percepção indevida de auxílio-moradia majorado por militar reformado. DECISÃO Nº 129/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa do Sr. Paulo de Tarso Muniz de Menezes, CPF nº ***.872.184-** (Peças nºs 47 a 52, e-DOCs 9844E400, 25F9AB38, 2F592504, F67F6609, 92E46A3C e F3E4457F, respectivamente), considerando-as, no mérito, parcialmente procedentes; b) da Informação nº 100/2025 – SECONT/1ºDICONT (Peça nº 58, e-DOC E48CE1BD) e do Despacho nº 798/2025 – SECONT (Peça nº 59, e-DOC 92AEB07); c) do Parecer nº 681/2025 – GIP/DA (Peça nº 60, e-DOC F6C89100); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – identificar, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, o Sr. Paulo de Tarso Muniz de Menezes (CPF nº ***.872.184-**), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito apurado aos cofres do Distrito Federal, no valor original de R\$ 60.791,08 (sessenta mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos), registrado no Demonstrativo de Atualização de Valores – SINDEC (Peça nº 61, e-DOC B32AFDA2), o qual deverá ser atualizado monetariamente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 212 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, da Resolução nº 387, de 18 de setembro de 2024 e da Lei Complementar do Distrito Federal nº 435, de 27 de dezembro de 2001, ante a possibilidade de as respectivas contas serem julgadas irregulares, bem como de lhe serem cominadas as sanções pecuniárias cabíveis, conforme previsto no art. 17, inciso III, “c”, c/c o art. 20 e os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 01/1994, em razão do recebimento indevido do auxílio-moradia majorado no período de agosto de 2021 a novembro de 2023; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008948/2024-11-e - Tomada de contas anual - TCA agregada dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR/DF, referente ao exercício financeiro de 2022. DECISÃO Nº 165/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual agregada da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR/DF, referente ao exercício financeiro de 2022; b) da Informação nº 113/2025 – SECONT/1ºDICONT (Peça nº 31, e-DOC B2A28150) e do Despacho nº 846/2025 – DICONT1 (Peça nº 32, e-DOC BD20686A); c) do Parecer nº 694/2025 – GIP/DA (Peça nº 33, e-DOC EFD2240B); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2022 do Sr. Gustavo dos Santos Soares Assis (CPF ***.792.591-**), Secretário de Estado – Substituto em 18/07/2022 e de 21/09 a 22/09/2022; b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2022 da Sras. Vanessa Chaves de Mendonça (CPF ***.508.171-**), Secretária de Estado de 01/01 a 31/03/2022, Analice Maria Marçal de Lima (CPF ***.075.441-**), Subsecretária de Administração Geral de 01/01 a 31/12/2022, e do Sr. William Frederico Carneiro de Almeida (CPF ***.431.131-**), Secretário de Estado de 01/04 a 31/12/2022, em face das inconformidades contábeis listadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2022 da SETUR (peça 16, e-DOC 4679EF2D), das impropriedades relacionadas à gestão de bens imóveis registradas no Relatório SEI-GDF nº 42/2023 – SEPLAD/SEFIN/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 11, e-DOC FB73BDD4), bem como das falhas descritas nos subitens 2.1.2 - Deficiência de controles no que tange à validação de instalações e acompanhamento dos serviços de limpeza de eventos, 2.1.3 - Ausência de Laudo de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para os serviços de montagem e instalação, 2.1.4 - Realização de despesa sem autorização da Unidade Setorial de Orçamento e Finanças e sem disponibilidade orçamentária, 2.1.6 - Ausência de encaminhamento e análise pelo controle interno de pagamentos acima de R\$ 275.000,00, e 2.1.7 - Ausência de documentos requeridos pela Legislação, do Relatório de auditoria nº 04/2023 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº

19, fls. 07/26, e-DOC 2D122A3A); III – determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR o implemento das medidas necessárias à correção das impropriedades listadas no item II.b retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009055/2024-92-e - Tomada de contas anual - TCA agregada dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 166/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual agregada da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR, referente ao exercício financeiro de 2019; b) da Informação nº 128/2025 – SECONT/1ºDICONT (Peça nº 39, e-DOC B77036DF) e do Despacho nº 943/2025 – DICONT1 (Peça nº 40, e-DOC E3CFD41C); c) do Parecer nº 733/2025 – G4P/ML (Peça nº 41, e-DOC 4E3B244A); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2019 dos Srs. Estevão Souza dos Reis (CPF ***.782.111-**), Secretário de Estado – Respondendo de 03/07 a 04/07/2019, de 10/07 a 14/07/2019, de 24/09 a 26/09/2019, de 04/10 a 09/10/2019, de 22/10 a 26/10/2019, em 31/10/2019, de 02/11 a 07/11/2019, em 04/12/2019 e de 18/12 a 19/12/2019, Fabricio Fernando Carpaneda Silva (CPF ***.417.811-**), Subsecretário de Administração Geral de 07/05 a 03/07/2019, Júlio César Camargo (CPF ***.950.451-**), Subsecretário de Administração Geral – Substituto em 03/07/2019, e Lucas Tadeu de Paiva (CPF ***.041.981-**), Subsecretário de Administração Geral – Substituto em 28/06/2019 e de 08/07 a 17/07/2019; b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2019 da Sra. Vanessa Chaves de Mendonça (CPF ***.508.171-**), Secretária de Estado de 01/01 a 31/12/2019, e do Sr. Adriano Guedes Ferreira (CPF ***.974.651-**), Subsecretário de Administração Geral de 19/07 a 31/12/2019, em face das inconformidades contábeis listadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2019 da SETUR (peça 14, e-DOC EFFF6ADB), das impropriedades relacionadas à gestão de bens imóveis registradas no Relatório SEI-GDF nº 30/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 5, e-DOC 70DF2C62), bem como das falhas descritas nos subitens 3.1.1 (Plano de trabalho incompleto), 3.2.1 (Mecanismos precários de transparência ativa), 3.3.2 (Ausência de nova consulta ao SIGGO e CEPIM) e 3.3.3 (Liberação de recursos em desacordo com o cronograma de desembolso), do Relatório de Auditoria nº 1/2020 – DIAPT/COATP/SUBCI/CGDF (Peça nº 20, e-DOC EF48771A); III – determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR o implemento das medidas necessárias à correção das impropriedades listadas no item II.b retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004817/2025-45-e - Tomada de contas especial - TCE, avocada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, a fim de apurar prejuízo ao erário decorrente de irregularidade na execução do Contrato para Aquisição de Bens nº 07/2015, formalizado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, e a Fast Security da Informação Ltda. DECISÃO Nº 130/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00480-00002223/2021-71; b) do Relatório e do Certificado de Auditoria nº 19/2025 – CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE (Peças nºs 45 e 46, e-DOCs 594EE9A8 e 7E83A737); c) da Informação nº 83/2025 – SECONT/2ºDICONT (Peça nº 52, e-DOC 7FC4EF95) e do Despacho nº 896/2025 – SECONT (Peça nº 54, e-DOC 9C589402); d) do Parecer nº 657/2025 – GIP/ML (Peça nº 55, e-DOC B683F4C0); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação do Cel QOPM Francisco Eronildo Rodrigues Feitosa (CPF nº ***.408.201-**), Chefe do Departamento de Logística e Finanças, e do Maj QOPM Paulo César Mendes Saldanha (CPF nº ***.114.111-**), Gestor do Contrato nº 07/2015, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem Alegações de Defesa, ou, se preferirem, recolham o prejuízo apurado no montante original de R\$ 199.200,00 (atualizado até 08/2025, R\$ 314.400,33), o qual deverá ser devidamente corrigido monetariamente na data do efetivo pagamento, conforme Demonstrativo de Atualização de Valores – SINDEC (Peça nº 53, e-DOC B845FE9B), em face da irregularidade consubstanciada na aquisição desnecessária de 1.000 unidades da solução “McAfee Endpoint Protection Suite”, conforme discriminado na Matriz de Responsabilização (Peça nº 51, e-DOC C5425047), cientificando-os de que o indeferimento das defesas poderá ensejar o julgamento pela irregularidade das contas, assim como a imposição de sanções pecuniárias, conforme preceituado no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, e nos artigos 56 e 57, todos da Lei Complementar nº 1/1994; III – autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008581/2025-16-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para apurar responsabilidade civil por prejuízo causado ao erário decorrente de percepção indevida de valores a título de auxílio-moradia majorado por servidor, no período de dezembro de 2008 a agosto de 2022, conforme Processo SEI GDF nº 00054-00107894/2022-92. DECISÃO Nº 167/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI nº 00054-00107894/2022-92; b) da Informação nº 138/2025 – SECONT/3ª DICONTE (Peça nº 17, e-DOC 40CFB687) e do Despacho nº 1106/2025 – SECONT (Peça nº 18, e-DOC 69096468); c) do Parecer nº 831/2025 – GIP/DA (Peça nº 19, e-DOC 71F83907); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – autorizar: a) nos termos do art. 59, inciso V e § 5º, da Instrução Normativa nº 3/2021 – TCDF e do item III.b da Decisão nº 4818/2022, o encerramento das contas especiais em apreço, com a consequente absorção do prejuízo pelo erário; b) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 02/2026, publicado no DODF de 26.01.2026, página 35, previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Os Processos nºs 19040/2018, de relato do Conselheiro PAULO TADEU, e 00600-00010329/2023-13, de relatoria do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, foram retirados da pauta da sessão.

O Vice-Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, presidiu a sessão durante os julgamentos do Processo nº 00600-00000902/2023-72, de relato do Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE; e do Processo nº 21968/2014, de relatoria do Conselheiro PAULO TADEU, em virtude do impedimento do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE para atuar no referido processo.

Franqueada a palavra, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE defendeu que os Tribunais de Contas intensifiquem a fiscalização das políticas públicas, com ênfase na eficiência, eficácia e efetividade das ações voltadas à população, destacando como tema urgente a proteção animal. Mencionou o aumento de registros de maus-tratos, noticiados por organizações de proteção animal e autoridades policiais, citando episódios recentes, como o assassinato do Cãozinho Orelha, em Santa Catarina. Ressaltou que o enfrentamento do problema demanda mudança cultural e educacional, bem como um esforço estrutural do poder público, com inclusão do tema nas escolas, destinação de recursos orçamentários para resgate, acolhimento e cuidado de animais em situação de rua, além da capacitação das forças de segurança e da atuação coordenada de órgãos ambientais e setoriais. Ao final, solicitou que os relatores das contas de governo incluam, de forma expressa, a análise da política de proteção aos animais no eixo de meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Na sequência, o Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, reforçou a relevância da proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, abrangendo fauna e flora, animais domésticos e silvestres, sob a perspectiva da preservação da vida e da paz.

Continuando, o Presidente manifestou especial preocupação com o que denominou de “quadro tenebroso e tormentoso” envolvendo o Banco de Brasília - BRB e o Banco Master, e destacou a existência de investigações em curso sobre supostas fraudes e mau uso de recursos públicos e previdenciários. Informou que tem recebido apenas informações mínimas, em razão das limitações impostas pelo sigilo bancário. Alertou, ainda, para os possíveis impactos na confiança do sistema bancário, especialmente em Brasília, e manifestou preocupação com eventuais prejuízos a recursos vinculados à previdência e ao plano de seguridade, registrando, por fim, a pressão social por respostas dos órgãos de controle, bem como o recebimento de representações no âmbito do Ministério Público junto à Corte.

Nada mais havendo a tratar, às 17h32, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 63 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1566

Em 28 de janeiro de 2026, às 17h43, em conformidade com o art. 86 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, os Conselheiros PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, bem como os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, estes últimos participando remotamente, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1566.

Ausente, em razão de licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

Em razão do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 7/2026, o Conselheiro VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos do art. 44, c/c o art. 45, inciso I, alíneas “b” e “c”, do RI/TCDF.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 17/2026, adotada no Processo nº 25169/2017-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 18/2026, adotada no Processo nº 00600-00010846/2024-65-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 12/2026, adotada no Processo nº 00600-00005661/2025-10-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 19/2026, adotada no Processo nº 00600-00006285/2025-81-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 13/2026, adotada no Processo nº 00600-00000059/2026-77-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 20/2026, adotada no Processo nº 00600-00003117/2023-71-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 21/2026, adotada no Processo nº 00600-00011741/2025-12-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 14/2026, adotada no Processo nº 00600-00012944/2025-18-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 22/2026, adotada no Processo nº 00600-00015213/2025-24-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 15/2026, adotada no Processo nº 00600-00016340/2025-41-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 23/2026, adotada no Processo nº 00600-00000270/2026-90-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 24/2026, adotada no Processo nº 00600-00004562/2025-11-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA;

Decisão nº 25/2026, adotada no Processo nº 00600-00014471/2025-93-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA;

Decisão nº 16/2026, adotada no Processo nº 00600-00000034/2026-73-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA;

Decisão nº 26/2026, adotada no Processo nº 19640/2013-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

Decisão nº 28/2026, adotada no Processo nº 00600-00015558/2025-88-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo: RELATADO PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 00600-00006333/2025-31-e - Representação, com pedido cautelar, apresentada por cidadãos, para apurar supostas irregularidades na condução de concursos públicos para os cargos de Agente e de Escrivão de Polícia, ambos da carreira da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF. DECISÃO Nº 27/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) atendida a determinação objeto do item II da Decisão Reservada nº 148/2025 (peça 37); b) com fulcro no art. 277, § 6º, do RI/TCDF, no mérito, improcedente a representação em exame (peça 13), tendo em conta que não restaram comprovadas nos autos as irregularidades apontadas pelos representantes; c) em razão do que se apresenta no item II.b, anterior, prejudicada a medida cautelar pleiteada; II – levantar a chancela de sigilo, com a restrição de acesso aos dados pessoais, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas, conforme disciplina a Resolução TCDF nº 350/2021; III – autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 131/2025 Difipe3, do Parecer nº 840/2025-G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe e aos autores da representação; b) o retorno dos autos à Sefipe, para fins de arquivamento. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 02/2026, publicado no DODF de 26.01.2026, página 35, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 17h58, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 17 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 183

Às 15 horas de 26 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve início a Sessão Ordinária Virtual nº 183, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o registro da presença, compondo o quórum exigido pelo art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES

RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 182, realizada no período de 19 a 23 de janeiro de 2026.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00015417/2025-65-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 99/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0153594 - VALBERTO RODRIGUES FALCAO - APOSENTADORIA - SES - Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional - 3 ano(s), 2 mês(es) e 3 dia(s); 0376366 - JOSELENE ANTONIO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Agente Comunitário de Saúde - 3 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); 0403913 - VALDECI PEREIRA GOMES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 3 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015418/2025-18-e - Aposentadoria de NEUMA MARIA DAS CHAGAS - SEEC/DF. DECISÃO Nº 100/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015420/2025-89-e - Aposentadoria de MARIA LAURA PEREIRA RAMOS - SEDES/DF. DECISÃO Nº 101/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015487/2025-13-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 102/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Andrade Mendonça, Adriano Santos da Silva, Amanda Carolina Matos Freire, Amanda Caroline Barros de Oliveira Silva, Amanda Galvão Folha, Amanda Medeiros Ferreira Moura, Amanda Priscilla Viana de Sousa Fialho, Andre de Souza Silva, Beatriz Martins da Silva Fagundes, Beatriz Moreira da Silva Lucena, Beatriz Quermes Campos, Bianca Daiane de Melo, Carina Rufino Almeida de Sousa, Celia Regia de Sousa Rizzon, Chirlei Maria Martins de Oliveira Feitosa, Claudia da Silva Oliveira, Cleyton Barbosa Aguiar, Cristiana Alves da Silva Inacio, Cyllene Amelia dos Santos Fragoso, Daniela de Sousa Oliveira Melo Veras, Daniela Rodrigues dos Santos, Daniele de Mattos Mituiti, Danielle Andrade de Carvalho, David Carlos Progênio da Conceição, Debora de Souza Alceirim, Debora Deyane Silva Leonardo Duarte, Debora Gonsalves da Silva, Debora Luzia Pereira da Silva, Deborah Correia da Silva, Delma Rodrigues Santos Chaves, Edinalda de Jesus Oliveira, Edjane de Moraes Florindo, Edna Costa Freire Alves, Edvania Cristina da Silva Andrade, Elaine da Silva Santana, Elaine Pereira da Silva, Elayne Trindade Moraes Garcia, Eliana Santos Silva, Eliane Gomes Pereira, Eliene Sena da Cunha, Emanuelle Alves dos Santos Cavalcante, Erica Lira de Oliveira, Erica Maykell Alves Curado Silva, Erica Pereira dos Santos Condes, Erika Alves Camarão Andrade, Gedson Oliveira Almeida, Iasmim Monteiro dos Santos, Ilda do Rosario Braga, Inayanne Cristine dos Santos Castro, Ingrid Iorrana Costa Lemos, Ione Rosa Fagundes Ataide Vasconcelos, Iramira Alves Rodrigues, Irani Monteiro dos Santos Lino Sampaio, Isaura de Souza Leal da Silva, Ivanice Gonçalves da Silva, Izabel Cristina Candido da Silva, Izabel Santos de Freitas Borges, Janaine Azevedo da Costa, Jayne Braz Moreira Lobo, Josilene de Sousa Gonçalves, Mabilia Lorrane Fonteles Santos, Marcia Maria Aragao Lima Cesar, Maria Alessandra Lima da Silva, Maria Anunciacao de Souza, Maria Aparecida de Almeida Sousa, Maria Aparecida Xavier Moreira, Maria Carlinda Santos Avelino, Maria Cristina Vieira de Sousa, Maria da Conceição Lucena, Maria da Conceicao Silva de Lima, Maria da Gloria Almeida Ribeiro, Maria de Fatima Cirilo Albuquerque, Maria de Fatima de Oliveira Santos, Maria de Jesus Ferreira dos Reis, Maria do Carmo Ribeiro Noleto, Maria Eliana Lourenço Dantas, Maria Jucineide de Moura, Maria Lindinalva Nunes Bacelar, Maria Lucia Pinheiro de Azevedo, Maria Madalena Diniz Pinheiro Ramos, Maria Monica de Moraes Magalhaes, Maria Neide Oliveira Martins, Maria Rodrigues Lisboa Porfirio, Maria Rosilene Passos Cavalcante Costa, Maria Tamires da Silva Lima, Marlene Aparecida da Silva e Tauan Velloso Lima; Professor Substituto, especialidade Matemática: Abraao Barbosa Gomes, Aline Batista Braz, Elizabeth Pereira da Silva, Eva Cristina Soares Gomes, Ezenilson Vidal dos Santos, Fabio Alves Barbosa, Felipe

Diamantino da Silva, Flaviano Araujo, Francisca Vanda Soares Lima Martins, Maria Ines Correia, Rafael Borges Teles Fernandes, Rafael Martins Bezerra e Renato Dias Figueiredo; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00001941/2024-78-e - Análise do pagamento da multa constante da Decisão nº 5290/2020, prolatada no Processo nº 31.444/17-e, consubstanciada no Acórdão nº 581/2020. DECISÃO Nº 103/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 104/25 – CADEM/SECONT (Peça 8, e-Doc 95E51A91-e); II - expedir quitação ao Sr. Rafael de Aguiar Barbosa em relação à multa objeto da Decisão nº 5.290/20 e do Acórdão nº 581/20, prolatados no bojo do Processo nº 31.444/17-e; III – autorizar: a) a juntada de cópia do Acórdão de Quitação no Processo Originário nº 31.444/17-e; b) a expedição de comunicação ao interessado; c) o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora.

PROCESSO Nº 00600-00012173/2024-88-e - Aposentadoria de MARIA DE FATIMA ROSA LOPES - SES/DF. DECISÃO Nº 104/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da defesa apresentada pela servidora, juntamente com seus documentos comprobatórios, anexados na aba "Anexos e Observações" do SIRAC; II – considerar cumprida a Decisão nº 2.166/25; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV que, no prazo de 60 (sessenta) dias, por intermédio do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, avaliem a defesa apresentada pela servidora, emitindo novo parecer conclusivo sobre as acumulações em que incorreu a servidora, considerando a análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6.069/17; IV – autorizar: a) ciência à SES/DF, ao IPREV e à representante legal da servidora dos termos desta decisão; b) restituição do feito à SEFIPE, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00013366/2024-56-e - Análise do pagamento da multa constante da Decisão nº 4.220/22, prolatada no Processo nº 33.214/14-e, consubstanciada no Acórdão nº 376/22. DECISÃO Nº 105/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 102/25 – CADEM/SECONT (Peça 13, e-Doc 8258AB1E-e); II – expedir quitação à Sra. Maria de Fátima Santos de Deus em relação à multa objeto da Decisão nº 4.220/22 e do Acórdão nº 376/22, prolatados no bojo do Processo nº 33.214/14-e; III – autorizar: a) a juntada de cópia do Acórdão de Quitação no Processo Originário nº 33214/2014-e; b) a expedição de comunicação ao interessado; c) o arquivamento dos autos em exame. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora.

PROCESSO Nº 00600-00002288/2025-45-e - Revisão da pensão militar instituída por JOSÉ MILTON DA ROCHA - CBMDF. DECISÃO Nº 106/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumprida a diligência objeto da Decisão nº 3.262/25; II – determinar diligência plenária à jurisdicionada, no prazo de 30 dias, com vistas a: a) tomar sem efeito a Portaria nº 52, de 04.06.25 (publicada no DODF de 06.06.25), bem como a Portaria nº 87, de 03.09.25 (publicada no DODF de 08.09.25); b) proceder à retificação no DODF do ato em apreço, nos seguintes termos: "RETIFICAR, a Portaria de 22 de maio de 2018, publicada no DODF nº 99, de 24 de maio de 2018, página 21, referente à revisão de pensão militar instituída pelo ex-3º Sargento BM (Ref.) JOSÉ MILTON DA ROCHA, matr. 1416102, falecido em 06 de fevereiro de 2017, para dividir a pensão militar de Teresinha Alves Rocha (viúva), Jhonatan de Oliveira Rocha (filho menor de 24 anos, estudante universitário) e Bianca Batista Rocha (filha maior) na proporção de 1/3 (um terço) do benefício para cada um. Processo de Pensão Militar nº SEI 00053-00010219/2017-11 - CBMDF"; c) à aba "Dados da Concessão", excluir o ato de "Replicação/Retificação" do dia 06.06.25, e cadastrar, em seu lugar, o ato que vier a ser publicado, conforme os termos acima; d) às abas "Dados dos Beneficiários" e "Proventos", fazer constar apenas os beneficiários Teresinha Alves Rocha (viúva), Jhonatan de Oliveira Rocha (filho menor de 24 anos, estudante universitário) e Bianca Batista Rocha (filha maior de outro leito), observando a repartição igualitária de 1/3 (um terço) das respectivas distribuições de cotas; e) cadastrar novo ato no SIRAC, referente à habilitação tardia das beneficiárias Patrícia Alves Rocha e Fabrísica Alves Rocha, atentando-se para: e.1) publicar no Diário Oficial o texto a seguir esposado, cadastrando-o à aba "Dados da Concessão": "REVER, a Portaria de 28 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 169 de 1 de setembro de 2017, contida no Processo Administrativo SEI-00053.00010219/2017-11, referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sgt. BM Ref. JOSÉ MILTON DA ROCHA, matr. 1416102, falecido em 6 de fevereiro de 2017, para conceder pensão militar a Patrícia Alves Rocha e Fabrísica Alves Rocha, filhas maiores do ex-militar, a contar da data do requerimento, juntamente à Teresinha Alves Rocha (viúva) e Bianca Batista Rocha (filha maior), na proporção de 1/4 (um quarto) do benefício, para cada, com fundamento no art. 36, § 3º, inciso I (com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/02); art. 37, caput e art. 52 da Lei nº 10.486/02"; e.2) às abas "Dados dos Beneficiários" e "Proventos" do ato que vier a ser cadastrado, fazer constar apenas os beneficiários Teresinha Alves Rocha (viúva), Bianca Batista Rocha (filha maior de outro leito), Patrícia Alves Rocha (filha maior), e Fabrísica Alves Rocha (filha maior), observando a repartição igualitária de 1/4 (um quarto) das respectivas distribuições de cotas; III – autorizar o retorno do feito, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00005520/2025-05-e - Análise do pagamento da multa constante da Decisão nº 1110/2025, prolatada no Processo nº 16134/2019-e, consubstanciada no Acórdão nº 158/2025. DECISÃO Nº 107/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 103/25 – CADEM/SECONT (Peça 14, e-Doc 6DD672ED-e); II – expedir quitação ao Sr. Peter

Augusto Mayer de Aquino, em relação à multa objeto da Decisão nº 1.110/25 e do Acórdão nº 158/25, editado em sede do Processo nº 16.134/19-e; III – autorizar: a) a juntada de cópia do Acórdão de Quitação no Processo Originário nº 16.134/19-e; b) a expedição de comunicação ao interessado; c) o arquivamento dos autos em exame. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora.

PROCESSO Nº 00600-00014861/2025-63-e - Aposentadoria de JAIR ROSA PORTELLA - PCDF. DECISÃO Nº 108/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014863/2025-52-e - Aposentadoria de LEANDRO AURÉLIO DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 109/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias para o exato cumprimento da lei: I – diante da acumulação de cargos do servidor (PMDF e SES/DF), esclareça, com o auxílio do servidor e da PMDF, se necessário, se os tempos averbados na concessão em apreço foram também averbados junto àquela Corporação Militar, em duplicidade, juntando a documentação comprobatória na aba "Anexos e Observações"; II - em caso afirmativo, notifique o servidor para apresentar defesa quanto à exclusão dos referidos períodos, que podem acarretar a ilegalidade da concessão em exame; III - junte, na aba "Anexos e Observações", comprovante de recebimento da eventual notificação mencionada no item anterior; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00014888/2025-56-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22.09.21. DECISÃO Nº 110/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22.09.21 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Alcirene Maria de Oliveira Leite, Amanda da Silva Moreira, Ana Betania Pereira da Silva, Ana de Lourdes Conde Barroso, Ana Paula Ferreira Paiva, Andrea da Conceição Arcanjo Radislavich, Andrêssa Diniz dos Reis, Ângela Nadiege Silva Lucio, Angelica Gomes Armond, Antonia de Maria Martins Azevedo, Antonio Marcos Gomes de Azevedo, Arlete de Oliveira Souza Rodrigues, Blenda Silva Madeira Lopes, Bruna Pricilla Alves da Silva, Carmirene Carneiro de Moraes, Celia Alves Pereira Caixeta, Cyrlene Suelen Andrade de Carvalho, Daiana Cristina de Jesus Silva Alves, Dangelá Maiana Maia Rezende, Dayanne Mattiello da Silva Coelho, Débora Luzia Pereira da Silva, Dione Miranda de Melo, Doracy Costa Sousa Neta, Douglas de Carvalho Camargo, Dulce Maria Rabelo de Oliveira Neta, Edjane de Moraes Florindo, Edméia da Conceição Lima, Elaine Dias de Oliveira, Elena de Cássia Santos da Silva, Eliane Maria de Freitas Monteiro, Emily Gabrielle Mendes Soares, Ester Gomes Borges Rodrigues, Évely Couto Gonçalves, Fábria Lacerda Nunes da Silva, Fabiana Gomes da Silva, Fabiana Rodrigues de Macedo, Fernanda Maria da Silva, Fernanda Setubal Meira, Francisca Adriana Franco Bezerra, Francisca Quintimária Valentim de Oliveira, Gabriela Lino Gomes, Giovana Teixeira Schalcher Martins, Gleicy Cavalcante Emerick, Gracieleide Fragoso Cavalcante, Greygby Magalhães Souza, Hérica Herédia Salas, Ilza Mendes de Sousa, Irisneia Viana Campos, Isabel Cristina Gonçalves Rocha da Silva, Izabel Cristina de Novaes Feitosas, Jhenyfer Karoline Pereira Rêgo, Joelma Tereza Serafins dos Reis, Juliana Soares da Silva, Kamilla Ferreira Alves, Katia Helaine Lopes, Katia Maria dos Santos Silva, Kelly Miranda Garcia, Ketti Catanei Felix de Andrade, Lariane Ferreira Costa de Faria, Leonice de Paula Pereira, Lidiane Helena de Lima, Luana dos Santos Silva, Luana Pinto da Silva, Luciene Mendes de Oliveira Alvarenga, Lucivânia do Nascimento da Silva, Marcella Rayane Freire de Santana, Maria Celi Alves da Silva, Maria do Socorro Alves Amaral, Maria José Calixto de Almeida, Maria José Guerra de Araújo, Mariana Abreu dos Santos, Marileide Alves da Silva, Mayres de Jesus Silva Souza, Mytcheel Alves de Lucena Farias, Nair de Fátima Fonseca Tibães, Natália Carla Cunha da Silva, Natália Lidiane de Jesus Leontides, Natasha Pâmela Lustosa Silva Almeida, Nilma de Sousa Siqueira Leal, Nilma Gonçalves da Silva, Nilzete Soares de Lima, Patrícia Alves Bueno Amorim, Paula Stefania Teixeira de Sousa da Silva, Polyanna de Souza Costa, Regina Rocha Phayton, Rita de Cassia Craveiro de Oliveira, Rodrigo Jacob Xavier Vianna, Rosimeire Nunes Miranda, Ruth Vieira Lima da Silva, Sarah Soares de Assuncao Viajante, Sayonara dos Santos Rabelo, Simone Cristina de Christo Azenha, Simone Neves Ribeiro Marques, Thaís Vanessa de Lira Nascimento, Valdêyde Agostinho Mendes, Valéria da Cruz Moraes, Valquiria Santos Nunes, Vaneide Ferreira Silva e Walma Laênya de Padua Pinheiro Alves; Professor Substituto, especialidade Geografia: Ernani Tavares Cruz; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014895/2025-58-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 111/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital 27/2021, publicado no DODF de 22.09.21 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Abinadabe Rodrigues, Alex de Jesus Pereira, Amanda Carolina Targino da Costa, Ana Paula Carneiro Almeida, Angela Keila Marinho de Souza, Arianne

de Lima Santos, Camilla de Oliveira Teixeira, Caroline Estrela Gomes Bmfica, Cordelia Cordeiro Florentino e Silva, Damiana Graciele da Silva, Danielle Muniz Dantas, Dayane da Silva de Oliveira, Débora Vieira Souza, Dina da Silva Brito dos Santos, Edilene Jácome dos Santos, Elaine de Melo Lidia, Elaine Ester de Lima Moura, Eliane de Sousa Magalhães, Elzalice Rocha Dias, Eni de Oliveira Lima, Eunice Cavalcante Regis Albernaz, Eunice Souza Pereira da Silva Barcelos, Evana Divina de Sousa, Evaneide Araújo de Lima Simão, Everlândia de Sousa Lima, Fabiana Costa Zumba, Francisca Aparicida de Aguiar Bicalho, Francisca Santos da Hora, Gabriela de Lima Rodrigues, Graceneria Gonçalves de Oliveira, Grazielle Campos de Almeida Oliveira, Greice Alves da Silva Noieto, Hemily Lorryne Vieira Silva, Irlândia Anacleto de Lira, Isabelle Vieira de Araujo, Jaine dos Santos Silva Moraes, Jaqueline Patricia Fernandes Oliveira, Jessica Barbosa Lopes, Jessica Ferreira de Aquino, Jose Marcelo Martins, Joselia Reis da Cruz Magalhães, Keila Maria Silva, Kelson Nogueira de Carvalho, Kenya Siqueira Reis de Abreu, Lavinia Valeria da Silva Pereira Lobo, Lisele Maia Rodrigues de Figueiredo, Luana dos Santos Sousa, Lucelia Martins Fernandes, Lucélia Ribeiro da Silva Drummond, Lucia da Luz Campagnucci Fernandes, Luciene Dantas da Costa Rodrigues, Lucimar Faustina de Almeida Diniz, Ludmila Moreira de Melo Gagliardi, Márcia Cristina Soares de Lima, Marcia do Socorro de Souza Freire, Marcio Braz do Nascimento, Margarida dos Santos Pereira, Maria Augusta Lima da Rocha, Maria de Jesus dos Santos Silva, Maria Geneisa de Oliveira, Maria Grazieth Brandão Souza, Maria Iriane Bezerra Campelo, Maria Rita Alves Nogueira, Maria Salette da Silva, Mariana de Oliveira Marchão, Marina Alves Franca, Marta Cristina Dias Fonseca, Maurício Alves da Silva, Maurides Macedo de Souza, Michele Penga, Monaliza Silva de Souza, Natalia Cristina Lopes de Lima Azevedo, Natalia da Silva Chagas, Nayara Ramos Barboza, Nubia Campos de Oliveira, Patricia Oliveira Elias, Paulo Fernando de Oliveira, Perla Christina Batista Juliani Maia, Pollyanna Lopes da Cunha, Queuma Lucio dos Santos, Regiane Dourado da Silva, Renata Magalhães da Silva, Roberta Bispo Silveira, Rose Cléia Alves de Oliveira, Rosimary de Araujo Costa, Samara Gladys de Souza Alves, Sandra da Silva Carvalho, Sara Ferreira de Miranda e Brito, Scharlene Gomes Soares Rosa, Simone Gomes dos Anjos Souza, Stephanie Batista da Rocha, Suellen Gomes dos Reis Costa, Tatiana Oliveira da Silva, Thamyres Alves Martins, Valkíria dos Reis Gomes, Vanessa Batista Modesto da Silva, Vanessa Fonseca de Melo, Vânia de Sousa Nascimento e Wildemara Almeida Correa Sa; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Yoná Josiane Santana Oliveira; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00014937/2025-51-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, com supedâneo no Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 112/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22.09.21 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Dias de Freitas, Adriana Nunes dos Santos Silva, Adriana Rodrigues de Mesquita Dias, Amanda Barros de Souza, Amanda Gomes Correa de França, Ana Maria Nunes Antunes, Ana Paula Gonçalves Rocha, Ana Paula Pereira Santos, Ana Rosa Ferreira Macedo, André Ricardo de Oliveira, Andreia Rodrigues da Costa, Anna Paula Barbosa Sousa, Antonia Mikaele Soares França, Audrey Frederico Leocádio, Brena Caroliny Gonçalves Delfino Batista, Carla Selva dos Santos, Carla Tamires da Silva Ferreira, Caroline Carvalho Campos de Souza, Célia Marques Monteiro Nista, Christiane Rosa Neves, Cláudia Aparecida Torres Gouveia, Cláudia Azevedo Godinho Diniz, Claudia Maria da Silva Gomes, Claudia Maria do Nascimento Mesquita, Cledimara Darc Neiva Nunes, Cleide Costa Lopes Sampaio, Cristina Angelica de Menezes, Dalila José Custódio, Daniela Padilha da Silva, Denilson Pereira Rodrigues Cardoso, Deysielle de Sousa Silva, Diran Chaves de Almeida de Azevedo, Eliane Cantanhede Lopes, Elisa Leandro da Trindade Melo, Ercides Coelho Moura, Eric Flávio Ferreira Moreno, Francisca de Sales Lima, Gabriel de Souza Silva, Gabriela Jardim de Sousa, Gabrielle Lima Leal, Gilvânia Gomes dos Santos, Graziela Salgado Pires Alves, Hivany Barbosa dos Santos, Iclélia Rodrigues Maranhão, Iris da Silva Passos, Janaina de Jesus Justino, Jarina Miranda de Lemos Melo, Jéssica Moreira Taveira da Silva, Jéssica Silvania dos Santos Lourenço, Jéssica Suame Lopes da Silva, Jessyka Dias Lopes de Souza, Josiane Silva Santos, Karen Evelyn da Silva Marques, Karoline Lins Bento de Oliveira, Kathleen Karine Sousa Felix, Keile Rodrigues Miguel da Silva, Kelly Regina Veloso Leal Fernandes, Késsia Araújo Dantas de Souza, Lana da Silva Santos, Leudina Lima Gomes, Loyane Cristina Miranda Feitosa, Luciana Paes de Oliveira, Luiz Henrique Rezende Lourenço, Magna de Oliveira Soares, Márcia Cristina da Silva Holanda, Márcio de Melo Portes, Marcos Antônio Monteiro Bento, Maria da Glória Pereira Rodrigues, Maria Eliane Jorge da Silva, Maria Isabel Alves Damascena, Marília Pereira Ferreira, Marina Baldoni Castelo Branco Freaza, Marlene Bernardo de Sousa dos Santos, Marlene de Souza Santana Leite, Priscila Aparecida Pontes de Souza, Rafisa Nunes das Chagas, Raimunda Castelo Branco Gonçalves, Raquel Cunha de Souza Araújo, Raquel Oliveira de Jesus Cunha, Regiane Alves Almeida, Regismara Galvão Nunes Vieira, Renata de Almeida Marcelino, Romecléia Almeida Freitas Brandão, Rosane de Sousa Barbosa, Rosângela da Costa Silva, Roseane Fernandes Batista, Sabrina Freitas Santos Silva, Stefany Nolasco da Cunha, Susana Alexandre da Silva, Tatiane Aparecida Andrade de Oliveira Martins, Thalita de Abreu Veras, Valdirene França do Nascimento, Vandete Silverio dos Santos, Vanessa França Celestino, Vera Lúcia de Oliveira, Vitória Gomes Brito, Viviane Lucineide Silva Nascimento, Wanderson Alcântara Maranhão, Wânia Santos da Silva e Yara Soares de Oliveira; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015473/2025-08-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação

no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 113/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22.09.21 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Priscila Costa Milanez Paixão, Priscila Neves da Silva, Priscila Serra Costa, Raquel Alves Fernandes da Silva, Raquel dos Santos de Melo Marques, Raquel Gonçalves de Jesus Ornelas, Renata de Fátima Barbosa e Renata Duarte Carvalho; Professor Substituto, especialidade Biologia: Elton Jhon Almeida de Souza, Iasmim Luz Moreira Lopes, Lucivaldo Silva Chaves, Luisa Guimarães Neri, Melissa Silva Monteiro de Mendonça, Moisés Nunes dos Santos, Pedro Assumpção da Costa e Silva, Rafael dos Santos Soares, Vivian Nogueira de Sousa e Wallison dos Santos Soares; Professor Substituto, especialidade Matemática: Aine de Abreu Pena, Akemi Vidigal Carvalho, Aline Santos da Silva, Ana Maria Mendes de Lima, Anderson Jacinto da Silva, Arthur Caetano Braga, Benedita Rodrigues da Silva, Carlos Alberto Dias Roberto, Carlos Alberto Urbano da Silva Júnior, Cleide Mata da Silva, Diana Rego Amazonas, Driele Aparecida Batista Brandão, Elias de Jesus Rodrigues, Eliete América de Almeida, Emerson Ray Alves Ferreira, Erika Samara Pinheiro de Sá, Fabrícia Rodrigues Monteiro dos Santos, Fillipe Henrique Fernandes Pacheco, Flavia Lima Monteiro, Francielli Santini Cunha, Helen Jaqueline Silva da Rocha Lima, Hugo Alves Marinho, Humberto Sirqueira de Souza, Ineide Terezinha Santini Cunha, Isael Santos da Silva, Izabel Cristina Pereira Menezes, João Batista Lopes dos Reis, Juliano Santana Rodrigues, Karine Alencar da Silva, Kátia da Silva Costa, Kellei Inácio Pereira, Kilza Caiafa Sousa, Krist Junio Sobrinho Lima, Larissa Candida de Sá, Lucas Barbosa Botelho, Lucas Bispo da Cruz, Luciano Severino Antunes, Lucyania Nunes, Luziane Rodrigues Teixeira, Madson Lima Matos, Marcos José Rodrigues Barbosa, Marcos Silva Duarte, Maria Antônia Soares Bispo, Maria do Rosário José de Resende Santos, Marivaldo Barros de Souza, Monike Hellen Ribeiro dos Reis, Patrícia de Souza Rodrigues, Patrícia Vanessa Flores Ortiz Tito, Poliane Pereira dos Santos, Priscila Garcia Máximo Quato, Rafael Pereira dos Santos da Costa, Ricardo de Barros Osse, Sandra Cavalcanti Pequeno, Sandra Rodrigues dos Santos, Sirlene Sousa e Silva Ferreira, Thelma Ribeiro Barbosa, Vanessa Oliveira Lucena e Wallans Sousa da Silva Gomes; Professor Substituto, especialidade Química: Alcides Ribeiro da Silva Neto, Ana Paula Alves Claro, Cargpiany Pereira da Cruz, Daniel Muniz dos Santos, Danielle Soares Carvalho, Eduardo Leite Leal, Everaldo Junio Correa de Lima, Éverton dos Santos Teixeira de Oliveira, Ezequiel Santos Silva, Fabiana Melo Rodrigues, Larissa Rabelo Marques, Lavinya Junqueira dos Santos, Liliane Dias de Souza, Luana Silva Sousa, Luiz Fernando de Carvalho Oliveira, Manoel Messias Ferreira Lacerda, Moacyr Salazar Pessoa Filho, Paulo César dos Reis Junior, Regina dos Santos Sales, Renata Torres Mattos Paschoalino de Souza, Rildo Costa Farias, Ruan Carlos Pinto Vasconcelos, Stefani Gomes Matos e Welison Gonçalves Pereira; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00001945/2024-56-e - Análise do pagamento da multa aplicada a cidadã, referente ao Processo nº 31.444/2017-e, objeto da Decisão nº 5.290/2020 e do Acórdão nº 580/2020, decorrente de irregularidades na estocagem de materiais e mobiliários adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 114/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 110/2025-CADEM/SECONT (e-DOC A848064C-e); b) do Parecer nº 935/2025-G4P/ML (e-DOC 8542938B-e); II - considerar o Sr. Roberto José Bittencourt quite com os cofres públicos em relação à multa que lhe foi imputada por meio da Decisão nº 5.290/2020 e do Acórdão nº 580/2020, editados em sede do Processo nº 31.444/2017-e; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar: a) a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF a promover a devolução, na folha de pagamento do Sr. Roberto José Bittencourt, do valor de R\$ 843,43 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação a que alude o item I.a retro; b) o envio à SES/DF de cópia da Informação nº 110/2025 CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; c) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Roberto José Bittencourt; d) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00009423/2024-01-e - Pensão militar instituída por SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 171/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar o retorno do ato, em diligência, para que a Corporação, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas: I – considerar cumprida a Decisão nº 3750/25, Processo TCDF nº 00600-00009423/2024-01; II – tornar sem efeito as duas retificações do ato concessório, publicadas sucessivamente nos DODFs de 15/10/2024 e 03/10/2025; III – retificar o ato publicado no DODF de 01/09/2017, a fim de corrigir o rateio da pensão, de forma a constar as cotas-partes de 50% em prol da viúva, Lucia Fernandes Silva de Oliveira, e de 50% para o filho de outro leito, Matheus Alves Martins, calculadas com base no soldo integral da graduação do instituidor; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00015421/2025-23-e - Revisão da aposentadoria de ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS - TCDF. DECISÃO Nº 116/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a revisão de aposentadoria ora em exame (Ato/Sirac nº 061605-0), com ressalva de que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará posteriormente

(Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07); II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 18100/2012-e - Aposentadoria de ISMAEL VICENTE FERREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 117/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 4.447/2025 – SEE/GAB/AESP; II – considerar cumprida a Decisão nº 5.616/2015; III – levantar o sobrestamento da análise da concessão em exame; IV – considerar tacitamente registrado o ato de aposentadoria concedido a ISMAEL VICENTE FERREIRA, nos termos do Tema 445/STF e da Decisão nº 3.770/2021 deste Tribunal; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 2/2026, publicado no DODF de 22.01.2026, página 9, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 15 horas do dia 30 de janeiro de 2026, nos termos do art. 3º da Resolução nº 352/2021, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 19 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 004/2026

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA. Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Exercício de 2009. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 11262/2012-e

Responsável: Maria Aldeide Nogueira Jales (CPF: ***.099.071-**).

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: subitens 4.1 - Inventário de bens móveis e imóveis com constatação de falhas no sistema de controle e movimentação de bens patrimoniais; 4.3 - Bens móveis sem plaqueta de tombamento ou quebradas; 4.5 - Bens móveis não localizados; 6.1 - Inventário de materiais com indicação para a necessidade de melhoria das instalações do Relatório de Auditoria nº 06/2012 – DISEG/CONT (p. 182/273 do e-doc 54136DC0).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital no 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 005/2026

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA. Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Exercício de 2009. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 11262/2012-e

Responsável: Alexandre Gonçalves (CPF: ***.582.706-**).

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: subitens 2.1.2 - Inexistência de conta contábil no SIGGO para controle e conciliação de conta corrente bancária; 2.2 - Adiantamentos de férias pendentes de regularização; 2.4 - Inexistência de conta contábil no SIGGO para controle e registro de valores de convênio; 2.6 - Relatórios inconsistentes referente ao controle de valores inscritos em dívida ativa; 3.2 - Realização de contratação em caráter emergencial em desacordo com a lei de licitações e contratos (Lei nº

8.666/93); 3.3 - Ampliação de número de postos de serviço de limpeza e conservação, de contratos emergenciais e aumento de valor sem justificativas; 3.4 - Diferença substancial de preços em contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação; 3.5 - Irregularidades na contratação de serviços de limpeza e conservação; 3.6 - Realização de despesas sem o prévio empenho; 3.18 - Contratações emergenciais sem pesquisa de preços; 3.19 - Ausência de identificação biométrica na Carteira Nacional de Habilitação; 3.20 - Utilização indevida de recursos provenientes de multas; 3.21 - Prestação de serviços de emissão de documentos de segurança incompatível com a previsão contratual e 5.1 - Falhas de controle no quantitativo da força de trabalho e com informações divergentes do Relatório de Auditoria nº 06/2012 – DISEG/CONT (p. 182/273 do e-doc 54136DC0).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital no 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 006/2026

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA. Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Exercício de 2009. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Processo TCDF: 11262/2012-e

Responsáveis: Jorge Cezar de Araújo Caldas (CPF: ***.795.827-**) e José Eustáquio da Silva (CPF: ***.485.261-**).

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: subitens 2.1.2 - Inexistência de conta contábil no SIGGO para controle e conciliação de conta corrente bancária; 2.2 - Adiantamentos de férias pendentes de regularização; 2.4 - Inexistência de conta contábil no SIGGO para controle e registro de valores de convênio; 2.6 - Relatórios inconsistentes referente ao controle de valores inscritos em dívida ativa; 3.2 - Realização de contratação em caráter emergencial em desacordo com a lei de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93); 3.3 - Ampliação de número de postos de serviço de limpeza e conservação, de contratos emergenciais e aumento de valor sem justificativas; 3.4 - Diferença substancial de preços em contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação; 3.5 - Irregularidades na contratação de serviços de limpeza e conservação; 3.6 - Realização de despesas sem o prévio empenho; 3.7 - INSS Retenção pendente de pagamento; 3.8 - Ausência de controle de serviços recusados e falta de controle na comprovação de serviços realizados; 3.10 - Reconhecimento de dívida sem o cumprimento das recomendações do Controle Interno; 3.12 - Contratação de serviços de telefonia fixa local em caráter emergencial em desacordo com a lei de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93); 3.18 - Contratações emergenciais sem pesquisa de preços; 3.19 - Ausência de identificação biométrica na Carteira Nacional de Habilitação; 3.20 - Utilização indevida de recursos provenientes de multas; 3.21 - Prestação de serviços de emissão de documentos de segurança incompatível com a previsão contratual; 5.1 - Falhas de controle no quantitativo da força de trabalho e com informações divergentes do Relatório de Auditoria nº 06/2012 – DISEG/CONT (p. 182/273 do e-doc 54136DC0).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital no 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 007/2026

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA. Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Exercício de 2009. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 11262/2012-e

Responsável: Jair Tedeschi (CPF: ***.377.241-**).

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: subitens 3.2 - Realização de contratação em caráter emergencial em desacordo com a lei de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93); 3.3 - Ampliação de número de postos de serviço de limpeza e conservação, de contratos emergenciais e aumento de valor sem justificativas; 3.4 - Diferença substancial de preços em contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação; 3.5 - Irregularidades na contratação de serviços de limpeza e conservação; 3.6 - Realização de despesas sem o prévio empenho; 3.7 - INSS Retenção pendente de pagamento; 3.8 - Ausência de controle de serviços recusados e falta de controle na comprovação de serviços realizados; 3.10 - Reconhecimento de dívida sem o cumprimento das recomendações do Controle Interno; 3.11 - Fragilidade de controle na comprovação de serviços executados referentes à impressão de documentos; 3.18 - Contratações emergenciais sem pesquisa de preços; 3.19 - Ausência de identificação biométrica na Carteira Nacional de Habilitação; e 3.20 - Utilização indevida de recursos provenientes de multas do Relatório de Auditoria nº 06/2012 – DISEG/CONT (p. 182/273 do e-doc 54136DC0).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital no 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 008/2026

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. SETUL/DF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012507/2023-32-e

Responsável: Jaime de Araujo Góes Recena Grassi (CPF: ***.486.264-**) e Rafael Teixeira Cavalcante (CPF: ***.368.921-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF.

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: (i) não conformidade entre saldos contábeis (SIGGO) e os registros dos sistemas de gestão de patrimônio (SISGEPAT), nos termos descritos no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (peça 25, e-DOC 47E98B7E); e (ii) ausência de informações, no Relatório Patrimonial de Bens Imóveis, acerca de 44 imóveis não incorporados, de acordo com o Relatório SEI-GDF nº 36/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 18, e-DOC 48AE5F9D).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades listadas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (peça 25, e-DOC 47E98B7E) e no Relatório SEI-GDF nº 36/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 18, e-DOC 48AE5F9D).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 009/2026

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. SETUL/DF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012507/2023-32-e

Responsáveis: Leila Gomes de Barros Rego (CPF: ***.324.066-**), Ricarda Raquel Barbosa Lima (CPF: ***.264.309-**), Júlio Cesar dos Santos Cavalcante (CPF: ***.932.801-**), José Eduardo Couto Ribeiro (CPF: ***.307.381-**) e Cassia Maria de Souza Barreto (CPF: ***.230.145-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF.

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 010/2026

Ementa: Prestação de Contas Anual. Cartão BRB S/A. Exercício financeiro de 2019. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação.

Processo TCDF: 00600-00002912/2024-23-e

Responsáveis: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa (CPF: ***.379.404-**) e Pedro Antônio Estrella Pedrosa (CPF: ***.723.157-**).

Órgão: Cartão BRB S/A.

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades/falhas: “(3) Desconformidade na composição dos membros estatutários da Diretoria Colegiada – Cartão BRB S.A.”; “(6) Intempestividade na regularização e/ou na apuração de responsabilidade por registros de pendências financeiras”; “(7) Indefinição de parâmetros contratuais e salariais quando da admissão dos empregados da BRBCard”; e “(8) Ausência de normatização e de mecanismos de controle aptos a inibir a prática de nepotismo na empresa, em afronta à vedação legal” do Relatório de Auditoria CONSAD/SUAUD 2019/0073 (peça 1, e-DOC: CAF01055).

Determinação (LC/DF nº 01/1994, art. 19): adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas no Relatório de Auditoria CONSAD/SUAUD 2019/0073 (peça 1, e-DOC CAF01055), de modo a evitar-lhes a repetição.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação relativa à adoção de providências.

ATA da Sessão Ordinária nº 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 011/2026

Ementa: Prestação de Contas Anual. Cartão BRB S/A. Exercício financeiro de 2019. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00002912/2024-23-e

Responsáveis: Ralil Nassif Salomão (CPF: ***.581.691-**), Hugo de Moraes Pinto (CPF: ***.250.331-**), Humberto Augusto Coelho (CPF: ***.729.541-**), Laécio Barros Júnior (CPF: ***.847.531-**) e Márcio Vieira Recalde (CPF: ***.506.431-**).

Órgão: Cartão BRB S/A.

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 012/2026

Ementa: Prestação de Contas Anual. Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental. Exercício financeiro de 2022. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação às responsáveis. Determinação.

Processo TCDF: 00600-00003455/2024-94-e

Responsáveis: Leila Cristina de Lucena Costa de Assis Republicano (CPF: ***.367.001-**) e Luciane Moreschi Mariano (CPF: ***.408.351-**).

Órgão: Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental.

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da impropriedade/falha: subitens 2.1.1. (Restrição parcial aos trabalhos) e 2.1.2. (Notas fiscais pagas sem o atesto ou aceite dos serviços) do Relatório de Auditoria nº 21/2023 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 17, e-DOC 16F96A1D).

Determinação (LC/DF nº 01/1994, art. 19): adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas nos subitens 2.1.1. (Restrição parcial aos trabalhos) e 2.1.2. (Notas fiscais pagas sem o atesto ou aceite dos serviços) do Relatório de Auditoria nº 21/2023 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 17, e-DOC 16F96A1D), evitando-lhes a repetição em exercícios vindouros.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação às responsáveis indicadas, com determinação relativa à adoção de providências.

ATA da Sessão Ordinária nº 5451 de 28 de janeiro de 2026.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 013/2026

Ementa: Prestação de Contas Anual. Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental. Exercício financeiro de 2022. Contas julgadas regulares. Quitação plena às responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00003455/2024-94-e

Responsáveis: Ivane Simonette do Amaral (CPF: ***.790.000-**) , Márcia Aparecida Macedo Moreira Santos (CPF: ***.657.721-**) , Franciana Pereira Matos Coelho (CPF: ***.079.201-**) , Karina Bruxel (CPF: ***.598.911-**) e Lunara Aparecida Gonçalves de Oliveira (CPF: ***.474.341-**).

Órgão: Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental.

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena às responsáveis indicadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 014/2026

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL e Fundo de Apoio ao Esporte - FAE. Exercício financeiro de 2020. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Determinação.

Processo TCDF: 00600-00003457/2024-83-e

Responsáveis: Anderson Moura e Sousa (CPF: ***.044.811-**) e Clemliton Oliveira Rodrigues Júnior (CPF: ***.968.411-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL e Fundo de Apoio ao Esporte - FAE.

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas: não conformidade dos registros contábeis listados no Relatório Contábil Anual do Exercício 2020 (peça 18, e-DOC F1378116) e impropriedades relacionadas à gestão patrimonial – i) falta de informações essenciais sobre os seus 22 imóveis incorporados e dos 27 imóveis não incorporados do Relatório SEI-GDF n.º 19/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 15, e-DOC 2811C21B) e i) bens móveis não localizados e outros localizados que não constam na Carga Geral de Inventário do Relatório SEI-GDF n.º 01/2021 – SEL/COMIS-OS163-20 (peça 14, e-DOC 2D418505).

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): determinar, aos atuais gestores, que adotem medidas necessárias ao saneamento: a) das impropriedades relacionadas à não conformidade de saldos contábeis descrita no Relatório Contábil Anual do Exercício 2020 (peça 18, e-DOC F1378116); b) das falhas patrimoniais descritas no Relatório SEI-GDF n.º 19/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 15, e-DOC 2811C21B) e no Relatório SEI-GDF n.º 01/2021 – SEL/COMIS-OS163-20 (peça 14, e-DOC 2D418505), evitando-lhes a repetição em exercícios vindouros.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator,

Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação de providências saneadoras.

ATA da Sessão Ordinária nº 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 015/2026

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL e Fundo de Apoio ao Esporte - FAE. Exercício financeiro de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00003457/2024-83-e

Responsáveis: Leandro Cruz Froes da Silva (CPF: ***.766.507-**) , Celina Leão Hizim Ferreira (CPF: ***.814.881-**) e Giselle Ferreira de Oliveira (CPF: ***.509.411-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL e Fundo de Apoio ao Esporte - FAE.

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 016/2026

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR. Exercício financeiro de 2022. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00008948/2024-11-e

Responsáveis: Vanessa Chaves de Mendonça (CPF: ***.508.171-**) , Analice Maria Marçal de Lima (CPF: ***.075.441-**) e William Frederico Carneiro de Almeida (CPF: ***.431.131-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR.

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: inconformidades contábeis listadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2022 da SETUR (peça 16, e-DOC 4679EF2D), impropriedades relacionadas à gestão de bens imóveis registradas no Relatório SEI-GDF n.º 42/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/CO PAT/GAPAI (peça 11, e-DOC FB73BDD4), bem como falhas descritas nos subitens 2.1.2 - Deficiência de controles no que tange à validação de instalações e acompanhamento dos serviços de limpeza de eventos, 2.1.3. - Ausência de Laudo de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para os serviços de montagem e instalação, 2.1.4. - Realização de despesa sem autorização da Unidade Setorial de Orçamento e Finanças e sem disponibilidade orçamentária, 2.1.6. - Ausência de encaminhamento e análise pelo controle interno de pagamentos acima de R\$ 275.000,00 e 2.1.7. - Ausência de documentos requeridos pela Legislação do Relatório de Auditoria nº 04/2023 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (peça 19, fls. 07/26, e-DOC 2D122A3A). Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): determinar, aos atuais gestores,

que adotem medidas necessárias ao saneamento: a) das inconformidades relacionadas a saldos contábeis descritas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2022 da SETUR (peça 16, e-DOC 4679EF2D); b) das falhas patrimoniais, item 1. Bens Imóveis Incorporados – subitem 1.1 - O relatório da Comissão Inventariante não traz novamente nenhuma informação sobre os seus 4 (quatro) Imóveis incorporados, e no item 2. Bens Imóveis não Incorporados – subitem 2.1 - O relatório da Comissão Inventariante não traz informações essenciais sobre os seus 2 (dois) Imóveis não incorporados, do Relatório SEI-GDF n.º 42/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 11, e-DOC FB73BDD4); c) das impropriedades indicadas nos subitens 2.1.2 - Deficiência de controles no que tange à validação de instalações e acompanhamento dos serviços de limpeza de eventos, 2.1.3. - Ausência de Laudo de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para os serviços de montagem e instalação, 2.1.4. - Realização de despesa sem autorização da Unidade Setorial de Orçamento e Finanças e sem disponibilidade orçamentária, 2.1.6. - Ausência de encaminhamento e análise pelo controle interno de pagamentos acima de R\$ 275.000,00 e 2.1.7. - Ausência de documentos requeridos pela Legislação”, do Relatório de Auditoria n.º 04/2023 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (peça 19, fls. 07/26, e-DOC 2D122A3A).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 017/2026

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR. Exercício financeiro de 2022. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00008948/2024-11-e

Responsável: Gustavo dos Santos Soares Assis (CPF: ***.792.591-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR.

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 018/2026

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR. Exercício financeiro de 2019. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00009055/2024-92-e

Responsáveis: Vanessa Chaves de Mendonça (CPF: ***.508.171-**) e Adriano Guedes Ferreira (CPF: ***.974.651-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR.

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: inconformidades contábeis listadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2019 da SETUR (peça 14, e-DOC EFFF6ADB), impropriedades relacionadas à gestão de bens imóveis registradas no Relatório SEI-GDF n.º 30/2020 - SEEC/SEF/SUCON/CO PAT/GAPAI (peça 5, e-DOC 70DF2C62), bem como das falhas descritas nos subitens 3.1.1 (Plano de trabalho incompleto), 3.2.1 (Mecanismos precários de transparência ativa), 3.3.2 (Ausência de nova consulta ao SIGGO e CEPIM) e 3.3.3 (Liberação de recursos em desacordo com o cronograma de desembolso) do Relatório de Auditoria n.º 1/2020 – DIAPT/COATP/SUBCI/CGDF (peça 20, e-DOC EF48771A).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, aos atuais gestores, que adotem medidas necessárias ao saneamento: a) das inconformidades relacionadas a saldos contábeis descritas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2019 da SETUR (peça 14, e-DOC EFFF6ADB); b) das falhas patrimoniais, item 1. Bens Imóveis Incorporados – subitem 1.1 - O relatório da Comissão Inventariante não traz novamente nenhuma informação sobre os seus 6 (seis) Imóveis incorporados, e no item 2. Bens Imóveis não Incorporados – subitem 2.1 - O relatório da Comissão Inventariante não traz informações essenciais sobre os seus 5 (cinco) Imóveis não incorporados do Relatório SEI-GDF n.º 30/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 5, e-DOC 70DF2C62); e c) das impropriedades indicadas nos subitens 3.1.1 (Plano de trabalho incompleto), 3.2.1 (Mecanismos precários de transparência ativa), 3.3.2 (Ausência de nova consulta ao SIGGO e CEPIM) e 3.3.3 (Liberação de recursos em desacordo com o cronograma de desembolso) do Relatório de Auditoria n.º 1/2020 – DIAPT/COATP/SUBCI/CGDF (peça 20, e-DOC EF48771A), evitando-lhes a repetição em exercícios vindouros.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 019/2026

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR. Exercício financeiro de 2019. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00009055/2024-92-e

Responsáveis: Estevão Souza dos Reis (CPF: ***.782.111-**), Fabricio Fernando Carpaneda Silva (CPF: ***.417.811-**) e Júlio César Camargo (CPF: ***.950.451-**) e Lucas Tadeu de Paiva (CPF: ***.041.981-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR.

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5451 de 28 de janeiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 020/2026

Ementa: Acompanhamento das audiências determinadas no Processo n.º 35.025/15. Representação n.º 31/2015-CF. Possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Existência de diversos materiais e mobiliários adquiridos pela jurisdição estocados e sem utilização. Pagamento via desconto em folha. Expedição de Acórdão de quitação ao responsável e arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00001941/2024-78-e

Responsável: Rafael de Aguiar Barbosa (CPF: ***.988.354-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada por meio da Decisão n.º 5.290/20 e do Acórdão n.º 581/20, prolatados no bojo do Processo n.º 31.444/17-e.

ATA da Sessão Ordinária Virtual n.º 183, de 26/1/2026 até 30/1/2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente, e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 021/2026

Ementa: Representação n.º 30/2014-DA. Irregularidades em convênio celebrado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, e a entidade privada sem fins lucrativos Associação Ruarte de Cultura. Realização do projeto denominado "11º Festival de Bonecos de Brasília". Aplicação de multa. Pagamento via desconto em folha. Expedição de Acórdão de quitação à responsável e arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00013366/2024-56-e

Responsável: Maria de Fátima Santos de Deus (CPF: ***.144.343-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação à responsável indicada, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada por meio da Decisão n.º 4.220/22 e do Acórdão n.º 376/22, no Processo n.º 33.214/14-e.

ATA da Sessão Ordinária Virtual n.º 183, de 26/1/2026 até 30/1/2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente, e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 022/2026

Ementa: Auditoria de regularidade. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF. Plano Geral de Ação 2019 - PGA 2019. Avaliação da regularidade da seleção, execução, fiscalização e prestação de contas referentes aos Termos de Colaboração e de Fomento destinados à realização de eventos esportivos, bem como aos processos relativos ao Programa Bolsa Atleta. Aplicação de Multa. Pagamento via SISLANCA. Pela expedição do Acórdão de quitação ao responsável e posterior arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00005520/2025-05-e

Responsável: Peter Augusto Mayer de Aquino (CPF: ***.552.501-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada por meio da Decisão n.º 1.110/25 e do Acórdão n.º 158/25, no processo 16.134/19-e.

ATA da Sessão Ordinária Virtual n.º 183, de 26/1/2026 até 30/1/2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente, e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 023/2026

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão n.º 5.290/2020. Acórdão n.º 580/2020. Processo n.º 31.444/2017-e. Sr. Roberto José Bittencourt. Comprovação de recolhimento de multa. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00001945/2024-56-e.

Responsável: Roberto José Bittencourt (CPF: ***.937.877-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. (Assinado)cos Felipe Pinheiro Lima (Assinado)

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o responsável, quite com o erário, em face do recolhimento integral da penalidade, imposta por meio da Decisão n.º 5.290/2020, Acórdão n.º 580/2020 no processo n.º 31.444/2017.

ATA da Sessão Ordinária Virtual n.º 183, de 26/1/2026 até 30/1/2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente, e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 76, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, sobretudo nos termos do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e do art. 229, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Ato do Presidente nº 635/2025, publicado no DCL nº 268, de 5 de dezembro de 2025, e no DODF nº 231, de 8 de dezembro de 2025, o constante no processo 00001-00003400/2026-96 e a necessidade de se garantir a continuidade dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TAMISA CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 23.421, Analista Legislativa, para atuar como membro substituto na Comissão Processante Especial instituída pelo Ato do Presidente nº 635/2025, no período de férias da servidora NATANI LEAL CORIOLANO, matrícula nº 23.184, Analista Legislativa.

Art. 2º A Comissão Processante Especial deverá observar os prazos para conclusão dos trabalhos já em curso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELO IZIDORO VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001812, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria, a contar de 06 de fevereiro de 2026.

NOMEAR MARIELLE CÂNDIDA DE SOUSA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001812, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR FERNANDA CAIXETA CALDEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO GUIMARAES OLIVEIRA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA MONAH para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria.

NOMEAR WENDEL JOSÉ ARAÚJO LANDIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, JARDEL FERREIRA DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400158, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 03 - Área Central, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400158, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 03 - Área Central, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH B0001577, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIAMARA DOS SANTOS TROTTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400191, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANE DE SOUSA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01400544, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA FARIA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01400545, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANE CAETANO DOS SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01400546, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA PEREIRA FILHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400662, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO GUILHERME CABRAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01400547, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCINEIDE DA SILVA BELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000153, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA FARIA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LIAMARA DOS SANTOS TROTTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA PEREIRA FILHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE DE SOUSA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE CAETANO DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINEIDE DA SILVA BELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HERBERTICLEBER CARVALHO VALADARES, matrícula 1.701.529-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103347, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR LEANDRO ROCHA DE ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103347, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA, matrícula 1.697.929-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103779, de Gerente, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2025.

NOMEAR HERBERTICLEBER CARVALHO VALADARES, matrícula 1.701.529-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103779, de Gerente, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 285.873-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade Transportes, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000686, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

NOMEAR BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES, matrícula 264.815-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade Transportes, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000686, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES, matrícula 264.815-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade Transportes, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000687, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, matrícula 266.802-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade Transportes, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000687, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO, matrícula 285.878-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade Transportes, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000693, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Processamento de Informações de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2026.

NOMEAR MARCIO LUCIANO CHAVES REIS, matrícula 266.377-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade Transportes, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000693, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Processamento de Informações de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR YASMIN IBRAHIM DE FARIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000260, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA LORENA BORGES DE MENESES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000260, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA, matrícula 281.777-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000240, de Gerente, da Gerência de Preço Público e Parcelamento, da Subsecretaria de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

NOMEAR FRANCISCO ALVES QUIRINO, matrícula 285.866-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000240, de Gerente, da Gerência de Preço Público e Parcelamento, da Subsecretaria de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, a pedido, GISELLY LINS GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.082-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260770, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEAR GISELLY LINS GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 2.001.336-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260770, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00800557, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NATANAEL FELIX DOS SANTOS, matrícula 16617010, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800515, de Gerente, da Gerência de Licitações, da Diretoria de Gestão de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR ISAU DA SILVA JUNIOR, matrícula 14065908, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00800516, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitações, da Diretoria de Gestão de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANGELICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00800514, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Gestão de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELICA RIBEIRO REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Licitações, da Diretoria de Gestão de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE RORIZ LEITE, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 17234786, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Gestão de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR NATANAEL FELIX DOS SANTOS, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16617010, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Certames, da Diretoria de Gestão de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA PEREIRA DE CARVALHO, Fisioterapeuta, matrícula 01546058, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55006177, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRUNO MORENO ANDRADE CORREIA, Técnico Administrativo, matrícula 1455850, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00000689, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELLO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 14343762, Técnico Administrativo, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55002890, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO, Técnica Administrativa, matrícula 14355337, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006041, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIELA MARIA DE SÁ TONIN CHRISTOFOLI, matrícula 17207762, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 55006179, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ADRIANA RIBEIRO GUEDES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1442570, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55006178, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, Farmacêutico, matrícula 17097002, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55007296, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALESSANDRA MARQUETO, Enfermeira, matrícula 169930X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55007297, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DÉBORA BENCHIMOL FERREIRA, matrícula 1720755X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 55006253, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NAYSLA MARQUES BORETI, matrícula 16891864, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 55006182, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDINAMAR RODRIGUES ABREU, Técnica em Enfermagem, matrícula 1321854, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55002900, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, COSME ALTAMIR NASCIMENTO BATISTA PEREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1943359, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55002901, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLEONICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA BORGES DE SOUZA, Técnica Administrativa, matrícula 1983938, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55002904, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARÍLIA TRINTA CASTEJON RESENDE, Técnica Administrativa, matrícula 1453947, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55006239, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, Administradora, matrícula 17096820, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55006241, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CRISTIANE GARCIA DE CARVALHO, Técnica em Enfermagem, matrícula 1530909, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55006183, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA CRISTINA TELLECHEA POLITO, Técnica Administrativa, matrícula 1455958, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55006235, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DJULIANE DUPIM COSTA, Técnica Administrativa, matrícula 1308033, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55006236, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTÔNIO CLÁUDIO REIS DE MORAES, Técnica Administrativa, matrícula 14329476, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55006237, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIEL FUJITA DOS REIS, Técnico Administrativo, matrícula 16883969, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55006238, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ÂNGELA NOLETO ALVES, Técnica Administrativa, matrícula 1421808, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55006257, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA NASCIMENTO BARRETO UCHÔA, matrícula 17248825, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55007359, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDSON COSTA FERREIRA, Agente de Portaria, matrícula 1331329, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55002894, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LILIAN LEANDRA SILVA, Técnica Administrativa, matrícula 14369753, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005963, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, APARECIDA ALVES DUTRA, Técnico em Contabilidade, matrícula 17006317, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55006186, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1413694, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55007299, de Assessor Especial, do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDGARD ANTÔNIO LEMOS ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PEREIRA DE CARVALHO, Fisioterapeuta, matrícula 01546058, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WELMA DA FONSECA MAIA RÊGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA DE OLIVEIRA LAGES DIANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ENTRINGER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME GOULARTE NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELOISA FERREIRA MICCOLI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA NASCIMENTO BARRETO UCHÔA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621476, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006256, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL FUJITA DOS REIS, Técnico Administrativo, matrícula 16883969, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006256, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, Técnico em Laboratório - Hemoterapia e Hematologia, matrícula 16604105, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006254, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDINAMAR RODRIGUES ABREU, Técnica em Enfermagem, matrícula 1321854, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006254, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS, Médico, matrícula 16879120, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005416, de Gerente, da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 151671X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007147, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 151671X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005416, de Gerente, da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA URANI RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006595, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HEBE CARDOSO DA SILVA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006595, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR STHEFANE MARQUES BARBOSA, matrícula 16934210, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007118, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007118, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ RICARDO LAPA DA FONSECA, Médico de Família e Comunidade, matrícula 1952153, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004653, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HERMANN PINHEIRO CARDOSO, Médico de Família e Comunidade, matrícula 1737295, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004653, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PAULLA THALYTA DOS SANTOS RAMOS FRAGOSO, Enfermeira, matrícula 16848004, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL JUNIO PEREIRA, Administrador, matrícula 17093317, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANNE CHRISTINA BASILIO MATHEUS, matrícula 17013186, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08600168, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08600168, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR VANDERSON DE SOUZA FERREIRA, matrícula 16918584, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08600210, de Assessor Técnico, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANNE CHRISTINA BASILIO MATHEUS, 17013186, matrícula 17013186, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08600210, de Assessor Técnico, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800067, de Assessor Técnico, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2025.

NOMEAR TATIANE PEREIRA DE FARIAS MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800067, de Assessor Técnico, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR DAIANA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 1.722.939-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO GOMES LUCENA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400077, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 09700061, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL DA ROCHA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08000585, de Assessor, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2026.

NOMEAR THALITA DOS SANTOS MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 08000585, de Assessor, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RIBEIRO LOBATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08000606, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA CORREIA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01700232, de Diretor, da Diretoria de Projetos Educacionais, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR FABIANA CORREIA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR MARLENE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 00000906, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00000091, de Assessor, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR GABRIELLA DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00000091, de Assessor, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, IZABEL DE SENA FLORES, matrícula 3220183-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00000110, de Gerente, da Gerência de Indicadores e Índices Sociais, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 13 de janeiro de 2026.

NOMEAR RENAN DA SILVA RODRIGUES ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00000110, de Gerente, da Gerência de Indicadores e Índices Sociais, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o art. 2º, caput, do Anexo Único ao Decreto nº 33.535, de 13 de fevereiro de 2012, resolve:

DISPENSAR ANDERSON BASILIO BESERRA da Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR LARISSA ALVES DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JEAN FARIAS MARTINS ARAÚJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 04 a 06/02/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA TAVARES BANO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, Assessor, símbolo CC-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174.469-0, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 09 a 13/02/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ROMUALDO CLARINDO SILVA, matrícula 1.700.394-6, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HUGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.700.266-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 18/02/2026 a 09/03/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 1.698.030-1, Assessora, símbolo CC-06, da Diretoria de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula nº 1.715.479-0, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Quiosques, Trailers e Bancas de Jornais e Revistas, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 23/02/2026 a 12/03/2026, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 04018-00002414/2025-65.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, matrícula nº 1.691.962-9, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula nº 1.703.751-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 19/02/2026 a 20/02/2026, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo SEI 04018-00002891/2025-21.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 55 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, Processo nº 00131-00000440/2026-28, resolve:

Art. 1º Instruir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de empresa de engenharia sob demanda.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe:

- I - MARCIO CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula 1720349X, Chefe de Gabinete;
 - II - WANDERSON RAMON RIBEIRO, matrícula 169658025, Diretor de Aprovação e Licenciamento;
 - III - MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES, matrícula 17118123, Gerente de Administração;
- Art. 3º Revogue-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
- Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- THABATA NORRANA LESSA DE S.SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o Processo SEI/GDF nº 00144-00001517/2025-84, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações, serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP: VERA MARIA DA SILVA TELES, Mat. nº 1.723.537-5, como Coordenadora; NEY LEITE ROMÃO, matrícula nº 91.384-7, como Integrante Administrativo; EDICARLO LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.697.434-4, como Integrante Técnico e CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 174.636-7, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o Processo SEI/GDF nº 00144-00000138/2026-58 (Aquisição: Serviço), que tem por objeto a locação de Banheiros Químicos Masculinos, Femininos e Adaptados para Pessoas com Deficiência, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 13/2026 - RA-SAO/CODES (192624337): I - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ, Matrícula nº 1.712.462-X, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Requisitante;

II - EDUARDO FERREIRA GUEDES, Matrícula nº 1.714.784-0, Diretor de Gestão Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

III - LUCAS SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 1.726.413-8, Gerente de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

IV - FRANCISCO DA SILVA GUEDES, Matrícula nº 1.724.677-6, Gerente de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico; e

V - CÁSSIA REJANE OLIVEIRA LOPES, Matrícula nº 1.712.451-4, Assessora Técnica, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o Processo SEI/GDF nº 00144-00000131/2026-36 (Aquisição: Serviço), que tem por objeto a locação de carro de som - Mini Trio Elétrico, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 14/2026 - RA-SAO/CODES (192628344):

I - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula nº 1.712.462-X, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Requisitante;

II - EDUARDO FERREIRA GUEDES, matrícula nº 1.714.784-0, Diretor de Gestão Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

III - LUCAS SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.726.413-8, Gerente de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

IV - FRANCISCO DA SILVA GUEDES, matrícula nº 1.724.677-6, Gerente de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico; e

V - CÁSSIA REJANE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 1.712.451-4, Assessora Técnica, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o Processo SEI/GDF nº 00144-00000137/2026-11 (Aquisição: Serviço), que tem por objeto a aluguel de material - brinquedos recreativos infantis, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 11/2026 - RA-SAO/CODES (192614901):

I - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula nº 1.712.462-X, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Requisitante;

II - EDUARDO FERREIRA GUEDES, matrícula nº 1.714.784-0, Diretor de Gestão Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

III - LUCAS SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.726.413-8, Gerente de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

IV - FRANCISCO DA SILVA GUEDES, matrícula nº 1.724.677-6, Gerente de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico; e

V - CÁSSIA REJANE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 1.712.451-4, Assessora Técnica, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o Processo SEI/GDF nº 00144-00000164/2026-86 (Aquisição: Serviço), que tem por objeto a locação de 120m de Gradil de Isolamento Metálico para Eventos, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 10/2026 - RA-SAO/CODES (192602270):

I - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula nº 1.712.462-X, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Requisitante;

II - EDUARDO FERREIRA GUEDES, matrícula nº 1.714.784-0, Diretor de Gestão Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

III - LUCAS SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.726.413-8, Gerente de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

IV - FRANCISCO DA SILVA GUEDES, matrícula nº 1.724.677-6, Gerente de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico; e

V - CÁSSIA REJANE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 1.712.451-4, Assessora Técnica, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o Processo SEI/GDF nº 00144-00000139/2026-01 (Aquisição: Material Permanente), que tem por objeto a aquisição de material permanente - Tenda Piramidal 5m x 5m., conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 12/2026 - RA-SAO/CODES (192620266):

I - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula nº 1.712.462-X, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Requisitante;

II - EDUARDO FERREIRA GUEDES, matrícula nº 1.714.784-0, Diretor de Gestão Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

III - LUCAS SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.726.413-8, Gerente de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

IV - FRANCISCO DA SILVA GUEDES, matrícula nº 1.724.677-6, Gerente de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico; e

V - CÁSSIA REJANE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 1.712.451-4, Assessora Técnica, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o Processo SEI/GDF nº 00144-00002280/2025-59 (Gestão Administrativa: Contratação de Empresas ou Pessoas), que tem por objeto a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de água potável e serviços de esgotamento sanitário para atender às necessidades da Administração Regional de São Sebastião – Distrito Federal., conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 6/2025 - RA-SAO/COAG/GEAD 189991346:

I - VERA MARIA DA SILVA TELES, matrícula nº 1.723.537-5, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico, Administrativo e Requisitante;

II - ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 2.85459-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante de Apoio administrativo na elaboração do Documento de Formalização do documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o Gerenciamento de Riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o Processo SEI/GDF nº 00144-00000163/2026-31 (Aquisição: Material de Consumo), que tem por objeto a aquisição de material de consumo: Bolo Temático, Bolo em pedações, Refrigerantes e Sucos, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 15/2026 - RA-SAO/CODES/DIART VERSÃO III (193684606):

I - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula nº 1.712.462-X, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Requisitante;

II - EDUARDO FERREIRA GUEDES, matrícula nº 1.714.784-0, Diretor de Gestão Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

III - IZAURINA ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 174.555-7, Gerente de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

IV - LUCAS SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.726.413-8, Gerente de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico;

V - FRANCISCO DA SILVA GUEDES, matrícula nº 1.724.677-6, Gerente de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Técnico; e

VI - CÁSSIA REJANE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 1.712.451-4, Assessora Técnica, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender, o gozo das férias do servidor LAURO PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.746.162, programadas para serem usufruídas no período de 19/02/2026 A 28/02/2026, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00302-00001238/2025-23.
 Art. 2º Designar CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, Gerente de Orçamento e Finanças do quadro de pessoal desta Administração Regional, matrícula funcional nº 1.699.988-3; LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental desta Administração Regional, matrícula funcional nº 175.556-0 (membro); RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, Auxiliar de Serviços Gerais da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, matrícula 1.719.455-5 (membro) e ANA PAULA DE MELO CAETANO, Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.235-2 (suplente), para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e conduzirem os trabalhos relacionados ao processo em tela.
 Art. 3º Estabelecer o prazo para conclusão do PAD de até sessenta dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, conforme § 1 do Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 01/2023 – RA-PW (125005383), celebrado entre a Administração Regional do Park Way e Romma Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 24.908.238/0001-88, cujo objeto é a Locação de Imóvel para abrigar a Sede da Administração Regional do Park Way-RAXXIV, nas condições constantes do Projeto Básico, acostados ao Processo nº 00305-0000088/2023-94, conforme a seguir: FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 174.374-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuar como Executora Titular e ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, matrícula 136.785-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura para atuar como Suplente; RENATA PIMENTA TERRA, matrícula 171.011-90, Gerente da Gerência de Administração, para atuar como fiscal administrativo; GABRIEL BREDA BERNARDO, matrícula 172.7086-3, Assessor Técnico, para atuar como membro; e RODOLFO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula 171.949-62, Chefe do Núcleo de Informática, para atuar como fiscal técnico.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
 Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00043459/2025-91	55325/2025 - SEEC		ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC/ASCOM	VINÍCIUS MUSTAFÁ DE ARAÚJO	0281215-0	RENATA KARINA MOURA MORAES	175.488-2

PORTARIA Nº 108, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 e 184 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21, 26 e 259 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2025 - SEEC, firmando com a empresa ICONTE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.432.487/0001-00, cujo objeto é o recebimento de tributos e outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartões de crédito, nos termos do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019.
 Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	Acordo de Cooperação Técnica	PARTÍCIPE
00040-00026542/2022-87	ACT Nº 07/2025	INCONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA
Órgão/unidade	Executor Titular	Matrícula
SEEC/SEFAZ/SUREC/CONAD	WENDEL CARRIJO CARVALHO	0109.022-4
Órgão/unidade	Executor Suplente	Matrícula
SEEC/SEFAZ/SUREC/NUCAR	HENRIQUE GOMES MONFARDINI	0280.574-X
SEEC/SEFAZ/SUREC/NUCAR	WILLIAM LOPES MACHADO	0280.619-3

PORTARIA Nº 109, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudo do impacto da Reforma Tributária na Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o potencial impacto da Reforma Tributária, Lei Complementar no 214, de 16 de janeiro de 2025, na Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
 Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudo do impacto da Reforma Tributária na Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e dos efeitos das mudanças nos processos administrativos, contábeis e sistemas, com a finalidade de:
 I - analisar os efeitos da opção pelo recolhimento direto do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Sobre Bens e Serviços (CBS) incidentes nas compras e serviços adquiridos pela Administração do Distrito Federal e propor mudanças no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo;
 II - padronizar a orientação aos gestores de contratos sobre as obrigações fiscais que devem ser exigidas quando do atestamento das faturas e pagamentos;
 III - propor a metodologia de cálculo recomendada para demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro da contratação impactada pela Reforma Tributária e forma de apresentação do pedido;
 IV - fomentar a comunicação e o alinhamento entre as unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Economia (SEEC) envolvidas na gestão dos sistemas.
 Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
 I - JOÃO BARBOSA FRANÇA, matrícula nº 192.169-X - Representante da Contadoria-Geral do DF;
 II - LEON DE OLIVEIRA MADEIRA, matrícula nº 02857898 - Representante da Contadoria-Geral do DF;
 III - JOÃO VITOR SANTANA VIEIRA, matrícula nº 02850990 - Representante da Contadoria-Geral do DF;
 IV - ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES, matrícula nº 271.927-4 - Representante da Subsecretaria do Tesouro;
 V - BRUNO CAETANO PINTO, matrícula nº 188.715-7 - Representante da Subsecretaria do Tesouro;
 VI - THIAGO JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula nº 272.004-3 - Representante da Subsecretaria do Orçamento Público;
 VII - SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, matrícula nº 280.418-2 - Representante da Secretaria Executiva de Fazenda; e
 VIII - ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, matrícula nº 125617-3 - Representante da Secretaria Executiva de Contratos.
 Parágrafo único. Em caso de ausência, os membros poderão indicar substitutos para as reuniões.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá atuar durante o período de transição da reforma tributária, conforme previsto na LC no 214/2025.

Art. 4º As funções dos membros do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 e 184 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21, 26 e 259 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2025 - SEEC, firmando com a empresa B23 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.402.740/0001-79, cujo objeto é o recebimento de tributos e outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartões de crédito, nos termos do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	Acordo de Cooperação Técnica	PARTÍCIPE
00040-00026542/2022-87	ACT Nº 05/2025	B23 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S/A
Órgão/unidade	Executor Titular	Matrícula
SEEC/SEFAZ/SUREC/CONAD	WENDEL CARRIJO CARVALHO	0109.022-4
Órgão/unidade	Executor Suplente	Matrícula
SEEC/SEFAZ/SUREC/NUCAR	HENRIQUE GOMES MONFARDINI	0280.574-X
SEEC/SEFAZ/SUREC/NUCAR	WILLIAM LOPES MACHADO	0280.619-3

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária - GHGF a que faz jus o servidor ESTANISLAU GOMES CARDOSO, matrícula nº 31.118-9, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2026. Processo SEI nº 00040-00054703/2018-46.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 04001-00000287/2026-75 INTERESSADA: HANNAH GOMES DE FREITAS ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora HANNAH GOMES DE FREITAS, matrícula 2.001.392-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), atualmente em período de estágio probatório, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições:

A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao INAS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00392-00013468/2023-48 INTERESSADO: AGNELO FERNANDES SILVA FILHO ASSUNTO: CONVERSÃO DE DISPOSIÇÃO EM CESSÃO) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a conversão da disposição em cessão do servidor AGNELO FERNANDES SILVA FILHO, matrícula 99.064-7, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-8, de Assessor Pleno, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) REVOGO, a contar de 14/01/2026, a disposição do referido servidor para o mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 225, de 28/11/2025, pág. 68. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEDUH e à CODHAB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 100, de 28 de dezembro de 2023, que instituiu a Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, resolve:

Art. 1º O artigo 7º da Portaria nº 100, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Comissão será composta pelos 7 (sete) membros a seguir:

- PHÉLIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance (Digov);
- JÚLIA VITÓRIA MOREIRA DA ROCHA, da Diretoria Jurídica (Dijur);
- ANA PAULA RUFINO PEREIRA, da Diretoria de Previdência (Diprev);
- WANDERSON FERREIRA ALVES, da Diretoria de Previdência (Diprev);
- LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO, da Diretoria de Investimentos (Dirin);
- MIRIAM BARBOSA NUNES, da Diretoria de Administração e Finanças (Diafi);
- ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA, da Diretoria de Administração e Finanças (Diafi).

§ 1º O trabalho como presidente ou membro desta Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

§ 2º A presidência da Comissão será exercida por um servidor integrante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI).

§ 3º A saída de qualquer membro demandará a imediata substituição, com a indicação de outro servidor da mesma diretoria para compor a referida comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa substitutos automáticos para os cargos de direção, coordenação, chefia e gerência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, nos casos de afastamentos legais e vacância.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 8º, inciso XXVIII c/c o art. 123, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março e 2025 que dispõe sobre o Regimento Interno do Iprev-DF, o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI, matrícula nº 281.973-2, para substituir o Diretor-Presidente, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 2º Designar a servidora ALICE MESQUITA MONTEIRO, matrícula nº 286.004-X, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 3º Designar a servidora MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA, matrícula nº 283.583-5 para substituir o Chefe, da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 4º Designar a servidora JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula nº 287.112-2, para substituir o Chefe, da Controladoria, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 5º Designar o servidor ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 276.819-4, para substituir o Chefe, da Divisão de Auditoria, Correição e Controle de Risco, da Controladoria, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 6º Designar a servidora GABRIELA DE BRITO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 285.432-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Risco, da Controladoria, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 7º Designar a servidora GABRIELA DE BRITO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 285.432-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Auditoria, da Controladoria, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 8º Designar o servidor FILIPE CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 284.438-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Correição, da Controladoria, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 9º Designar a servidora INGRID EMILLY TENÓRIO VICTOR, matrícula nº 284.445-1, para substituir o Chefe, da Unidade de Atuação, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 10. Designar a servidora THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula nº 276.429-6, para substituir o Chefe, de Gabinete, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 11. Designar o servidor FILIPE SILVA SANTOS, matrícula nº 285.349-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 12. Designar o servidor FILIPE SILVA SANTOS, matrícula nº 285.349-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação, da Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 13. Designar o servidor FILIPE SILVA SANTOS, matrícula nº 285.349-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Informática e Ambiente Produtivo, da Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 14. Designar o servidor GUSTAVO DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula nº 277.697-9, para substituir o Diretor, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 15. Designar a servidora ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA, matrícula nº 285.753-7, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 16. Designar a servidora RUDIMILA DOS SANTOS RAMBO, matrícula nº 279.018-1, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 17. Designar a servidora MICHELLE VANINE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 284.471-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Atividade Administrativa, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 18. Designar a servidora CECÍLIA MARQUE DE SOUSA, matrícula nº 284.395-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise de Licitações e Contratos, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91

Art. 19. Designar a servidora JÚLIA VITÓRIA MOREIRA DA ROCHA, matrícula nº 283.597-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 20. Designar o servidor PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERRERIA, matrícula nº 271.291-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 21. Designar o servidor GLÍCIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 270.084-0, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 22. Designar a servidora MONALISA SOARES PEREIRA, matrícula nº 281.251-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 23. Designar a servidora FABIANA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 280.817-X, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 24. Designar o servidor MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 284.410-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 25. Designar a servidora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SOUTO DE SOUSA, matrícula nº 284.397-8, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 26. Designar a servidora CECILEIDE MARÇAL ROMEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 277.775-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Contagem de Tempo Especial, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 27. Designar a servidora THAIS POLIANA TEXEIRA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 284.416-8, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Contagem de Tempo Especial, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 28. Designar a servidora CARLA RENATA UNGIEROWICZ, matrícula nº 277.784-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 29. Designar o servidor WANTHERSON LOBO VIANA, matrícula nº 284.439-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 30. Designar o servidor FRANKLIN BARBOSA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 174.810-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 31. Designar o servidor NATHAN VINAGRE AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 286.006-6, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 32. Designar o servidor DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula nº 285.451-1, para substituir o Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 33. Designar a servidora LAURA BATISTA RAMOS NETA, matrícula nº 285.965-3, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 34. Designar a servidora ANA PAULA RUFINO PEREIRA, matrícula nº 285.574-7, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 35. Designar a servidora NATHANA FERREIRA COELHO, matrícula nº 284.424-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 36. Designar a servidora PATRICIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 285.970-X, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 37. Designar a servidora ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES, matrícula nº 272.186-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 38. Designar o servidor ANTONIO DE PADUA DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 285.871-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Atendimento ao Segurado, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 39. Designar a servidora LIDYANE ALVES COSTA, matrícula nº 282.199-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Recadastramento e Prova de Vida, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 40. Designar o servidor ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, matrícula nº 268.317-2, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 41. Designar o servidor CARLOS TAKAO SATO, matrícula nº 287.047-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 42. Designar o servidor MATEUS DA CRUZ SOUSA LOPES, matrícula nº 287.157-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle da Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 43. Designar o servidor GABRIEL BERTÃO GOMES, matrícula nº 287.150-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Contagem de Tempo de Contribuição, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 44. Designar a servidora ALINE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 277.669-3, para substituir o Chefe, da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 45. Designar a servidora NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE, matrícula nº 269.691-6, para substituir o Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do

Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 46. Designar a servidora ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, matrícula nº 286.080-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 47. Designar a servidora LETICIA VITÓRIA DA SILVA, matrícula nº 282.112-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 48. Designar o servidor DIOGO COELHO DE MAGALHÃES FARIAS, matrícula nº 283.511-8, para substituir o Chefe, do Núcleo de Documentação e Protocolo, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 49. Designar a servidora PRISCILA DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 281.213-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 50. Designar a servidora LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 284.398-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 51. Designar a servidora LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 284.398-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Compras, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 52. Designar o servidor VAN NELS DANTAS PINHEIRO, matrícula nº 284.459-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Monitoramento de Contratação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 53. Designar a servidora MAÍRA DOS SANTOS MINATOGAU, matrícula nº 284.476-1, para substituir o Chefe, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 54. Designar o servidor MANOEL MARCELO XIMENES DE ARAGÃO JÚNIOR, matrícula nº 275.772-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Arrecadação, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 55. Designar o servidor BRENO HENRIQUE MAIA COSTA, matrícula nº 286.617-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Apuração, da Coordenação de Arrecadação, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 56. Designar o servidor BRENO HENRIQUE MAIA COSTA, matrícula nº 286.617-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Cobrança, da Coordenação de Arrecadação, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 57. Designar o servidor FÁBIO NEPOMUCENO ARAÚJO, matrícula nº 272.752-8, para substituir o Coordenador, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 58. Designar o servidor CLÉSIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.3941-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Pagamento, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 59. Designar a servidora MARIVETE TEREZINHA GRESPLAN, matrícula nº 284.473-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Pagamento Judicial, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 60. Designar a servidora MIRIAM BARBOSA NUNES, matrícula nº 285.393-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Liquidação, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 61. Designar a servidora MARIA LUIZA DIAS MUNIZ, matrícula nº 287.186-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 62. Designar a servidora GEOVANA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 284.764-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 63. Designar o servidor BRENO HENRIQUE MAIA COSTA, matrícula nº 286.617-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Conciliação, da Coordenação de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 64. Designar a servidora MIRIAM BARBOSA NUNES, matrícula nº 285.393-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 65. Designar o servidor RAMON ESTEVÃO CORDEIRO LIMA, matrícula nº 273.315-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 66. Designar o servidor RENATO REZENDE RODRIGUES, matrícula nº 272.475-8, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 67. Designar o servidor LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, matrícula nº 265.837-2, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 68. Designar o servidor THIAGO MARCOLINO EL-CORAB MOREIRA, matrícula nº 284.854-6, para substituir o Chefe, da Divisão de Operações Financeiras, da Coordenação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 69. Designar o servidor CÁSSIO SERRA CARVALHO, matrícula nº 284.492-3, para substituir o Chefe, da Divisão de Controle e Risco, da Coordenação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 70. Designar o servidor LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA SEGUNDO, matrícula nº 271.970-3, para substituir o Chefe, da Unidade Gestão Ativos Não-Financeiros Fundo Solidário Garantidor, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 71. Designar o servidor ELIAS PENHA PEREIRA, matrícula nº 280-717-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 72. Designar o servidor BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 277.679-0, para substituir o Chefe, da Divisão de Controle Imobiliário e Documentação, da Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 73. Designar o servidor DANIEL MESQUITA SOUTO, matrícula nº 279.875-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 74. Designar a servidora LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.350-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 75. Designar a servidora LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.350-7, para substituir o Chefe, da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou

regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 76. Designar a servidora AMANDA FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 278.705-9, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 77. Designar a servidora ANA CAROLINY DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 285.889-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Governança e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 78. Designar a servidora ANA CAROLINY DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 285.889-4, para substituir o Chefe, da Divisão de Governança e Planejamento, da Coordenação de Governança e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 79. Designar a servidora ANA CAROLINY DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 285.889-4, para substituir o Chefe, da Divisão de Compliance e Integridade, da Coordenação de Governança e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 80. Designar a servidora NATASHA DE FREITAS MOREIRA, matrícula nº 284.440-0, para substituir o Ouvidor, da Ouvidoria, da Controladoria, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 81. Designar a servidora MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.458-3, para substituir o Chefe, do Núcleo de Avaliação de Pessoal, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 82. Designar a servidora MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.458-3, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 83. Designar a servidora MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.458-3, para substituir o Chefe, do Núcleo de Capacitação de Pessoal, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 84. Designar a servidora MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.458-3, para substituir o Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000123/2026-91.

Art. 85. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 86. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 286.08-13, Gerente de Informática e Ambiente Produtivo, e CÉLIO RODRIGUES BORGES, matrícula nº 283.573-8, Chefe do Núcleo de Manutenção e Patrimônio, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato nº 56299/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, que se encontram fora do prazo de garantia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 0258/2025, no Edital PE nº 90087/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF e no Saldo de Solicitação de Ata - SSA 7002/2025, em conformidade com o Processo nº 00413-00012312/2025-25.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 81, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento 01/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF, conforme processo SEI-GDF 00060-00411135/2024-69:

I - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

A) CARLOS ERNESTO ALVES DA ROCHA, MATRÍCULA Nº 0172179-8;
B) JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 0158988-1.

II - REPRESENTANTE DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL:

A) NATÁLIA DE MENEZES BARBOSA BARROSO, MATRÍCULA Nº 1704365-4;
B) STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, MATRÍCULA Nº 17048850.

III - REPRESENTANTE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL:

A) LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS, MATRÍCULA Nº 198334-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando o processo SEI 00060-00093018/2024-17, Despacho SES/SEAS/SVS/DIVPEP (SEI nº 193765997), resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos representantes da Câmara Técnica do HIV/AIDS da SES/DF.

Art. 2º Dispensar os representantes indicados anteriormente, constantes na Ordem de Serviço nº 08, de 2 de maio de 2024, publicada no DODF nº 85, de 06 de maio de 2024, páginas 12, bem como designar os novos representantes, titulares e suplentes, respectivamente, quando couber, conforme abaixo:

I – Subcâmara ações integradas na rede de vigilância e assistência ao HIV/aids:
GEVIST/DIVPEP/SVS: BEATRIZ MACIEL LUZ – matrícula: 16650921; EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE - matrícula: 14403862; FABIANA BORGES DOS SANTOS – matrícula: 1986112; SÉRGIO ANDRE DÁVILA DA SILVA - matrícula: 14347253

DESF/COAPS/SAIS: ANDRESSA LEITE SALDANHA - matrícula:17073057;
DAEAP/COAPS/SAIS: DENISE LEITE OCAMPOS - matrícula: 157745X e BÁRBARA MARIA SILVA COSTA - matrícula: 17180783;

GAFAE/DIASF/SULOG: JÚLIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS - matrícula: 16641027 e GABRIEL GONÇALVES OKAMOTO - matrícula: 17114780;

GCBAF/DIASF/SULOG: FERNANDA DUARTE DE ANDRADE - matrícula: 17117216;
GSS/DASIS/COASIS/SAIS: MARIANA MOTA DA SILVA - matrícula: 16869842;

LORENA NATÁLI DOS SANTOS MOTA - matrícula:16870670

GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS: IZABELLA ARAÚJO MORAIS - matrícula: 1672187X;

DIENF/COASIS/SAIS/SES: - ISABELLA CAMARGO DE OLIVEIRA - matrícula: 17070678; ALANY PEREIRA DE CASTRO - matrícula: 1663862X

GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS: ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS - matrícula: 16766059;

GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY - matrícula: 16874056;

RTD DE INFECTOLOGIA/DASIS/COASIS/SAIS: JOSÉ DAVID URBAEZ BRITO - Matrícula: 1405101;

RTD de Medicina de Família e Comunidade/DESF/COAPS/SAIS: CAMILA MONTEIRO DAMASCENO - matrícula: 16876393.

II - Subcâmara Terapia Antirretroviral para uso restrito:

JOSE DAVI URBAEZ – Matrícula: 1405101;

EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE – Matrícula: 14403862;

SYLVIA MARIA LEITE FREIRE – Matrícula: 01903969.

Parágrafo Único: A Câmara Técnica do HIV/aids da SES-DF será presidida pela servidora EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, Matrícula 14403862.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a publicação da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve: Art.1º Dispensar, a pedido, da função de Referência Técnica Distrital (RTD) – Colaboradora em Patologia Clínica, da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico – SES/SEAS/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG, a servidora FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA, matrícula nº 1.443.690-6, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULLIANA TENORIO MACÉDO DE ALBUQUERQUE COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

CONSIDERANDO a PORTARIA Conjunta Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2024, que institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Distrito Federal. resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 67, de 19 de abril de 2024, que trata da composição do referido Grupo Condutor, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 1º O Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional-GCPNAISP será constituído pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Estado de Saúde (SES):

Gerente da Gerência de Saúde no Sistema Prisional (GESSP): Titular IVAN GUILHERME HAMOUCHE ABREU, matrícula 14346575; Suplente: LÍVIA VASCO MOTA, matrícula 01965743

Apoio técnico: BÁRBARA MARIA SILVA COSTA, matrícula: 1718078-3; HÉLIO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 14353431."

(...)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULLIANA TENORIO MACÉDO DE ALBUQUERQUE COSTA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar TAISIS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01392212, Técnico em Enfermagem; CONCEICAO DE MARIA LIMA FONTENELE, matrícula 1141899, Técnica em Saúde; REGINA HELENA BRAGA DE SIQUEIRA, matrícula 1305190, Técnica em Saúde; EDUARDO DA SILVA CAMELO, matrícula 14435675, Técnico em Saúde; MICHELE SOARES DE CARVALHO MICHILES, matrícula 01474847, Técnico em Enfermagem; para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LEONARDO GONTIJO DANTAS matrícula 17048664, Especialista em Saúde; ELOISE TELES NOVAIS, matrícula 1688972X, Técnico em Saúde; MARIA JOSE MAIA PEREIRA, matrícula 14342693, Técnico em Saúde, ISABELLA R. OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 17109612, Especialista em Saúde, SIMARA MARTINS DOS SANTOS PAIVA, matrícula 17111528, Especialista em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Gerência de Pessoal Cedidos e Requisitados/DIAP/COAP/SUGEP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Art. 3º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº 19, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2025, página 21 e a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Gerência de Pessoal Cedidos e Requisitados/DIAP/COAP/SUGEP, na Ordem de Serviço nº 03, de 10 de janeiro de 2024, no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2024, página 23 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 12 (doze) horas semanais, da servidora CAMILA DE PAIVA BARCELLOS, matrícula SES-DF nº 1.432.680-9, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, fornecido pela Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da data da publicação até 31/12/2026, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00576884/2025-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora FLAVIA MAHIRA ALMEIDA LACERDA, matrícula SES-DF nº 1.659.470-3, por 3 (três) anos, a contar da publicação, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00404710/2025-58.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFETOS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 15 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DODF Nº 158 DE 22 DE AGOSTO DE 2022, o ato que CONCEDEU HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso I, § 1º do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FABRICIO CANDIDO ALVES - Matr.1707061-9, Enfermeiro de Família e Comunidade com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, conforme Processo nº 00060-00255114/2022-95.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor MARCELO CUTRIM CARVALHO, matrícula 0190410-8. Cargo: MÉDICO, 20 horas semanais, lotado no 210801000000-NUCLEO DE EMERGENCIA com redução de 50 % (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 13/08/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 595/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00057412/2024-83.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

SANDRA DE BARROS COBRA NEGREIROS, 146.001-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 731 dias, ou seja, 2 anos, 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, no período de 04 de setembro de 1997 a 04 de setembro 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 04016-00004882/2026-10. SANDRA DE BARROS COBRA NEGREIROS, 146.001-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.142 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de setembro de 1999 a 05 de novembro de 1999 e 31 de julho de 2000 a 15 de julho de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00004882/2026-10.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): MARIA SOLEDADE GOMES CLEMENTINO, 01562894, 03 25/09/2016 10/10/2021; PATRICIA DE PAIVA SERAFIM, 01801686, 03 04/07/2019 01/07/2024; CHEILA BATISTA COSTA, 01567497, 03 27/06/2016 29/06/2021; ANDRE LUIZ CERRI DA SILVA, 14013304, 06 28/05/2019 25/05/2024; ANA BISPO DE CASTRO, 01565125, 03 27/06/2016 25/06/2021; ROBERTA RHALEM FERREIRA MOURAO, 01567543, 03 30/10/2016 12/11/2021; JULIANA RUAS DE MENEZES RODRIGUES, 17232546, 03 20/05/2017 18/05/2022; NATHALIA BEATRIZ DA SILVA, 16605756, 02 04/10/2018 20/10/2023 ; PAULO ITAMAR KEIBER, 14015641, 06 20/05/2019 17/05/2024; ALESSANDRA MARQUETO, 0169930X, 03 13/09/2018 18/09/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):KAMILE DE F. MENDES LOPES SOUZA, 16728882, 02 23/01/2021 29/01/2026; KARLA SILVA LIRA, 01561081, 03 10/03/2020 11/03/2025; JARINDO THOMAZ DA SILVA JUNIOR, 01948180, 03 19/09/2020 17/09/2025; ANA FLAVIA COUTO PESSOA DE MELLO, 01995758, 03 13/01/2021 18/02/2026; TIAGO PEREIRA ALVES,01514555, 04 12/10/2020 10/10/2025; ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS, 01395440, 05 27/11/2020 04/01/2026; ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL, 0151251X, 04 12/08/2020 10/08/2025; CAMILA COELHO SALES, 01989294, 03 08/01/2021 12/01/2026; ALTIENE MACEDO DE OLIVEIRA, 01511629, 04 08/09/2020 09/09/2025; DAYSE FREIRE DE OLIVEIRA SANTANA, 01516965, 04 29/12/2020 08/01/2026; MARCUS ANTONIO ANDRADE BRAGA, 14015552, 06 31/12/2019 28/12/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação (Polícia Militar do Distrito Federal) , com remuneração do curso, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 16735692, Cargo: Médica Ginecologia e Obstetrícia, lotado na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (SES/SRSOE/HRC/GACIR/UGO), com início em 08/01/2026 e duração estimada de 6 (seis) meses . Processo SEI nº 00060-00008409/2026-06.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MIRACY CARNEIRO AOIAMA, matrícula 01273477, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 22/12/2016, conforme processo 00060-00060863/2026-60.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
 O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA, matrícula : 1439665-3, Cargo MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado (a) na Gerência de Práticas Integrativas em Saúde - SES/SEAS/SAIS/DAEAP/GERPIS , para participar do Congresso II Encontro Nacional da Rede ColaboraAPS, no período de 24 a 27/02/2026, no Rio de Janeiro/RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00023682/2026-52.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
 NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 380, de 30 de maio de 2001 combinado com o artigo 217, inciso V, do decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

TORNA PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir:

NOME	CARGO/MATRÍCULA/ÓRGÃO	PROCESSO
LUCIANA SILVINO DA COSTA	ENFERMEIRO-OBSTETRA 17043867 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1711874 HFA/MINISTÉRIO DA DEFESA
ROSANA CIRINO MORAES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-FARMÁCIA 17097215 SES/DF	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 1713364 HFA/MINISTÉRIO DA DEFESA
JANIELISON EDIERK RODRIGUES DE MEDEIROS	ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE 17069041 SES/DF	AUXILIAR ENFERMAGEM 1421895 HUB/FUB
RENATA SOUZA MARTINS	ENFERMEIRO 17071402 SES/DF	ENFERMEIRO 2149439 EBSEH/HUB
ROSICLEIDE BORGES DOS SANTOS SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-FARMÁCIA 17094062 SES/DF	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA HEMATOLOGIA 17013259 SES/DF
ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE 17071232 SES/DF	ENFERMEIRO 1703272-5 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO BRASÍLIA
LIVIA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL 0195766X SES/DF	ASSISTENTE SOCIAL 598852-2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA/GO
VERONICA FERNANDES RAMOS BUENO	FONOAUDIÓLOGO 17032679 SES/DF	FONOAUDIÓLOGO 3137046 EBSEH/HUB
THARCIANA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17200229 SES/DF	ENFERMEIRO 36964 PREFEITURA MUNICIPAL JABORANDI/BA
IZABEL MENDES DE LIMA	ENFERMEIRO 16853113 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2085112 EBSEH/HUB

CAMYLLA PRATES TIMO GASPARINI	MÉDICO-ANESTESIOLOGIA 16953649 SES/DF	MÉDICO-ANESTESIOLOGIA 16612272 SES/DF	060-00148477/2020-11
TERESINHA SILVA DIAS	ENFERMEIRO 01295055 SES/DF	ENFERMEIRO 1378232 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE/SE	060-00089477/2019-21
LEANDRO DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA HEMATOLOGIA 1701333X SES/DF	TÉCNICO EM LABORATÓRIO 1079573 UNB/DF	060-00063424/2021-02
INDIRA VALE DE OLIVEIRA	MÉDICO-GERIATRIA 16880560 SES/DF	MÉDICO-FAMÍLIA E COMUNIDADE 0156655-5 SES/DF	060-00451134/2018-17
LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-FARMÁCIA 17092507 SES/DF	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA HEMATOLOGIA 16942892 SES/DF	060-00390375/2022-51
HELENA GERALDA TEODORO ROSELLI	ENFERMEIRO-OBSTETRA 17050006 SES/DF	ENFERMEIRO 2130302 EBSEH/HUB	060-00471565/2021-97
MARLI DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-FARMÁCIA 17049822 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 108102 SES/GO	060-00495607/2021-85
LEVI BEZERRA SENA	MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA 16976436 SES/DF	MÉDICO-PSIQUIATRIA 3394784 FUB/UNB	060-00264926/2020-60
JANNETE CARVALHO FERREIRA DE ALCANTARA	ENFERMEIRO 14404133 SES/DF	ENFERMEIRO 1288571 SES/DF	060-00015253/2021-05
ISANA CARRILHO DE ARAUJO	ENFERMEIRO 17220912 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24521 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	060-00147942/2025-01

ELNATAN DE MOURA GAMA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, matrícula: 0151439-3, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Primeira, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00040549/2026-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (SEIS) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) OSMAR LEITE DOS SANTOS, matrícula: 0142640-0, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00055481/2026-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GEROCILIA DE JESUS MARTINS CHAVES, matrícula: 0129028-2, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00052260/2026-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DA FONSECA MELO, matrícula: 1434089-5, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos

termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00056366/2026-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUIS CARLOS PINTO MUNIZ JUNIOR, matrícula: 0135603-8, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00050046/2026-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE NAZARE RUFINO DE MATTOS, matrícula: 0171107-5, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - NEONATOLOGIA, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-0004413/2026-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCELO AGUIAR PEREIRA, matrícula: 0134884-1, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00591653/2025-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 0133924-9, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00548352/2025-94.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 31 de data 18/05/2021, publicada no DODF Nº 93, de 19/05/2021, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor ANA LYGIA SILVEIRA MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 132.519-1, ONDE SE LÊ: "...12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade..."; LEIA-SE "... 11 (ONZE) meses de Licença-Prêmio por assiduidade...". Processo nº 00060-00170539/2021-44.

WATSON LACERDA DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 16 de 3 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, páginas 75 e 78, a homologação do estágio probatório e a respectiva concessão de progressão funcional à servidora ANDRESSA ANDRIA MARTINS RIBEIRO BESERRA, matrícula 17112567, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, conforme processo 00060-00323401/2025-88.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Decreto nº 45.092, de 20 de outubro de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Designar os farmacêuticos Bioquímico-Farmácia a seguir relacionados, para compor a Comissão de Pareceristas da Diretoria de Assistência Farmacêutica (CPAR/DIASF) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de atuarem como pareceristas técnicos nos processos de aquisição de medicamentos, conforme a Portaria nº 174, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2021: TATIANE ARAUJO COSTA, matrícula 1.706.859-2, ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula 1436394-1; GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, matrícula 1693079-7; MARIANA DOS REIS CORREA, matrícula 1704729-3; NATÁLIA ALVES BATISTA, matrícula 1704980-6; SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula 1697386-0; THYAGO HITALO CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS, matrícula 1441389-2, CLÁUDIA ROCHA DIAS, matrícula 1697402-6; PAULO CESAR CASCAO, matrícula 1694744-4; FERNANDA LIMA SUBRINHO, matrícula 1711457-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço Nº 01, de 24 de janeiro de 2025.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 111, de 09 de ABRIL de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVES da marca Phoenix Luferto da rede pública de saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00277211/2019-33:

§ 1 MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA, como Gestor Titular;

§ 1 JOSE MARIA GOMES FILHO, matrícula 1715.769-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA, como Gestor Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00015882/2026-31, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 IZABELA MOREIRA ALVES, matrícula 1704.330-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA e JOANNA LIMA COSTA, matrícula 1686.302-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRAPS, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSCO (191410747);

§ 2 LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula 1661.866-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA e REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula 1707.051-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSSU (191410747);

§ 3 MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1442.933-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GAOAPS-NO/NPDOC, para atuar como Gestor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS (182548551);

§ 4 PAULO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR, matrícula 1443.701-5, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NUPAC e MARCOS DA SILVA, matrícula 138.021-4, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NUPAC, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/HMIB (187091197, 186969806).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 381, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052267/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052267/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00375530/2024-71:

§ 1 LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, matrícula 1659.430-4, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DITRA/GETRAF, como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF;

§ 2 ALEX SILVA RIBEIRO BUGGIN, matrícula 1725.846-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/GAOAPS-CE/NAGMPT e VICENTE PONTE NETO, matrícula 133.810-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GAOAPS-CE/NAGMPT, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCE/HRAN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00583598/2024-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155.596-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DITRA/GEMAF, para atuar como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (192236246);

§ 2 FABRICIO DE SOUSA PESSOA, matrícula 1723.617-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/GAOAPS-CS/NAGMPT e WILLIAM FERREIRA DA SILVA, matrícula 198.654-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/GAOAPS-CS/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCS - Primária (192791723, 193166985);

§ 3 SINOMAR MENDES RABELO, matrícula 143.874-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-AN/NT e VICENTE PONTE NETO, matrícula 133.810-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GAOAPS-CE/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCS/HRAN (159154190, 162498969);

§ 4 ALEX SILVA RIBEIRO BUGGIN, matrícula 1725.846-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/GAOAPS-CE/NAGMPT e JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula 1697.090-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CE, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCS - Primária (176184676, 193293980).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 089, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 3 - Região Sul *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60;

§ 1 FELIPE RANDALL'S SILVA PEREIRA, matrícula 1723.244-9, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA, com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA e SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISM.

Art. 2º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573100/2022-51, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 NATHALIA DE SOUZA ANICARCIO, matrícula 1723.167-1, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA, para atuar com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA e SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISM (193163886).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 338, de 04 de setembro de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052024/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052024/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos Oftalmológicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme processo nº 00060-00339160/2024-16;

§ 1 SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 1443.894-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1 e LARISSA SILVA VIEIRA, matrícula 1711.843-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRASE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00306089/2024-87, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 NATÁLIA GONÇALVES NOGUEIRA, matrícula 1711.044-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1 e SÉRGIO EDUARDO BRAGA DA CRUZ, matrícula 1711.871-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a)SES/SRSNO/DIRASE (190172838, 190174481);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 033, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053268/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053268/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) instalação, montagem e locação de sistemas para fornecimento de vácuo medicinal nas unidades de saúde da SES/DF (Lote Único), conforme processo nº 00060-00344508/2022-17;

§ 1 CÉSAR EDUARDO GONÇALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SRSOE-CEI;

§ 2 OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1714.164-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP/NAGMP-SOB e ANTONIO NETO ALVES DA SILVA, matrícula 1695.138-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NPDOC, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO-SOB.

§ 3 LEONARDO SOARES DO SANTOS, matrícula 1719.285-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP e ANTONIO CARLOS GOMES RABELO, matrícula 1401.121-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO-PLA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00543537/2024-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA, matrícula 1710.912-4, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SRSOE-CEI (189562917);

§ 2 VINÍCIUS RABELO ALARCÃO, matrícula 1726.003-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP e JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1673.593-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO-SOB (184182550, 187762033);

§ 3 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1726.707-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO-PLA (186615330);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF;

Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 097, DE 26 DE MARÇO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050845/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00407717/2021-06, os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050845/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de execução de lactarista/copeira para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 1 ao 7), conforme processo nº 00060-00407717/2021-06:

§ 1 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ RODRIGUES, matrícula 141.225-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/ARAS, para atuar como Executor(a) Central Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (191577596).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 160, de 22 de MAIO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051462/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00288502/2024-14, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051462/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos ODONTOLÓGICOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Lotes 03, 04, 06 e 08), conforme processo nº 00060-00198319/2024-28:

§ 1 WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, matrícula 1443.323-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SE/DA, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SE/HRBZ.

§ 2 RAFAEL SERAFIM SILVA, matrícula 1434.234-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SCS/GSAS2/CEO-GUARA I e BRUNO LUZ CAIXETA, matrícula 1435.370-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SCS/GSAS2/CEO-GUARA I, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SCS/HRGu (190682406, 190749702).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 295, de 13 de AGOSTO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052188/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052188/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 05):

§ 1 ALINE PALMEIRA PEREIRA, matrícula 1725.763-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SE/DA/GAOESP-LE, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/SE/LE.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00407218/2024-53, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LUCIANA WEIRICH GRUGINSKI, matrícula 1726.170-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SE/DA/GAOESP-LE, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/SE/LE (193219208).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, que tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, conforme processo nº 00060-00206368/2025-22:

I - Como Fiscais Técnicos:

§ 1 CARLA RAQUEL DE MORAIS, matrícula 192.801-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SNO/GAOAPS-NO/NHS, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SNO/GAOAPS-NO/NHS.

II - Como Fiscais Setoriais:

§ 1 CRISTIANE GOMES DA SILVA, matrícula 171.226-8, lotada no(a) SES/SR/SCS/DIRAPS/GSAP1-NB, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SCS/DIRAPS/GSAP1-NB;

§ 2 TAMY PEREIRA ESKENAZI, matrícula 1707.176-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SCS/DIRAPS/GSAP2-GUA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00365428/2025-48 (193265791), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

I - Como Gestor:

§ 1 LARISSA COSTA DIDIER, matrícula 1710.898-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP/GAHIS, para atuar como Gestor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/DF (176700377);

II - Como Fiscais Técnicos:

§ 1 SUZANE PATRICIA ARAUJO CUNHA ROSA, matrícula 1660.969-7, lotado(a) no(a) SES/SR/SNO/GAOAPS-NO/NHS, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SR/SNO/GAOAPS-NO/NHS (193652381);

§ 2 ALDERVAM DE AGUIAR NOJOSA, matrícula 139.618-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG/NHS e MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SILVA, matrícula 133.085-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-TAG/NHS (193088282, 193861332);

§ 3 JANTELMO GOMES ALVES, matrícula 146.976-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SCS/GAOAPS-CS/NHS, para atuar, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SCS/GAOAPS-CS/NHS (188292012);

§ 4 CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, matrícula 139.387-1, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DA/GAOESP-LE/NHS e VIRGINIA PEREIRA NEVES, matrícula 139.084-8, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DA/GAOESP-LE/NHS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSL/DA/GAOESP-LE/NHS (184509607, 184510547);

§ 5 FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/DA/GAO/NHS e MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SEAS/CRDF (176710319, 176710675);

§ 6 RUAN CARLOS DE SOUZA HOLANDA, matrícula 1712.651-7, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GAOAPS-OE, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GAOAPS-OE (181439250);

§ 7 FLÁVIA ROCHA CÂMARA, matrícula 142.622-2, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GAOESP-CEI/NHS, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GAOESP-CEI/NHS (177113783);

III - Como Fiscais Setoriais:

§ 1 MARIA LETÍCIA CHAVES ANTUNES SAIGG, matrícula 1696.786-0, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-NB e CRISTIANE GOMES DA SILVA, matrícula 171.226-8, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-NB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-NB (182460170, 182459064);

§ 2 LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432.649-3, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-GUA, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-GUA (185158493);

§ 3 TAÍSSA AURELIANO MARCELINO, matrícula 1439.925-3, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-CAN, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-CAN (180041546);

§ 4 SIRLENE DAS DORES RODRIGUES, matrícula 1707.120-8, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-SM, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-SM (181752125);

§ 5 ALDEMAR BATISTA DA SILVA, matrícula 139.436-3, lotada no(a) SES/HAB/DA/NHS, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HAB (177220650);

§ 6 ELISÂNGELA SANTOS LIMA FERREIRA, matrícula 1661.583-2, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP10-CEI e LEANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 141.164-0, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP10-CEI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP10-CEI (192911006, 192911031);

§ 7 MATEUS DE ARAÚJO MORAIS, matrícula 1443.074-6, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-SSB e REGITON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1676.688-1, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-SSB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-SSB (191628144, 191605977);

§ 8 GERALDO MAGELA SARAIVA GAMA, matrícula 1442.932-2, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP4-SSB e LARISSA RANNY SANTOS MAHA, matrícula 1704.904-0, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP4-SSB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP4-SSB (190287743, 190297321);

§ 9 GLAUCIA ALVES COELHO FIGUEIREDO, matrícula 1658.027-3, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRASE/CAPS I-TAG e GISELLE APARECIDA OLIVEIRA LOPES, matrícula 1658.138-5, lotada no(a) SES/SR/DIRASE/CAPS I-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRASE/CAPS I-TAG (188777616, 18877767);

§ 10 MARIÂNGELA FILGUEIRAS DA SILVA, matrícula 157.489-2, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-SOB e AURELIANO ESTEVES VIANA, matrícula 188.779-3, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-SOB (188246921, 188355840);

§ 11 CLAUDIA AIRES BARBOSA, matrícula 173.876-3, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-PLAN, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-PLAN (184538675);

§ 12 VINÍCIUS LOPES DE LIMA, matrícula 179.423-X, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP13-CEI e JULIANA NUNES PEREIRA, matrícula 189.223-1, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP13-CEI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP13-CEI (184287602, 184327619);

§ 13 ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, matrícula 171.419-8, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRASE/CAPS II TAG e CRISTIANE LEANDRO LOPES CHRISTIANO, matrícula 143.247-8, lotada no(a) SES/SR/DIRASE/CAPS II TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRASE/CAPS II TAG (183721635, 183807609);

§ 14 VALERIA SILVA SOARES, matrícula 1685.943-X, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRASE/GSAS3 e JULIANA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 1709.686-3, lotada no(a) SES/SR/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRASE/GSAS3 (183776600, 183779982);

§ 15 HELDER DA SILVA SOUZA, matrícula 1438.317-9, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GAOAPS-SO/NHS e WANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA DE

JESUS VELOSO, matrícula 1661.007-5, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GAOAPS-SO/NUAL, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GAOAPS-SO (183338630, 183352624);

§ 16 JOSIVAN ALVES DA ROCHA, matrícula 1711.346-6, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-BRZ e OTONY ABREU SOUSA, matrícula 1440.881-3, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-BRZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP2-BRZ (183057685, 183057700);

§ 17 MARIA GABRIELA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1710.648-6, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-BRZ e DANIELE GOMES BARRETO, matrícula 1706.941-6, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-BRZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-BRZ (182930652, 182930753);

§ 18 DIANA ELVIRA DA SILVA, matrícula 155.961-3, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-REC e FABIANI SOARES SILVA, matrícula 155.113-2, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-REC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-REC (182880454, 182883694);

§ 19 CLEILDE DE SOUZA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula 1703.532-5, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP7-SAM e ZULMAR CARDOZO ARAÚJO, matrícula 131.321-5, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP7-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP7-SAM (182277739, 182277767);

§ 20 FLÁVIA SILVA SANTOS, matrícula 180.174-0, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/DA/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1 e DANIEL LUCIO DINIZ, matrícula 142.056-9, lotada no(a) SES/SEAS/CRDF/DA/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SEAS/CRDF/DA/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1 (176710770, 176710793);

§ 21 KELLY MATTIAZZI, matrícula 1709.408-9, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/DA/SAMU/NUASF e DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS, matrícula 196.423-2, lotada no(a) SES/SEAS/CRDF/DA/SAMU/NUASF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SEAS/CRDF/DA/SAMU/NUASF (176710950, 176710992);

§ 22 ISABELA LOPES EVANGELISTA, matrícula 1435.065-3, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP6-CEI e ANGELA ROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 1658.747-2, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP6-CEI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP6-CEI (181612632, 181114060);

§ 23 PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, matrícula 1707.138-0, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP5-TAG e DORIS APARECIDA COSTA RODRIGUES, matrícula 122.054-3, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP5-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP5-TAG (181819153, 181819417);

§ 24 ANA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 139.685-4, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-SAM/UBS12, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-SAM/UBS12 (181928450);

§ 25 KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 198.450-0, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-SOB e RAISSA CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, matrícula 183.822-9, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-SOB (181404893, 181425900);

§ 26 JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1675.140-X, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-TAG e NADIA WALERIA VILELA CAMARA, matrícula 190.091-9, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-TAG (181495880, 181494011);

§ 27 ISABELLA CISTINA FERNANDES PEIXOTO, matrícula 1697.395-X, lotada no(a) SES/SR/DIRASE/CEDIN/NAMB, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/DIRASE/CEDIN (181434683);

§ 28 DIOGO MOREIRA LINS, matrícula 198.638-4, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP6-SAM e MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1442.088-0, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP6-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP6-SAM (180733557, 181261789);

§ 29 PATRÍCIA KARLA BEZERRA, matrícula 1706.890-8, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP14-CEI, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP14-CEI (181246276);

§ 30 LETICIA OLIVEIRA ANDRÉ DE MELO, matrícula 1706.970-X, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP8-CEI, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP8-CEI (181533549);

§ 31 MARIANA DANTAS BRITO, matrícula 1659.135-6, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP-VARJ e CRISTIANI ANDRAUS, matrícula 196.719-3, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP-VARJ/UBS1-VARJ, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP-VARJ (178214536, 178177474);

§ 32 STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES, matrícula 1435.753-4, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP09-CEI e ÉRICA BRUNA DOS SANTOS ALVES, matrícula 1706.898-3, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP09-CEI, para atuarem,

respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP09-CEI (180277440, 180446797);

§ 33 KARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS GOMES, matrícula 1707.017-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP11-CEI e TAÍNA FAGUNDES BATISTA GOMES, matrícula 1696.808-5, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP11-CEI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP11-CEI (180182768, 180181854);

§ 34 KEYCE BORGES LOPES, matrícula 180.407-3, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP6-TAG e ALINE DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1436.426-7, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP6-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP6-TAG (180504377, 180503702);

§ 35 ADVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1711.598-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP8-TAG e PATRICIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO, matrícula 151.304-4, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP8-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP8-TAG (180499463, 180499603);

§ 36 ANITA BABI TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 153.833-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP1-AC e DANIELE SAMPAIO SILVA LITRAN, matrícula 1439.631-9, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP1-AC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP1-AC (180166792, 180169587);

§ 37 LEUDA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 173.516-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP1-AC (Posto de Vacinação) e RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1440.835-X, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP1-AC (Posto de Vacinação), para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP1-AC (Posto de Vacinação) (180170761, 180170986);

§ 38 MARIA NARIARA ALVES MACEDO, matrícula 1438.711-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP3-SAM e ELIZABETH BEZERRA DE ARAÚJO MEDEIROS GONSALVES, matrícula 1435.331-8, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP3-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP3-SAM (180294335, 180295367);

§ 39 HELLEN RAMOS GONÇALVES, matrícula 1678.175-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP4-SAM e RAYANE DOS SANTOS ALVES GALISA, matrícula 1701.362-3, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP4-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP4-SAM (180299307, 180299320);

§ 40 RODRIGO GUIMARÃES, matrícula 198.448-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP8-SAM e MIRIAM CARLA LOPES GONÇALVES, matrícula 1440.480-X, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP8-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP8-SAM (180480333, 180481389);

§ 41 DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 1440.867-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRASE/CAPS AD-SOB e MARINA LESSA GOMES DA MATTA, matrícula 1440.925-9, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRASE/CAPS AD-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRASE/CAPS AD-SOB (180507962, 180511235);

§ 42 KELLEN PATRICIA FELIX AMARANTE, matrícula 171.610-7, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRASE/CAPS I-SOB e INGRID JEANE BONFIM LEAL, matrícula 1684.587-0, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRASE/CAPS I-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRASE/CAPS I-SOB (180392104, 180394571);

§ 43 SAMUEL ANUNCIACÃO DE CARVALHO, matrícula 1722.592-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAZ e CLARA STEFANY GONÇALVES DE JESUS, matrícula 1433.065-2, lotada no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAZ (179563864, 179564489);

§ 44 KÁTIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP2-TAG e JÚLIA RODRIGUES E RODRIGUES, matrícula 1696.991-X, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP2-TAG (180566368, 180567468);

§ 45 MARCOS WILLIAM SAKAMOTO, matrícula 1711.862-X, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP1-REC e PATRICIA LARA BRANDÃO BRANCO, matrícula 183.636-6, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP1-REC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP1-REC (180573554, 180573084);

§ 46 FERNANDO HENRIQUE LOPES BOMFIM, matrícula 1682.144-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP9-SAM, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP9-SAM (180580716);

§ 47 PAULA SHIZUE INABA DE SOUZA MALESKI, matrícula 1706.978-5, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP5-CEI, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP5-CEI (180591397);

§ 48 ELEUZA PROCÓPIO DE SOUZA MARTINELLI, matrícula 156.665-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SLE/DIRAPS/GSAP2-PAR e GISELLE ALVES VIEIRA BORGES, matrícula 1686.494-8, lotada no(a) SES/SR/SLE/DIRAPS/GSAP2-PAR, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SLE/DIRAPS/GSAP2-PAR (180600972, 180727591);

§ 49 ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDÃO, matrícula 1671.369-9, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP7-TAG e FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, matrícula 1443.851-8, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP7-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP7-TAG (180869055, 180869695);

§ 50 CRISTIANE MEDEIROS RODRIGUES FALCÃO, matrícula 182.800-2, lotado(a) no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP5-SOB e WALLACE RODRIGUES DE MELO, matrícula 151.495-4, lotada no(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP5-SOB/UBS2-SOB2, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP5-SOB (180400208, 180400721);

§ 51 CRISTINA AYAKO KIMURA, matrícula 137.629-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CS e ROSINEIDE DA SILVA ROCHA, matrícula 182.968-8, lotada no(a) SES/SEAS/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SEAS/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CS (176710882, 176710919);

§ 52 PRISCILA DOS SANTOS DORNELES, matrícula 1711.744-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG/GADMLAB e ANA CAROLINA PERES STORTI, matrícula 1436.464-6, lotada no(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG/GADMLAB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG/GADMLAB (185968057, 186378303);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 202, DE 11 DE JULHO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 046345/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 046345/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, conforme processo nº 00060-0044621/2019-88:

§ 1 VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 0183.626-9, lotado(a) no(a) Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel – GAPHM, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-0044621/2019-88, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 THAYS NADJA DE OLIVEIRA, matrícula 1711.581-7, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/SAMU/GAPHM, para atuar como Executor(a) Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SEAS/CRDF/SAMU (193812095).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 088, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza,

Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 4 - Região Leste *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 ROSALI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1673.908-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GAOAPS-LE/NHS, com o Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/SRSLE/SES - Primária.

Art. 2º DESIGNAR, consoante processo SEI-GDF 00060-00573147/2022-14, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GLEDSON SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1438.608-9, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GAOAPS-LE/NHS, para atuar com o Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/SRSLE/SES - Primária (193813941).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 081, DE 13 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00572778/2022-16, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 2 - Região Central - com HMIB E HAB *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 FERNANDA PAULA SILVA, matrícula 1659.551-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AS/UBS1-AS, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AS/UBS1-AS (194074201).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 339, DE 30 DE JULHO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054492/2025-SES/DF, celebrado com a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00528777/2024-04, com a indicação das respectivas funções no

Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054492/2025-SES/DF, celebrado com a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição potencial de APARELHO DE PROFILAXIA COM ULTRASSOM, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00586719/2024-97, a saber:

§ 1 PATRICIA DE OLIVEIRA SERAPHIM ARAUJO, matrícula 1680.827-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA e CARLA SIQUEIRA E SOUSA, matrícula 1436.869-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB/UBS1-NB, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (192813902, 192680423).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 319, de 07 de NOVEMBRO de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047803/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047803/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 20), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52 - 00060-00511335/2022-59:

§ 1 CLARYANE LÚCIO BECKER, matrícula 1657.793-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCS - Atenção Primária.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 1717.042-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GAOAPS-CS, para atuar como Executor Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCS - Atenção Primária (193979971).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WANDEILMA MOREIRA BARROS, 1.673.473-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.125 dias, ou seja, 5 anos e 10 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2000 a 08 de março de 2001, 09 de março de 2001 a 30 de setembro de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de julho de 2003, 07 de maio de 2011 a 1º de julho de 2013 e 20 de outubro de 2015 a 17 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00529012/2025-64. WANDEILMA MOREIRA BARROS, 1.673.473-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.387 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 17 dias, prestados à Prefeitura de Aparecida de Goiânia, conforme certidão expedida pelo APARECIDAPREV, no período de 1º de agosto de 2003 a 29 de abril de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00529012/2025-64.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor NUBIA ALVES MACEDO, matrícula 138.363-9, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/11/2023, conforme processo 00060-00048235/2026-14.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL REGIONAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (GTIR-PSE)

Art. 2º O GTIR-PSE dentro de suas competências institucionais, dispostas na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, terá as seguintes atribuições:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - promover a inclusão das temáticas do Programa Saúde na Escola - PSE nos projetos pedagógicos das Unidades Escolares, oportunizando a abordagem transversal e interdisciplinar de suas ações;

III - estabelecer as Unidades Escolares participantes do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Primária à Saúde e os critérios estabelecidos pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes Gestoras das Unidades Escolares e as Equipes Gestoras da Atenção Primária à Saúde;

V - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada dos profissionais de Saúde e Educação e viabilizar sua execução;

VI - apoiar e qualificar o preenchimento do sistema de monitoramento e avaliação do PSE, disponibilizado pelo Governo Federal;

VII - facilitar que os materiais produzidos para o PSE sejam entregues para as Equipes Gestoras da Atenção Primária à Saúde e para as Equipes Gestoras das Unidades Escolares objetivando que sejam utilizados na execução das ações/atividades propostas;

VIII - monitorar e avaliar conjuntamente com as Equipes Locais a utilização dos materiais disponibilizados para execução das ações/atividades propostas.

Art.3º O Grupo de Trabalho Intersectorial Regional do Programa Saúde na Escola (GTIR-PSE) será representado pelos servidores das unidades, conforme relacionados abaixo:

I - Os representantes da Secretaria de Estado de Educação deverão ser:

Unidade de Infraestrutura e Apoio ao Estudante (UNIAE), da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante (CRE): Titular: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA, Matrícula 257680-5. Suplente: WILKER HENRIQUE LEMES CABRAL DE BRITO, Matrícula 230630-1.

Unidade de Educação Básica (UNIEB), da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante (CRE): Titular: MARIA AMÉLIA GONÇALVES COSME, Matrícula 033341-4. Suplente: MAIRA INOCÊNCIA TEIXEIRA DE SOUSA, Matrícula 036588-2.

Unidade de Infraestrutura e Apoio ao Estudante (UNIAE), da Coordenação Regional de Ensino do Guará (CRE): Titular: LUCIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES, Matrícula 29551-5. Suplente: LUANA CAROLINE GUIMARAES DOS SANTOS, Matrícula 243.389-3 e ODEMIR DONIZETI DE ARAÚJO FILHO, matrícula 0207939-9.

Unidade de Educação Básica (UNIEB), da Coordenação Regional de Ensino da Coordenação Regional de Ensino do Guará (CRE): Titular: MARIA AMÉLIA GONÇALVES COSME, Matrícula 033341-4. Suplente: MAIRA INOCÊNCIA TEIXEIRA DE SOUSA, Matrícula 036588-2.

II - Os representantes da Secretaria de Estado de Saúde deverão ser:

Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde (GAPAPS), da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS), da Superintendência Regional de Saúde de Centro-Sul (SRSCS): Titular: LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, Matrícula 1432649-3. Suplente: ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 214716-5.

Art. 4º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão 1 (uma) vez por mês ou extraordinariamente de acordo com a necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 11 de 15/05/2020 publicada no DODF nº 93, de 19/05/2020, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 - TCDF, o ato que concedeu o Abono de Permanência a ROBERTO CARLOS FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 132892-1, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a nova data de concessão para 12/02/2019, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00456095/2019-17.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: KELLY C. DE M. CORREA BOAVENTURA-Matr.: 01724657, 3º quinquênio 12/12/2018 a 10/12/2023, processo SEI 00060-00000730/2019-13.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DANIEL LIMA GUEDES PEIXOTO, matrícula 17094607, dependente: HEITOR SOUZA BRITO, Data Nascimento: 24/10/2025, período de 24/10/2025 a 30/10/2025, conforme processo: 00060-00046540/2026-63.

CONCEDER prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: DANIEL LIMA GUEDES PEIXOTO, matrícula 17094607, dependente: HEITOR SOUZA BRITO, Data Nascimento: 31/10/2025, período de 31/10/2025 a 22/11/2025, conforme processo: 00060-00046540/2026-63.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a JULIANA RIBEIRO LOBO, matrícula 01713736, 3º quinquênio: 03/10/2018 a 01/10/2023, processo: 00060-00401901/2019-10.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: MARCIA MARRA DA SILVA, matrícula 01842315, 3º quinquênio: 11/01/2020 a 09/01/2025, processo: 00060-00049104/2026-46.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ISNAIDE FERREIRA DE ABREU LUIZ, matrícula 01399829, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 10/12/2025, conforme processo 00060-00352496/2025-47.

CEZAR BRENOL RENK

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 2º da Portaria nº 44, de 03 de janeiro de 2025, designar: ISIS SIVINSKI PETRY, matrícula 1709395-3; LOHRRANY MONYK SILVA BORGES, matrícula 1704877-X; RAISSA DOSSI MUSIALOWSKI CASTRO, matrícula 1686724-6; SARA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 1658227-6; e SÔNIA IZAURA DE LIMA, matrícula 1686532-4, para integrarem a Comissão Permanente de Análise Processual de Contratações e Pagamentos (CAPCP).

Art. 2º Dispensar dos trabalhos da Comissão Permanente de Análise Processual de Contratações e Pagamentos (CAPCP) os servidores: JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 1715425-1 e SÉRGIO ALVES CALDEIRA, matrícula 1706950-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 138, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 27 de março de 2026, com ônus total para o Distrito Federal:

I - AMANDA MARQUES DE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 253.369-3, Processo 00080-00046309/2026-03;

II - AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 202.894-8, Processo 00080-00046828/2026-63;

III - CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, matrícula 253.355-3, Processo 00080-00046823/2026-31;

IV - FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, Processo 00080-00048626/2026-56;

V - MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, Processo 00080-00046529/2026-29;

VI - VERÔNICA RODRIGUES DE ABREU, matrícula 253.096-1, Processo 00080-00046286/2026-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 139, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias do servidor DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1, a contar de 9 de fevereiro de 2026, ficando assegurada a fruição do período restante em momento oportuno, conforme Processo 00080-00006526/2023-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, do servidor DYMÁS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 239.160-0, para participar da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada de Proteção de Dados – CONDEGE – 2026, em Salvador/BA, no período de 8 a 11/02/2026, conforme Processo 00080-00152312/2025-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00001585/2026-34, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por MICHELLE VILAR DA SILVA PIMENTEL, matrícula 229.687-X, Padrão 14 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de janeiro de 2026, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL, DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 55 e o art. 111 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; o art. 23 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017; o art. 4º do Decreto nº 42.687, de 29 de outubro de 2021; e o art. 3º da Portaria nº 609, de 29 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com a finalidade de elaborar proposta de revisão da Portaria nº 19/2017 e de outros normativos correlatos, no que se refere aos procedimentos adotados no ambiente escolar.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades da SEEDF:

I – Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante (DIASE), da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (SUAE): Titular: LARISSA VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE, Matrícula nº 0223971-X; Suplente: CARLA REZENDE DIAS, Matrícula nº 247.796-3.

II – Diretoria de Alimentação Escolar (DIAE), da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (SUAE): Titular: TAMARA BRAZ RIBEIRAL, Matrícula nº 219.786-3.

III – Núcleo das Modalidades de Educação Básica (NMEB), da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE): Titular: FABIOLA G. BAQUERO CARVALHO, Matrícula nº 221138-6.

IV – Gerência de Orientação Educacional (GOE), da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais (DISPRE), da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB): Titular: ANA CRISTINA DE LACERDA PEÇANHA BARBOSA, Matrícula nº 244.019-9.

V – Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (GSEAA), da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN): Titular: KEILLA RAYANE DE AMORIM LOPES, Matrícula nº 227845-6.

VI – Unidade de Coordenação Regional de Ensino (UNICRE): Titular: CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, Matrícula nº 0036667-6.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores de outras unidades da SEEDF, bem como especialistas, para subsidiar tecnicamente as discussões, sem ônus adicional.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão, ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação do grupo.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta final será definido no plano de trabalho a ser aprovado na reunião de instalação do Grupo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MATEUS COSTA MELO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo da servidora DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula nº 37.051-7, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 28 do Decreto Federal nº 9.991/2019, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 7º, IV, da Portaria/SSP nº 92/2018, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, Chefe da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, ocupante do cargo efetivo de Delegado de

Polícia, matrícula/SSP 1.725.646-1 e PCDF 75.773-X, licença para capacitação no período de 01/02/2026 a 30/04/2026, para participar do curso de pós-graduação em Direito Constitucional, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia-GO, devendo, ao final, comprovar sua participação junto à chefia imediata. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 227, incisos VIII e XXIII do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e conforme Processo nº 00050-00001759/2026-71, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 12, de 30 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 22, de 03 de fevereiro de 2026, na página 32, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR MARCOS LEÔNICIO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula/SSP 1.714.433-7, Subsecretário de Administração Geral...", LEIA-SE: "...DESIGNAR MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO, matrícula/SSP 1.714.433-7, Subsecretário de Ensino e Gestão de Pessoas...".

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 65, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Designa as membros do Comitê Permanente de Políticas para Mulheres (CPPM) no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal instituído pela Portaria nº 59, de 16 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II e XV c/c o art. 228, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019; e considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, que institui a Política das Mulheres na área de Segurança Pública do Distrito Federal e o Conselho das Mulheres da Segurança Pública do Distrito Federal e no art. 2º da Portaria nº 59, de 16 de julho de 2025 que institui o Comitê Permanente de Políticas para Mulheres no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar as membros do Comitê Permanente de Políticas para Mulheres (CPPM) no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal instituído pela Portaria nº 59, de 16 de julho de 2025:

I - Larissa Cristiane de Jesus Mat. 1.658.649-2 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

II - Aline Leal Genschow Mat. 1.710.522-6 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

III - Raquel Reis Alves de Oliveira Mat. 1.723.119-1 da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

IV - Talita Ilana Vieira Gehre Mat. 1.719.216-1 do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF;

V - Jaqueline Silveira dos Santos Mat: 1.681.599-8 CPF: 020.*****45 - sem vínculo efetivo com o Distrito Federal, suas autarquias ou fundações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARINA FERRAZ GONTIJO SOARES, matrícula nº 1199412, em substituição do servidor ANDRÉ ALVES CARDOSO, matrícula nº 1344588, para compor Comissão Setorial do CBMDF para acompanhamento, do Contrato nº 23/2024 FUSP, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, CNPJ nº 05354596/0001-41, Processo SEI-GDF nº 00050-00014745/2024-55 E 00050-00013815/2024-58.

Art. 2º Designar o servidor VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1346206 para função de Presidente; o servidor HUGO RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1954603, para função de Membro Suplente do Presidente; o servidor MÁRIO APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1404081, para função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2026 FUSP, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa MARDISA VEICULOS S/A, Processo SEI-GDF nº 00053-00141214/2025-31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000057/2026-70, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM MAGNO PEREIRA SANTOS, matrícula/SSP 1.726.733-1, para substituir IOAN CARVALHO GULES, matrícula/SSP 1.725.328-4, Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000822), no período de 25/11/2025 a 12/12/2025, em virtude de férias regulamentares (00050-00024207/2025-50).

DESIGNAR RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.723.119-1, para substituir REGILENE SIQUEIRA ROZAL, matrícula/SSP 1.714.636-4, Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02(00103823), no período de 21/12/2025 a 04/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002235/2026-05).

DESIGNAR MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1.681.787-7, para substituir ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, matrícula/SSP 164.844-6, Coordenadora, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000686), no período de 31/12/2025 a 09/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002235/2026-05).

DESIGNAR MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.669.584-4, para substituir REGILENE SIQUEIRA ROZAL, matrícula/SSP 1.714.636-4, Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02(00103823), no período de 05/01/2026 a 09/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002235/2026-05).

DESIGNAR o TC QOPM ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula/SSP 1.713.835-3, para substituir CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, matrícula/SSP 1.723.587-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103008) no período de 01/01/2026 a 04/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001866/2026-07).

DESIGNAR MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.722.139-0, para substituir JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula/SSP 1.716.715-9, Coordenadora, da Coordenação de Programas de Prevenção e de Políticas Comunitárias, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102989), no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002235/2026-05).

DESIGNAR IVETE ALVES DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.530-2, para substituir HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/SSP 1.715.928-8, Coordenador, da Coordenação de Políticas de Segurança para Juventude e de Outros Grupos Vulneráveis, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06(00103670), no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002235/2026-05).

DESIGNAR ANA GLÁUCIA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 1.718.213-1, para substituir ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA, matrícula 1.714.543-0, Coordenador, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00103825), no período de 01/01/2026 a 26/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001866/2026-07).

DESIGNAR a CAP QOBM ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula/SSP 1.716.124-X, para substituir DANIELE DE SOUSA ALCANTARA, matrícula/SSP 1.717.719-7, Chefe, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00103952), no período de 03/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00025933/2025-90).

DESIGNAR a CAP QOBM ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula/SSP 1.716.124-X, para substituir DANIELE DE SOUSA ALCANTARA, matrícula/SSP 1.717.719-7, Diretora, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva

Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104377), no período de 15/01/2026 a 17/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00025933/2025-90).

DESIGNAR ADRIANA AUGUSTA DOS SANTOS PINHO, matrícula 1.713.923-6, para substituir FRANK WELLMANN AMARAL PIRES, matrícula/SSP 1.713.995-3, Chefe, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104373), no período de 05/01/2026 a 13/01/2026 e 24/01/2026 a 03/02/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002099/2026-45).

DESIGNAR LUCILENE ALVES LEÃO, matrícula 1.686.051-9, para substituir FRANK WELLMANN AMARAL PIRES, matrícula/SSP 1.713.995-3, Chefe, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104373), no período de 14/01/2026 a 23/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002099/2026-45).

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS CARVALHO MIRANDA matrícula/SSP 1.715.746-3, para substituir AMANDA MURTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.715.409-X, Gerente, da Gerência de Monitoramento de Dados, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00104226), no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001654/2026-11).

DESIGNAR o 1º TEN QOBM/Intd. SIDNEI BRAGA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.720.428-3, para substituir FERNANDA DE CASTRO COSTA, matrícula/SSP 1.715.592-4, Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104125), no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001906/2026-11).

DESIGNAR HERBERTICLEBER CARVALHO VALADARES, matrícula 1.701.529-4, para substituir LUCAS ARAÚJO PEREIRA, matrícula/SSP 1.708.918-2, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (001000619), no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00000467/2026-11).

DESIGNAR ROSANA CAMARGO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, para substituir JOÃO LUIZ NETO, matrícula 1.679.131-2, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103014), no período de 05/01/2026 a 14/01/2026 e 15/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00001866/2026-07).

DESIGNAR o TC QOPM MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula/SSP 1.718.386-3, para substituir MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula/SSP 1.708.757-0, Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103018), no período de 05/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001866/2026-07).

DESIGNAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1.725.412-4, para substituir LUIZ CLAUDIO ROSA FILHO, matrícula 1.669.525-9, Chefe, do Núcleo de Transporte e Controle, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102826), no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001975/2026-16).

DESIGNAR VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, matrícula 1.724.205-3, para substituir MARCOS LEÔNICO SOUSA RIBEIRO, matrícula/SSP 1.714.433-7, Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103817), no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001632/2026-51).

DESIGNAR o MAJ QOBM/Intd. MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula/SSP 1.725.955-X, para substituir PAULA REGINA DE SOUZA CAIXETA, matrícula/SSP 1.718.684-6, Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104141), no período de 05/01/2026 a 22/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001906/2026-11).

DESIGNAR a TC QOBM/Comb. EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO, matrícula/SSP 1.726.968-7, para substituir ROGERIO BORGES DE ANDRADE, matrícula/SSP 1.725.350-0, Diretor, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104110), no

período de 05/01/2026 a 23/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001906/2026-11).

DESIGNAR o 1º TEN QOBM/Intd. CLEITON CAMPOS SANTANA, matrícula/SSP 1.727.309-9, para substituir DANY DE BRITO GASPARETO, matrícula/SSP 1.725.351-9, Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104111), no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001906/2026-11).

DESIGNAR o CAP QOBM/Intd. ALUIZIO AMANCIO DO BU JUNIOR, matrícula/SSP 1.718.577-7, para substituir IGOR NUNES TAVARES, matrícula 1.715.077-9, Gerente, da Gerência de Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103916), no período de 12/01/2026 a 19/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001906/2026-11).

DESIGNAR DEYSE ALKIMIN NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.723.010-1, para substituir LUCIANA TONUSSI ARNAUT, matrícula/SSP 1.717.518-6, Gerente, da Gerente de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103086), no período de 12/01/2026 a 18/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-0000250/2026-19).

DESIGNAR FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.702.093-X, para substituir ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula/SSP 1.700.386-5, Diretora, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00001840), no dia 13/01/2026 e no período de 14/01/2026 a 23/01/2026, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente (00050-00001866/2026-07).

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.726.099-X, para substituir MATHEUS MENDES DE LIMA BRITO, matrícula 1.700.793-3, Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00104261), no dia 13/01/2026, em virtude de abono de ponto anual, no período de 14/01/2026 a 23/01/2026, em virtude de férias regulamentares, e no período de 26/01/2026 a 27/01/2026, em virtude de abono de ponto anual (00050-00000715/2026-23).

DESIGNAR RAISSA VLADISLA ARAUJO DE MELO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.726.322-0, para substituir JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTQ, matrícula/SSP 1.687.368-8, Chefe, do Núcleo de Análise de Afastamentos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103099), no período de 15/01/2026 a 23/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00000743/2026-41).

DESIGNAR DANIELA SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 1.679.100-2, para substituir REINALDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.726.958-X, Chefe, da Assessoria de Governança Integrada e Territórios Inteligentes, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00104376), no período de 15/01/2026 a 29/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002064/2026-14).

DESIGNAR MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.683-2, para substituir LUCIANO CARVALHO LEÃO, matrícula/SSP 233.730-4, Gerente, da Gerência de Fundos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104316), no período de 15/01/2026 a 30/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001585/2026-46).

DESIGNAR LILIANE PEREIRA SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.700.503-5, para substituir ELISANGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula/SSP 1.681.681-1, Gerente, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000792), no dia 19/01/2026, em virtude de abono de ponto anual (00050-00001753/2026-01).

DESIGNAR ROBERTO PIMENTEL DA SILVA, matrícula 1.682.863-1, para substituir MARCELO MACIEL DA SILVA, matrícula/SSP 1.726.179-1, Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103053), no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001866/2026-07).

DESIGNAR DEYSE ALKIMIN NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.723.010-1, para substituir TALITA ILANA VIEIRA GESHRE, matrícula/SSP 1.719.216-1, Chefe da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas,

da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104182), no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00000250/2026-19).

DESIGNAR MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula 1.697.880-3, para substituir CYN D FERREIRA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.715.649-1, Gerente, da Gerência de Inovação Tecnológica, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103968), no período 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001381/2026-13).

DESIGNAR ADRIANE COELHO SOARES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.714.073-0, para substituir PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, matrícula/SSP 1.726.256-9, Chefe, do Núcleo de Integração em Operações de Segurança Pública, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00104354), no período 19/01/2026 a 30/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001866/2026-07).

DESIGNAR AMANDA BEATRIZ MOREIRA DE MORAES, matrícula 1.697.883-8, para substituir VANAIR CARLOS DA PAZ, matrícula/SSP 1.696.673-2, Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Avaliação, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103555), no período de 19/01/2026 a 17/02/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001519/2026-76).

DESIGNAR JENNIFER RESENDE DE MATOS ALMEIDA, matrícula 1.714.232-6, para substituir ISA PAULA CORREA GUIMARAES, matrícula/SSP 1.708.974-3, Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103993), no período de 21/01/2026 a 24/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001603/2026-90).

DESIGNAR DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.163-9, para substituir ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, matrícula/SSP 1.698.567-2, Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102856), no período de 21/01/2026 a 30/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00012573/2025-66).

DESIGNAR BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.168-7, para substituir GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula/SSP 1.690.687-X, Gerente, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103837), no período de 21/01/2026 a 30/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001089/2026-92).

DESIGNAR CLEYTON FONSECA LOBO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.723.258-9, para substituir JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula/SSP 1.698.553-2, Gerente, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104319), no período de 22/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00023620/2025-05).

DESIGNAR DELÂNIO DE BRITO SILVA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.563-X, para substituir WILSON FERREIRA BANDEIRA, matrícula/SSP 582182, Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103620), no período de 26/01/2026 a 04/02/2026 e 05/02/2026 a 06/02/2026, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00023620/2025-05).

DESIGNAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, para substituir MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA, matrícula/SSP 1.692.585-8, Coordenador, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE 06 (00104285), no período de 27/01/2026 a 30/01/2026 e 02/02/2026 a 11/02/2026, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente (00050-00000936/2026-00).

DESIGNAR THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula 1.707.675-7, para substituir ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula/SSP 1.681.277-8, Coordenador, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103870), no período de 28/01/2026 a 06/02/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001379/2026-36).

DESIGNAR GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.614-X, para substituir WELLY LACERDA BONFIM, matrícula/SSP 1.671.272-2, Diretor, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102880), no período de 31/01/2026 a 12/02/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00000947/2026-81).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 54, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 41, o ato que designou RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula/SSP 1.725.646-1, Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, ONDE SE LÊ: "...10/12/2025 a 12/12/2025, em virtude de abono de ponto anual.", LEIA-SE: "...10/12/2025 a 24/12/2025, em virtude de licença médica."; na Ordem de Serviço nº 2, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 7, de 13 de janeiro de 2026, página 25, o ato que designou FRANCINE SOARES DA CUNHA, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.724.203-7, para substituir ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS, matrícula/SSP 1.718.556-4, Chefe de Gabinete, ONDE SE LÊ: "...05/01/2026 a 30/01/2026...", LEIA-SE: "...05/01/2026 a 15/01/2026...".

VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 193953673, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de fevereiro de 2026, o Coronel SIMONEY ALVES SOARES, Mat. 50.507/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 173, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-985/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de dezembro de 2024, o CABO PM RR GEOVANI DANTAS DOS SANTOS, matrícula 13.841/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 175, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00132723/2025-44 e nº 054.001.357/1996, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez ao MAJ PM REF. GERALDO DE SOUSA, matrícula 544/4, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (3 de outubro de 2025); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (24/06/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 181, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.525/1996 e do Processo SEI/GDF nº 054.001.721/2012 e Processo Sei GDF nº 0005400088604/2025-47, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 126, de 23 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, referente ao 1º SGT PM RR EDIVAN DIAS DE SOUZA Matr. 08.516/2, para, ONDE SE LÊ: "...Reformar, ex officio, a contar de 18 de setembro, o 1º SGT PM RR EDIVAN DIAS DE SOUZA, matrícula nº 08.516/2...", LEIA-SE: "...Reformar, ex officio, a contar de 18 de setembro de 2023, o 1º SGT PM RR EDIVAN DIAS DE SOUZA, matrícula nº 08.516/2...".

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme (191575848), o 2º TEN QOPM JOSÉ DIVINO MARTINS DE MELO, matrícula. 731.631-3, da função de Executor, e o 2º SGT QPPMC JORGE PURIFICAÇÃO SOUSA, matrícula. 23.751-5, da função de Executor Substituto e DESIGNAR o ST QPPMC DIANEI ALVES DO NASCIMENTO, matrícula. 20.796-9, para a função de executor, e o SD QPPMC PAULO GUILHERME PEREIRA DE SOUZA, matrícula. 739.009-2 para a função de executor substituto, do Contrato nº 13/2022 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MRD PARTICIPAÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00096973/2021-80.

Art. 2º A execução passar a ser composta pelos seguintes policiais: ST QPPMC DIANEI ALVES DO NASCIMENTO, matrícula. 20.796-9, na função de executor e o SD QPPMC PAULO GUILHERME PEREIRA DE SOUZA, matrícula. 739.009-2, na função de executor substituto, nos autos do Processo SEI n.00054-00096973/2021-80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 76/2025 (192762568), conforme indicado no Memorando Nº 11/2026 - PMDF/BOPE/SOI/SSPROJ (193110098): I - 2º SGT QPPMC LEONARDO DANIEL COLZANI, matrícula. 73.855-7, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC RAFAEL JEFFERSON DE ARAÚJO, matrícula. 216.129-X, para a função de Fiscal Técnico; III - CB QPPMC BRUNO DA SILVA FREIRE ARAÚJO, matrícula. 735.607-2, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC LEONARDO DANIEL COLZANI, matrícula. 73.855-7, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 76/2025 (192762568), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00185855/2025-79

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

PORTARIA Nº 60, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 75/2025 (192895124), conforme indicado no Memorando Nº 13/2026 - PMDF/BOPE/SOI/SSPROJ (193118785): I - 1º SGT QPPMC ADALBERTO NUNES DA SILVA, matrícula. 23.139-8, para a função de Gestor do Contrato; II - 3º SGT QPPMC DANIEL GUSTAVO FONSECA DIAS, matrícula. 732.810-9, para a função de Fiscal Técnico; III - CB QPPMC AUGUSTO CÉZAR ALVES BRAVO FILHO, matrícula. 735.887-3, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC ADALBERTO NUNES DA SILVA, matrícula. 23.139-8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 75/2025 (192895124), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00185881/2025-05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

PORTARIA Nº 65, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho n.º 2026NE000130 (193413618), conforme indicado no Memorando Nº 38/2026 - PMDF/DGP/DPP/SPP/SSAD (193609951): I - 1º SGT QPPMC MATEUS CÉSAR TEIXEIRA, matrícula. 23.817-1, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC RODRIGO TEIXEIRA RANGEL, matrícula. 732.140-6, para a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC MATEUS CÉSAR TEIXEIRA, matrícula. 23.817-1, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho n.º 2026NE000130 (193413618), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00197372/2025-17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

PORTARIA Nº 67, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços n.º 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 12/2026 (191460295, 191721578, 191720752, 192236453, 191446945, 191722457 e 193132598): I - CAP QOPM EDIMAR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula. 730.790-X, para a função de Gestor da ARP; II - 2º SGT QPPMC RENATA DE MACEDO ALMEIDA, matrícula. 731.354-3, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - 3º SGT QPPMC SERGIO ALDAIR DA SILVA JUNIOR, matrícula. 732.273-9, para a função de membro da ARP; IV - 3º SGT QPPMC PEDRO PINHEIRO JÚNIOR, matrícula. 732.854-0, para a função de membro da ARP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00119122/2024-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 70, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 31/2026 - PMDF/BPRV/SP - 192715107, de 21 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPMA ARLAN CHARLES DE SOUSA - Matr. 23.282/3, da função de Executor, e o 1º TEN QOPM FÁBIO DA SILVA VICTER - Matr. 734.899/1, da função de Executor Substituto, do Convênio nº 001/2023, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar, cujo objeto é a a Cooperação Recíproca e a execução pelo DER/DF e PMDF das atividades de Fiscalização de Trânsito e apoio policial nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, bem como atividades de Educação de Trânsito, observando o Plano de Trabalho e as disposições definidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00046264/2023-15.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM FÁBIO DA SILVA VICTER - Matr. 734.899/1, e o 2º TEN QOPM MIQUÉIAS PEREIRA ALVES - Mat. 735.628/5, respectivamente, para a função de Executor e Executor Substituto do mencionado Ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

PORTARIA Nº 71, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 31/2026 - PMDF/BPRV/SP - 192715107, de 21 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPMA ARLAN CHARLES DE SOUSA - Matr. 23.282/3, da função de Executor, e o 1º TEN QOPM FÁBIO DA SILVA VICTER - Matr. 734.899/1, da função de Executor Substituto, do Convênio nº 001/2023, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar, cujo objeto é a a Cooperação Recíproca e a execução pelo DER/DF e PMDF das atividades de Fiscalização de Trânsito e apoio policial nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, bem como atividades de Educação de Trânsito, observando o Plano de Trabalho e as disposições definidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes, nos termos do Processo SEI/GDF nº 0054-000784/2018.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM FÁBIO DA SILVA VICTER - Matr. 734.899/1, e o 2º TEN QOPM MIQUÉIAS PEREIRA ALVES - Mat. 735.628/5, respectivamente, para a função de Executor e Executor Substituto do mencionado Ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

PORTARIA Nº 74, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho n.º 2025NE000806 (187774164), conforme indicado no Memorando Nº 78/2026 - PMDF/BPESC/SP/SSAD (194111465): I - 2º SGT QPPMC ANDRE WILLIAM DA SILVA, matrícula.74.100-0, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, matrícula. 731.922-3, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC ANDRE WILLIAM DA SILVA, matrícula.74.100-0, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de

Empenho n.º 2025NE000806 (187774164), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00147790/2025-63.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 75, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 11/2026 (191909423), conforme indicado no Memorando Nº 4/2026 - PMDF/CMEDVET/CH (193573873): I - a 2º TEN QOPMSV RAIANNY PIRES LÔBO, matrícula. 3232671-8, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º TEN QOPMSV PAULO VINICIUS LEMES DE OLIVEIRA CAIXETA, matrícula. 3003101-1, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar a 2º TEN QOPMSV RAIANNY PIRES LÔBO, matrícula. 3232671-8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 11/2026 (191909423), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00006362/2026-62.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 76, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 12/2026 (191909954), conforme indicado no Memorando Nº 4/2026 - PMDF/CMEDVET/CH (193573873): I - 2º TEN QOPMSV RAIANNY PIRES LÔBO, matrícula. 3232671-8, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º TEN QOPMSV PAULO VINICIUS LEMES DE OLIVEIRA CAIXETA, matrícula.3003101-1, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar a 2º TEN RAIANNY PIRES LÔBO, matrícula. 3232671-8, na função de Gestora do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 12/2026 (191909954), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00006368/2026-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 77, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 77/2026 (191422937), conforme indicado no Assunto: Indicação de Execução do Contrato n.º 77/2025 (194011783): I - CAP QOPMA GUSTAVO CANDEIA COSTA, matrícula.23.616-0, para a função de Gestor do Contrato; II - a 1º SGT QPPMC CYNTHIA PRADO DA SILVA, matrícula. 23.370-6, para a função de Fiscal Técnico; III - 2 SGT QPPMC LEANDRO SILVA SOUZA, matrícula. 732.112-0, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA GUSTAVO CANDEIA COSTA, matrícula.23.616-0, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 77/2026 (191422937), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00188338/2025-51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b" e "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOSÉ RAMOS TEIXEIRA DA SILVA, matr. 1403041, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação

nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00002012/2026-55.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 ERINALDO DE JESUS OLIVEIRA, matr. 1405294, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00003495/2026-13.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ALESSANDRO ALFREDO FERREIRA, matr. 1405357, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00141889/2025-80.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 LUCAS CARLOS PINTO, matr. 1405241, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00000240/2026-91.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 RAIMUNDO ELDER LIMA SOUSA JUNIOR, matr. 1403798, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00009078/2026-76.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 ELIAS CÉSAR FERREIRA DE FARIA, matr. 1404735, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00005773/2026-69.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOVIANO FERNANDES BORGES, matr. 1415923, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00009386/2026-00.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CHARLES DA SILVA, matr. 1404980, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00009243/2026-90

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ALLEN MARCIO FIGUEIREDO, matr. 1405107, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969,

com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00007074/2026-53.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 WILKERSON FERREIRA DA SILVA, matr. 1404359, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00009133/2026-28.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 WENDELL DE SOUSA MORAIS, matr. 1404065, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00007136/2026-27.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 ORLEI SILVA CAIRES, matr. 1340798, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00008044/2026-64.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CLAUDIO FERREIRA BRITO, matr. 1403992, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00007833/2026-88.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA, matr. 1405381, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00007916/2026-77.

AGREGAR o Major QOBM/Intd IVAIR RIBEIRO DE CARVALHO, matr. 1405192, ao respectivo Quadro a contar do dia 3 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI n.º 00053-00012742/2026-64.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2025, o Coronel QOBM/Comb. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA, matr. 1400077, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 61, § 6º, inciso II, alínea "a" e 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 6º, 7º e 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do Processo SEI n.º 00053-00007456/2026-87.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2025, o Coronel QOBM/Comb. JOÃO ANTONIO MENEZASSI NETO, matr. 1400097, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 61, § 6º, inciso II, alínea "a" e 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 6º, 7º e 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do Processo SEI n.º 00053-00007449/2026-85.

MOISÉS ALVES BARCELOS

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 5º da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF; no inciso I do art. 2º do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para a instrução e instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal; nos arts. 24, inciso II, e 25, inciso VII, da Instrução Normativa n.º 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; no art. 34, inciso II, da Instrução Normativa n.º 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal; e no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumaríssimo, para, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário, relacionado ao Processo n.º 00053-00054493/2023-31, que trata de possível irregularidade no recebimento de auxílio-moradia majorado por parte do 2º SGT QBMG-1 EMANUELA MARTINS SENA, SIAPE 1002509.

Art. 2º Nomear o 1º TEN QOBM/Comb. VICTOR FERREIRA DIAS, matrícula 1053855, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º A Tomadora de Contas ora nomeada fica, desde já, autorizada a executar todos os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º A Tomadora de Contas deverá contatar a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3193-0059, ou comparecer à Corregedoria, localizada no SAIN - Lote "D" Módulo "E", CEP 70610-600, Anexo II do Quartel do Comando-Geral do CBMDF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE - Cel. QOBM/Comb

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00128978/2025-31, resolve:

CONCEDER ao Segundo-Sargento BM Ref. NELSON ALVES DA LUZ, matr. 1401158, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 01/2026, de 05/01/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o

inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00108068/2025-31, resolve:

CONCEDER ao Segundo-Tenente BM Ref. JOSÉ CLEMENTE DE ARAUJO - matr. nº 1400603, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 07/2026, de 13/01/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00127356/2025-95, resolve:

CONCEDER ao Cabo BM Ref. JURANDIR TOMAS DAMASCENO - matr. nº 1401507, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 007/2026, de 13/01/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00131948/2025-10, resolve:

CONCEDER ao Segundo-Tenente BM Ref. FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 1400475, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 012/2026, de 20/01/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00140239/2025-17, resolve:

CONCEDER ao Segundo-Sargento BM RRm. JOÃO COSTA DA CUNHA, matr. 1402099, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 015/2026, de 23/01/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 106/2026, do TCDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 52, de 04 de junho de 2025, publicada no DODF nº 105, de 06 de junho de 2025, bem como a Portaria nº 87, de 03 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2025. E RETIFICAR a Portaria de 22 de maio de 2018, publicada no DODF nº 99, de 24 de maio de 2018, página 21, referente à revisão de pensão militar instituída pelo ex-3º Sargento BM (Ref.) JOSÉ MILTON DA ROCHA, matr. 1416102, falecido em 06 de fevereiro de 2017, PARA dividir a pensão militar de Teresinha Alves Rocha (viúva), Jhonatan de Oliveira Rocha (filho menor de 24 anos, estudante universitário) e Bianca Batista Rocha (filha maior) na proporção de 1/3 (um terço) do benefício para cada um. Processo de Pensão Militar nº SEI 00053-00010219/2017-11 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida a senhora Fabíola Santos da Silva, matr. 05628059, pensionista militar, por motivo de falecimento, ocorrido em 10 de outubro de 2025, cujo instituidor é o ex-SubTen. BM (Ref.) SALVADOR DA SILVA FILHO, matr. 1401646, falecido em 11 de setembro de 2012. Em consequência o benefício deverá ser redistribuído para pensionista Celina de Fátima Tolentino Silvério com sua cota parte de 50% (cinquenta por cento) e alterar a cota parte dos filhos Cesar Augusto Ferreira Silva e Fernanda Santos da Silva de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do benefício para cada um, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00129867/2020-37 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 03 de fevereiro de 2026

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 45.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. Requisição nº 1584/2025. Servidor: ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula: 63.345-3. Período: 09/12 a 11/12/2025. Requisição nº 1600/2025. Servidor: Marcos Antônio Alves de Oliveira Pinto, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.579-2. Período: 14/12 a 17/12/2025.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO LIMA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.319-7, matrícula SIAPE nº 1411851, a partir de 31.01.2026, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004539/2026-42.

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCOS ROGERIO LIMA SOLIN, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.339-1, matrícula SIAPE nº 1411868, a partir de 31.01.2026, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00000424/2026-89.

CONCEDER abono de permanência à servidora ADRIANA MELO SANTIAGO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.858-X, matrícula SIAPE nº 1412153, a partir de 06.02.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00050-00000088/2026-21.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ULISSES DA NOBREGA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 63.299-6, matrícula SIAPE nº 1525714, a partir de 08.02.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00000156/2026-03.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 29, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 23, de 04 de fevereiro de 2026, páginas 38 e 39, ONDE SE LÊ: "...Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00003364/2026-71...", LEIA-SE: "...Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00011396/2026-41...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**PORTARIA Nº 42, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220260004/2026-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 65/2025-SEAPE, Relatório (174646700), Processo SEI-GDF nº 04026-00020079/2025-04, Decisão (194324756) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula nº 175.978-7, ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9 e ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 195.049-5, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbe a Gerência Correicional da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 04026-00003345/2026-15. INTERESSADOS: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA; DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ; FÁBIO SOUZA LIMA e RENATO ALVES DE ARAUJO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2; DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, matrícula 178.566-4; FÁBIO SOUZA LIMA, matrícula 194.111-9 e RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 180.248-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA LIDIA SILVA ROCHA, matrícula nº 02496755, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02803302, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026., por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

MANTER a concessão da redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 10% (dez por cento) alusivo à servidora MARIA GENI SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14307456, referente ao período de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de agosto de 2026, em conformidade com o Processo nº 00400-00039130/2023-51. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR****PORTARIA Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF e considerando o parágrafo 1º, do artigo 29, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Especial para Aquisição de Estabilidade de Servidores em Estágio Probatório da Carreira de Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, à qual compete encaminhar, acompanhar as avaliações parciais e realizar a avaliação especial individual dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Fiscal de Defesa do Consumidor, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, para as finalidades indicadas no artigo 29, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que alude o artigo anterior: RENATA PINHEIRO D' AZEVEDO, matrícula nº 225.280-5, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração; JOSVÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 244.248-5, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação e DAMYLLA MARIA COSTA ELOI, matrícula nº 234.336-3, Fiscal de Defesa do Consumidor. Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora RENATA PINHEIRO D' AZEVEDO.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 67, de 11/11/2019, publicada no DODF nº 217, de 13/11/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar ADÃO CUSTÓDIO TORRES, matrícula nº 248.094-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Diretor, símbolo CPE-06, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 2º Designar EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 248.853-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 3º Designar JULIA ROTH, matrícula: 255.861-0, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Administração Geral do Instituto de Defesa do

Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 4º Designar GREICIELEN OLIVEIRA PORTUGUEZ, matrícula nº 3926.70-2 para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Compras, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 5º Designar JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula: 249.120-6, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 6º Designar KETLEY RODRIGUES LOPES, matrícula nº 392.657-5 para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 7º Designar HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 244.360-0, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 8º Designar ADÃO CUSTÓDIO TORRES, matrícula nº 248.094-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Contabilidade e Finanças, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 9º Designar ADÃO CUSTÓDIO TORRES, matrícula nº 248.094-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 10. Designar VANESSA SOUZA DA VIDEIRA, matrícula nº 392.660-5, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 11. Designar RAFAEL NERIS CARVALHO, matrícula 253.246-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CNE-07, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 12. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2025, publicada no DODF Nº 71, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025, página 69.

Art. 13. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 85, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no DODF Nº 229, QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, página 68.

Art. 14. Tornar sem efeito o Art. 1º da PORTARIA Nº 93, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no DODF Nº 235, 12 DE DEZEMBRO DE 2025, página 114.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 06 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00138-00004669/2023-00. INTERESSADO: MÁRCIO LEMOS DE ANDRADE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 95/2026 - RA-CEIL/GAB (192002491) e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva 4.860º (192986997), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a)

MÁRCIO LEMOS DE ANDRADE, matrícula nº 74.080-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (192179154), para continuar exercendo atividades na Administração Regional da Ceilândia - RA IX, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e a Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada que lhe confere o artigo 2º, inciso V da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora GENAY RORATO DE OLIVEIRA, matrícula 92.692-2, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Assistência Social, a contar de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05 da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, à servidora MARTA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 1.726.525-8, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Pós-Graduação (25%), a considerar de 01/03/2026, processo SEI nº 00070-00007192/2025-91.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.429-4, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADEVAGNER BEZERRA, matrícula nº 1.689.623-8, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 09/02/2026 a 23/02/2026, por motivo de férias titular.

DESIGNAR JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula 1.693.578-0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.429-4, Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 09/02/2026 a 23/02/2026, por motivo do titular estar substituindo o SUAG.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto n.º 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF n.º 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria n.º 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital n.º 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME n.º 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, DANNIEL ALENCAR GOMES, matrícula n.º 2599015-6 para atuar como Integrante Técnico, e BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula n.º 238654-2, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (193449779).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa n.º 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante,

haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN n.º 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (193449779), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula 240507-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOSÉ VALCELI CAETANO, matrícula 0259904-X, Gerente, Símbolo CC-08, do Complexo Cultural de Samambaia, da Coordenação de Museus e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 04/02/26 a 13/02/26 e 08/04/26 a 17/04/26, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme Processo 00150-00013966/2025-41 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA FERNANDES SOLINO, matrícula n.º 0240.601-2, Técnica de Atividades Culturais, para substituir BRUNO LINO ROCHA, matrícula n.º 0241.291-8, Chefe, Símbolo CPC-06, Núcleo de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10/03/2026 a 19/03/2026, por motivo de usufruto de férias regulares do titular, conforme Processo 00150-00015765/2025-88 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad n.º 610, de 20 de

setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-001071/2016, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 165/2017, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é o Fornecimento de Energia Elétrica, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), assim constituída:

I - gestor do contrato: ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR, matrícula 0277496-X;

II - gestor substituto do contrato:

a) FERNANDO CAMPOS ANTUNES, matrícula 0217692-0

Parágrafo único. O gestor do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Ficam revogadas a Ordem de Serviço Nº 374, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, Ordem de Serviço Nº 127, DE 06 DE ABRIL DE 2022, Ordem de Serviço Nº 93, DE AGOSTO DE 2020 e Ordem de Serviço Nº 68, DE JUNHO DE 2020

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Instaura Tomada de Contas Especial

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 8º, inciso VIII, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, rito ordinário, em cumprimento ao Pronunciamento n.º 26/2025 - SEDES/SEEDS/SUAG, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal referente às irregularidades constatadas nas Prestações de Contas dos Convênios nº 06/2013, período de 20/12/2013 a 19/06/2014, e nº 05/2014, período de 20/06/2014 a 19/12/2014, objeto do processo SEI nº 0380-000015/2014.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, por Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes servidores: ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776, Presidente; PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, membro; MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9, membro; Tendo como suplente a servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula 179.077-3, para atuar nos impedimentos legais dos titulares.

Parágrafo único. Fica a servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula 179.077-3, designada para atuar como Presidente Suplente da Comissão nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001609/2026-28, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto é a "Contratação tem Por tratar-se de um fenômeno de natureza multidimensional, impõe-se ao Estado o dever de adotar medidas voltadas à garantia dos mínimos sociais, bem como de formular estratégias capazes de promover sua superação. Nesse contexto, torna-se indispensável a implementação de intervenções diversificadas, destinadas ao enfrentamento das fragilidades sociais que dão origem e aprofundam as situações de vulnerabilidade.

I - Integrante Requisitante: THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1771205-5, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula 0280093-4; e

III - Integrante Administrativo: ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 0280073-X.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora Monique PRISCILLA DUMONT DE SOUZA, matrícula Nº 1751654, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social, conforme processo nº 00431-00001754/2026-17

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de AMANDA ARAUJO BOMFIM, matrícula 02803585, para substituir MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN, no período de 13/11/2025 a 12/12/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000494/2025-73.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição dos executores do Contrato nº 023/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF e a Casa Civil do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar STEFFANI VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1255-6, CPF ***.703.321-***, como executora, e FILIPE COLAÇO MOURA SILVA, matrícula nº 1317-X, CPF ***.219.061-**, e AUREA LOUISE FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 1424-9, CPF ***.872.781-**, como suplentes, para atuarem no acompanhamento e na fiscalização das obrigações inerentes ao Contrato nº 023/2022 (95102169).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada para controle e combate de vetores e pragas urbanas conforme processo 00220-00014019/2025-32.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: ALLAN DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 284.802-3;

II - Integrante técnico: LUCAS ARAÚJO MÁXIMO, matrícula 283.545-2;
III - Integrante administrativo: MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, Matrícula: 284.517-2.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de sistema/ferramenta de gestão de entrada, saída e controle de estoque dos materiais esportivos adquiridos e geridos pela Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, conforme processo 00220-00012589/2025-98.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 285.199-7;

II - Integrante técnico: ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula 282.480-9;

III - Integrante administrativo: MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, Matrícula: 284.517-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000031/2026-49, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANILO BIJOS CRISPIM, matrícula nº 285615-8 para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica - CPOG da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno, e suas alterações, e na Portaria Nº 225, de 24 de Outubro de 2024, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro e número do Processo SEI, respectivamente: 261.284-4, PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS, Regulador de Serviços Públicos, PRIMEIRA, V, ESPECIAL, I, 14/02/2026, 0197-001504/2016.

CARLOS BIZZOTTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e consoante ao Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que versa sobre as figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar JULIO CESAR QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0284.977-1, para atuar como Encarregado Setorial Titular do Jardim Botânico de Brasília;

Art. 2º Designar RAYANE DE JESUS BALDUINO, matrícula nº 0287.105-X, para atuar como Encarregada Setorial Suplente do Jardim Botânico de Brasília;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17 de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 48 de 12 de março de 2025, pág. 62.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, em conformidade com o art. 21, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal (fonte convênio), dos servidores ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula 02766426, Subsecretário, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador; MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 1729349, Coordenadora, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula 2836947, Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, com vistas à participação na II Conferência Nacional do Trabalho, que ocorrerá no período de 03 a 05 de março de 2026, na cidade de São Paulo/SP, no âmbito da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), nos termos do processo SEI 04035-00000285/2026-61.

THALES MENDES FERREIRA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, c/c o art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração da prática de abandono de cargo, nos termos do art. 193, II, da LC nº 840/2011, a fim de apurar os fatos relativos ao Processo SEI nº 04035-00000320/2026-4

Art. 2º Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, conforme art. 239 da LC nº 840/2011.

Art. 3º Designo como Comissão Processante a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD, instituída pela Portaria nº 63/2024-SEDET, composta por JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO – Presidente; ENIVALDO ANTONIO LAGARES – 1º Membro; Denise Drummond – 2º Membro; e Márcio Ubiratan Brito Jardim – Suplente.

Art. 4º Determino que a Comissão proceda à citação do acusado, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 224 da LC nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 46, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Encarregado Setorial de sua unidade gestora e seu suplente, nos termos do art. 25, do Decreto Distrital nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA DE SOUZA, cargo de Assessor Especial, do Gabinete, matrícula 283.283-6, para exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador (CGDF), os Titulares dos Dados, o Encarregado Governamental e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observado o Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como Encarregado Setorial Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.593-X, nas ausências e impedimentos legais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da CGDF:

I - orientar operadores internos e externos e sub-operadores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;

IV - receber as comunicações do Encarregado Governamental e adotar providências;

V - reportar-se ao Encarregado Governamental.

Parágrafo único. Caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD se comunique com o Encarregado Setorial da CGDF, este deverá se reportar ao Encarregado Governamental, que o orientará e supervisionará sua comunicação com a ANPD.

Art. 3º As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDf e encaminhadas ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art. 4º Revoga-se a Portaria CGDF nº 140, de 01 de maio de 2023, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00000418/2026-91, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na inscrição para capacitação no curso Certificação Profissional em PPP - CP3P Level Preparation.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: MARCELO ROLIM DE FREITAS MACIEL, matrícula nº 272.521-5;

II - Integrante técnico: GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula nº 189.509-5;

III - Integrante administrativo: FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, matrícula 284.910-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a composição do Comitê Interno de Igualdade Racial (CIIR) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), instituído por meio da Portaria nº 110, de 10 de abril de 2025, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c §§1º a 3º do art. 229 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Interno de Igualdade Racial (CIIR), instituído e regulamentado no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) por meio da Portaria nº 110, de 10 de abril de 2025, que passa a ser a seguinte:

I – FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 2371308, Subdefensor Público-Geral, Presidente; II – PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 2382849, Ouvidora-Geral; III – CAIO CIPRIANO MESQUITA, matrícula 2493993, Membro do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (NDH); IV – YASMIM FERREIRA DE SOUSA, matrícula 9910, Servidora da Subsecretaria de Atividade Psicossocial (SUAP); V – RONAN FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 2371405, Defensor Público; VI – MAYARA LIMA TACHY, matrícula 2326990, Defensora Pública; VII – JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula 2350106, Servidora do quadro da Defensoria Pública; VIII – JOICE LIMA FERREIRA JESUS, matrícula 2541211, Servidora do quadro da Defensoria Pública.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 187, de 03 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 54, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR MARCELA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, matrícula nº 2540800, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania, no percentual de 20%, a contar de 04 de fevereiro de 2026, Processo nº 00401-00009924/2023-62.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 065, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00003776/2022-27-e, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor HUGO ALEXANDRE GALINDO, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 471, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00002340/2026-94. Contratada: IMO- INSTITUTO DE MEDICINA ORAL LTDA. CNPJ: 14.926.821/0001-68 Objeto: prestação de serviço odontológico conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2520440. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00026986/2025-86. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 62/2025, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a RESOLUTIVA PSICOTERAPIA LTDA. Objeto: Inclusão do procedimento "Avaliação Neuropsicológica" no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Sirley Cardozo Lobato.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00052398/2025-06. Contrato nº 03/2026, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a ANGIO CARDIO CLINICA MEDICA LTDA., CNPJ: 10.817.238/0002-49. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia e Nutrição. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2026NE00043; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 02/02/2026; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Herik Wadson Antonio de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, que em seu art. 5º estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos contratos administrativos, bem como dos respectivos termos aditivos, apostilamentos e termos de rescisão no Sistema de Gestão de Contratos – e- Contratos DF, segue o Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 053514. Processo: 00131-00002046/2024-62– Contrato nº 053514 (161825573). O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama, CNPJ nº 33.524.869/0001-94, representado por THABATA NORRANA LESSA DE S.SANTOS ALMEIDA, na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve registrar com base na "CLÁUSULA DÉCIMA", sendo: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do valor anual do Contrato nº 053.514, em razão da adequação ao exercício financeiro vigente, nos termos da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, exclusivamente para fins de execução orçamentária, à contar da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama; Fonte de Recursos: 150; Programa de Trabalho: 041228205851700075; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Administração Regional - Gama; Elemento de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros - PJ. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 053514 (161825573), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Quanto ao registro, fica obrigatório o cadastramento do presente instrumento no Sistema de Gestão de Contratos e- Contratos DF. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026. Signatários: Ana Paula Alves de Almeida, na qualidade de Ordenadora de Despesas e Thabata Norrana Lessa de S. Santos Almeida, na qualidade de Administradora Regional do Gama RA-II.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: CONVOCAR toda população da Região Administrativa de Taguatinga para participar da Audiência Pública, a ser realizada pela Administração Regional de Taguatinga, no dia 24/02/2026, com início às 19h, na Escola Classe 50 de Taguatinga localizada na EQNL 2/4, área especial, em Taguatinga Norte. O objetivo da audiência será discutir a mudança de destinação de área pública ao lado da Escola Classe 50 de Taguatinga para ampliação da Unidade Escolar.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa que o pregão eletrônico referido, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos, racks e componentes de tecnologia da informação destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, encontra-se suspenso até decisão posterior da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Sutis/SES). Processo nº: 00060-00438945/2025-43. Demais informações no site: www.gov.br/compras, ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE INCENTIVO
À PÓS-GRADUAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS
CURSOS COMPLEMENTARESTERMO ADITIVO AO EDITAL CGPIPG/SEEC/DF Nº 01/2026
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INCENTIVO
À PÓS-GRADUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DO DISTRITO FEDERAL – PIPG/SEEC/DF.

O Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação e seus respectivos cursos complementares da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – CGPIPG/SEEC/DF, no uso de suas atribuições definidas por meio da Portaria nº 979, de 04 de dezembro de 2025, conforme autorização orçamentária presente na Decisão 1 do Conselho de Administração do Fundo de Modernização de Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF, de 06 de fevereiro de 2026, acrescenta 8 (oito) bolsas de doutorado (36 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao EDITAL CGPIPG/SEEC/DF Nº 01/2026. Desta forma, o item "DAS BOLSAS DE ESTUDO" presente no referido Edital, publicado no DODF nº 9, de 15 de janeiro de 2026 e regulamentado pela Portaria nº 980, de 04 de dezembro de 2025, passa a vigorar com o seguinte texto abaixo. Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

"(...)

DAS BOLSAS DE ESTUDO

Serão ofertadas 120 (cento e vinte) bolsas de estudos aos servidores das Secretarias de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos previstos na Portaria nº 980, de 04 de dezembro de 2025 e neste edital, conforme quadro a seguir:

ORIGEM DO RECURSO	PÚBLICO ALVO	ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
PRÓ-RECEITA	Servidores da Carreira de Auditoria Tributária do DF	20	20	5	45
FUNDAF	Servidores da carreira de Gestão Fazendária e da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal lotados na SEEC/DF	-	30	16	46
PRÓ-CONTROLE INTERNO	Servidores da carreira de Controle Interno do DF	12	13	4	29

MAGDA DOS SANTOS VOLPE
Presidente do Comitê

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS
EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00059931/2025-15, 51.147.590 RAYANNA FERREIRA DA SILVA, 51.147.590/0001-10, AIA 17928/2025; 04044-00058892/2025-21, JAH PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 21.791.418/0002-15, AI 17718/2025; 04044-00002757/2026-10, LEANDRO AGUIAR GOMES, 916.631.481-04, AIA 487/2026; 04044-00002757/2026-10, CONSTRUTORA E INCORPORADORA VAZ AGUIAR LTDA, 24.516.377/0001-66, AIA 487/2026; 04044-00064132/2025-52, RAMON RIBEIRO QUEIJO MINAS PATINHO LTDA, 23.976.263/0001-36, AIA 20206/2025; 04044-00059327/2025-81, RCM INDUSTRIA E COMERCIO E EXPORTACAO E IMPORTACAO DE SUB PRODUTO ANIMAL LTDA, 04.183.603/0001-27, AIA 14478/2025; 04044-00065927/2025-88, LBL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 38.092.031/0001-92, AIA 19958/2025; 04044-00066902/2025-00, HIGOR RODRIGUES DE SOUZA, 056.***-***-86, AIA 19981/2025; 04044-00063911/2025-31, TRUCKLOG TRANSPORTES LTDA, 61.782.832/0001-00, AI 20200/2025; 04044-00063911/2025-31, TECH PRE-MOLDADOS LTDA, 47.153.704/0001-68, AI 20200/2025; 04044-00002428/2026-61, INDUSTRIA DE GELO ICE BOM LTDA, 48.271.606/0001-98, AIA 483/2026; 04044-00067192/2025-27, JULIANA APARECIDA ZONTA DE JESUS, 10.854.900/0001-50, AI 20257/2025; 04044-00066900/2025-11, FRIGOCOLASS FRIGORIFICO LTDA, 31.371.249/0009-94, AI 20275/2025; 04044-00064182/2025-30, MASTER INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA, 49.692.058/0001-32, AI 20209/2025; 04044-00002549/2026-11, PAULISTA ALIMENTOS LTDA, 26.104.846/0001-65, AIA 11/2026; 04044-0000693/2026-12, ZOCOMO TRANSPORTES LTDA, 38.179.493/0001-41, AI 45/2026; 04044-00001683/2026-96, NJC RANCHARIA TRANSPORTES LTDA, 29.378.453/0001-38, AI 57/2026; 04044-00063906/2025-28, MELO E MORAES INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 21.372.398/0001-67, AI 20199/2025; 04044-00002353/2026-18, PHT'S TRANSPORTES LTDA, 53.494.609/0001-20, AIA 482/2026; 04044-00000201/2026-81, LUIZA & ROCHA TRANSPORTES LTDA, 32.426.568/0001-65, AI 20307/2025. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56299/2026

PROCESSO Nº 00413-00012312/2025-25. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF E BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.077.955/0001-30. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, que se encontram fora do prazo de garantia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 0258/2025, no Edital PE nº 90087/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF e no Saldo de Solicitação de Ata - SSA 7002/2025. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO UO: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053. NATUREZA DE DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00031, emitida em 08/01/2026, modalidade global. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, BRUNO ARAÚJO DOS PASSOS, na qualidade de Sócio.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000287/2025-94. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, UG/GESTÃO: 130101-00001. Valor: R\$764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais), referente ao Contrato nº 01/2023. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000613/2026-44. Interessado: CLÍNICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA, CNPJ Nº 38.014.443/0001-04. Valor: R\$174.364,75 (cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55351/2025. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000677/2026-45. Interessado: CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA, CNPJ Nº 09.432.656/0001-58. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55528/2025. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente Substituta do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000805/2024-99. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ Nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$34.737,50 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 1/2020. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000978/2024-15. Interessado: ONEFIT ESPAÇO SAÚDE & BEM ESTAR LTDA, CNPJ nº 18.873.374/0001-87. Valor: R\$628,40 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 512/2021. Em 06/02/2026 a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001096/2024-69. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$153.736,18 (cento e cinquenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 06/02/2026 a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001876/2025-90. Interessado: CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ Nº 03.923.271/0001-07. Valor: R\$36.131,12 (trinta e seis mil cento e trinta e um reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 586/2024. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001881/2025-01. Interessado: HOBRAIL HOSPITAIS OFTALMÓLOGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.649.756/0004-09. Valor: R\$157.290,48 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa reais e quatro oit

centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 459/2021. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002298/2025-17. Interessado: CLÍNICA DO RIM LTDA, CNPJ Nº 49.325.619/0001-65. Valor: R\$153.914,72 (cento e cinquenta e três mil novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 618/2024. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002321/2025-65. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ Nº 00.508.572/0004-29. Valor: R\$1.689,96 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 122/2021. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002566/2025-92. Interessado: QUALITY HEALTH CARE LTDA, CNPJ Nº 13.604.595/0001-36. Valor: R\$685.767,48 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 577/2024. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002666/2025-19. Interessado: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 00.380.931/0001-62. Valor: R\$131.660,91 (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 251/2021. Em 06/02/2026 a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003026/2025-26. Interessado: SAN PELE DERMATOLOGIA CLÍNICO CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 02.542.310/0001-63. Valor: R\$28.994,92 (vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 431/2021. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente Substituta do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003029/2025-60. Interessado: AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 22.985.429/0001-18. Valor: R\$45.716,69 (quarenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 141/2021. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003228/2025-78. Interessado: ONCOLOGY - CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ Nº 11.820.670/0001-70. Valor: R\$701.445,30 (setecentos e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 28/2021. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente Substituta do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art.

21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003541/2025-14. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CLARA PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 34.763.705/0001-82. Valor: R\$29.547,56 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 515/2021. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente Substituta do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003546/2025-39. Interessado: CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 38.050.860/0001-02. Valor: R\$268.065,11 (duzentos e sessenta e oito mil sessenta e cinco reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 252/2021. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003589/2025-14. Interessado: INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 22.026.630/0001-78. Valor: R\$13.470,16 (treze mil quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 66/2021. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004731/2025-41. Interessado: INSTITUTO DE PEDIATRIA DO DISTRITO FEDERAL IPED DF LTDA, CNPJ Nº 36.963.751/0001-50. Valor: R\$7.055,90 (sete mil cinquenta e cinco reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 179/2021. Em 06/02/2026, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01259

PROCESSO: 00060-00584606/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIOQUIMICA S.A, CNPJ nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPIVONIDA SOLUCAO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90298/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006917. VALOR: R\$ 6.938,88 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01260

PROCESSO: 00060-00588540/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEUTETRABENAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90076/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006976. VALOR: R\$ 84.567,60 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01262

PROCESSO: 00060-00593895/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007013. VALOR: R\$ 401,24 (quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01263

PROCESSO: 00060-00583338/2025-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMÊUTICA, CNPJ nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006905. VALOR: R\$ 60.906,30 (sessenta mil novecentos e seis reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01264

PROCESSO: 00060-00584840/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006923. VALOR: R\$ 350.682,90 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01265

PROCESSO: 00060-00582128/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACALABRUTINIBE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90215/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006909. VALOR: R\$ 264.936,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01267

PROCESSO: 00060-00580144/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006866. VALOR: R\$ 98.544,00 (noventa e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01268

PROCESSO: 00060-00596610/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90087/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007024. VALOR: R\$ 1.596,12 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01270

PROCESSO: 00060-00579393/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A, CNPJ nº 61.190.096/0008-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL P/ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006859. VALOR: R\$ 183.529,00 (cento e oitenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01271

PROCESSO: 2026NE01271. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 56.998.982/0031-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NIVOLUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90231/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006823. VALOR: R\$ 453.449,36 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01272

PROCESSO: 00060-00027255/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90251/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000331. VALOR: R\$ 8.227,88 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01274

PROCESSO: 00060-00026567/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000325. VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01275

PROCESSO: 00060-00563461/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006757. VALOR: R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01276

PROCESSO: 00060-00026555/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000339. VALOR: R\$ 27.551,25 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01277

PROCESSO: 00060-00033144/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000405. VALOR: R\$ 15.266,00 (quinze mil duzentos e sessenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01278

PROCESSO: 00060-00598776/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 45.293.736/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007044. VALOR: R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01279

PROCESSO: 00060-00561613/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006734. VALOR: R\$ 4.247,36 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01280

PROCESSO: 00060-00025995/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.945.390/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000322. VALOR: R\$ 7.171,20 (sete mil cento e setenta e um reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01282

PROCESSO: 00060-00561613/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006734. VALOR: R\$ 2.092,48 (dois mil noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01283

PROCESSO: 00060-00025852/2026-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000320. VALOR: R\$ 4.321,35 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01284

PROCESSO: 00060-00025482/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACROGOL 3350 PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 8,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90266/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000317. VALOR: R\$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01286

PROCESSO: 00060-00598776/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 45.293.736/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007044. VALOR: R\$ 18.414,00 (dezoito mil quatrocentos e quatorze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01287

PROCESSO: 00060-00557584/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006692. VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01288

PROCESSO: 00060-00557584/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006692. VALOR: R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01289

PROCESSO: 00060-00030973/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90298/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000383. VALOR: R\$ 5.505,60 (cinco mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01291

PROCESSO: 00060-00557272/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ nº 40.382.970/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006688. VALOR: R\$ 8.880,60 (oito mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01292

PROCESSO: 00060-00551202/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STERICONTROL LTDA, CNPJ nº 82.297.680/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006645. VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01293

PROCESSO: 00060-00551202/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STERICONTROL LTDA, CNPJ nº 82.297.680/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006645. VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01294

PROCESSO: 00060-00034763/2026-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE XX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000425. VALOR: R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01295

PROCESSO: 00060-00025355/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECIPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2024I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000312. VALOR: R\$ 398.215,93 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e quinze reais e noventa e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01296

PROCESSO: 00060-00023200/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ nº 61.282.661/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2024E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000287. VALOR: R\$ 15.684,30 (quinze mil seiscientos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01297

PROCESSO: 00060-00030293/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000367. VALOR: R\$ 61.985,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01298

PROCESSO: 00060-00023096/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE OU CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO (6MCG + 200MCG)/DOSE FRASCO COM INALADOR COM 60 DOSES OU TUBO COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000284. VALOR: R\$ 50.688,00 (cinquenta mil seiscientos e oitenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01299

PROCESSO: 00060-00029578/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000353. VALOR: R\$ 49.723,20 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01300

PROCESSO: 00060-00023063/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTECA BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10.446.719/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000283. VALOR: R\$ 88.375,08 (oitenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01301

PROCESSO: 00060-00023054/2026-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUDROCORTISONA COMPRIMIDO 0,1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90302/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000282. VALOR: R\$ 2.509,00 (dois mil quinhentos e nove reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01302

PROCESSO: 00060-00021979/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, CNPJ nº 08234423000188. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO TOTALMENTE IMPLATÁVEL, LONGA PERMANÊNCIA, CALIBRE DE 7,0 - 9,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90252/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000277. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01303

PROCESSO: 00060-00021626/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO, BAIXO PESO DE 2 A 3KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2025M, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000273. VALOR: R\$ 27.820,80 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01304

PROCESSO: 2026NE01304. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 57.642.694/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007076. VALOR: R\$ 473,20 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01305

PROCESSO: 00060-00021569/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90222/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000272. VALOR: R\$ 8.789,76 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01307

PROCESSO: 00060-00019952/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) ODONTOLÓGICO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 10.04 RESINAS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90234/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000257. VALOR: R\$ 53.877,44 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01308

PROCESSO: 00060-00019321/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 17.624.087/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANALADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000250. VALOR: R\$ 698,10 (seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01310

PROCESSO: 00060-00604162/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 57.642.694/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007080. VALOR: R\$ 1.272,10 (um mil duzentos e setenta e dois reais e dez centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01311

PROCESSO: 00060-00604720/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUIVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL (5 MG + 80 MG)/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007089. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01315

PROCESSO: 00060-00028489/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LÍTRIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000345. VALOR: R\$ 163.581,60 (cento e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01316

PROCESSO: 00060-00019207/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 14.665.928/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERLIPRESSINA (ACETATO) PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000248. VALOR: R\$ 231.926,70 (duzentos e trinta e um mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01317

PROCESSO: 00060-00018720/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM DILUENTE 2ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000238. VALOR: R\$ 116.006,00 (cento e dezesseis mil seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01318

PROCESSO: 00060-00016090/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000201. VALOR: R\$ 40.419,20 (quarenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01319

PROCESSO: 00060-00011309/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90305/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000134. VALOR: R\$ 2.939.413,68 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01320

PROCESSO: 00060-00010574/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.814.280/0002-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000126. VALOR: R\$ 11.641,30 (onze mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01321

PROCESSO: 00060-00010442/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000123. VALOR: R\$ 51.060,00 (cinquenta e um mil sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01322

PROCESSO: 00060-00007966/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADOS PERTENCENTE AO GRUPO 36.90.05.1 - CIRURGIA GERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90247/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000226. VALOR: R\$ 4.505,00 (quatro mil quinhentos e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01323

PROCESSO: 00060-00006798/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LÂMINAS 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000071. VALOR: R\$ 1.075,00 (um mil setenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01324

PROCESSO: 00060-00006798/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LÂMINAS 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000071. VALOR: R\$ 6.235,00 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01325

PROCESSO: 00060-00006681/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ICARÁ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, CNPJ nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOL TAMPONADO A 10%. FORMALDEÍDO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E ÁGUA DEIONIZADA., conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000068. VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01326

PROCESSO: 00060-00006681/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ICARÁ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, CNPJ nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOL TAMPONADO A 10%. FORMALDEÍDO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E ÁGUA DEIONIZADA., conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000068. VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01327

PROCESSO: 00060-00006591/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 51.885.451/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFINA HISTOLÓGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000067. VALOR: R\$ 3.686,40 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01328

PROCESSO: 00060-00005934/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.325.529/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS RECÍPROCAS KIT 20/07, 25/07, 35/06 e 45/05, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000061. VALOR: R\$ 6.864,30 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01329

PROCESSO: 00060-00004221/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE MONTAGEM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000306. VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01330

PROCESSO: 00060-00004221/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE MONTAGEM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000306. VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01331

PROCESSO: 00060-00593974/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.918.239/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 36.90.03.1 - ORTOPEDIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007046. VALOR: R\$ 8.499,60 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01332

PROCESSO: 00060-00596192/2025-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.918.239/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 36.90.03.1 - ORTOPEDIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007047. VALOR: R\$ 1.937,60 (um mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01333

PROCESSO: 00060-00031236/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 72.568.587.0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 16X01, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000384. VALOR: R\$ 4.030,00 (quatro mil trinta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01336

PROCESSO: 00060-00031381/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000386. VALOR: R\$ 8.938,55 (oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01337

PROCESSO: 00060-00031381/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000386. VALOR: R\$ 8.361,40 (oito mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01338

PROCESSO: 00060-00030832/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000378. VALOR: R\$ 2.332,44 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01339

PROCESSO: 00060-00594472/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007019. VALOR: R\$ 16.733,03 (dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01341

PROCESSO: 00060-00595928/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007022. VALOR: R\$ 91.932,00 (noventa e um mil novecentos e trinta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01340

PROCESSO: 00060-00594472/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007019. VALOR: R\$ 26.405,99 (vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01342

PROCESSO: 00060-00595928/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007022. VALOR: R\$ 26.602,00 (vinte e seis mil seiscentos e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01344

PROCESSO: 00060-00589289/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006983. VALOR: R\$ 4.197,47 (quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01345

PROCESSO: 00060-00046833/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 17.624.087/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000555. VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01346

PROCESSO: 00060-00046680/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 17.624.087/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE AÇO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000553. VALOR: R\$ 991,20 (novecentos e noventa e um reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01347

PROCESSO: 00060-00045291/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR: EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90271/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000533. VALOR: R\$ 271.845,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01353

PROCESSO: 00060-00045149/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S/A, CNPJ nº 50.248.780/0013-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DE H. PYLORI NAS FEZES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90204/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000551. VALOR: R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01354

PROCESSO: 00060-00044938/2026-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90271/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000531. VALOR: R\$ 1.991.826,30 (um milhão, novecentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01355

PROCESSO: 00060-00036555/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 66.000.787/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90204/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000556. VALOR: R\$ 51.368,96 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01356

PROCESSO: 00060-00036555/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 66.000.787/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90204/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000556. VALOR: R\$ 4.751,84 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01366

PROCESSO: 00060-00020470/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILPREDNISOLONA (ACETATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL 40 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90155/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000259. VALOR: R\$ 3.250,80 (três mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01368

PROCESSO: 00060-00004011/2026-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFALGLICOSIDASE PO LIOFILO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90255/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000030. VALOR: R\$ 461.334,32 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01370

PROCESSO: 00060-00036199/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000441. VALOR: R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01376

PROCESSO: 00060-00025387/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000313. VALOR: R\$ 100.069,20 (cem mil sessenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01389

PROCESSO: 00060-00591591/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE, CNPJ nº 17.700.763/0009-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIFAXIMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 550 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025K, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007001. VALOR: R\$ 99.118,11 (noventa e nove mil cento e dezoito reais e onze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01391

PROCESSO: 00060-00030724/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000393 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000373. VALOR: R\$ 3.145,62 (três mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01394

PROCESSO: 00060-00546814/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXPANSOR TECIDUAL REDONDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90212/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000274. VALOR: R\$ 18.112,66 (dezoito mil cento e doze reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01398

PROCESSO: 00060-00596480/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 14.829.987/0004-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR CIRCULAR DESCARTÁVEL, CURVO, 33MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007399 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007029. VALOR: R\$ 47.162,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01400

PROCESSO: 00060-00597185/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÍNTEGRA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 45.253.821.0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE VENTILAÇÃO DE OUVIDO TIPO SHEPARD SEM HASTE E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007048. VALOR: R\$ 6.773,00 (seis mil setecentos e setenta e três reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01402

PROCESSO: 00060-00002433/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO DE OUVIDO TIPO SHEPARD SEM HASTE E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90232/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000022. VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA
DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL – SES/DF

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, atendimento ao inciso IX, art. 16, da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023, combinado com o art. 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado dos processos de Dispensas de Licitação do âmbito do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde – PDPAS/SRSCE abaixo relacionados:

PROCESSO SEI	PROCESSO PDPAS	COD. SES	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DATA HOMOLOGAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
00060-00536422/2025-61	1530-006894	22607	KIT DE LIGADURA ELASTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO	40	01/12/2025	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.	01.513.946/0001-14	R\$ 16.200,00
00060-00534009/2025-62	1530-006884	34670	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM	8400	01/12/2025	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 53.592,00
00060-00543891/2025-37	1530-006908	90027	LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML	150	01/12/2025	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 5.583,00
00060-00542010/2025-61	1530-006901	90974	MUPIROCINA CREME OU POMADA 20 MG/G BISNAGA 15 G	250	01/12/2025	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.671/0022-86	R\$ 4.475,00
00060-00524909/2025-00	1530-006853	90167	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML	1.000	01/12/2025	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0003-54	R\$ 7.920,00
00060-00541944/2025-85	1530-006902	37167	CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML	800	01/12/2025	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	R\$ 198,24
00060-00535497/2025-25	1530-006886	90028	LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G	2100	01/12/2025	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0003-54	R\$ 8.883,00
00060-00545169/2025-37	1530-006917	10960	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR	32	01/12/2025	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	R\$ 456,96
00060-00533117/2025-18	1530-006885	39248	OXIBUPROCAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 4 MG/ML (0,4 %) FRASCO 10 ML,	60	01/12/2025	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19	R\$ 1.260,00
00060-00537734/2025-92	1530-006896	90111	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETAVEL 15 MG AMPOLA 3 ML	1.000	01/12/2025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG	12.889.035/0002-93	R\$ 1.870,00
00060-00505289/2025-00	SV 108/2025	779099	Manutenção corretiva em projetor multimídia, marca Optoma, patrimônio nº 779099, localizada no Núcleo de Educação Permanente em Saúde do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	01/12/2025	CONSERTEX ELETRONICA LTDA	00.804.721/0001-54	R\$ 200,00
00060-00548124/2025-14	1530-006913	27950	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML	100	01/12/2025	RN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54.350.495/0001-08	R\$ 5.800,00
00060-00084092/2025-15	SV 041/2025	1363985	Manutenção Medidor de icterícia (Bilirrubinômetro) - marca Drager- modelo JM105, patrimônio nº 1363985, localizada na Unidade de Neonatologia do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	01/12/2025	BIENGE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA	06.368.257/0001-87	R\$ 2.900,00
00060-00370308/2025-62	SV 099/2025	1820084	Manutenção de Centrifuga Benfer, MED STEL DHM, nº de série BF18.21, patrimônio nº 1820084 pertencente ao Núcleo de Banco de Leite Humano do Hospital Regional da Asa Norte.	1	01/12/2025	DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	22.146.429/0001-24	R\$ 490,00

00060-00404684/2025-68	SV 116/2025	1025430	Manutenção em aparelho processador de tecidos Lupetec-PT 05, patrimônio nº 1.025.430, localizada no Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica do HRAN.	1	01/12/2025	DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	22.146.429/0001-24	R\$ 1.490,00
00060-00153788/2025-07	SV 026/2025	1058548	Manutenção em Mesa Cirúrgica Maquet, nº de série 10522, modelo Alphaclassic, patrimônio nº 1058548 localizada na Unidade de Centro Obstétrico do Hospital Regional da Asa Norte.	1	01/12/2025	DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	22.146.429/0001-24	R\$ 1.190,00
00060-00548498/2025-30	1530-006911	90883	OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	1.700	01/12/2025	DF MEDICAL LTDA	44.656.846/0001-50	R\$ 6.800,00
00060-00541981/2025-93	1530-006905	39784	SOLUÇÃO AQUOSA PARA CONTROLE DE BIOFILME DE LESÕES DE PELE	500	01/12/2025	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 19.250,00
00060-00525999/2025-48	1530-006860	6409	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5MM(32) COM CUFF	200	02/12/2025	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	R\$ 2.278,00
00060-00533688/2025-52	1530-006881	35360	KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	550	18/11/2025	SANTMED HOSPITALAR LTDA	62.521.467/0001-34	R\$ 30.250,00
00060-00536327/2025-68	1530-006890	3286	METOPROLOL SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML SERINGA PRONTO USO OU AMPOLA 5 ML	100	18/11/2025	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 1.399,00
00060-00528759/2025-03	1530-006857	6395	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,0MM(30) COM CUFF	40	19/11/2025	BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.360.824/0001-76	R\$ 6.880,00
00060-00529003/2025-73	1530-006855	2445	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0MM(34) COM CUFF	60	01/12/2025	BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.360.824/0001-76	R\$ 240,00
00060-00482496/2025-71	1530-006836	39584	PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL	150.000	02/12/2025	COMERCIAL ALVORADA PROD. LIMP. DESC. LTDA	07.888.247/0001-35	R\$ 18.750,00
00060-00430683/2025-79	1530-006815	39707	ALGINATO ODONTOLÓGICO Tipo I, presa rápida, apresentação em pó, precisão de reprodução de detalhes de 25 microns ou menores. Embalagem contendo especificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. Embalagem com no mínimo 450 g.	40	02/12/2025	SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.498.171/0001-41	R\$ 3.438,00
00060-00201270/2025-89	SV 051/2025	1394657	Manutenção Monitor LC (Widescreen) com tela de 26" Resolução Mínima 1920x1080, patrimônio nº 1394657, localizado na Unidade de Cirurgia do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	02/12/2025	BIENGE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA	06.368.257/0001-87	R\$ 1.900,00
00060-00458558/2025-23	SV 104/2025	942430	Manutenção câmara de conservação de baixa temperatura, construída em gabinete tipo vitrine, c/06 prateleiras em aço inox, marca FANEM, mod. 3347/4 patrimônio nº 942430, localizada no Núcleo de Patologia Clínica do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	02/12/2025	ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	03.864.631/0001-47	R\$ 2.295,00
00060-00543732/2025-32	1530-006906	92145	CERA PARA OSSO	70	02/10/2025	TRIMED CENTER LTDA	54.278.738/0001-44	R\$ 427,00
00060-00351680/2025-70	SV 082/2025	1431361	Manutenção corretiva em câmara de conservação para termolábeis marca Eletrositalar, modelo EL0802, patrimônio nº 1431361, localizada no Centro Especializado em Saúde da Mulher (CESMU).	1	02/10/2025	MSC ENGENHARIA CLÍNICA	57.027.592/0001-52	R\$ 1.050,00
00060-00546658/2025-14	1530-006918	11977	PRESERVATIVO SIMPLES SEM LUBRIFICANTES	3000	02/12/2025	TRIMED CENTER LTDA	54.278.738/0001-44	R\$ 1.470,00
00060-00541435/2025-52	1530-006923	38611	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG	30.000	02/12/2025	FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	52.824.013/0001-89	R\$ 37.500,00
00060-00443791/2025-10	3595-000124	92512	TUBO DE LÁTEX Nº 200.	150	03/12/2025	PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME	19.430.036/0001-33	R\$ 795,00
00060-00561565/2025-10	3595-000161	50853	LENÇOL DESCARTÁVEL. MATERIAL: FALSO TECIDO VISCOSO, GRAMATURA: MÍNIMA 60G/M2, DIMENSÕES: 02 M X 0,90 M.	34.840	03/12/2025	ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.337.889/0001-68	R\$ 62.712,00
00060-00153819/2025-11	SV 025/2025	1058562	Manutenção em Mesa Cirúrgica Maquet, nº de série 10517, modelo Alphaclassic, patrimônio nº 1058562 localizada na Unidade de Centro Obstétrico do Hospital Regional da Asa Norte.	1	03/12/2025	DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	22.146.429/0001-24	R\$ 2.450,00
00060-00557405/2025-68	3595-000162	39574	FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 100 ML, AUTOCLAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEAVEL DE 24 MM COM LACRE.	300	04/12/2025	VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	22.530.297/0001-30	R\$ 1.002,00
00060-00558065/2025-92	3595-000163	90028	LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G	2.500	04/12/2025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 13.250,00

00060-00557488/2025-95	3595-000164	6207	POTE PLÁSTICO BRANCO EM POLIETILENO CAPACIDADE 30G COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL.	100	04/12/2025	ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA.	58.252.912/0001-30	R\$ 220,00
00060-00122522/2025-12	SV 020/2025	368370	Manutenção em incubadora, Marca FANEM, modelo: it 158 TS, patrimônio nº 368370, localizado na Unidade do Centro Obstétrico do Hospital Regional da Asa Norte- HRAN.	1	04/12/2025	ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00
00060-00536371/2025-78	1530-006895	7534	ISSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG	1.000	04/12/2025	ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	R\$ 470,00
00060-00557302/2025-06	3595-000165	6200	FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 30 ML. AUTOCLAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS ROSQUEÁVEL DE 18 MM COM LACRE E GOTEJADOR INTERN.	300	10/12/2025	VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	22.530.297/0001-30	R\$ 747,00
00060-00529095/2025-91	1530-006854	6377	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,0MM(26) COM CUFF	25	04/12/2025	TRIMED CENTER LTDA	54.278.738/0001-44	R\$ 355,00
00060-00534972/2025-46	1530-006889	21623	DEXPANTENOL POMADA 50MG/G BISNAGA 30G	90	05/12/2025	ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	R\$ 895,50
00060-00555896/2025-11	1530-006922	37602	CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA.	6000	05/12/2025	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 6.420,00
00060-00326080/2025-73	SV 078/205	1517830	Manutenção Corretiva em Raios-x Telecomandado, marca Shimadzu, modelo CRC28, SONIAL VISION C4 LX / MP0000CA3001 patrimônio nº 1517830, localizada no Núcleo de Radiologia e Imaginologia do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	05/12/2025	SIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA	58.752.460/0001-56	R\$ 17.300,00
00060-00555137/2025-40	1530-006921	23060	TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, TIGECICLINA, AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,016 E 256, OU APROXIMADA.	30	05/12/2025	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74,	R\$ 1.710,00
00060-00453415/2025-25	1530-006813	39372	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE CÃO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	8	10/12/2025	FDA ALLERGENIC FARMACEUTICA LTDA	00.749.145/0001-90	R\$ 2.890,40
00060-00541323/2025-00	1530-006900	58285	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO.	31.950	08/12/2025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R\$ 7.987,50
00060-00537341/2025-89	1530-006892	37885	DILUENTE PARA VACINAS DE ALÉRGICOS (ANTÍGENOS) CLORETO DE SÓDIO + FENOLATO SOLUÇÃO INJETÁVEL ATÉ 0,9% FRASCO	4.500	09/12/2025	FDA ALLERGENIC FARMACEUTICA LTDA	00.749.145/0001-90	R\$ 21.915,00
00060-00052761/2025-90	1530-006803	97078	CONTENSOR EM PLACA COM 10 DISCOS PARA TESTE DE CONTATO	600	10/12/2025	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 4.542,00
00060-00548268/2025-71	1530-006910	90526	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML	1.200	10/12/2025	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 5.028,00
00060-00453869/2025-04	1530-006805	34754	CONJUNTO DE CONTATO DE BATERIA 3G	2	10/12/2025	FDA ALLERGENIC FARMACEUTICA LTDA	00.394.700/0012-60	R\$ 5.251,00
00060-00529151/2025-98	SV 113/2025	VÁRIOS	Manutenção em Polissonografos Marca Icelera modelo Iblue 64, patrimônios nº 125995, 125996, 125997, 125998, 125999 e 125600, localizados na Unidade de Pneumologia, Ambulatório do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	6	15/12/2025	JG SOLUÇÕES ENGENHARIA	41.466.565/0001-46	R\$ 42.400,00
00060-00052761/2025-90	SV 019/2025	312739	Manutenção Corretiva em Foco Cirúrgico, Marca Sismatec, com lâmpadas, braço e haste articulável, tipo pedestal, 110/220v, patrimônio nº 312739, localizado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRAN.	1	15/12/2025	JG SOLUÇÕES ENGENHARIA	41.466.565/0001-46	R\$ 1.700,00
00060-00546686/2025-23	1530-006914	31790	CATETER EXTRATOR DE CÁLCULO URINÁRIO BASKET	50	12/12/2025	ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA	01.945.638/0001-68	R\$ 19.500,00
00060-00579995/2025-80	1530-006934	39388	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: "G"	17.000	12/12/2025	COMERCIAL ALVORADA PROD. LIMP. DESC. LTDA	07.888.247/0001-35	R\$ 51.085,00
00060-00524909/2025-00	1530-006933	90167	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML	4.780	16/12/2025	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0003-54	R\$ 37.857,60
00060-00578024/2025-12	3595-000172	33357	DISPLAY DE PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE UMA FOLHA TAMANHO A4 NA POSIÇÃO HORIZONTAL.	200	15/12/2025	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 2.954,00
00060-00552519/2025-11	SV 117/2025	1976070	Manutenção em 2 Lentes de 30° 10 mm defeituosas do Sistema de videolaparoscopia e videohisteroscopia para cirurgia endoscópica ginecológica, Patrimônio nº 1976070 da Unidade de Centro Cirúrgico do Hospital Regional da Asa Norte.	1	15/2025	MINAS IMPORT ASISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS	00.279767/0001-00	R\$ 5.637,44

00060-00548048/2025-47	1530-006929	25027	AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIODIAGNÓSTICA 0,50 MM EQUIVALENTE DE CHUMBO TAMANHO: ADULTO.	10	16/12/2025	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.498.171/0001-41	R\$ 15.990,00
00060-00542868/2025-25	1530-006904	23032	DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA	190	16/12/2025	DF MEDICAL LTDA	44.656.846/0001-50	R\$ 21.413,00
00060-00547726/2025-54	1530-006915	39547	INTRODUTOR (BAINHA) PARA ACESSO URETERAL, CALIBRE 12/14F, COMPRIMENTO 35CM.	10	17/12/2025	ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA	01.945.638/0001-68	R\$ 5.200,00
00060-00570499/2025-61	3595-000170	35477	CAIXA ORGANIZADORA 28 LITRO	20	17/12/2025	FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	39.951.368/0001-70	R\$ 880,00
00060-00579172/2025-54	1530-006936	25289	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL	189.000	17/12/2025	UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA	49.945.166/0001-70	R\$ 41.580,00
00060-00547748/2025-14	1530-006916	39546	INTRODUTOR (BAINHA) PARA ACESSO URETERAL, CALIBRE 12/14F, COMPRIMENTO 45CM.	10	17/12/2025	ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA	01.945.638/0001-68	R\$ 5.200,00
00060-00538167/2025-91	1530-006898	90531	POLIVITAMINICOS OU MULTIVITAMINICOS SEM MINERAIS PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA (USO ADULTO)	1.000	17/12/2025	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	44.734.671/0022-86	R\$ 5.750,00
00060-00562410/2025-92	3595-000168	12428	CAIXA PLÁSTICA BIN 12 X 15 X 25 CM	40	17/12/2025	ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA	58.252.912/0001-30	R\$ 307,20
00060-00562404/2025-35	3595-000169	16377	CAIXA PLÁSTICA BIN 18 X 22 X 34 CM.	30	17/12/2025	FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,	39.951.368/0001-70	R\$ 516,00
00060-00587794/2025-56	1530-006939	32735	ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 100 X 50 MM.	60	18/12/2025	ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	15.410.164/0001-64	R\$ 2.394,00
00060-00452259/2025-85	3595-000154	39298	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO	5	18/12/2025	ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	15.410.164/0001-64	R\$ 2.450,00
00060-00580135/2025-99	1530-006937	20015	ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE.	500	18/12/2025	ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA	58.252.912/0001-30	R\$ 600,00
00060-00583985/2025-49	3595-000174	25690	CAPACHO DE FIBRA DE VINIL - 1,0M X 0,5CM (C X L) E ESPESURA DE 0,010M	8	18/12/2025	ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA	58.252.912/0001-30	R\$ 2.360,00
00060-00585541/2025-48	3595-000175	31657	AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - G	5.000	18/12/2025	AMPLAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	37.910.277/0001-61	R\$ 13.000,00
00060-00583854/2025-61	3595-000173	25689	CAPACHO DE FIBRA DE VINIL - 2,0M X 1,0M (C X L) E ESPESURA DE 0,010M	23	18/12/2025	ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA	58.252.912/0001-30	R\$ 12.995,00
00060-00587075/2025-35	1530-006938	39250	ODOPOVIDONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 25 MG/ML (2,5%) FRASCO (MANIPULADO)	100	18/12/2025	PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA	10.461.807/0001-85	R\$ 260,00
00060-00533919/2025-28	1530-006883	8462	COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETAVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA	14	18/12/2025	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	R\$ 15.400,00
00060-00469173/2025-91	1530-006817	90876	BENZILPENICILINA POTASSICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 10 ML DE DILUENTE	200	18/12/2025	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 2.076,00
00060-00579300/2025-60	1530-006935	91103	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL	5.000	18/12/2025	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 8.850,00
00060-00548230/2025-06	1530-006909	202404	FLUOXETINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 20ML	30	18/12/2025	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19	R\$ 589,20
00060-00542867/2025-81	1530-006903	36195	VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100 %, EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA OU TUBO	1.400	18/12/2025	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-20	R\$ 85,40
00060-00589536/2025-12	SV 120/2025	SN	Manutenção em escadas rolantes, marca OTIS, Localizadas no ambulatório do HRAN	2	19/12/2025	ALL BUSSINES ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA	49.828.830/0001-09	R\$ 52.198,99

JULIANA VIANA RODRIGUES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
35ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 janeiro de 2026, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 01, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4287, e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondição nº 1.236, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora RAFAELA TORK PONTES, matrícula 1688760-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para ser juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 057/2024, processo SEI nº 00060-00439241/2023-26. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da 35ª CPD

43ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 43ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN), quadra 701, via W5 norte, lote D, Edifício PO700, 2º andar, sala 02 - CEP 70719-040, telefone (61)3449-4288; E-mail: 43cpd@saude.df.gov.br, recomposta pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, instaurado por meio da Portaria nº 610, de 13 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, reconduzido por meio da Portaria nº 1.244, de 30 de Dezembro de 2025, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2025, todas do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 248, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor JOSÉ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1658370-1, ocupante do cargo: Técnico de Enfermagem, exonerado do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00436717/2023-77, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 062/2024. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

MONNIKY VALADARES MARINHO TAVARES

Presidente da 43ª Comissão de Procedimento Disciplinar

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 926334

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, com disponibilização de equipamento por locação, para realização de exames de hemostasia no Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília. As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00001530/2025-33. Valor Estimado: R\$ 339.746,14. Data limite de recebimento das propostas: 26/02/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras, CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora de Compras

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026 - UASG 926334

Objeto: registro de preços para a aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00001903/2025-76. Valor Estimado: R\$ 15.903,95. Data limite de recebimento das propostas: 27/02/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras, CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2026

Processo: 04016-00143610/2024-64. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 00.093.716/0001-80. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. Vigência: será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente, caso não haja oposição escrita das partes com 30 (trinta) dias de antecedência. Assinatura: 15/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e pela contratada: MARIA NINA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2026

Processo: 04016-00111227/2025-28. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RITA ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E SAUDE LTDA, CNPJ nº 40.181.094/0001-67. Objeto: concessão de 20% (vinte por cento) de desconto na mensalidade associativa referente ao Rita + saúde em face ao presente convênio, assinado em 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, pode ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Parceiro Institucional: representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR; pela Parceira: LIDIA FREIRE ABDALLA NERY, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

Processo: 04016-00098484/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ nº 40.503.201/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.277.784,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais), assinado em 28/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

Processo: 04016-00098484/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ nº 51.837.171/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 3.597.000,00 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil reais), assinado em 28/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: VITORIA GUIMARAES WATANABE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

Processo: 04016-00098484/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 05.439.635/0004-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 9.752.100,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e cem reais), assinado em 28/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JOÃO CARLOS NOLETO POTENCIANO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

Processo: 04016-00098484/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.999.637/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 27.449.590,00 (vinte e

sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais), assinado em 28/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: WILLIAM RODRIGUES COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

Processo: 04016-00098484/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 988.668,00 (novecentos e oitenta e oito mil seiscientos e sessenta e oito reais), assinado em 28/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelos Contratados: G V G REPRESENTAÇÕES LTDA, na qualidade de Procuradora e GIULIANO VARGAS GONÇALVES, na qualidade de Representante Legal da G V G REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

Processo: 04016-00003980/2023-89. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ nº 67.423.152/0001-78. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO N.º 096/2020, por mais 6 (seis) meses, a contar de 24 de janeiro de 2026 a 24 de julho de 2026. Do Valor Total Semestral: R\$ 3.946.673,82 (Três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscientos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), assinado em 26/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: NEWTON DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020

Processo: 04016-00003980/2023-89. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO N.º 097/2020, por mais 6 (seis) meses, a contar de 31 de janeiro de 2026 a 31 de julho de 2026. Do Valor Total Semestral Lotes 01 e 02: R\$ 508.668,54 (quinhentos e oito mil seiscientos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), assinado em 30/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: ANDRÉ ARMSTRONG NUNES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025

Processo: 04016-00101805/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.724.161,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e um reais), assinado em 21/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025

Processo: 04016-00101805/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 2.105.025,00 (dois milhões, cento e cinco mil vinte e cinco reais), assinado em 21/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua

assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025

Processo: 04016-00101805/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ nº 40.503.201/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.390.994,00 (um milhão, trezentos e noventa mil novecentos e noventa e quatro reais), assinado em 21/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025

Processo: 04016-00101805/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 539.275,00 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais), assinado em 21/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: G V G REPRESENTAÇÕES LTDA, na qualidade de Procuradora e GIULIANO VARGAS GONÇALVES, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Processo: 04016-00129907/2025-06. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e QB COMÉRCIO S.A, CNPJ n.º 40.760.938/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME - PROTESE PENIANA MALEAVEL (SEMI RÍGIDA) EM REGIME DE ENTREGA SOB DEMANDA E CONSIGNAÇÃO. Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 26.085,00 (vinte e seis mil oitenta e cinco reais), assinado em 27/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Processo: 04016-00108328/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ n.º 12.702.376/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO. Valor Total estimado da Contratação: R\$ 156.480,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ANDRÉ SOUSA NUNES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Processo: 04016-00138470/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n.º 07.990.743/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO. Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 668.810,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e dez reais), assinado em 03/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e

Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: GIOVANI FIRMINO DE GOES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023
Processo: 04016-00052478/2022-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a RRX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 15.340.450/0001-09. Objeto: Prorrogação de vigência do CONTRATO n.º 058/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027, acréscimo no percentual de 50% do valor inicial atualizado do CONTRATO N.º 058/2023 e inclusão de cláusula de rescisão a termo. Valor total do acréscimo: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), assinado em 14/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: RAFAEL ARATANI DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026
Processo: 04016-00098484/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ n.º 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 217.455,00 (duzentos e dezesete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026
Processo: 04016-00098484/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ n.º 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 4.157.100,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil e cem reais), assinado em 28/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026
Processo: 04016-00098484/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. CNPJ n.º 21.595.464/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), assinado em 23/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026
Processo: 04016-00098484/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ n.º 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), assinado em 23/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026
Processo: 04016-00098484/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ n.º 17.174.657/0008-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 295.830,00 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta reais), assinado em 23/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LUDMILLA AMARAL ALVES, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026
Processo: 04016-00097468/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 05.150.878/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS CIRURGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 31.116,00 (trinta e um mil cento e dezesseis reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: EDSON COLONELLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026
Processo: 04016-00097468/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ n.º 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS CIRURGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 6.918,24 (seis mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026
Processo: 04016-00097468/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS CIRURGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.476,16 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026
Processo: 04016-00097468/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n.º 03.951.140/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS CIRURGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 87.908,88 (oitenta e sete mil novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026
Processo: 04016-00097468/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS CIRURGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 4.521,60 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do

fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

Processo: 04016-00097468/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDTREM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 57.370.564/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS CIRURGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 67.176,00 (sessenta e sete mil cento e setenta e seis reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025

Processo: 04016-00095798/2024-27. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a GS MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 51.196.414/0001-79. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência para a entrega de saldo remanescente do CONTRATO n.º 076/2025, por mais 06 (seis) meses, a contar de 27 de janeiro de 2026 a 27 de julho de 2026, ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro; b) Acréscimo no percentual de 25% do valor inicial atualizado do CONTRATO N.º 076/2025 e c) Inclusão de cláusula de rescisão a termo. Do Valor total remanescente, incluído o acréscimo contratual: R\$ 23.406,90 (vinte e três mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos), assinado em 27/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: LUDMYLA GUEDES NEIVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

Processo: 04016-00097468/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e QB COMERCIO S.A, CNPJ n.º 40.760.938/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE DRENOS CIRURGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais), assinado em 27/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025

Processo: 04016-00001863/2024-61. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 51.577.256/0001-05. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 081/2025, por mais 6 (seis) meses, a contar de 29 de janeiro de 2026 a 29 de julho de 2026. Do Valor Total da Contratação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), assinado em 29/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: MARCUS DANIEL FRACANELA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025

Processo: 04016-00091198/2024-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 58.950.775/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 090/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027 e inclusão de cláusula de rescisão a termo. Do Valor Total da Contratação: R\$ 13.333,50 (treze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), assinado em 22/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: DORIAN COTTA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2025

Processo: 04016-00086669/2024-48. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a GS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 51.196.414/0001-79. Objeto: Prorrogação de vigência para a entrega de saldo remanescente do CONTRATO N.º 091/2025, por mais 06

(seis) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de agosto de 2026, acréscimo no percentual de 25% do valor inicial atualizado do CONTRATO N.º 091/2025 e inclusão de cláusula de rescisão a termo. Do Valor Total: R\$ 13.931,40 (treze mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), assinado em 02/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: representada pelos seus Representantes Legais, LUDMYLA GUEDES NEIVA e DANIEL SOARES DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2025

Processo: 04016-00114457/2023-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a BRAKCO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ n.º 01.085.207/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO N.º 094/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027. Valor Total do saldo remanescente da contratação: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), assinado em 20/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026

Processo: 04016-00018209/2025-78. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRAÇADEIRA COM MANGUITO ACOPLADO 1 TUBO. Valor Total Estimado: R\$ 43.744,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais), assinado em 26/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARISTELA BELOTTO PELOZZO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026

Processo: 04016-00018209/2025-78. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ n.º 00.838.896/0001-82. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRAÇADEIRA COM MANGUITO ACOPLADO 1 TUBO. Valor Total Estimado: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), assinado em 26/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: DANIEL BAPTISTA PIO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026

Processo: 04016-00018209/2025-78. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 29.562.894/0001-95. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRAÇADEIRA COM MANGUITO ACOPLADO 1 TUBO. Valor Total Estimado: R\$ 32.708,00 (trinta e dois mil setecentos e oito reais), assinado em 26/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: WENDER DE SA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025

Processo: 04016-00113804/2024-35. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 08.766.992/0001-74. Objeto: a) Acréscimo no percentual de aproximadamente 25% do valor inicial contratado do CONTRATO N.º 121/2025; b) Inclusão de cláusula de rescisão a termo. Do Valor total remanescente, incluído o acréscimo contratual: R\$ 161.898,75 (cento e sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), assinado em 30/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026
Processo: 04016-00102267/2025-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA AL-STYX LTDA. CNPJ nº 23.141.314/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 290,79 (duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos), assinado em 02/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025
Processo: 04016-00105918/2024-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 08.862.233/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO N.º 130/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027 e inclusão de cláusula de rescisão a termo. Do Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), assinado em 29/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: DIEGO ANTONIO BALCZAREK MUCELIN, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026
Processo: 04016-00099629/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100. CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 442.653,25 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), assinado em 23/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026
Processo: 04016-00099629/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPRAPACK SOLUCOES LTDA. CNPJ nº 29.480.748/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 568.080,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitenta reais), assinado em 26/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALICE CARDOSO MARCHESE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026
Processo: 04016-00099629/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RT COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 10.336.598/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 133.617,80 (cento e trinta e três mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos), assinado em 23/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JOSÉ LAURENCIO RIBEIRO ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026
Processo: 04016-00135096/2025-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 03.951.140/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA. Valor Total Estimado: R\$ 1.986,00 (um mil novecentos e oitenta e seis reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo

remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026
Processo: 04016-00135096/2025-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e QB COMERCIO S.A. CNPJ nº 40.760.938/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA. Valor Total Estimado: R\$ 9.435,00 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2026
Processo: 04016-00155015/2025-52. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 49.351.786/0011-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE CICLOFOSFAMIDA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA. Valor Total Estimado: R\$ 365.800,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FABIO MARLIERE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026
Processo: 04016-00098239/2025-50. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 36.753.739/0001-11. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS. Valor Total Estimado: R\$ 448.640,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), assinado em 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: DOMINGOS PEREIRA GUIMARAES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2025
Processo: 04016-00074394/2024-08. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO n.º 200/2025, exclusivamente para fins de entrega do saldo remanescente, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Do Valor Total do Saldo Remanescente da Contratação: R\$ 14.023,68 (quatorze mil vinte e três reais e sessenta e oito centavos), assinado em 30/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: LUIZ AMANCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2026
Processo: 04016-00105140/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GRANMEDICA LTDA. CNPJ nº 37.531.583/0001-97. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 20.894,40 (vinte mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), assinado em 03/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ABIA ESTER DE SOUZA FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2026
Processo: 04016-00105140/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 47.853.686/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 170.910,00 (cento e setenta mil novecentos e dez reais), assinado em 03/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: GLEBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2026

Processo: 04016-00105140/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUTCARE LTDA. CNPJ nº 61.771.120/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais), assinado em 03/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: GUSTAVO DE MIRANDA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2026

Processo: 04016-00105140/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100. CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 111.438,60 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), assinado em 03/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025

Processo: 04016-00101805/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0002-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 66.177,00 (sessenta e seis mil cento e setenta e sete reais), assinado em 14/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 408/2025

Processo: 04016-00033952/2025-58. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 01.640.262/0001-83. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 408/2025, assinado em 29/01/2026. Signatários: PELO DISTRATANTE: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS, pelo distratado: representada por seu Procurador, o Senhor JOSE JORGE ATTALLA.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 5070/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do seguinte Processo de Compra:

1) EDITAL Nº 5070/2026 - FIO CIRÚRGICO- SEI Nº 04016-00172037/2025-87
Período de acolhimento de propostas de 09/02/2026 até 19/02/2026 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAL Nº 09/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital a seguir:

1) PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 009/2026 - AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSORES - PROCESSO SEI Nº 04016-00024465/2025-02;

Período de acolhimento para propostas entre 10/02/2026 e 19/02/2026, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, de 12 de dezembro de 2025, referente ao resultado final e à homologação do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatas a professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, em 26 de agosto de 2025, conforme as alterações a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

a) reserva de uma vaga destinada às pessoas com deficiência para a candidata AGNES VALERIA LINS ALKMMIM, inscrição nº 733000015499, para o cargo de Professor de Educação Básica – Ciências Naturais, Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, turno diurno, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0754287-26.2025.8.07.0000, até o julgamento do mérito do agravo de instrumento.

b) inclusão, na condição sub judice, da candidata ALAIANA RODRIGUES LIMA, inscrição nº 733000034862, para o cargo de Professor de Educação Básica – Artes, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0754666-64.2025.8.07.0000, na posição nº 1.

c) inclusão, na condição sub judice, da candidata ALCINEIA SILVA AQUINO, inscrição nº 733000051069, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0755671-24.2025.8.07.0000, na posição nº 8. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 8ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

d) inclusão, na condição sub judice, da candidata AMANDA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, inscrição nº 733000026098, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756352-91.2025.8.07.0000, na posição nº 94. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 94ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

e) inclusão, na condição sub judice, da candidata ANA PAULA ROSA MATIAS, inscrição nº 733000018054, para o cargo de Professor de Educação Especial – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, turno diurno, no Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, referente à aptidão Classe Especial/Centro de Ensino Especial/Deficiência Intelectual – CE/CEE/DI/DMU/TEA, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756025-49.2025.8.07.0000, na posição nº 118 da lista de classificação de ampla concorrência. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 118ª posição na lista de ampla concorrência para o Banco de Reservas da Educação Especial, na referida aptidão, passam a ocupar a posição subsequente.

f) inclusão, na condição sub judice, da candidata EDINEIA MARIA DA COSTA, inscrição nº 733000005971, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0755724-05.2025.8.07.0000, na posição nº 24. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 24ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

g) inclusão, na condição sub judice, da candidata EDINEUZA EDUARDO DE CARVALHO DOS SANTOS, inscrição nº 733000045567, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em

cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0768384-28.2025.8.07.0001, na posição nº 21. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 21ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

h) inclusão, na condição sub judge, da candidata FERNANDA PAULA MONTEIRO COSTA, inscrição nº 733000028195, para o cargo de Professor de Educação Especial – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, turno diurno, no Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, referente à aptidão Programa de Educação Precoce, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0767928-78.2025.8.07.0001, na posição nº 78 da lista de classificação de ampla concorrência e na posição nº 4 da lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 78ª posição na lista de ampla concorrência e a partir da 4ª posição na lista de pessoas com deficiência para o Banco de Reservas da Educação Especial, na referida aptidão, passam a ocupar a posição subsequente. A decisão judicial restabelece, em caráter provisório, a aptidão da candidata exclusivamente para o Banco de Reservas da Educação Especial – Programa de Educação Precoce, assegurando-lhe apenas a reserva de vaga, ficando suspensa sua eventual convocação e contratação para atuação na Educação Especial – Programa de Educação Precoce até ulterior deliberação judicial.

i) inclusão, na condição sub judge, da candidata LEANDRA CHIRRA RODRIGUES DA SILVA, inscrição nº 733000047856, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0755702-44.2025.8.07.0000, na posição nº 13. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 13ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

j) inclusão, na condição sub judge, da candidata MANUELA DE ARAUJO SILVA, inscrição nº 733000060720, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0755278-02.2025.8.07.0000, na posição nº 22. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 22ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

k) inclusão, na condição sub judge, da candidata POLYANA LIMA COSTA, inscrição nº 73300001851, para o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, Coordenação Regional de Ensino do Gama, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756341-62.2025.8.07.0000, na posição nº 4.

l) inclusão, na condição sub judge, do candidato REGINALDO SOARES PEREIRA, inscrição nº 733000057874, para o cargo de Professor de Educação Básica – Geografia, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, turno noturno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0755340-42.2025.8.07.0000, na posição nº 1.

m) inclusão, na condição sub judge, da candidata STEFANE ALINE DE SOUZA E SILVA, inscrição nº 733000013069, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0755320-51.2025.8.07.0000, na posição nº 68, com a reserva da vaga até o julgamento do mandado de segurança pelo Colegiado. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 68ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

n) inclusão, na condição sub judge, da candidata TIFFANY CARVALHO LIMA, inscrição nº 733000007916, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino do Guarã, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0703251-08.2025.8.07.9000, na posição nº 5, com a reserva da vaga até o julgamento do mandado de segurança pelo Colegiado. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 5ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

o) inclusão, na condição sub judge, da candidata DANIELE OLIVEIRA ANDRE MAGALHAES, inscrição nº 733000024998, para o cargo de Professor de Educação Básica – LEM/Espanhol, Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756346-84.2025.8.07.0000, na posição nº 1.

p) inclusão, na condição sub judge, da candidata POLYANE PONTES VIEIRA, inscrição nº 733000015021, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0716200-44.2025.8.07.0018, na posição nº 2. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 2ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
Processo nº: 00080-00366259/2024-16 - Partes: SEE/DF X JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 11/02/2026 até 10/02/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE00346. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 353.942,49 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Produção de efeitos: de 11/02/2026 até 10/02/2027. Assinatura: 04/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

Processo nº: 00080-00137510/2025-18 - Partes: SEE/DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB). Objeto: a operacionalização dos serviços necessários à implementação do Programa de Benefício Educacional-Social (PBES) - Cartão Creche, no período de 2026 a 2030, referente à ampliação de vagas em creches particulares devidamente credenciadas, destinadas ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos completos, ou que completem essa idade até 31 de março do ano do benefício, que não tenham sido contempladas com vaga na rede pública de ensino do Distrito Federal, em cumprimento à Lei Distrital nº 7.064, de 11/01/2022, que instituiu o Programa, por inexistência de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e no art. 229 do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023. Unidade Orçamentária: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2442.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE00250. Valor total do Contrato: R\$ 10.529.456,90 (dez milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Vigência: 5 anos, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 05/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB): DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
Processo nº: 00080-00018353/2025-34 - Partes: SEE/DF X JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 07/02/2026 até 06/02/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE00293. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 18.417.176,80 (dezoito milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). Produção de efeitos: de 07/02/2026 até 06/02/2027. Assinatura: 04/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura de licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00052455/2026-60. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do Centro de Ensino Fundamental (CEF), a ser localizado no Residencial Parque do Riacho QS 03, Conjunto 09, Lote 01, Setor Habitacional Riacho Fundo II - RA XXI - RIACHO FUNDO II - DF, conforme especificações contidas no Edital. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$ 15.561.722,78 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). Abertura das Propostas: 27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado. Destaca-se que a garantia da proposta é requisito de pré-habilitação, nos termos do Edital e do art. 58 da Lei 14.133/21.

CAIO CAMILO SANTOS
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

PROCESSO SEI nº 00054-00185855/2025-79 - PARTES: DF/PMDF X MARCIO JOSE MORESCHI ME. OBJETO: a aquisição de equipamentos para atividades policiais em ambientes verticais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024 (188870038), e na Ata de Registro de Preços nº

41/2025 (183139440). VALOR: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE00876 de 10/12/2025. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 170393. FONTE DE RECURSO: 1000000000. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 449052. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e demais legislações aplicáveis. ASSINATURA: 22/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MÁRCIO JOSÉ MORESCHI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025

PROCESSO SEI N.º 00054-00185881/2025-05. PARTES: DF/PMDF x SAGAFE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.. OBJETO: a aquisição de equipamentos para atividades policiais em ambientes verticais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90013/2024 (188870038), e na Ata de Registro de Preços n.º 30/2025 (182656967). VALOR: R\$ 8.691,90 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000872, de 10/12/2025. UNIDADE GESTORA EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 339030 FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90013/2025-DLF/PMDF e seus anexos (doc. SEI n.º 153850814), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021. ASSINATURA: 30/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: PRISCILA PAPALE MASSOTE, procuradora.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000806

PROCESSO SEI n. 00054-00147790/2025-63 – Nota de Empenho Global n.º 2025NE000806, emitida em 17/11/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R\$ 7.980,00. OBJETO: Aquisição de 10 CADEIRAS, Descrição: ergonômica, giratória, espaldar alto, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: coordenadores e diretores, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90006/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços . 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Ordenador de Despesa Substituto.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000130

PROCESSO SEI n. 00054-00197372/2025-17 – Nota de Empenho Global n.º 2026NE000130, emitida em 26/01/2026. UG: 170193, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R\$ 15.960,00. OBJETO: Aquisição de 20 CADEIRAS, Descrição: ergonômica, giratória, espaldar alto, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: coordenadores e diretores, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90006/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

Processo SEI-GDF n.º 00054-00157256/2025-65. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para execução dos serviços de Item 01: Laudo de Sondagem e Item 02: Levantamento Topográfico e Planialtimétrico, a serem realizados nos imóveis da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições, estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 11/02/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2026

ANDERSON MARCIO TURQUIELLO - TC QOPM
Chefe, Substituto

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 03 DA RUA 13 - VILA TELEBRASILIA - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL - BRASÍLIA - DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, área construída de 451,81 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 2458/2021 e de 451,81 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-3434-00, ART/RR/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260008527, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00135602/2025-82 expedido em 04/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 06 DO CONJUNTO 01 DA QUADRA 401 DO ITAPOÁ PARQUE, SETOR HABITACIONAL ITAPOÁ/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 6.506,62 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 189/2022 e de 6.506,62 m², de acordo com os PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2039-00, ART/RR/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250013952, 0720250079586, 0720250097955 e 0720250099684, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00002176/2026-82 expedido em 06/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE DE TERRENO Nº 02, DA QUADRA CA-08, DO CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITÇÕES NORTE - SHI/NORTE/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 7.518,74 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 720/2022 e de 7.518,74 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-1103-00 e 2026-0017-00, ART/RR/TRT de execução dos sistemas n.º 0720230102573, 0720250122427, 0720240104615 e 0720260010708, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00136761/2025-02 expedido em 04/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 32, CONJUNTO 1, QUADRA QI 416, SAMAMBAIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 12.222,21 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 591/2025 e de 12.222,21 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-1256-00, 2025-3176-00, 2025-0316-00 e 2021-0980-00 combinados com o Despacho - CBMDF/DIVIS/SUBDIR de 30 de janeiro de 2026, ART/RR/TRT de execução dos sistemas n.º 0720220064568, 0720240111402 e 0720260006731, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00128958/2025-60 expedido em 04/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 51, DO SETOR DE EMBAIXADAS SUL - SE/SUL - BRASÍLIA/DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS - ESCRITÓRIOS, área construída de 3.607,78 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 486/2019 e de 3.793,09 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-2083-00, 2025-1605-00, 2023-1814-00 e 2020-0828-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250061428, 0720250061431, 0720250061430 e 0720260009858, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00003638/2026-89 expedido em 04/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTES 26, 27 E 28, CONJUNTO 07, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, QUADRA 600, RECANTO DAS EMAS/DF, de destinação DEPÓSITO DE MATERIAL INCOMBUSTÍVEL, área construída de 347,52 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 114/2025 e de 347,52 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-3430-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260006641, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00008444/2026-70 expedido em 03/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

POLÍCIA CIVIL **COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026-CPA
 Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 277/2024-PCDF (publicada no DODF 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF n. 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço n. 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte **RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES** (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e **NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS** (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Hígeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 23/2026: ASIA/HI-TOPIC de placas JEY0540-GO e Indicação 33/2026: GM/Classic Life de placas JHW3F95-GO.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2026
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
 Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO **DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 005/2026
 Partes: DETRAN-DF e EDUARDO DIAS DE SOUZA, CPF: 553.xxx.xxx-68. Processo nº 00055-00006397/2026-73. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista, para acesso ao sistema informatizado disponibilizado com vistas à execução de suas atividades junto a esta Autarquia. Data da assinatura: 05/02/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e EDUARDO DIAS DE SOUZA, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 04/2026
 Partes: DETRAN-DF e GRAZIELLA VERAS DA SILVA LIMA, CPF: 972.XXX.XXX-34. Processo SEI nº 00055-00101829/2025-78. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista, para acesso ao sistema informatizado disponibilizado com vistas à execução de suas atividades junto a esta Autarquia. Data da assinatura: 05/02/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e GRAZIELLA VERAS DA SILVA LIMA, Despachante.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES **UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM** **DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
 A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF Nº 187.XXX.XXX-20 ANTONIO FERNANDES ALVES, CPF Nº 296.XXX.XXX-15 ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO, CPF Nº 054.XXX.XXX-53 ANTONIO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 258.XXX.XXX-91 ANTONIO LUIZ PINTO BOTELHO, CPF Nº 151.XXX.XXX-91 ANTONIO MARIM DE SOUZA NASCIMENTO, CPF Nº 186.XXX.XXX-15 ANTONIO MAURICIO CARVALHO, CPF Nº 101.XXX.XXX-00 ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 317.XXX.XXX-20 ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA, CPF Nº 118.XXX.XXX-72 APARECIDA DE SOUZA MOREIRA, CPF Nº 385.XXX.XXX-97 ATOS DIAS DE ANDRADE, CPF Nº 222.XXX.XXX-72 CARLOS ROBERTO LUIS, CPF Nº 220.XXX.XXX-04 CLEBER MUNIZ LOURENÇO, CPF Nº 471.XXX.XXX-72 CLEIDE DE ARAUJO VIANA, CPF Nº 458.XXX.XXX-91 DEUSA SOUSA MARTINS DA COSTA, CPF Nº 385.XXX.XXX-34 DONIZETTI LAUREANO DA SILVA, CPF Nº 119.XXX.XXX-49 FRANCISCA DE SOUSA MOURA, CPF Nº 256.XXX.XXX-87 FRANCISCO DAMIAO DE SOUSA, CPF Nº 602.XXX.XXX-34 GILDA VELOZO DE FREITAS, CPF Nº 512.XXX.XXX-87 JETER ALCINDO GLITZ, CPF Nº 535.XXX.XXX-04 LAURECI TOMAZ NUNES, CPF Nº 097.XXX.XXX-34 LILA DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 033.XXX.XXX-74 LUCIANA DE SOUSA SILVA, CPF Nº 737.XXX.XXX-34 LUCIANO BARBOSA NOGUEIRA, CPF Nº 516.XXX.XXX-34 MARIA AUXILIADORA DE JESUS, CPF Nº 226.XXX.XXX-34 MARIA CICERA ALVES DA SILVA, CPF Nº 209.XXX.XXX-91 MARIA CLEUSA RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 235.XXX.XXX-44 MARIA DO NASCIMENTO GAIA, CPF Nº 823.XXX.XXX-00 MARIA DO SOCORRO SILVA MENDONÇA, CPF Nº 995.XXX.XXX-04 WAGNER DE SOUSA PEREIRA SILVA, CPF Nº 050.XXX.XXX-31 WALMIRA NUNES DOS SANTOS, CPF Nº 393.XXX.XXX-91.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

O METRÔ-DF torna público o adiamento da sessão de recebimento das propostas do Procedimento Ordinário de Licitação nº 01/2024, com modo de disputa fechado e julgamento do tipo melhor combinação de técnica e preço, objetivando a contratação de empresa, ou consórcio de empresas, para elaboração dos projetos de engenharia (básicos/executivos) e execução das obras civis das estações nº 28 e nº 29, subestações retificadoras nº 15 e nº 16, e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da Linha 1 da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal no trecho CEILÂNDIA, mantendo-se as demais condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência e suas Partes Integrantes, processo 00097-00011029/2023-07. Nova data e horário para recebimento das propostas: dia 20.03.2026 às 10h. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br.

ELIANA ROMA PENNA
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL **DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ARP nº 007/2026 – CAESB. Processo nº 00092-00044995/2025-23. Pregão Eletrônico nº 90187/2025 – CAESB. Assinatura: 05/02/2026. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Objeto: aquisição de arla, lubrificante e óleos. Dotação

Orçamentária: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CAESB - Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0; Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 do Decreto nº 39.103/2018. Empresas Adjudicatárias: PROATIVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA, valor R\$ 22.256,60 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para os lotes 2, 5 e 9; KINGSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 2.001,60 (dois mil e sessenta centavos) para o lote 7. Assinantes: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio, e Grazielle Beserra Borges - Presidente substituta. Pela PROATIVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA: Eliana Aparecida Candido da Silva de Abreu; pela KINGSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Milton Martins Oliveira Junior.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001927/2025-93. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 012/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. OBJETO: Fornecimento pela Contratada, de vasos plásticos, sacos plásticos, embalagens e itens necessários para a produção de plantas ornamentais nos Viveiros de Plantas Ornamentais - Viveiros I e II, que deverão se entregues conforme descrições. LOTE: 01. VALOR: R\$ 50.912,80. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. Empenho: 2026NE00313, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Leonardo Lima de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001927/2025-93. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 013/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BC AGRO COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento pela Contratada, de vasos plásticos, sacos plásticos, embalagens e itens necessários para a produção de plantas ornamentais nos Viveiros de Plantas Ornamentais - Viveiros I e II, que deverão se entregues conforme descrições. LOTE: 03. VALOR: R\$ 394.900,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. Empenho: 2026NE00316, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e James Werner Heesch.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001927/2025-93. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 014/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. OBJETO: Fornecimento pela Contratada, de vasos plásticos, sacos plásticos, embalagens e itens necessários para a produção de plantas ornamentais nos Viveiros de Plantas Ornamentais - Viveiros I e II, que deverão se entregues conforme descrições. LOTE: 05. VALOR: R\$ 391.600,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. Empenho: 2026NE00314, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Leonardo Lima de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001927/2025-93. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 015/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento pela Contratada, de vasos plásticos, sacos plásticos, embalagens e itens necessários para a produção de plantas ornamentais nos Viveiros de Plantas Ornamentais - Viveiros I e II, que deverão se entregues conforme descrições. LOTE: 07. VALOR: R\$ 14.825,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. Empenho: 2026NE00315, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Andressa Marques Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020233/2022-11. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 223/2022-DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por mais 87 dias corridos, passando seu término de 06/03/2026 para 01/06/2026. LOTE: 05. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013285/2020-61. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 260/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 3.540.064,64, sendo R\$ 3.291.858,51, correspondente à aproximadamente 24,97% do valor inicial do contrato e R\$ 248.206,13. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 14.200.541,85 para R\$ 17.740.606,49. Empenho: 2026NE00298, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 017/2024 - DECOM/DA - objeto do processo nº 00112-00016605/2024-68, que o mesmo fica Revogado, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentação constante dos autos. Fica dada a oportunidade ao contraditório e a ampla defesa às empresas interessadas em contestar o respectivo ato no prazo de 05 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

SILVIO ROMERO C. GOMES

Chefe - Substituto

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

Credenciamento nº 001/2025 - NLC/PRES - para Registro de preços para contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e fornecimento de Auxílio-Alimentação/Refeição e Cesta Alimentação, por meio de cartões eletrônicos com chip de segurança e tecnologia equivalente (digital, NFC, QR Code e/ou similares), de alta confiabilidade, destinados aos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos. - Valor estimado da contratação R\$ 27.000.000,00 - objeto do processo nº 00112-00019444/2025-45. Data de recebimento de proposta: 10/02/2026 - às 9h a 26/02/2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a credenciamento acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br - link: Credenciamento. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc.credenciamento@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

SÍLVIO ROMERO C. GOMES

Chefe - Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 006/2025 - NLC/PRES - do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço - modo de disputa fechado, para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia para adequação e ampliação do sistema de drenagem pluvial urbana nas regiões administrativas de Ceilândia e nos Setores L, G, H e J de Taguatinga, no Distrito Federal, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 14.169.535,35 - objeto do processo nº 00112-00012988/2025-86. Data e horário da licitação: 17 de abril de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br - link: licitações. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

SÍLVIO ROMERO C. GOMES

Chefe - Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 05 de fevereiro de 2026

Processo SEI nº: 00113-00000588/2026-81. Interessado: INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Assunto: Reconhecimento de dívida.

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, à vista do que consta do processo em epígrafe, e com fundamento nos arts. 86 e 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação conferida pelas alterações introduzidas pelo Decreto nº 39.014/2018, que incorporou dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, bem como no art. 106, inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, RECONHECE a dívida no valor de R\$ 3.319.111,51 (três milhões, trezentos e dezenove mil cento e onze reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.058.935/0001-42, referente aos serviços prestados nos meses de novembro e dezembro de 2025, decorrentes do CONTRATO Nº 009/2020, conforme consta do Processo SEI nº 00113-00000588/2026-81.

Fica autorizada, ainda, a emissão da respectiva nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da despesa, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 05 de fevereiro de 2026

Processo SEI nº: 00113-00003732/2026-31. Interessado: AMERICANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS LTDA. Assunto: Reconhecimento de dívida.

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, à vista do que consta do processo em epígrafe, e com fundamento nos arts. 86 e 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação conferida pelas alterações introduzidas pelo Decreto nº 39.014/2018, que incorporou dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, bem como no art. 106, inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, RECONHECE a dívida no valor de R\$ 361.016,84 (trezentos e sessenta e um mil dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa AMERICANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.632.729/0001-65.

Fica autorizada, ainda, a emissão da respectiva nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da despesa, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90030/2025 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00026000/2025-38

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90030/2025, para a contratação de empresa especializada para a execução das obras para a recuperação ambiental de área degradada em faixa de domínio da rodovia DF-250, compreendido entre o Km 1,35 ao Km 5,2, contemplando diversos serviços, tais como: canteiro de obras, terraplenagem, drenagem, sinalização, pavimentação, obras complementares e serviços ambientais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., onde sagrou-se vencedora a empresa: URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 07.125.585/0001-15, no valor de R\$ 9.632.464,72 (nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO
CONCORRÊNCIA 90025/2025 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, por meio do Subsecretário de Administração Geral, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90025/2025, em 22/12/2025 às 10h30, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável, conforme instrução no processo SEI-GDF nº 00070-00000489/2025-25, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico mencionado, em 27/12/2025, para os itens 5 e 6.

O referido instrumento teve por objeto o Registro de Preços para a aquisição de insumos para a agricultura, com valor total estimado em R\$ 5.985.380,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta reais), conforme a descrição, as características, os prazos, as condições e as demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Cumprir informar que se sagrou vencedora a empresa EMERSON SALVAGNI LTDA, CNPJ 43.530.967/0001-98, conforme detalhado na tabela a seguir:

EMPRESA	ITEM	COTA*	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM	TOTAL
EMERSON SALVAGNI LTDA. CNPJ 43.530.967/0001-98	5	P	Adubo Animal Orgânico	Saco 50 kg	6000	R\$ 46,76	R\$ 280.560,00	R\$ 374.080,00
	6	R	Adubo Animal Orgânico	kg	2000	R\$ 46,76	R\$ 93.520,00	

A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO JESUS KATO AVILA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias – SEAGRI/SUPEA torna público o indeferimento do requerimento em nome de Romero Teixeira da Cunha, visando a regularização da ocupação denominada Chácara nº 8, DF-097, Colônia Agrícola Córrego da Cabeceira do Valo, SCIA, junto ao processo de regularização de área pública nº 0070-001071/2017, referente à Política de Regularização de Terras Públicas Rurais Pertencentes ao Distrito Federal. O(A) interessado(a) têm o prazo de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para recorrer da presente decisão, na forma da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

SERGIO PEREIRA MATOS
Subsecretário, Substituto

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 10/2024. Partes: CEASA/DF e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, CNPJ 03.495.108/0001 90. Objeto: Repactuação financeira advindo de lei que alterou o salário mínimo nacional. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 86.726,70 e o valor anual é de R\$ 1.040.720,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executor: Thiago Fregapani Moreira, matr 1123-1 (titular) e Francinaldo Elvidio Figueiredo, matr 1272 (substituto) - designação id 171268593. Data: 29 de janeiro de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr 121-5 (presidente) e Amir Gomes Nogueira matr. 121-9 (diretor de segurança alimentar e nutricional); pela contratada: Deuselita Pereira Martins (representante legal). Processo Sei! 00071-00000346/2024-12.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: 00193-00001267/2025-24. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal x Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC. Termo de Fomento tem por objeto apoiar a realização do Seminário "Produção Orgânica de Plantas Mediciniais, Aromáticas e Condimentares: Empoderamento de Agricultores e Melhorias na Qualidade de Vida no Campo e nas Cidades", que tem por objeto contemplar as atividades de desenvolvimento local e estímulo à associação de agricultores com foco em plantas medicinais. Nesse sentido, serão realizadas pesquisas sobre produção orgânica e processamento de plantas medicinais, no Centro Vocacional Tecnológico em Agroecologia e Agricultura Orgânica, da Universidade de Brasília (CVTUnB). Além disso, o projeto também aborda ações de treinamento e capacitação, em parceria com comunidades do Distrito Federal, com o intuito de beneficiar, em uma primeira etapa, cerca de 200 pessoas, dentre elas produtores rurais e suas famílias, nas regiões de São Sebastião, Sobradinho, Planaltina e PADF. Por meio de um Projeto Piloto, objetiva-se o empoderamento de homens, mulheres e suas famílias, tendo como tema central a produção e o beneficiamento de plantas medicinais no Distrito Federal. Do valor global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Dotação Orçamentária: I- Unidade Orçamentária: 40201; II - Programas de Trabalho: 19.573.6207.9118.0054; III - Natureza da Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho e Valor: 2025NE00886 - R\$ 237.730,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e trinta reais). I - Unidade Orçamentária: 40201; II - Programas de Trabalho: 19.573.6207.9118.0054; III - Natureza da Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho e Valor: 2025NE00887 - R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 18/12/2025. Signatários: pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF nº XXX.215.211-XX, pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC: Daniel Monteiro Rosa, CPF nº XXX.720.272-XX, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: 00193-00001267/2025-24. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal x Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC. Termo de Fomento tem por objeto apoiar a realização do Seminário "Produção Orgânica de Plantas Mediciniais, Aromáticas e Condimentares: Empoderamento de Agricultores e Melhorias na Qualidade de Vida no Campo e nas Cidades", que tem por objeto contemplar as atividades de desenvolvimento local e estímulo à associação de agricultores com foco em plantas medicinais. Nesse sentido, serão realizadas pesquisas sobre produção orgânica e processamento de plantas medicinais, no Centro Vocacional Tecnológico em Agroecologia e Agricultura Orgânica, da Universidade de Brasília (CVTUnB). Além disso, o projeto também aborda ações de treinamento e capacitação, em

parceria com comunidades do Distrito Federal, com o intuito de beneficiar, em uma primeira etapa, cerca de 200 pessoas, dentre elas produtores rurais e suas famílias, nas regiões de São Sebastião, Sobradinho, Planaltina e PADF. Por meio de um Projeto Piloto, objetiva-se o empoderamento de homens, mulheres e suas famílias, tendo como tema central a produção e o beneficiamento de plantas medicinais no Distrito Federal. Do valor global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 40201; II - Programas de Trabalho: 19.573.6207.9118.0054; III - Natureza da Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho e Valor: 2025NE00886 - R\$ 237.730,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e trinta reais). I - Unidade Orçamentária: 40201; II - Programas de Trabalho: 19.573.6207.9118.0054; III - Natureza da Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho e Valor: 2025NE00887 - R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 18/12/2025. Signatários: pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF n.º XXX.215.211-XX, pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC: Daniel Monteiro Rosa, CPF n.º XXX.720.272-XX, na qualidade de Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 443/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002149/2023-71. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Guilherme Dotto Brand; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 443/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 443/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002149/2023-71. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Guilherme Dotto Brand; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 443/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 541/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002399/2023-10. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Douglas da Costa Gontijo; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 541/2023, por 06 (seis) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/08/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 541/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002399/2023-10. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Douglas da Costa Gontijo; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 541/2023, por 06 (seis) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/08/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 544/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002391/2023-45. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Sebastien Olivier Charneau; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 544/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 544/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002391/2023-45. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Sebastien Olivier Charneau; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 544/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 545/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002409/2023-17. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Erich Yukio Tempel Nakasu; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: a Embrapa Hortaliças, inscrita no CNPJ nº 00.348.003/0055-03, representada por seu chefe geral, Caroline Jácome Costa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 545/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 545/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002409/2023-17. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Erich Yukio Tempel Nakasu; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: a Embrapa Hortaliças, inscrita no CNPJ nº 00.348.003/0055-03, representada por seu chefe geral, Caroline Jácome Costa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 545/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 565/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002410/2023-33. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Daniela Mara de Oliveira; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 565/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 565/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002410/2023-33. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Daniela Mara de Oliveira; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 565/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 572/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002420/2023-79. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Gabriel Sérgio Costa Alves; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 572/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 572/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002420/2023-79. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Gabriel Sérgio Costa Alves; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 572/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 573/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002442/2023-39. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Luciano Rossoni; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 573/2023, por 05 (cinco) meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07/07/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 573/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002442/2023-39. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Luciano Rossoni; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 573/2023, por 05 (cinco) meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07/07/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 112/2025

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme competência delegada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII, e nomeação estabelecida pelo Decreto de 04 de julho de 2023, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 112/2025 - Projeto "FESTIVAL BURACO DO JAZZ", firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.092.753/0001-13. Consoante ao presente Apostilamento, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento (MROSC) nº 112/2025 até 14/02/2026, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, parágrafo único, com o Decreto nº 37.843, de

13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasília, 05 de fevereiro de 2026. FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES – Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO Nº: 00150-00008636/2023-71**

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, adiante designado DOADOR e, de outro lado, RUTH NEVES SOARES, portadora do CPF nº 043.***-06, residente e domiciliado no Guará II - Distrito Federal, a seguir denominado DONATÁRIO, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Rubrica	Valor Aprovado	Valor de Rendimentos Acrescidos	Valor Novo
01	25	Violões	R\$ 9.500,00	R\$ 5.700,00	R\$ 15.200,00
02	25	Afinadores	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 1.600,00
Total			R\$ 10.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 16.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para doação aos alunos participantes das oficinas, nos seguintes termos: O beneficiário solicitou a titularidade dos bens permanentes adquiridos em decorrência da execução do projeto "APRENDENDO MÚSICA PELA PAZ NAS ESCOLAS", contemplado com recursos do FAC - Fundo de Apoio à Cultura, por intermédio do Edital nº 6/2023 - FAC Brasília Multicultural II, no DODF Nº 83-A, de 07 de dezembro de 2023, pag. 46, conforme item 9.1 do Termo de Ajuste nº 75/2024 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC (135035748), Relatório Quadrimestral Nº04 (178281589), Decisão nº 57/2026-SECEC/SUFIC/CAFAC (192239571), Autorização (188937004), Parecer SEI-GDF nº 22/2026 - SECEC/SUFIC/CAFAC (191632918) e Decisão nº 8/2026-SECEC/GAB (193138055). 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira já estão de posse do DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. O DONATÁRIO compromete-se a dar aos bens a destinação prevista na "Cláusula Segunda", responsabilizando-se, no que couber, pelo uso inadequado do material, estando o DOADOR desonerado, após a entrega, de qualquer responsabilidade quanto ao destino e uso dos bens. 4.4. O DONATÁRIO, em caso de eventual e futuro descarte, compromete-se a dar a destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, definida para cada tipo de material. 4.5. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.6. O DOADOR declara ser o legítimo titular dos bens e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário, possuidor, ou autoritário dos bens descritos na cláusula primeira. 4.7. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5. CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO: 5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). 5.2. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado pelas partes. 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: 6.1. A eficácia do presente Termo fica condicionada a sua publicação resumida pelo DOADOR na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. 7. CLÁUSULA SEXTA – FORO: 7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação. Brasília, 05 de fevereiro de 2026. DONATÁRIO - RUTH NEVES SOARES. DOADOR - FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE REFORÇO Nº 00002/2026**

PROCESSO Nº 00150-00000114/2026-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO À CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CNPJ nº 29.979.036/0001-40. Do Objeto: Cobrir despesa com o recolhimento do INSS, 20% Parte Patronal, relativo ao pagamento de terceiros Pessoa Física, para atender o exercício de 2026. Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.8219.4220.0011 – Gestão de Recursos de Fundos - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.47; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/01/2026; Ordenador Responsável: José Carlos Prestes da Rocha Junior.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 025/2025

PROCESSO: 00150-00006901/2024-68; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIS AUGUSTO JUNGSMANN ANDRADE: Nota de Empenho nº 00038/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 025/2025, VALOR: 86.180,00 (oitenta e seis mil, cento e oitenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CIDADE ABSTRATA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LUIS AUGUSTO JUNGSMANN ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 083/2026

PROCESSO: 00150-00016042/2025-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00797/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Henrique Barros Mendonça Cabral na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 083/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “As Aventuras de Dom Quixote no Reino de Asa Branca” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Henrique Barros Mendonça Cabral.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 098/2025

PROCESSO: 00150-00009624/2024-45; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Matheus Ribeiro de Oliveira: Nota de Empenho nº 01416/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 098/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Crisálida Segunda Temporada - Circo, ilusionismo e teatro de formas animadas”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Matheus Ribeiro de Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 125/2025

PROCESSO: 00150-00007405/2024-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONICE PEREIRA DOS SANTOS: Nota de Empenho nº 00684/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 125/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo até o dia 30/12/2026, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “TEMPORADA ENTRE ELAS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LEONICE PEREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 128/2025

PROCESSO: 00150-00006720/2024-31; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAMELIS CELINA CASTILLO NINO: Nota de Empenho nº 00437/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 128/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “BRASÍLIA CARIBENHA FLANCS (FLORES ALIMENTÍCIAS NÃO CONVENCIONAIS)”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: DAMELIS CELINA CASTILLO NINO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 130/2025

PROCESSO: 00150-00007121/2024-35; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CÉSAR LIGNELLI: Nota de Empenho nº 00535/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 130/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “A MÁQUINA DESEJANTE EM TAGUATINGA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CÉSAR LIGNELLI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 136/2025

PROCESSO: 00150-00007634/2024-46; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCOS VENISSON TAVARES: Nota de Empenho nº 00667/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 136/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “DIÁLOGOS INCLUSIVOS - CIRCUITO CULTURAL PELA DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS LGBTQIAPN+”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARCOS VENISSON TAVARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 155/2026

PROCESSO: 00150-00016294/2025-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00892/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRCIO VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 155/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “1º Circuito underground de festivais do DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÁRCIO VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 236/2026

PROCESSO: 00150-00015729/2025-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00951/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KENNYA MARA OLIVEIRA RAMOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 236/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ENLACE DAS ARTEIRAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 196.600,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KENNYA MARA OLIVEIRA RAMOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 238/2026

PROCESSO: 00150-00015693/2025-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00954/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rachel Rianele de Lima na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 238/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ilê Ra” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.800,00 (setenta e nove mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rachel Rianele de Lima.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 240/2026

PROCESSO: 00150-00016017/2025-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00984/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO EPURANIOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 240/2026; MODALIDADE: Seleção Pública;

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Musicando a Vida" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.954,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO EPURANIOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 311/2025

PROCESSO: 00150-00009625/2024-90; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Derlon Dreyfus Dias da Silva: Nota de Empenho nº 95/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 311/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Festival de Cultura Popular do Recanto das Emas"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Derlon Dreyfus Dias da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 375/2025

PROCESSO: 00150-00009269/2024-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISABELA CORDEIRO LÉDA: Nota de Empenho nº 00180/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 375/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "TRAVESSIA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ISABELA CORDEIRO LÉDA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00000532/2026-61. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 19.328.237/0001-24, com sede na QI 22 conjunto U casa 15 - Guará I - DF, em razão da utilização dos recursos da parceria em desacordo com o art. 38 do Decreto nº 37.843/2016, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 91/2023, cujo objeto era a realização do projeto "Cultura Via Satélite", nos autos do processo SEI nº 00150-00006560/2023-40. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048783/2023

Processo: 00431-00002565/2023-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, inscrita no CNPJ nº 00.000.208/0001-00. DO OBJETO: 1- Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2- Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informação apresentada na Nota Técnica N.º 15/2025 - SEDES/SUBSAN/CSAN/DIPROSAN, para crescer em 20,97% (vinte inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do valor total do contrato, correspondente a 300.000 (trezentos mil) lançamentos. DO VALOR: O valor global do contrato passará de R\$ 12.419.400,00 (doze milhões, quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais) para R\$ 15.023.400,00 (quinze milhões, vinte e três mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.244.6228.4271.0001; ND: 33.90.39.81; Fontes: 1000, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00085 no valor de R\$ 1.251.950,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 22/01/2026. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de prorrogação da vigência do contrato, abrangendo o período de 27/04/2026 a 27/04/2027. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES, na qualidade de Secretária Executiva de Desenvolvimento Social substituta, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADO: DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055732/2025

Processo: 00431-00020512/2025-33. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E H S DE MORAIS COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 53.251.412/0001-60. DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral (estação de trabalho, mesa, gaveteiro, entre outros), incluindo a montagem, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 73.949,15 (setenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 44.90.52; Fontes: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01035 no valor de R\$ 10.439,88 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 21/10/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2025. SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: HELOISA SENA DE MORAIS, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-0000007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24765815000120. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: NOTA DE EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022, EM QUE SE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE ORDENAVA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (79139778). REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2026. AUTORIZAÇÃO (191029790). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08245622829440001. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 1000. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE0003. NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.087,42, EMITIDA EM 06/01/2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000027451/2025-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDIC, CNPJ: 42.291.390/0001-46. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90072/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 257 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE) DO ITEM - 29: FRALDA DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO: RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO AUTOAJUSTÁVEL NAS PERNAS, FITAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, ATÉ 5KG -UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: BABYDAY. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01208. NO VALOR DE R\$ 97,66 (NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), EMITIDA EM 08/12/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00026540/2025-64. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, CNPJ: 34.583.777/0001-48. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.575 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO) DO ITEM 02. ÁLCOOL EM GEL, DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, BASE ALCÓOLICA 70%, TIPO ANTISSEPTICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML. UNIDADE: FRASCO COTA. MARCA: TUPI. AQUISIÇÃO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) DO ITEM 04. ÁLCOOL LÍQUIDO, DESCRIÇÃO: ISOPROPRANOL 99,8%, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO. UNIDADE: FRASCO COTA. MARCA: ACS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 1000. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00096. NO VALOR DE R\$ 20.902,50 (VINTE MIL NOVECIENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 22/01/2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00026554/2025-88. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 54.298.147/0001-39. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.785 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO) DO ITEM - 5: ÁGUA SANITÁRIA, DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE CLORO ATIVO, ALVEJANTE, DESINFETANTE,

BACTERICIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. UNIDADE: FRASCO. MARCA: KBÃO/OESTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 1000. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00126. NO VALOR DE R\$ 3.480,75 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 27/01/2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00026675/2025-20. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL VERSATTO LTDA, CNPJ: 33.264.491/0001-37. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DO ITEM 17. LUVA, DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TAMANHO M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE: CAIXA COTA. MARCA: DESCARPAK. AQUISIÇÃO DE 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) DO ITEM 19. LUVA, DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TAMANHO G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE: CAIXA COTA. MARCA: TALGE. AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DO ITEM 18. LUVA, DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TAMANHO G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE: CAIXA COTA. MARCA: TALGE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 1000. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00098. NO VALOR DE R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS), EMITIDA EM 22/01/2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00027452/2025-80. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X INVICTA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.970.583/0001-89. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 (UM MIL) DO ITEM 30 - GUARDANAPO, DESCRIÇÃO: EM PAPEL DE SEDA, MEDINDO 14X14CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE. MARCA: ESSENCIALQUALITY. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 1000. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00005. NO VALOR DE R\$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS), EMITIDA EM 07/01/2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00027453/2025-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JL BRAGA GUIMARÃES COMÉRCIO, CNPJ: 46.586.579/0001-17. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) DO ITEM 19 - FRALDA DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO: GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COMPOSIÇÃO FIBRAS DE CELULOSE E FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO AUTOAJUSTÁVEL NAS PERNAS, FITAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, TAMANHO G - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: KIFRAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 1000. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00004. NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), EMITIDA EM 07/01/2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-0000007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24765815000120. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: NOTA DE EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022, EM QUE SE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE ORDENAVA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (79139778). REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2026. AUTORIZAÇÃO (192720042). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08245622829440001. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 1000. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00092. NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.087,42, EMITIDA EM 29/01/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

Processo: 00392-00012821/2025-34 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: VSS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,

inscrita sob o CNPJ: 24.991.151/0001-17. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, de 6 de fevereiro de 2026 à 6 de junho de 2026, em conformidade com artigo 133 do RILC – CODHAB/DF e com o art. 81, § 1º da Lei Federal 13.303/2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da publicação :06/02/2026. Vigência: 4 meses, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo. Signatários: Pela CODHAB – DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela CONTRATADA: VALTER SOARES SABOIA, na qualidade de Representante da Empresa. (Contrato nº 023/2025 publicado no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2025, pág. 36)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912596340

Processo: 00392-00025385/2022-11 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 06/02/2026 até 06/02/2027. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei nº 13.303/16. Data da assinatura: 23/01/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF: DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão - DAGES; Pela Contratada: VANESSA BERNARDO DA SILVA e FABIANO SANTANA PIRES REIS, na qualidade de representantes legais. (Contrato nº 048569 - SIGGO publicado no DODF nº 051, de 15 de março de 2023, pág. 82, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9912596340 publicado no DODF nº 31, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA DE COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO Nº: 00391-00006697/2024-15. INTERESSADO: Laiane Pereira Gomes. PROCURADOR: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11762/2024. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF.

Fica a senhora Laiane Pereira Gomes, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 35ª reunião extraordinária, ocorrida em 29 de janeiro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 11762/2024, que decidiu, registrado o impedimento da PM/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso interposto, cancelando a penalidade de multa e mantendo com respectivo reequilíbrio na legislação distrital a penalidade de advertência para desocupar a área da ARIE JK no prazo de 15 (quinze) dias com posterior demolição do imóvel. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2026

PROCESSO Nº: 00391-00006716/2024-11. INTERESSADO: Ilvaneide Alves da Costa Silva. PROCURADOR: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 06016/2024. RELATOR: Lucas Mendonça Takaki – CACI/DF.

Fica a senhora Ilvaneide Alves da Costa Silva, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 35ª reunião extraordinária, ocorrida em 29 de janeiro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 06016/2024, que decidiu, registrado o impedimento da PM/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso administrativo interposto por Ilvaneide Alves da Costa Silva, mantendo-se integralmente a Decisão nº 155/2025 – SEMA/GAB, que confirmou a procedência do Auto de Infração Ambiental nº 06016/2024 e do Termo de Demolição/Destruição nº 02610/2024, com a manutenção das penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e demolição da obra irregular. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2026

PROCESSO Nº: 00391-00000253/2025-57. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. PROCURADOR: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11358/2025. RELATOR: Lucas Mendonça Takaki – CACI/DF

Fica a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e seu representante legal, o senhor Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CIAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 35ª reunião extraordinária, ocorrida em 29 de janeiro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 11358/2025, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, mantendo integralmente todas as penalidades aplicadas, incluindo a advertência e a multa de R\$ 5.514,00 (10 UPDFs/2025), com fundamento nos arts. 45, I e II, 48, I, e 49, I da Lei Distrital nº 41/1989. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00003153/2023-44, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 001/2026, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente ao Subproduto I.1 (Resumo Executivo) para fins de atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGIRH/DF).

DATA: 26 de fevereiro de 2026, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa - Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-002-2026@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 26/02/2026.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2026".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00000171/2026-17, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que será realizada a Audiência Pública nº 003/2026, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter contribuições acerca da minuta de Resolução que institui mecanismo tarifário destinado a incentivar a economia de energia elétrica na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

DATA: 27/02/2026, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa - Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-003-2026@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 27/02/2026.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2026".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004156/2024-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.367.421/0001-50. OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a implementação de Solução de

Pesagem Automatizada (SPA), por meio de comodato, pelo período de 60 meses, consoante especificação constante no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90.0007/2025-SLU/DF. DO VALOR: R\$ 10.019.629,90 (dez milhões, dezanove mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA CAYRON FERNANDES PEREIRA e HERNANI LIBERATO CONCONI, Sócios-Diretores.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000349/2025-70. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO DF, CNPJ nº 22.884.599/0001-06. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 03/02/2027. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, CLÁUDIA MARIA ALVES DE MORAIS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000361/2025-84. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL E RIDE DF - COOPERDIFE, CNPJ nº 10.664.038/0001-12. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 03/02/2027. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, TAMYRES SOARES RODRIGUES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 71/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005519/2025-11. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a REPORT CERTIFICADO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 22.121.066/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável OBJETO: Aquisição, sob demanda, de Certificados Digitais A1, do tipo e-CPF e Certificados Digitais A1, do tipo e-CPNJ, válidos por 12 (doze) meses, ambos dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, para atendimento das necessidades deste Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF. VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 150205/22214; PT: 115.122.8209.8517.9762, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 23. DA VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 03/02/2027. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, MARCIO ROMERO SANTOS MAGALHÃES, na qualidade de Proprietário.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 06 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000268/2026-51. Interessado: CONNEC - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.682/0001-88. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa CONNEC - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ - 11.745.682/0001-88, atuada no Processo SEI nº 00094-00000268/2026-51, no valor de R\$ 11.701,31 (onze mil, setecentos e um reais e trinta e um centavos), referente aos serviços prestados no meses de dezembro, decorrente da execução do Contrato Nº 08/2021 (191813515). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 06 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000433/2026-74. Interessado: AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.421.744/0001-48. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ - 24.421.744/0001-48, atuada no Processo SEI nº 00094-00000433/2026-74, no valor de

R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente aos serviços prestados no mês de dezembro, decorrente da execução do Contrato Nº 43/2025 (192474606). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 06 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00000437/2026-52. Interessado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOVA SUPERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.625.745/0001-28. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOVA SUPERAÇÃO, inscrita no CNPJ - 29.625.745/0001-28, autuada no Processo SEI nº 00094-00000437/2026-52, no valor de 17.147,80 (dezesete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de dezembro, decorrente da execução do Contrato Nº 27/2022 (192536749). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000035/2026-94. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa N.O DA SILVA PRODUTOS AGROPECUARIOS, CNPJ: 43.954.912/0001-05, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000068/2026-34. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, CNPJ: 35.537.610/0002-94, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, “Cartão Castração”, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000069/2026-89. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, CNPJ: 35.537.610/0007-07, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000072/2026-01. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, CNPJ: 35.537.610/0009-60, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023

Processo SEI GDF Nº 04035-00001418/2023-74

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF torna pública a revogação do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 38/2023, cujo objeto consistia na eventual contratação para fornecimento e instalação de móveis, cadeiras, assentos e divisórias piso-teto.

A revogação decorre da necessidade de alterações substanciais no descritivo dos itens do edital, circunstância que inviabilizou o prosseguimento do certame, ocasionando a descontinuidade do processo administrativo, conforme manifestações técnicas da área competente.

O ato atende, ainda, ao disposto na Decisão nº 148/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida no Processo TCDF nº 00600-00016467/2023-06, que reconheceu a perda do objeto das determinações anteriormente exaradas e determinou a devida divulgação do ato revogatório, em observância ao princípio da publicidade. Maiores informações através do telefone (61) 3773-9312.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA
Subsecretária

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 076/2026-DIRET, 3905ª sessão, realizada em 05/02/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011564/2025-22, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 11 - PESTANA COM PEÇAS NOVAS E USADAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 151.580,00; ITEM 18 - FABIO DIAS AMATO R\$ 325.501,99; ITEM 25 - FABIO ANISIO DA CRUZ TABOSA R\$ 340.010,10; ITEM 27 - DAVI MARTINS BARBOSA R\$ 318.000,00; ITEM 32 - MARCELO MARQUES DA SILVA R\$ 50.000,00; ITEM 41 - GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS R\$ 211.999,99; ITEM 42 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO R\$ 310.000,00; ITEM 43 - LUSMAR RODRIGUES DE ALKIMIM R\$ 360.010,00; ITEM 69 - PAULO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA R\$ 172.000,00; ITEM 71 - MAICON AMARAL MORAIS R\$ 272.000,99; ITEM 80 - INSTITUTO DE MULHERES DE BRASÍLIA E ENTORNO R\$ 777.000,00; ITEM 81 - INSTITUTO DE MULHERES DE BRASÍLIA E ENTORNO R\$ 777.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 07, 17, 22, 24, 30, 48, 49, 58, 59, 66, 67, 68, 84 e 85 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 10/04/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e

os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 079/2026-DIRET, 3905ª sessão, realizada em 05/02/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 13/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006161/2025-61, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 51 - CÁSSIO FERNANDO DE JESUS DA CONCEIÇÃO R\$ 588.000,00. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 87 permanecerá sobrestado até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se o licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 078/2026-DIRET, 3905ª sessão, realizada em 05/02/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 14/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007664/2025-54, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 07 - JTS 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 1.001.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 14, 16 e 94 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 16/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 080/2026-DIRET, 3905ª sessão, realizada em 05/02/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 16/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008813/2025-01, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 07 - ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA R\$ 331.500,00; ITEM 72 - JOSE EURIDES RIPARDO DE SOUSA R\$ 233.000,00; ITEM 73 - JOSE EURIDES RIPARDO DE SOUSA R\$ 233.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 05, 53, 59, 91, 96, 98 e 99 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste,

conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 20/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 077/2026-DIRET, 3905ª sessão, realizada em 05/02/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 20/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00009838/2025-13, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 26 - THIAGO OLIVEIRA LAGO R\$ 352.100,00; ITEM 36 - MANOEL RAIMUNDO DE CARVALHO SILVA R\$ 257.100,00; ITEM 41 - ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA R\$ 415.500,00; ITEM 42 - ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA R\$ 201.000,00; ITEM 43 - ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA R\$ 191.000,00; ITEM 51 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A R\$ 10.012.730,51. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 11, 56, 57, 58, 66, 70, 81, 88, 90 e 91 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/03/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DO EDITAL DE 2025 - VICENTE PIRES E SÃO SEBASTIÃO.

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 059/2026-DIRET, sessão 3904ª, realizada em 29/01/2026 e decisão nº: 081/2026 - DIRET, sessão 3905ª, realizada em 05/02/2026, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologados para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra os imóveis a seguir: GIU: 855954-6 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 10-A, CHÁCARA 121 LT 21 A 28, ao interessado, DUMONT CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005072/2025-06; GIU: 856677-1 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 04A CHAC 109 LT 02, ao interessado, S.W. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006508/2025-76; GIU: 855950-3 - COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 29 LT 16/17, ao interessado, WELLINGTON WASHINGTON DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº: 00111-00009914/2025-91; GIU: 855944-9 - COL. AGR. VIC. PIRES JARDIM ESMERALDA RUA 4B CHACARA 192/3 LT 06 CASA 34, ao interessado, WELLINGTON BATISTA FONTINELES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº: 00111-00008950/2025-37; GIU: 857603-3 - BAIRRO RES. VITÓRIA RUA 06-ANTIGA CHAC 02B DO MORRO DA CRUZ ANTIGA CHAC EL SHADAI, à interessada, VANESSA GALE PAULINO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº: 00111-0000592/2026-03; GIU: 857612-2 - BAIRRO RES. VITÓRIA RUA 06, Nº 74, 76,78 e 80, ao interessado, GEORGINO PAULINO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº: 00111-00012280/2025-53. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, Em 06 de fevereiro de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 4/2024**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA. ME. - CNPJ n.º 04.941.693/0001-78 - Objeto: rescisão consensual do Contrato n.º 04/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, sob demanda, para atender às necessidades deste Tribunal - Processo n.º 00600-00012386/2023-29 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 90006/2024, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pela Lei Complementar n.º 123/2006, bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital n.º 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal da Rescisão: item 15.3 da Cláusula Décima Quinta do Contrato n.º 04/2024 e artigo 138, inciso II e § 1º da Lei n.º 14.133/2021 - Vigência: a contar de 09/02/2026 - Data da Assinatura: 05/02/2026 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, EVELINE ROSA RORIZ.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A. - CNPJ n.º 42.422.253/0001-01 - Objeto: prorrogar o prazo a que se refere a Cláusula Segunda do Termo de Contrato n.º 012/2023 por mais 12 (doze) meses, com vigência inicial em 31/03/2026 e término em 30/03/2027 - Processo n.º 00600-00003198/2022-29-e - Licitação: Dispensa de Licitação n.º 3/2023-SELIC, com base no inciso XIV do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 - Fundamento Legal do Aditivo: inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações - Vigência e Execução: de 31/03/2026 a 30/03/2027 - Valor do Aditivo: R\$ 34.209,36 (trinta e quatro mil duzentos e nove reais e trinta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: I Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2026NE00264 - Data de Emissão da NE: 29/01/2026 - Valor da NE: R\$ 8.552,34 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 05/02/2026 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 12/2023 (DODF n.º 61, pág. 76, 29/03/2023); 1º TA (DODF n.º 40, pág. 61, 28/02/2024); 2º TA (DODF n.º 243, pág. 245, 20/12/2024); 3º TA (DODF n.º 237, pág. 118,0119, 16/12/2025);

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 345/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 345/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/12/2025, cujo objeto é a Aquisição de Acessórios para Manutenção de Filtros e Central de Gases, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04, 25, 28, 43, 45, 46 e 47 para a empresa Nexo Comércio de Produtos e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.250,80 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos); itens 03, 08, 10, 14, 21, 26, 27, 31, 33, 39, 41 e 44 para a empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.160,51 (Vinte e três mil, cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos); itens 06, 07, 11, 12, 13, 22, 23, 24, 32, 34, 35, 36, 37, 40 e 42 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 40.302,00 (Quarenta mil, trezentos e dois reais); itens 15, 16, 17 e 48 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferragens Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais); item 02 para a empresa Capital Distribuição e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.158,00 (Mil cento e cinquenta e oito reais); itens 20 e 30 para a empresa Jose Nicelis Torres Pereira 47745681120, pelo valor total estimado de R\$ 18.113,04 (Dezoito mil, cento e treze reais e quatro centavos); itens 05, 29 e 38 para a empresa Ferragens Centerlíder Construtor Comércio e Serviços Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 1.892,00 (Mil oitocentos e noventa e dois reais). Os itens 09, 18 e 19 restaram fracassados. Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 330/2025 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 330/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 16/01/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico

Hospitalar (Agulha descartável, Equipo extensor, Fita cirúrgica, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Medterm Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 900,00 (Novecentos reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA - 17/2026.

JKS EMPREENDIMENTOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia n.º 2/2026 (193793711) via Processo SEI 00391-00004776/2024-91 para atividade de parcelamento de solo urbano denominado Residencial Affinity, nas glebas de 5,0808 hectares, objetos da matrículas n.º 14724 e n.º 15146 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizado nas proximidades da rodovia da DF-140, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII. CNPJ: 48.935.952/0001-23. JKS EMPREENDIMENTOS LTDA.

**SINDICATO DOS SUPERMERCADOS
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA (CHAPA ÚNICA)
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Nos termos estatutários e regulamentares, faço saber que foi registrada chapa única, abaixo especificada para concorrer à eleição, a que se refere o edital publicado no dia 19 janeiro de dois mil e vinte e seis do ano corrente, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. O prazo para impugnação da chapa ou de candidato é de 05 (cinco) dias corridos a contar do presente comunicado. Diretoria: Presidente - Jair Prediger, Vice-Presidente - José Maria Briere Sobrinho, Diretor Administrativo - Antônio Tadeu Peron, Secretário Administrativo - Marcelo Antônio Maniero, Diretor Financeiro - Fernando Luiz Botelho, Conselho Fiscal - Efetivos: Hélio Feliz Palazzo, Edson Menezes de Brito e André Luiz Barbosa dos Santos, Conselho Fiscal - Suplentes - Zilmara Lúcia Andrade de Paula Pereira, Juliana Leite Ferreira e Gilmar de Carvalho Pereira Júnior. Representantes junto ao Conselho da Federação. Efetivos - Jair Prediger e Antônio Tadeu Peron, Suplentes - Fernando Luiz Botelho e Marcelo Antônio Maniero.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

JAIR PREDIGER
Presidente

**COOPERATIVA DOS CONDUTORES
AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA - COBRAS****EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília, COBRAS, inscrita no CNPJ 00.521.294/0001-05. O Presidente da Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília - Ltda, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32º e 45º do Estatuto Social, convoca os seus cooperados em dia com as obrigações para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no auditório da FENAJUFE, Setor Comercial Sul Quadra 02 Bloco C Lote 22 Sala 318 Ed. Serra Dourada - Asa Sul, Brasília/DF, no dia 07 de março de 2026, às 07:00 horas em primeira convocação com 2/3 do número de cooperados, às 08:00 horas em segunda convocação com metade mais um dos cooperados, às 09:00 horas em terceira e última convocação com um número mínimo de dez cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia 1º) Prestação de contas do exercício 2025, 2º) Eleição do Conselho de Administração com mandato até 31 de março de 2028; 3º) Eleição do Conselho Fiscal com mandato até 31 de março de 2027, 4º) Eleição do Conselho de disciplina com mandato até 31 de março de 2027, 5º) Demissão do quadro da cooperativa; 6º) admissão de associado; 7º) Assuntos Gerais de interesse dos cooperados. Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO AURELIANO E SILVA
Diretor Presidente

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES
DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE Nº 02/2026**

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 9º, inciso I, em perfeita consonância com o art. 10, todos do Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) no Edifício Vale do Rio Doce, Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Brasília/DF - às 9:30min em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 10h, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Paralisação das atividades, deflagração de movimento grevista, adoção de operação-padrão, com estrita observância dos procedimentos legais, normativos e regulamentares aplicáveis às atividades exercidas e outras formas de mobilização; 2) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026.

WANDERSON VIEIRA WALDHLM
Presidente